SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 01 de Abril de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1187

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Cuiabá – CIDES-VRC, no uso de suas atribuições estatutárias convoca Reunião Extraordinária dos Prefeitos para dia 04/04/2011 (Quatro de Abril de Dois e Onze), as 08:30 horas na sede do consorcio Vale do Rio Cuiabá, localizado na Av. Republica do Líbano, nº 1.620, Parque Rodoviária, Cuiabá – MT, com a seguinte ordem do dia:
Aprovação da resolução 001/2011
Outros assuntos Pertinentes ao Conssórcio

Cuiabá – MT, 31 de Março de 2011

VALDECIR KEMER
Presidente CIDES- VRC

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2ECD0D5F

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2011 DE 31 DE MARÇO DE 2011

EXONERA A FUNCIONÁRIA DIELLEM CRISTINA GOMES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DO CONSÓRCIO INTERMINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R ESO LVE:

Artigo 1º - Exonera a **Srª. Diellem Cristina Gomes**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2295027-3 SSP/MT, CPF nº 041.542.981-19, residente e domiciliado à Avenida Flecha, bairro Jupiara, Campo Verde, CEP 78840-000, estado de Mato Grosso, do cargo de serviços gerais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Verde – MT, em 31 de Março de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Presidente do Consórcio
Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5EF856D4

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2011

LOCATÁRIO:
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense
LOCADOR: Laercio Humberto Belotti
As partes resolvem de comum acordo e de livre espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o LOCADOR ter constado, após vistoria no imóvel, encontrar-se nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:00AFF9A7

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 03/2011

. **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas /13h30 às 17 horas

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Noides Cenio da Silva
Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

Portal: www.amm.org.br / www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

O Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão pública municipal.

LOCATÁRIO:
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense
LOCADOR: Elias Correia da Silva
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação, por parte do LOCADOR ao LOCATÁRIO, de 01(uma) casa de alvenaria, coberta com telhas, divida em quatro salas, com edícula no fundo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizado à Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro Nossa Senhora da Guia nesta cidade de Colíder, o qual será utilizado exclusivamente para instalação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense. **VALOR:** R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), que serão pagos em 9 (nove) parcelas mensais de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais). **VIGÊNCIA:** de 01 de Abril de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AEEB0BBC

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da abertura das propostas: 27/04/2011 às 14:00 horas.
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos e Odontológicos, das respectivas especialidades:
· **Médicos (Especialidades):** Clinica Geral, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Gineco/Obstetra, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Radiologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Neurologia e Urologia.
· **Odontológicos**: Traumatologia Buco Maxilo Facial.

O Edital e seu anexo estarão à disposição no endereço sede do Consórcio, localizado na Rua Cristiane Casquet, Nº 118, Módulo 01 – Juína – MT (anexo Secretaria Municipal de Saúde). Para maiores informações fone **(66) 3566 2207** ou através do email **cisvj.juina@gmail.com**.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DB9A7D1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.
Contrato: Nº. 001/2011
Objeto: Contribuição associativa
Valor: R$ 6.000,00
Prazo de Execução: 12 meses
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2011.
Data da Vigência: 03/01/2011 a 31/12/2011.
Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: ACPI- Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática LTDA
Contrato: Nº. 002/2010
Aditivo: Nº. 001/2011
Objeto: Prestação de serviços de locação de softwares de administração pública.
Valor: R$ 12.600,00
Prazo de Execução: 12 meses
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2010.
Data da Vigência: 03/01/2011 a 31/12/2011.
Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso.
Contrato: Nº. 9912200732/2008
Aditivo: Nº. 002/2011
Objeto: Prestação de serviços postais nas modalidades: nacional e internacional.
Valor: R$ 700,00
Prazo de Execução: 12 meses
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2010.
Data da Vigência: 03/01/2011 a 31/12/2011
Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: Inviolável Água Boa Alarmes LTDA.
Contrato: Nº. 003/2009
Aditivo: Nº. 003/2011
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de sistema de alarme e de comunicação.
Valor: R$ 2.640,00
Prazo de Execução: 12 meses
Data de Assinatura: 27de Dezembro de 2011.
Data da Vigência: 03/01/2011 a 31/12/2011.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B0C45CE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 330/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para a contratação prevista na Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006;

Considerando que o Município não realizou processo seletivo para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combates a Endeminas - ACE;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada Comissão Especial composta por: Manoel Carlos Avallone Júnior – Presidente, Jurandir Ferrer de Figueiredo – Secretário, João Alessandro de Almeida Siqueira – Membro e Vailde Luciana de Oliveira – Membro, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, a ser instaurado através do Edital de Processo Seletivo nº 001/2011.

Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, bem como poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo.
Art. 5º. A condição de membro desta comissão é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.
Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 22 de Março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3EF04B95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 - PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2011.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2011, Pregão Presencial de Registro de Preço nº 008/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 28/03/2011, edição nº 1183, pág. 8 , ONDE SE LÊ: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2011, Pregão Presencial de Registro de Preço nº 008/2011, LEIA-SE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2011, Pregão Presencial de Registro de Preço nº 015/2011.

Alto Taquari – MT, 30 de março de 2011.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO.
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DB6F09E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2011, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Equipamentos e Emulsão, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia - 14/04/2011. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 14 de Abril de 2011 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 14 de Abril de 2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 01 de Abril de 2011 - REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PRIMEIRO ADITAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 001/2010 de 04 de Janeiro de 2010, que conduziram o Pregão Presencial nº 029/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2010, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa WILHEN C MORETTI & MORETTI LTDA - ME, portadora do CNPJ: 37.460.987/0001-37, neste ato representado por seu bastante procurador DORIVAL MARIA MORETTI, portador do RG: 5.627.943 SSP/SP, e do CPF: 477.318.188-53, residente e domiciliado em Mirassol D' Oeste, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços,

sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este aditamento contratual o Contratado obrigar-se-á realizar a PRESTAÇÃO DE HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA HIDRAULICA (BOMBAS, MANGUEIRAS, PISTOES E DIREÇAO HIDRAULICA).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1°, da Lei 8.666/93 prevê: "*O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos*

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As partes ajustam que pelos serviços acrescidos ao Contratante é de 112 Horas Serviços, cujo valor registrado é de R$ 29,50 (Vinte e Nove Reais e Cinqüenta Centavos), onde pagará ao Contratado, a importância de R$ 3.304,00 (Três Mil Trezentos e Quatro Reais), na utilização dos serviços.
3.2. Onde os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, após a realização dos, mediante apresentação de Ordem de Serviço devidamente preenchida e autorizada pelas Secretarias.

4.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras - (115) 05.001-2.016-3390.39.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Araputanga - MT., 14 de Março de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
- Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EEE63C58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011/PMBG-MT

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CATARATA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS". **Data**: 20 de abril de 2011 – **Hora**: 14:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação**: Tomada de Preços **menor preço global** – **Regência Legal**: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações**: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2018.

Barra do Garças – MT, 01 de abril de 2011.

NIVALDO MARQUES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1D97A596

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011/PMBG-MT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CATARATA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

NIVALDO MARQUES EVANGELISTA
Presidente da CPL
FONE: (66)3402-2000 RAMAL 2042

YOLANDA CORRÊA DA ROCHA
Secr. Chefe de Gabinete
66 – 3402 – 2000

BARRA DO GARÇAS/MT. 01.04.2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:343F7640

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2011

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. Otacilio José da Silva"

*A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 205; Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Decreto Municipal n.º 203/2008, de 26 de março de 2008; Decreto Municipal n.º 313/2008, de 09 de maio de 2008; Decreto Municipal n.º 187/2009, de 27 de março de 2009; Decreto Municipal n.º 376/2010, de 07 de junho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o reajuste da Função Gratificada integralizada aos proventos do senhor* ***Otacilio José da Silva****, aposentado no cargo de Operador de Máquina em 17 de março de 2008, através da Portaria de n.º 020/2008 e Acórdão n.º 1.014/2008 – TCE/MT, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 015/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art.2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008, revogados as disposições em contrário.*
Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 30 de março de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:84EF5590

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado**,** o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** SELECIONAR EMPRESA DE ENGENHARIA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PÁTIO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **RECURSOS:** Próprios. A abertura dos envelopes será no dia 18 de Abril de 2011 as 09h00min (horário de Brasília/DF) no Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, localizada na Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740. Os interessados poderão obter cópia do Edital gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br (link licitações), e diretamente no Departamento de Licitações em dias úteis. Campinápolis/MT, 01 de Abril de 2011.

WILSON GOMES DA SILVA
Presidente de CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:17A745A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 3614/2011

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez à servidora ***Joana Maria de Jesus Rodrigues."***

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.0 41, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.0 653 de 18 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 72 da Lei Complementar n.0 001 de 13 de dezembro de 1993, anexo II-D, da Lei Complementar n.0 017 de 07 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais de Campinápolis/MT, com posterior alteração dada pelo salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1° Conceder o beneficio Aposentadoria por Invalidez, à Sra. **Joana Maria de Jesus Rodrigues,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n°. 526.782, SSP/ DF e do CPF n°. 324.898.201-25, servidora pública efetiva no cargo de Agente de Limpeza, nível "03", classe "A" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais, conforme processo administrativo sob o n°. **2010.03.0001P,** a partir de 01 de fevereiro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor em O 1 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se. Campinápolis/MT, 14 de março de 2011.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FF8FBC6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL COMPLEMENTAR 005/2011

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 001/2011,no uso de suas atribuições amparado pela portaria nº 99/2011, visando atender o princípio da publicidade;		
RESOLVE:		
I – Divulgar a listagem completa dos candidatos que realizaram a prova objetiva;		
II - Os candidatos que obtiveram Nota da Prova Objetiva igual ou superior a 50 pontos ficam convocados para a Entrevista, conforme item 9.1 e 8.3 do Edital 001/2011		
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF LEOCYR LAZARETE)		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva
17	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	62
2	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	60
53	ELISANDRO DOS SANTOS MORAIS	58
8	JOSEANE BISPO DUARTE	58
24	LEILIANE SILVERIO	56
62	GILZA MARIA DOS	54

	SANTOS	
25	ROSANGELA INES FUHR CARGNIN	54
40	LAURECINA APARECIDA PINHEIRO	52
35	RENATO DOS SANTOS PFEIFER	52
63	ARIELI PAULINA DE BRITO	48
23	JOSIELLI APARECIDA SILVA BRAZIL MICHELON	48
60	LUCIANE APARECIDA TOLOTTI	48
7	LUCIANA DE SOUZA	46
10	RAQUEL MARCIA INACIA	46
13	CLARICE RODRIGUES DE CAMPOS	44
61	ELIELSON REGINALDO PEREIRA	42
30	LAERCIA ELIANE BOLONINE	42
16	ANGELINA MOREIRA DA SILVA	40
11	FRANCIELE CALEGARI DE OLIVEIRA	40
9	KELLY CRISTINA RUIZ	40
39	TANIA MARIA ROCHA ALVES	40
45	CRISTIMARA CARVALHO DUARTE DE ASSIS	38
6	EULINA DA SILVA CARDOSO	38
57	HELENA DA SILVA BERLESI	38
31	MARIA DE LOURDES VELOSO	38
34	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	34
59	FLAVIA DA COSTA MENDES BORGES	34
33	SIMONE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	34
27	INALDA SILVA DE OLIVEIRA	32
38	MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	32
14	ROZANGELA APARECIDA ALVES	32
52	MARIA QUITERIA VIEIRA DA SILVA	30
37	OZELIA DA SILVA SATHER	30
20	ELAINE VENANCIO DA CRUZ	28
36	OZENIR FIUZA	28
26	SEBASTIANA ALVES DE MOURA BRITO	28
15	VALDIRENE ROGGE ALVES	28
43	VILMA DA SILVA BERLESI	28
46	VIVIANE APARECIDA CARVALHO DA SILVA	28
49	VALDIRENE APARECIDA DE JESUS	26
56	CRISLAINE DE OLIVEIRA	AUSENTE

	CARLOTO	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF ITINERANTE) – ZONA URBANA		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva
22	ELIZANGELA ROGERIO DOS SANTOS	58
18	LIDIANE MOURA DE FREITAS	52
3	AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	50
1	TAISE DA COSTA SILVA	48
41	ELIANI APARECIDA SILVA DA LUZ	40
58	LINDALVA RIBEIRO	34
54	VALDIRENE SOUZA DIAS	34
55	LOURDES DA GUIA SILVA	30
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF ITINERANTE) – ZONA RURAL		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva
42	FLAVIA DALLA ROSA GELATI	50
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota Prova Objetiva
5	CAETANO CLAUDIO PEREIRA SOARES	56
19	ANTONIA ADRIANA ALVES	52
32	ELIANE DUARTE DE CARVALHO	48
44	SONIA MARIA SANDER	48
21	NEUSA DOS SANTOS	46
47	TIAGO BARBOZA LIMA	46
28	ROUSSEMBERGNA FRANCISCA DE JESUS CALDAS DUTRA FARIAS	42
48	LAURI ANTONIO KESSLER	42
50	LILAEDY SABAINI SANTIL	42
51	DIONE BERNARDES DOS SANTOS	42
12	ELISABETE SIEDSCHLAG VIEIRA	40
29	CLEIA DIAS PEREIRA	36
4	ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	26

Campos de Júlio, 23 de março de 2011

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03276F73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.700/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA SEGUNDA FEIRA COMERCIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Lei:

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) com a realização da Décima Segunda Edição da Feira Comercial no Município, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. De administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A8C7844D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o a REVOGAÇÃO DO PREGÃO 023/2011 – Lote 01 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA**. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 31 de março de 2011

ILDO ADEMAR SCHERER
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63C8B1D0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 023/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA A EMPRESA **A. X. CABRAL**, CNPJ Nº 36.919.462/0001-54, O LOTE 02.

Campo Verde – MT, 31 de março de 2011.

ILDO ADEMAR SCHERER
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:311968DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o a REVOGAÇÃO DO PREGÃO 014/2011 – Lotes 02 e 03 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 31 de março de 2011

ILDO ADEMAR SCHERER
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2849D436

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Verde para o exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes Servidores:

Hélida B. M. Pacheco Hubner	- Presidente
Gislene Jesus Lopes	- Membro
Fabio Teixeira Sanches	- Membro
Mariana da C. Dias Vasconcellos	- Membro
Ildo Ademar Sherer	- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 30 de março de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C00DD2A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2011, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

TRANSFERE TEMPORARIAMENTE VAGAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.450/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 1450/2009, de 29 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado temporariamente o cargo de Núcleo de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, com as respectivas atribuições do cargo ora remanejado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:71950DBD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a contratação de empresa para CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS**,** na Modalidade Pregão nº 024/2011, ALTERADO, fica adiado para o dia 12 de abril de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 31 de março de 2011

ILDO ADEMAR SCHERER
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E1576233

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

1. **Objeto do contrato:**
1.1 O presente termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para pagamento de recursos humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional dos alunos da Escola Especial, no valor de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais) por mês, no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro, do exercício de 2011**.**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.791.095/0001-09, estabelecida à Rua 06 Quadra 37 Lote 120 – Bairro: Bom Clima NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Data do convênio: 22 de março de 2011
Valor do convênio 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)

Chapada dos Guimarães, em 22 de março de 2011.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E1133DB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO.**, cuja descrição e especificações básicas estão apresentadas no Anexo I – Projeto Básico deste edital, no período de vigência de 12 (doze) meses consecutivos, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos relacionados.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 03 DE MAIO DE 2011 – Horário: 09h00min (nove horas).
Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.
Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a

apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.
O presente Edital não será disponibilizado via e-mail, fax ou sedex.

Chapada dos Guimarães (MT), 01 de abril de 2011.

JUARES DA GUIA CORREA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40FC7916

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº. 399/2011 AUTORIA PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2450/2011

"Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008, aprovação da alíquota patronal, homologação do cálculo atuarial e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Senhor **Celso Paulo Banazeski,** faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de fevereiro de 2011 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art.2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 34 (trinta e quatro) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art.3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

Art. 4º. O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***III** - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 9,48% (nove inteiros e quarenta e oito décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.*

Art. 5º. O art. 14 da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, Artrite Reumatóide, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

Art. 6º. Acrescenta o parágrafo 5º no Art. 16, da Lei Municipal n.º 2.361 de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***§ 5º** O relatório médico pericial deverá constar, obrigatoriamente, o CID (Código Internacional de Doenças) da doença em que estará sendo concedido o beneficio.*

Art. 7º. O art. 34 da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, pagos pelo RPPS.

Art. 8º. Revoga-se o parágrafo único do art. 48 da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010

Art. 9º. O art. 99 da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99 – O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente de sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a cada dois anos a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 10. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2011, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de abril de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL	ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2011	3,73%	2029	8,93%
2012	4,31%	2030	8,93%
2013	4,89%	2031	8,93%
2014	5,46%	2032	8,93%
2015	6,04%	2033	8,93%
2016	6,62%	2034	8,93%
2017	7,20%	2035	8,93%
2018	7,78%	2036	8,93%
2019	8,35%	2037	8,93%
2020	8,93%	2038	8,93%
2021	8,93%	2039	8,93%

2022	**8,93%**	**2040**	**8,93%**
2023	**8,93%**	**2041**	**8,93%**
2024	**8,93%**	**2042**	**8,93%**
2025	**8,93%**	**2043**	**8,93%**
2026	**8,93%**	**2044**	**8,93%**
2027	**8,93%**		
2028	**8,93%**		

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B317B5EC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 469/95 "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Exmo. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a camara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º. Constituirão receitas de Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – Dotações Orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;III – Dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos de Fundo, realizadas na forma da lei;
V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor ;
VI – Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

1º. – A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

2º. – Os recursos que compõem o Fundo, Serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º. – O FMAS será gerido pela Prefeitura Municipal de Colíder, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

1º. – A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS contara do Plano Diretor do Município.
2º. – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Colíder.

Art. 4º. – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – Construção,reforma, ampliação ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º. – O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajuste e/ou similares,obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas,projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. – As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º. – Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecidas as prescrições contidas no incisos I à IV, do parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

NELSON GUEDES
Prefeito Municipal

Original encontra-se na Prefeitura Municipal de Colíder-MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9295640C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº24/2011 PROCESSO: 52401279/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços (torno e solda), retifica e parte elétrica de veículos para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de abril de 2011, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 01 de abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4910DE80

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº25/2011 PROCESSO: 52401277/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de abril de 2011, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 01 de abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C48F38A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO Nº. 070/2011 DEPTO RECURSOS HUMANOS

À
AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios
Referente: **Publicação de Atos Administrativos**

Autorizamos a publicação do arquivo anexo e identificado abaixo:
Por gentileza Republicar a Portaria abaixo, Pois a mesma foi Publicada Incompleta e necessitamos da Publicação Completa.

ARQUIVO
LICENÇA MATERNIDADE – IRIS CRISTINA ARAUJO DO CARMO – AGENTE DE SAUDE - ACS
E responsabilizamos pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de Confresa, declaramos ainda, estarmos cientes das regras de normatização deste conceituado Jornal.
Atenciosamente,

Confresa-MT, 31 de Março de 2011.
JOSÉ ALDEIR DA SILVA MEDEIROS
Coord de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:96084553

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2011 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **ANDREIA MINGORI PERIN -** Matricula 000550, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF INDEPENDENTE, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Março de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B8CD0A1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2011 DE 16 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** por um período de 01 (um) ano correspondido entre 16/03/2011 a 14/03/2012 ao Servidor Publico Municipal o Sr. **SIDNEY FERREIRA ALMEIDA** – Matricula 010734, ocupante de Cargo Efetivo de **AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHÃO E ONIBUS**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT,16 de Março de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:84CFBF3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2011 DE 27 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005, Art. 115.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, correspondido entre 27/03/2011 a 24/07/2011, a Servidora Publica Municipal Efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** a Sra. **IRIS CRISTINA ARAÚJO DO CARMO** - Matricula 000994, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Psf Jardim Planalto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Março de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E892D25D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO Nº. 068/2011 DEPTO RECURSOS HUMANOS

À
AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios
Referente: **Publicação de Atos Administrativos**

Autorizamos a publicação do arquivo anexo e identificado abaixo:
Por gentileza Republicar a Portaria abaixo, Pois a mesma foi Publicada Incompleta e necessitamos da Publicação Completa.

ARQUIVO
LICENÇA PRÊMIO – ANDREIA FATIMA PERIN – AGENTE DE SAUDE - ACS
E responsabilizamos pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de Confresa, declaramos ainda, estarmos cientes das regras de normatização deste conceituado Jornal.
Atenciosamente,

Confresa-MT, 31 de Março de 2011.

JOSÉ ALDEIR DA SILVA MEDEIROS
Coord de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:90B734AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2011

Ementa: Exonera servidor de cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, **DAMIÃO CARLOS DE LIMA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. **TANILIA DO ROSARIO MOREIRA**, a partir desta data, do cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:738C6E25

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 58/2011

Ementa: Nomeia servidor a cargo de comissão..

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. **PAULINO ALVES DE CARVALHO,** portador do CPF: 828.968.101.10 para o cargo de **Secretário de Municipal de Educação e Cultura**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 01 de Abril de 2011**.**

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.
NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B37F038C

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA N° 002/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Concorrência n° 002/2011, tendo como Objeto: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO(ÕES) FINANCEIRA(S) AUTORIZADA(S) A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERRESSADAS EM PROCEDER A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011**"**, no dia 04 de abril de 2011, às 08:00 horas, **prorrogando para o dia 04 de maio de 2011, às 08:00 horas,** em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725 - centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 20,00 (Vinte reais)

Cotriguaçu/MT, 01 de abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9795F17C

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 006/2011

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 (quatorze) de abril de 2011, às 07:30 (Sete horas e trinta minutos),** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621.

Cotriguaçu, 01 de abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3D9C69E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM ÁREA DE TERRAS NO TOTAL DE 24.729,33m², LOCALIZADO NESTA CIDADE, COM PROPORÇÕES IDEAIS PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, cc. Art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação com fulcro na Justificativa e no Parecer Jurídico, anexos ao processo, nos termos do Artigo 26, publicar na Imprensa Oficial como condição para eficácia dos atos.
FORNECEDOR: Izaias Tavares, portador do RG nº 399.419 SJ/MT e do CPF nº 140.520.241-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco s/nº em Curvelândia-MT.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Curvelândia - MT, 31 de março de 2011.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:059D7E63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 012/2011

A Comissão Especial de Julgamento da Chamada Pública de Compra nº 012/2011 do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 044/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Chamada Pública nº 012/2011, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para Alimentação Escolar, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, declara **DESEERTA** pelo não comparecimento de nenhum interessado no certame.

Denise-MT, 31 de Março de 2011.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:185C18F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 012/2011

A Comissão Especial de Julgamento da Chamada Pública de Compra nº 012/2011 do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 044/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Chamada Pública nº 012/2011, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para Alimentação Escolar, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE n 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, declara **DESEERTA** pelo não comparecimento de nenhum interessado no certame.

Denise-MT, 31 de Março de 2011.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B2F1FA03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 786/2011

Dispõe sobre autorização para compra de imóvel destinado ao Projeto de Revitalização de Imóveis Antigos.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir imóvel urbano com área de 615 metros quadrados, situado na Rua Marechal Rondon, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte com 20,5 metros, limitando com Alair Alves; ao sul com 20,5 metros limitando com a rua Projetada; ao leste com 30,0 metros limitando com a rua Marechal Rondon; ao oeste com 30,0 metros limitando com terreno devoluto, de propriedade da Sra Dilza Vanni Lima e outros, conforme escritura pública lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano, no livro nº 048 às Folhas nº 214/22,neste Município de Diamantino e registrada na matriculada nº 8926 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino.
Art. 2º - O valor de autorização de compra será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - O imóvel será destinado especificamente para fazer parte do Projeto de Revitalização de Casarões Antigos, para tombamento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇAO 13 – CULTURA
SUB-FUNÇAO 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
PROGRAMA 0009 – SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE 1117 – TOMBAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
4.4.90.61.00.00- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. R$ 70.000,00

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminados:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – CONVÊNIOS
FUNÇAO 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇAO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 1045 – NEAD/CEFAPRO
PROJETO/ATIVIDADE 1084 – AMPLIAÇAO DO PRÉDIO DO NEAD
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 70.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de março de 2.011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:612F9B30

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para a **Aquisição de Massa Asfáltica – CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, faixa "c" DNIT, para uso em tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Diamantino,** conforme anexo I do Edital.
CREDENCIAMENTO: das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 14:00 (quatorze horas) de 14 de abril de 2011.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 14:00 horas, do dia 14 de abril de 2011.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Diamantino - MT, 31 de março de 2011.

SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2CA5299D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 03/2011

A Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PUBLICO, os resultados do TOMADA DE PREÇOS 03/2011, q tem por objeto ***"Contratação de Empresa para fornecimento de óleo diesel comum, gasolina comum, álcool comum e derivados do petróleo, para manutenção e abastecimento da frota de veículos das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras Infra estrutura Urbana, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde"*** Para atender as necessidades deste Município DECLARA CLASSIFICADO a firma AUTO POSTO CRUZEIRO D´OESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.948.703/0001-46.

Glória D´Oeste- MT, 31de Março de 2.011.

Comissão de Licitação Prefeitura Mun de Glória D´Oeste – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5E5F6EF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 064/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **JÉSSICA PAULA DE ANDRADE,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1907502-2 SSP/MT e do CPF n.º 031.233.231-96, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 157, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 220/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D26F7E02

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 073/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **GLAUCIA ANTONOW,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1703499-0 SSP/MT e do CPF n.º 015.591.361-11, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 976, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 230/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA189A77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 046/2011 DE 03/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **JOZIANE QUIRINO DO PRADO** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1953907-0 SSP/MT e do CPF n.º 027.441.761-84 residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 181, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/03/2011.
NP 196/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:191FE459

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 044/2011 DE 01/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **PATRICIA APARECIDA KOVALSKI COUTO** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 2199383-1 SSP/MT e do CPF n.º 037.810.291-58 residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 293, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2011.
NP 183/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1523EF5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 043/2011 DE 01/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **JEANE BARBOSA AMORIM** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1565197-5 SSP/MT e do CPF n.º 004.426.941-21 residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 175, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2011.
NP 182/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5C2DDA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 045/2011 DE 01/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ANDRA APARECIDA JUSTEN** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1610316-5 SSP/MT e do CPF n.º 022.720.371-27 residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 52, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2011.
NP 184/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC36AAB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 066/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1388125-6 SSP/MT e do CPF n.º 918.056.511-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1200, para exercer o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 222/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93D1FE49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 052/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **MARIA SOCORRO LEITE DANTAS** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 12538478 SSP/CE e do CPF n.º 407.574.399-34, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 795, para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 205/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:924AE661

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 071/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **LUCILENE SILVA DOS SANTOS,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 27824909-7 SSP/SP e do CPF n.º 168.663.578-88, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1336, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze

MERCIDIO PANOSS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 226/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2B7BF4DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 035/2011 DE 01/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **CONCEIÇÃO NARCISO DE MELO** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 612785 SSP/MS e do CPF n.º 537.260.141-87 residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 637, para exercer o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D ,** com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2011.
NP 172/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB856B51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 047/2011 DE 03/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ANGÉLICA GUBERT** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1997277-6 SSP/MT e do CPF n.º 035.943.981-02 residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 058, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/03/2011.
NP 197/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:05FE31CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 057/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ELIEUZA BEZERRA MASCARENHAS,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 707307 SSP/MT e do CPF n.º 536.568.491-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 394, para exercer o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal ePublicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 210/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:98D70D83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 072/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **TALITA CLAY GRANELLA,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1771976-3 SSP/MT e do CPF n.º 037.807.021-50, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1104, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 228/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:00A129F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 042/2011 DE 01/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.
RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **DULCINÉIA MATHIAS CABRAL** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG n.º 1551663-6 SSP/MT e do CPF n.º 023.068.921-30 residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1236, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/03/2011.
NP 181/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AABAB921

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2011

Retifico o Edital de Licitação da Tomada de Preços nº. 05/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - MT , edição nº. 1174 do dia
15/03/2011, pagina nº. 35, e no Jornal Folha do Estado-MT , edição nº.

5390, do dia 16/03/2011, pagina nº. 05 do Caderno de Classificados:

No Lote 1, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MANUTENCAO E CONSERV ACAO DO VEICULO DO GABINETE DO PREFEITO: - Lêa-se AQUIS. DE PECAS DE REP . P/ MANUT . E CONSERV . DO VEICULO DO G.PREF .- TOYOT A HILUX 4X4 DIESEL,ANO 2008.
No Lote 2, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MAN. E CONS. DE VEICULO E MAQUINARIOS DA SEC. MUN. DE AGRICUL TURA: - Lêa-se AQUIS. DE PECAS DE REPOS. P/ MAN. E CONS. DE VEIC. E MAQ.DA SEC.MUN. AGRIC.- L 200 4X4 ANO 98/99
No Lote 4, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MAN. E CONS. DE MICRO ONIBUS DA SEC. EDUCACAO: - Lêa-se AQUISICAO DE PECAS DE REPOS. P/ MAN. E CONS. DE MICRO ONIBUS DA SEC. EDU. IVECO
2000/2001.

No Lote 5, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P ONIBUS MERCEDES DA SEC. EDUCACAO: - Lêa-se AQUISICAO DE PECAS DE REPOS. P ONIBUS MERCEDES 1315 ANO 90/91 DA SEC. EDUCACAO.
No Lote 6, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MANUTENCAO DE VEICULO DO DMAEG: - Lêa-se AQUIS. DE PECAS DE REPOS.P/ MANUT . DE VEIC. DO DMAEG- M.BENZ 310 SPRINTER ANO 97/97.
No Lote 7, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MANUTENCAO E CONSERV ACAO DE VEICULO Q A TENDE AO CAPS: - Lêa-se AQUIS. DE PECAS DE REPOS. P/ MANUT . E CONSER. DE VEIC. - AMBUL.CAPS FIA T IVECO DALL Y ANO 2002 DIESEL.

No Lote 8, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MANUTENCAO E CONSERV ACAO DE MICRO ONIBUS DA SEC. SAUDE.: - Lêa-se AQ.DE PECAS DE REPOS.P/ MANUT . E CONS. DE MICRO ONIBUS AGRALE 4 CIL MWM DIESEL ANO 2007.
No Lote 9, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MANUTENCAO E CONSERV ACAO DA AMBULANCIA ADV ANT AGE 2009, SEC. SAL: - Lêa-se AQUISICAO DE PECAS DE REPOS. P/ MANUT . E CONS.DA AMBUL. S-10 ANO 2009 ADV ANT AGE, 2.4 FLEX S.SAUDE.
No Lote 10, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MANUTENCAO E CONSERV ACAO DE DUAS AMBULANCIAS DA SEC. DE SAUDE.:

Lêa-se AQUISICAO DE PECAS DE REP . P/ MANUT . E CONS. DE 2 AMBULANCIAS KOMBI 1.4 FLEX/ 2009.DA SEC. DE SAUDE.

No Lote 11, onde se lê AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO P/ MANUTENCAO E CONSERV ACAO DE AMBULANCIA MOTOR 1.8 SEC. SAUDE.: - Lêa-se AQ. DE PECAS DE REPOS. P/ MAN. E CONSERV . DE AMBULANCIA FIA T DOBLO MOTOR 1.8 ANO 2005.SEC. SAUDE.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 31 de Março de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO
Presidente Da Cpl
GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E122650

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Nilza Maria Tamioso e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Nilza Maria Tamioso** matrícula nº. 186, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença prêmio por assiduidade e a sua conversão em pecúnia com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termino dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5B67ED96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Silvia Alveis Schnorrenberger e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 161 da Lei nº. 008/2005 de 05 de Janeiro de 2005 (Estabelece o estatuto do Funcionários Públicos), e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Silvia Alves Schnorrenberger**, matrícula nº. 276, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos do artigo 161 da Lei 008/2005de 05 de Janeiro de 2005, pelo prazo de 03 (três) meses com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termina dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B1623D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento da licença prêmio por assiduidade ao servidor Markelly Márquez Marques e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Se manifesta, pelo indeferimento do requerimento de gozo de indenização parciais da licença prêmio por assiduidade a funcionária, **Markelly Márquez Marques** matrícula nº. 265, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei

Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C00DA8D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Jucilene Terezinha Delapria e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Jocilene Terezinha Delapria**, matrícula nº. 216, ocupante do cargo efetivo de AAE-Cozinheiro(a), lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença premio por assiduidade por um mês e a sua conversão em pecúnia por dois meses com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termino dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:72312450

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Rosilei Eva Picininn e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Rosilei Eva Picininn**, matrícula nº. 202, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença prêmio por assiduidade e a sua conversão em pecúnia com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termino dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:59C27063

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Luciene de Oliveira Dias e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Luciene de Oliveira Dias** matrícula nº. 220, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença prêmio por assiduidade e a sua conversão em pecúnia com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termino dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B673221C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Joana Elisa Conrad Grando e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Joana Elisa Conrad Grando** matrícula nº. 220, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença prêmio por assiduidade e a sua conversão em pecúnia com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termino dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DA378BEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Silvia Alveis Schnorrenberger e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 161 da Lei nº. 008/2005 de 05 de Janeiro de 2005 (Estabelece o estatuto do Funcionários Públicos), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Silvia Alves Schnorrenberger**, matrícula nº. 276, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos do artigo 161 da Lei 008/2005de 05 de Janeiro de 2005, pelo prazo de 03 (três) meses com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termina dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF6664A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Nilza Maria Tamioso e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Nilza Maria Tamioso** matrícula nº. 186, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença prêmio por assiduidade e a sua conversão em pecúnia com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termino dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3ED8DD3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento da licença prêmio por assiduidade ao servidor

Markelly Márquez Marques e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Se manifesta, pelo indeferimento do requerimento de gozo de indenização parciais da licença prêmio por assiduidade a funcionária, **Markelly Márquez Marques** matrícula nº. 265, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:57FD3E73

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO Nº 024/2011– ASSEJUR

Autorizo a publicação dos arquivos anexos, me responsabilizo pelo conteúdo do material encaminhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, MT, e me declaro ciente das regras de normatização do Jornal Oficial dos Municípios".

Nome do Remetente: WALTER DJONES RAPUANO
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Tel. para contato: (66) 3588-1566 / (66) 9959-1230

NOME DO(S) ARQUIVO(S):

Edital Complementar n. 06 - Resultado da Eleição Ipiranga do Norte, MT, em 28 de março de 2011.

ASSESSOR JURÍDICO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C2AC0CB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL 012/2011 – AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna púb**lico para quem possa interessar** que na licitação supracitada que tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN**, foi obtido o seguinte resultado: Lote 01 sagrou-se vencedora a empresa **a empresa DINAIL CARLOS DA SILVA-ME com o valor de R$ 74.070,00 (setenta e quatro mil e setenta reais)**. **Jangada/MT, 29** de Março de 201**1**.

CARLOS KAZUHIKO MITO
- Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:539D38AE

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL 014/2011 – AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna púb**lico para quem possa interessar** que na licitação supracitada que tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS**, foi obtido o seguinte resultado: Lote 01 sagrou-se vencedora a empresa **a empresa DINAIL CARLOS DA SILVA-ME com o valor de R$ 56.070,00 (cinqüenta e seis mil e setenta reais)**. **Jangada/MT, 29** de Março de 201**1**.

CARLOS KAZUHIKO MITO
- Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:68F759F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº02/2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA GENECI DA SILVA STURMER, Presidente DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993, ATUALIZADA PELA LEI Nº 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1.994.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar os Senhores(as) Carine Candida Blocki, Geneci da Silva Sturmer e Rose Maria Montanari para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Concurso Público 01/2011 desta Fundação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento do referido processo.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/03/2011 a 07/04/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:06CB2C44

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 880/2011

SÚMULA: *"Institui Diárias e Adiantamentos para os Conselheiros Tutelares e dá outras providências."*

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o direito ao recebimento de Diárias ou Adiantamento aos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar de Itaúba quando em viagens realizadas no uso das atribuições de Conselheiro e no interesse desta Municipalidade.

§ 1º - Entende-se por 'Diária' o valor concedido ao Conselheiro Tutelar para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, quando em serviço do interesse Publico fora do Município.

§ 2º - Entende-se por 'Adiantamento' o numerário colocado à disposição do Presidente do Conselho Tutelar de Itaúba, a fim de lhe dar condições para realizar ou autorizar a realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 2º - Os pagamentos eventualmente efetuados por meio do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 3º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

I - com material de consumo;
II - com serviços de terceiros;
III - com transportes em geral;
IV - judicial;
V - com representação eventual;
VI - que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Administração Municipal, ou em outro Município;
VII - pequena e de pronto pagamento;
VIII - com veículos de serviços essenciais.

Art. 4º - Considera-se pequenas despesas de pronto pagamento, para efeitos desta Lei, as que se realizarem com:

I - selos postais, telegramas, refeições, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, aquisição de flores, enfeites para festividades, aquisição avulsa de livros e outras publicações avulsas de interesse da administração;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próprio ou imediato, desde que não exista no almoxarifado;

III - aquisição de artigos farmacêuticos ou de laboratório, para uso exclusivo nas unidades de emergência e consumo próprio ou imediato, em quantidade restrita;

IV - bens que não se encontram nos almoxarifados e que possam comprometer o bom andamento dos serviços essenciais, para uso e consumo imediato, desde que devidamente justificada.

Parágrafo Único - As despesas com artigos e quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 5º - As requisições de Adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - a autorização da autoridade competente;
II - identificação da espécie de despesa mencionando o inciso do Artigo 4º desta Lei, no qual ela se classifica;
III - nome completo, cargo ou função, matrícula e CPF do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - a dotação orçamentária a ser onerada;
V - prazo de aplicação.
Art. 6º - Quando se tratar de adiantamento em base mensal, o prazo de aplicação será de 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento do numerário, prazo esse improrrogável.
§ 1º - Quando se tratar de adiantamento único ou eventual, o prazo de aplicação será no máximo 15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento do numerário, podendo esse prazo ser prorrogado em face de justificativa adequada, e autorizado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 7º - Não se fará adiantamento:

I - a quem, do anterior, não haja prestado contas no prazo legal;

II - a quem, dentro de 15 (quinze) dias, deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas;

III - a quem já seja responsável pelo valor de dois adiantamentos.
Art. 8º - A requisição de adiantamento será encaminhada ao Secretário Municipal de Fazenda que verificará sua regularidade e a enviará para autorização do Prefeito Municipal, e sendo autorizada remeterá para empenho.

§ 1º - Constatando alguma irregularidade no pedido, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo ao órgão requisitante, informando os reparos que se fizerem necessário.

§ 2º - As requisições de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

§ 3º - Autorizada, a despesa será empenhada e paga com cheque nominal em favor do responsável indicado na requisição de adiantamento.

Art. 9º - Efetuado o pagamento, o Departamento Contábil inscreverá o nome do responsável em conta denominada Responsáveis por Adiantamento subordinado ao Ativo Financeiro.

Art. 10º - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para a qual foi autorizado.

§ 1º - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal, recibo, etc.

§ 2º - Os comprovantes de pagamento serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Itaúba.

§ 3º - Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 11 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 12 - Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art. 13 - Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a um salário mínimo mensal vigente no país.

Parágrafo Único – As despesas correspondentes aos incisos V, VI, VII e VIII do artigo 4º, desta Lei, que excederem ao valor ora fixado deverão ser pré-aprovadas pelo Chefe do Executivo, sob pena de se responsabilizar administrativa, civil e penalmente o Conselheiro que infringir esta norma.

Art. 14 - O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de recolhimento onde constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 15 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 5(cinco) dias úteis, a contar do término final do período de aplicação.

Art. 16 - O Departamento Contábil-Financeiro à vista da guia de recolhimento emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, e registrará a anulação nos sistemas contábeis correspondentes.

Art. 17 - No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 18 - No prazo de 10 (dez) dias, a contar do término final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 19 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Departamento Contábil-Financeiro do Município, dos seguintes documentos:

I - correspondência Interna de encaminhamento;
II - relação de todos os documentos de despesa incluindo: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada;
III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV - cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação de Empenho, se houve saldo recolhido;
V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da redação mencionada no inciso II.

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificada na espécie de adiantamento concedido.

Art. 20 - Caberá ao Departamento Contábil-Financeiro do Município a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 21 - Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o artigo 20 desta Lei, o Departamento Contábil-Financeiro do Município verificará se as suas disposições foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo Único - Se as exigências não forem cumpridas e as contas permanecerem irregulares, o Departamento Contábil-Financeiro do Município encaminhará o processo à Assessoria Jurídica do Município, que tomará as medidas cabíveis para que os recursos sejam ressarcidos aos cofres públicos e abertura de sindicância para apuração dos fatos.

Art. 22 - Se as contas forem consideradas regulares, o Departamento Contábil-Financeiro do Município certificará o fato mediante termo.

Art. 23 - Sendo regular e aprovado o processo de prestação de contas será encaminhado à Contabilidade para as seguintes providências:

a) baixar a inscrição na conta Responsável por Adiantamento do Ativo Financeiro;

b) arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará á disposição do Tribunal de Contas.

Art. 24 - As Diárias e Adiantamentos de que trata esta Lei somente serão analisados pelo Departamento Contábil-Financeiro se forem solicitadas em estrita obediência à forma prevista pela Controladoria Interna e demais normas administrativas.

Art. 25 - Fica fixado em R$ 130,00 o valor das Diárias dos Conselheiros Tutelares deste Município, conforme reza o artigo 1º, da Lei 764/2009.

Parágrafo Único – O Departamento Contábil-Financeiro avaliará a cada caso se haverá alguma dedução ou acréscimo no repasse do valor estipulado pelo Decreto de que trata o *caput* deste artigo levando em consideração eventual benefício concedido ao Conselheiro.
Art. 26 - Os casos omissos serão disciplinados pelo Departamento Contábil-Financeiro do Município juntamente com a Assessoria Jurídica.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março, do ano de dois mil e onze.
RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.°_____, de ___ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ___/_____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

_____
Secretário da Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:77483A46

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 881/2011

SÚMULA: *"Altera dispositivo da Lei Municipal 725/2007 e dá outras providências"*.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O "*caput*" do artigo 5º, da Lei Municipal 725/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Itaúba, o cargo de Controlador Interno, com provimento efetivo, na forma da Lei Complementar Municipal nº 002/2005, com uma vaga em TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS, com vencimento de R$ 3.500,00."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 31(trinta e um) dias do mês de Março, do ano de dois mil e onze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.°_____, de ___ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ___/_____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A72D770A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2011

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Lote Global.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública do Município de ltaúba-MT.
Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 14 de Abril de 2011 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso.
Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.
Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura.

Itaúba – MT 01 de Abril de 2011

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:84468A70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2011/GP/PMJ

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICIPIO DE JACIARA–MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Senhor **MAX JOEL RUSSI,** Prefeito Municipal de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350/2006, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, formada pelos seguintes membros:
HELTON MILHOMEN GALINDO – Presidente.
MILTINHO BIHAIN – Secretário.

JOAO BOSCGERALDO ANACLETO PINHEIRO – Membro.
MAURO JOSÉ RAMOS – Membro.

Art. 2º. A Comissão acima constituída tem por finalidade realizar, acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos ao Processo de Seletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:59ED5CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 011/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 011/2011 foi vencedora a Empresa **BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA,** ao valor de R$ **3.787,00 (três mil setecentos e oitenta e sete reais)** e a Empresa **SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** ao valor de R$ **3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais),** perfazendo o valor global de R$ **7.577,00 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais).** Jaciara-MT, 31 de março de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C3BCF6B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; Considerando o provimento de recurso tempestivo apresentado em relação ao Edital Complementar nº 008/2011,

RESOLVE:

I – Anular a questão de nº 22 da prova de Conhecimentos de Saúde Pública, para os cargos de **Enfermeiro e Médico** do Concurso Público Municipal nº 001/2011, computando□se 1 (um) ponto para todos os candidatos que se submeteram a esta prova conforme o item 4.4.12 do Edital nº 001/2011.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos.
Jaciara – MT, 31 de março de 2011.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011
1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E4833279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão N° 008/2011**, Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Paisagismo, Dedetização, para atender a demanda do Município. Conforme edital**, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº 001/2011 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 008/2011, tendo como vencedora a empresa: **IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA** vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17 e 18 no valor total de **R$ 2.078.500,00** (dois milhões, setenta e oito mil e quinhentos reais);
DDMAT DESINTETIZADORA LTDA, vencedora do item: 11 no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais), por sagrar-se vencedoras da Licitação supra referenciada.
Jauru - MT, 31 DE MARÇO DE 2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão N° 009/2011**, Registro de Preços para futura e eventual Locação de Máquinas Pesadas e Veículos, para atender a demanda do Município.** Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº 001/2011 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 009/2011, tendo como vencedora a empresa:
MILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP, vencedora do item: 01 no valor total de **R$ 397.500,00** (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);
L. R. CANDIDO ME, vencedora dos itens: 02, 05 e 06 no valor de **R$ 671.500,00** (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais);
ELCI GOMES NOVAES CARVALHO EPP, vencedora do item: 03 no valor total de **R$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais);
TERRA VIVA ESCAVAÇÕES LTDA EPPREPRESENTANTE, vencedora do item: 04 no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais)**;**
SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, vencedora dos itens: 07 e 08 no valor total de R$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais) por sagrar-se vencedoras da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, 25 DE MARÇO DE 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4F66695E

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a Empresa: **SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR,** localizado na Rua D. PEDRO II s/n°, Bairro Centro, CEP: 78255-000, da Cidade de jauru - MT, inscrita no

CNPJ: 03009149/0001-20, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Inexigibilidade **Nº. 01/2011**, no valor de R$ 316.800,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.** Conforme Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Inexigibilidade **N° 01/2011.** PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES DE ACORDO COM O PROJETO BASICO. Conforme Edital.
De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Inexigibilidade n° **0/2011**, tendo como vencedora a empresa **SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR,** localizado na Rua D. PEDRO II s/n°, Bairro Centro, CEP: 78255-000, da Cidade de jauru - MT, inscrita no CNPJ: 03009149/0001-20, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Inexigibilidade **Nº 01/2011**, no valor de R$ 316.800,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.
Jauru – MT, 28 de Fevereiro 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DBCBD29E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 007/2011-TP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO conforme descrição na tabela abaixo:

Quantidade	Descrição	Unidade
3.500	Cimento	Sacas de 50 Kg.

Abertura: Dia **18 de abril de 2011, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil e reais).
Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de Julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Juruena - MT, em 01 de abril de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:69EE5EAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 008/2011-TP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Brita 01	2.000	Tonelada
02	Brita 00	700	Tonelada
03	Pó de Brita	200	Tonelada

Abertura: Dia **18 de abril de 2011, às 15h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R$ 261.400,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).
Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de Julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais)
Juruena - MT, em 01 de abril de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D70385ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 01 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Tomada de Preço" 002/2011, tendo como objeto **"Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde."** A empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi considerada **DESABILITADA** do certame, por contrariar o item 3.3.1.4 alínea (A) do edital. Foram habilitadas para a fase de abertura das Propostas de Preços as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a empresa STOCK COMERCIO HOSPITALAR LTDA**. Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos do certame à disposição dos interessados. Maiores informações com a CPL.
Lambari D'Oeste – MT, em 01 de Abril de 2011.

RUBENS VENTURA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D28B99C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2011 AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2011

A Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo da Câmara Municipal de Lambari D' Oeste -

MT, designada através da Portaria nº 002/2011, nos termos do Edital nº 001/2011 e visando atender ao principio da Publicidade;

R E S O L V E:

I. Comunicar aos candidatos e interessados que não houve recursos, Referente:
a) Edital do Teste Seletivo;
b) Inscrições;
c) Prova Objetiva;
d) Gabarito;
e) Resultado Parcial e Resultado Final.

Lambari D'Oeste - MT, 01 de Abril de 2011.

JOSÉ SANTANA LEITE
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

VALDINEI VITTORAZZI VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DD939DC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2011

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste –MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Munícipes para participar da **Audiência Publica para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO**, para o exercício Financeiro de 2012, a ser realizada no dia 13 de abril do corrente ano , às 08:0 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste-MT, aos trinta e um dias do Mês de março de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8796C364

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.870.164/0001-93
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 070/2009, previsto em sua cláusula Quarta, fica prorrogado contados a partir de 17 de Março de 2011 a 14 de Julho de 2011.
ORIGEM: Contrato n.º. 070/2009.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta – item 15.3 do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Lambari D'Oeste – MT, 15 de Março de 2011.
Prefeita Municipal – MARIA MANEA DA CRUZ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, contados a partir 29 de Março de 2011 a 26 de Junho de 2011.
ORIGEM: Contrato n.º. 061/2010.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima parágrafo 3º do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste – MT, 25 de Março de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E19B9F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2011

Objeto: Aquisição de material(concreto usinado) para uso na complementação da Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Bandeirantes, Bairro Menino Deus e Bairro Cerrado.
Dia: 15/04/2011
Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 15/04/2011.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia , 15 de abril de 2011, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 31 de março de 2011.
JESSICA REGINA WOLHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:80FEE2A5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 033/2011

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de material para uso na confecção de traves de futebol que serão utilizadas em diversos campos e quadras do Município e confecção de uma torre de 70 m de altura na Comunidade Groslândia, para interligação do envio do sinal da internet via rádio para a Escola Municipal Fredolino Vieira Barros.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2011.
EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); Lote 0002 a empresa: ANA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA ME, com o valor total de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais); Lote 0003 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Lucas do Rio Verde MT,31 de Março de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7D99BCEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 169/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora Luciana Lucini."

O Diretor Executivo do PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 27 da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Complementar nº 050/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde de cargo, carreira e vencimentos, com posterior reajuste dado pelas Leis nº. 1.409/2007; 1.565/2008; 1.706/2009; 1.718/2009; 1.814/2010; 1.819/2010 e 1.859/2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. Luciana Lucini, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 996342, SSP/MT e CPF nº. 502.562.201-82, efetivo no cargo de Professora – 30hs, referência "B", nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2010.03.0003P, a partir desta data até posterior deliberação
em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01.11.2010, revogadas as disposições

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de novembro de 2010.

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Diretor Executivo do PREVILUCAS

Homologo:
MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:50B30177

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2011 SRP Nº 020/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **15 de Abril de 2011, às 10h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete da passagem aérea),** com a finalidade de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 01 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0C7524FE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2011 SRP Nº 021/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **18 de Abril de 2011, às 10h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote,** com a finalidade de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Rotina de Pré-Natal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 01 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F8C90DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2011

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Guaíra 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto n.º 003/2011, vem por meio do Presente Termo, com base no Art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93, dispensar de licitação a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atendimento a Merenda das Creches Municipais, Hospital Municipal e Secretaria de Ação Social, em virtude do Cancelamento do Pregão 004/2011, até que seja realizado novo processo licitatório. O valor a ser dispensado é de R$ 11.593,04, valor este orçado através da pesquisa de preço no comércio local cuja empresa vencedora foi a empresa Frank Shigueru Hangai EPP – CNPJ: 00.564.374/0001-30.

Marcelândia/MT, em 01 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D92B8B87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que realizou no dia **28 DE MARÇO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital nº.021-2011, onde se consagrou vencedora da Presente Licitação **KARLA ORMOND**, com o valor de R$ 175.272,00.
Matupá – MT, 28 de Março de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A3696B12

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para **Contratação de Médico Clinico Geral atendimento como Plantonista, Médico Clinico Geral com Especialidade em Anestesia, Contratação de Profissional para Educador Físico para o Projeto Vida Longa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Contratação de Operador de Maquinas Pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Matupá – MT,** conforme edital **nº. 025/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 01de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39F16D67

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para ***Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Radio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital , em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá***, maiores Informações através do Edital **nº. 026/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 01 de Abril de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D01C1B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2011

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado contratante e o Sr. **ONÉSIMO GONÇALVES FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador do RG 356.632 SSP/MT, e CPF 142.241.861-87 , neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, rescindir a partir de 23 de março de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 64/2011 , ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 23 de março de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Contratante

ONÉSIMO GONÇALVES FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A87B7A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 99 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Nomeado a partir desta data, para exercer a função de Encarregado Da Seção De Geração De Dados Informatizados De Contas Públicas-FG-II**,** o servidor ***BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE,*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda.

Artigo 2º O ora nomeado perceberá a título de remuneração o disposto no anexo II-C da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.
Artigo 3º- Compete ao Encarregado da Seção de Geração de Dados Informatizados de Contas Públicas, dentre outras atribuições:
I) Elaborar, analisar e consolidar as prestações de contas informatizadas, dentro dos prazos estabelecidos;
II) Encaminhar aos órgãos competentes, nos prazos legais, os dados informatizados sobre a execução orçamentária financeira e patrimonial do município;
III) Manter sob sua guarda cópia dos relatórios das prestações de contas informatizadas;
IV) Preparar, conferir e gerar os arquivos de meio magnético para envio aos órgãos competentes;
V) Disponibilizar via internet as contas nos termos da LRF;
VI) Alimentar o sistema SIOPS;
VII) Alimentar o sistema SISTN;
VIII) Alimentar o Sistema APLIC, de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado;
IX) Executar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhes forem atribuídas;

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 25 de março de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
ADS/ACQB

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3265FA5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011
PROCESSO Nº 17/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 10/2011, objeto: Contratação de empresa capacitada para fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, e com tecnologia de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 28/03/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, totalizando o valor de R$ R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIVIANY TURQUE PACHECO
- Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6F98F29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 305/2011

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear **a Senhora Cristhiane Queiroz da Silva,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1201442-7 SSP/MT** e do **CPF nº 973.745.981-49** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 "Coordenadora Administrativo do CRAS"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2249F2DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 306/2011

Concede 10 (dez) dias em Abono Pecuniário a servidora Claudete Reis dos Santos.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. n° 1° Conceder 10 (dez) dias em Abono Pecuniário a Servidora da Prefeitura Municipal-MT, abaixo relacionado:

CLAUDETE REIS DOS SANTOS, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Gestão de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de: 17.03.2010 a 17.03.2011, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1882F9A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 304/2011

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar **a Senhora Cristhiane Queiroz da Silva,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 1201442-7 SSP/MT** e do **CPF nº 973.745.981-49** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Coordenadora Administrativo do CRAS"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6E0DB2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011 PROCESSO 034/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011**, tendo como objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **C. R. DA SILVA - ME**. Nova Canaã do Norte, 01 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5EC6C709

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2011 PROCESSO 042/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA A TERCEIRA IDADE E PARQUINHOS INFANTIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Data de abertura das Propostas: **14/04/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 31 de março de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3898F39F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** com referência ao **Edital de Seleção 002/2011** que dispõe sobre a realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de **Motorista 20 H** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, atenderão uma necessidade temporária, nos termos da Constituição Federal, Art. 37 IX, cominado com o Art. 204 VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 528/2005, de 25 de janeiro de 2005.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL

MOTORISTA 20 H

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
1º	002	JOSE BATISTA DOS REIS	6,5	APROVADO
2°	001	ILSON MANOEL DIAS	6,0	APROVADO

Nova Canaã do Norte-MT, em 30 de março de 2011.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente Da Comissão De Processo Seletivo Simplificado
PORTARIA 060/2011

MEMBROS:

ELDENISE MODESTO SILVA ZANETTE

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

Visto:

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D6401E04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2011

EMENTA: REEDITA A PORTARIA Nº 007/2011 QUE CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: SEBASTIÃO IDAEL RODRIGUES DOS SANTOS - RG: 181031 - SSP/MS
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA - RG: 966 755 - SSP/MT
RELATOR(A): EDNA SOUTO DE OLIVEIRA - RG: 967 035 - SSP/MT
MEMBRO: JOSÉ SOARES DE ARAÚJO - RG: 592 533 - SSP/MT
MEMBRO: MARIA DE LOURDES DALFIOR DE OLIVEIRA - RG: 136 642 - SSP/MT

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação de desempenho funcional de todos e quaisquer servidores do quadro de provimento efetivo

do município de Nova Marilândia-MT, que estejam ou não em estágio probatório, na forma da lei.

§ 1º - As Diretrizes da Avaliação de Desempenho Funcional deverá:

I - fornecer indicadores que subsidiem o Planejamento Estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT;

II - propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

III - identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;

IV - subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de políticas de saúde ocupacional.

§ 2º - O princípio básico, que justificará vários aspectos da metodologia a ser empregada, compreende a Avaliação de Desempenho como "processo pedagógico, realizado mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciadas no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários".

§ 3º - A mensuração de metas e de desempenhos somente poderá atender o resguardo de princípios de justiça e transparência se forem previamente estipuladas as tarefas, responsabilidades e níveis de cooperação e complementaridade entre os membros de uma equipe de trabalho.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho é um instrumento gerencial que permite mensurar os resultados obtidos pelo servidor e pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, considerando o padrão de qualidade de atendimento ao usuário dos serviços públicos do Município de Nova Marilândia-MT, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais, como processo pedagógico, coletivo e participativo, abrangerá, de forma integrada, a avaliação:

I - das ações e atividades desenvolvidas pelo Município de Nova Marilândia-MT, e suas respectivas áreas de atuação;

II - das atividades das equipes de trabalho;

III - das condições de trabalho; e

IV - das atividades individuais, inclusive as das chefias.

Art. 5º - A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT observará os seguintes princípios:

I – a avaliação será aplicada a todos os servidores, respeitando as especificidades das atividades que realizam, bem como as expectativas e as metas previamente pactuadas em consonância com os objetivos da municipalidade;

II - a Avaliação de Desempenho Funcional será realizada de forma descentralizada, permitindo que a autoridade e órgãos da Administração Superior observem as suas particularidades na sua aplicação;

III - Todas as etapas do processo de avaliação de desempenho funcional serão regulamentadas por mecanismos de execução, assegurando assim a efetividade na sua aplicação;

IV - O sistema, ou programa de Avaliação de Desempenho Funcional será periodicamente revisado, permitindo ajustes e aprimoramentos conforme as necessidades institucionais.

Art. 6º - São objetivos específicos da Avaliação de Desempenho Funcional:

I - estimular o trabalho coletivo, visando à ampliação do nível de participação dos servidores no planejamento institucional;

II - estabelecer a contribuição de cada servidor na consecução dos objetivos do seu setor e do órgão municipal;

III - identificar potencialidades e necessidades profissionais;

IV - identificar necessidades de readaptação e reabilitação;

V - fornecer indicadores que subsidiem um planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal e dos órgãos da Administração Pública Municipal;

VI - propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

VII - identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;

VIII - subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de política de saúde ocupacional;

IX - aferir o mérito para progressão.

Art. 7º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, de que trata esta Portaria
poderá abrir e instruir Processo Administrativo Disciplinar, bem como a Sindicância e o Inquérito Administrativo para apurar faltas cometidas por servidor público municipal, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º - Os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Parágrafo único - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá solicitar e utilizar de servidores do quadro efetivo da municipalidade, bem como solicitar a contratação de pessoal técnico e de assessoria, para a consecução dos serviços burocráticos e especializados, a fim de que possa alcançar os objetivos e resultados esperados.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE - 15-03-2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.
Secretaria De Planejamento E Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6EE1BFE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01/2011

Todos os itens e quantidades registrados na ata de registro de preços 01/2011 foram contratados, portanto, a extingue-se a necessidade de republicação da ata.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:17133BE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. NICETE REGINA DA SILVA, PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **NICETE REGINA DA SILVA,** para o cargo de Assessora Especial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6E546DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. JOSIMAR DOS SANTOS, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. **JOSIMAR DOS SANTOS,** do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:87546189

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRTA. KARLA BEATRIZ BERNATZKY, QUE OCUPAVA O CARGO DE ASSESORA ESPECIAL DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Srta. **KARLA BEATRIZ BERNATZKY,** que ocupava o cargo de Assessora Especial de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AEF6BFF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. NICETE REGINA DA SILVA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. **NICETE REGINA DA SILVA,** do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A20736F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. KARLA BEATRIZ BERNATZKY, PARA O CARGO DE PREGOEIRA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. **KARLA BEATRIZ BERNATZKY,** para o cargo de Pregoeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B3C01759

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. JOSIMAR DOS SANTOS, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSIMAR DOS SANTOS**, para o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D984EB1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. MARILDA PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **MARILDA PEREIRA,** para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo no **USF I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação , revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7F67DAFE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 062/2011

SÚMULA: "CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 1º Da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde a realizar-se na Câmara Municipal de Nova Monte Verde, no dia 27 de abril de 2011, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA E PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO" com base na realidade local.

Artigo 3º - A Conferência será presidida pela Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal

de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Geral.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá mediante Resolução o Regimento Interno da "IV Conferência Municipal de Saúde" a ser elaborado por Comissão para esse fim designada.

Artigo 5º - As despesas com a realização da "IV Conferência Municipal de Saúde" correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, 1º de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B55E8E98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 063/2011

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde;
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental, com as atribuições de Coordenar, Supervisionar, Dirigir e Promover a realização da Conferência.

Artigo 2º - Fica composta a Comissão Organizadora da seguinte forma:
I – LIDIANA NEVES DA SILVA – Coordenadora Geral;
II – GLEICE JUCELI COURA MOREIRA – Secretária Geral;
III – KELEN FERNANDA DA SILVA – Relatora Geral;
IV – JUCINEIDE FERREIRA DA SILVA – Relatora Adjunto;
V – RAFAELA MUNIZ HAGUI – Coordenadora de Comunicação e Informação;
VI – ROSINALVA DE SOUZA OLIVEIRA – Coordenadoras de Articulação e Mobilização;
VII – THAIS MARTINS PAZ – Coordenadora de Infra-Estrutura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, 1º de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AF8681E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2011 - PROCESSO Nº. 303/2011 2ª ATA – ATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ao(s) trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e onze, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder a verificação da documentação apresentada pela empresa SILVIO ZANELLA ME, após o uso das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006 para apresentação de documentação fiscal. Fazendo-se a verificação da certidão apresentada, constatou-se que a mesma apresentou a referida documentação em plena validade, ficando, portanto habilitada e sendo a ela adjudicados os itens por ela vencidos. Feito isso, encaminha-se o processo à Prefeita Municipal para análise e competente homologação e contratação da empresa adjudicatária do presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:15AAC0FD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 12/2011**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ 09.148.220/0001-31 no valor de R$ 178.643,95 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) e **SILVIO ZANELLA ME**, CNPJ 03.185.953/0001-60, no valor de R$ 38.649,75 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.
Nova Monte Verde-MT, 01 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0C126B37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS, PARA O

CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS,** para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem no **USF II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação , revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F428FBF5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. LUCIANA LEME MENEGHETTI BORTOLOSSI, PARA O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIANA LEME MENEGHETTI BORTOLOSSI,** para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem no **USF I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação , revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:16D0A573

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2011. DISPENSA: Nº 002/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Termo de Ratificação de DISPENSA

Considerando a necessidade emergencial e de urgência da Administração Pública em atender o interesse da municipalidade na contratação em caráter de emergência de empresa para aquisição de merenda escolar, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as peculiaridades do caso e todas as constatações da Comissão Permanente de Licitações, **em especial no que tange ao desfecho do procedimento licitatório nº 021/2011, na modalidade carta convite nº 014/2011**, bem como, tendo em vista a constatação dos valores praticados no mercado com os ofertados pela Empresa **CLEINES ALVES SERRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.077/0001-90,** situada à Rua 28 de dezembro, s/n, Centro, Nova Nazaré/MT, para o fornecimento dos produtos vindicados, aferindo que o valor ora proposto, isto é, R$ 84.360,45 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), global, estão condizentes com o mercado local e atende as necessidades do município, possuindo as características necessárias e esperadas, sendo tal afirmativa confirmada pela Comissão Permanente de Licitação de Nova Nazaré/MT, através de pesquisa de mercado realizada, via telefone e demais dados consultados.

Considerando a emergência na necessidade da aquisição dos produtos que serão fornecidos pela empresa supra referida, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação, e, considerando que os produtos são de extrema importância junto a esta municipalidade visando atender o interesse de caráter emergencial, NÃO PODENDO-SE EM HIPÓTESE ALGUMA DEIXAR OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ DESPROVIDOS DE MERENDA ESCOLAR, a luz do levantamento de preços dos produtos que serão fornecidos, aferindo e constatando que o valor praticado pela empresa supra referida são razoavelmente compatíveis com os praticados por outras empresas dos municípios vizinhos.

Por fim, considerando o parecer jurídico, o qual fundamentado nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 considerou dispensável a licitação em comento nos termos da Lei de Licitações, esta Prefeita Municipal, do Município de Nova Nazaré/MT, acolhe o referido parecer, e, RATIFICA a dispensa de licitação, nos moldes delineados, nos termos da Lei 8.666/93.

Nova Nazaré/MT, 30 de Março de 2011.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal de Nova Nazaré/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:76C9F866

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2011

"*Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.*"

O Sr.**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR,** o Senhor **LUIZ FELIPE MARTINS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF sob o nº 053.876.937.80, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário, em especial a Portaria nº 379/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 29 de Março de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral e publicado por afixação em lugarde costume na data de ____/____/_____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CB7AAD3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2011

"*Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.*"

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando que o Sr. Luiz Felipe Martins Cavalcante, foi exonerado na data de 29/03/2011, e que a Secretaria Municipal de Saúde, não pode ficar sem gestor administrativo, ante ao interesse público representado pela prestação dos serviços desta pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR,** o Senhor **JOSE HENRIQUE MARTINS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 125605-8 CPF sob o nº 294.936.091-20, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário, em especial a Portaria nº 379/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 31 de Março de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1478E301

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2011

"*Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.*"

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,
Considerando que o Sr. Luiz Felipe Martins Cavalcante, foi exonerado na data de 29/03/2011, e que a Secretaria Municipal de Saúde, não pode ficar sem gestor administrativo, ante ao interesse público representado pela prestação dos serviços desta pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR,** o Senhor **JOSE HENRIQUE MARTINS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 125605-8 CPF sob o nº 294.936.091-20, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário, em especial a Portaria nº 379/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 31 de Março de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral e publicado por afixação em lugar de costume na data de ____/____/_____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8781F05A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº003/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO MUNDO

Dispõe sobre Aprovação da Prorrogação do TERMO DE GESTÃO MUNICIPAL E PLANO DE AÇÃO.

O conselho municipal de Saúde de Novo Mundo, na reunião extraordinária acorrida no dia 28 de março de 2011. No auditório do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribulações legais e considerando que:

O conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente ,deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)do Município.

RESOLVE:

Art.1°De acordo com Reunião Extraordinária do dia 28/03/2011 Ata n°137. Fica Aprovado a prorrogação do termo de Gestão Municipal e Plano de Ação.

Art.2.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÉLSON ROBERTO MUNARO
Presidente do CMS.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:37061FC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2011

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR".

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Licitação DESERTA.
Novo Santo Antonio-MT, 15 de Janeiro de 2011.

RAIMUNDO FERREIRA PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4BDBB537

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 631/2011, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2011 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para transporte de passageiros de Paranaíta/MT a Cuiabá/MT com retorno e Paranaíta/MT a Colider/MT com retorno, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 15/04/2011 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 01 de Abril de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:09A49D53

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 631/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 006/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 28 de Março de 2011, foi declarada vencedora do certame a Empresa GEANDRÉ FRANK LATORRACA - ME, inscrita no CNPJ nº. CNPJ nº. 06.147.963/0001-26.

Paranaíta/MT, 31 de Março de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique - se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0D2AB6C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 754 DE 30 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a inclusão de atividade no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011" do Município de Paranatinga.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, VILSON PIRES, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Paranatinga para 2011, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a atividade "Manutenção do Hospital Municipal", conforme Anexo I que compõe esta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..
Paranatinga-MT., 30 de março de 2011.
VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AEF256C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 046 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 122, I, da Lei Municipal nº 024/1997, Afastamento para o Exercício em outro órgão ou entidade, à servidora **SRª. RAQUEL GONÇALVES DOS REIS,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 882.768 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.654.811-72 pelo período de dois anos a contar desta data.
II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:74CE5EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 047 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **RECONDUZIR** a pedido, ao cargo, nos termos § 1º do art. 113 da Lei Municipal nº 024/1997, a servidora **MÁRCIA AIZA NOGUEIRA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob n° 830.242.711-04, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, a partir de 01 de abril de 2011.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 28 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AEDF1EA2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 756 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

CRIA A BIBLIOTECA COMUNITARIA DO BAIRRO CONCORDIA E DENOMINA DE: "CECÍLIA MEIRELES" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criada a Biblioteca Comunitária do Bairro Concórdia, localizada na Rua Pernambuco, nº 143, e denominada de: **"CECÍLIA MEIRELES".**

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1258D3C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 44 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **LUCIA ROSA DE ARAUJO,** inscrita no CPF nº. 284.234.109-00, pelo período de dois anos, a contar da presente data.
II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C0C49D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 045 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a **Sra. LUCIA ROSA DE ARAUJO** inscrita no CPF sob o n° 284.234.109-00 do Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 22 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:87EA2ED2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela portaria 038/2011 de 18/01/2011 torna público a PRORROGAÇÃO de licitação modalidade Pregão Presencial para o dia 11/04/2011:

Objeto: COMPRA DE MATERIAIS GRANULARES PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Poconé/Mt, 30 de março de 2011

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:405F134F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/MPB/GP/2011

Dispõe sobre a designação da Servidora DENISE AIELLE DA SILVA, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora **Jaquelina Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora ***DENISE AIELLE DA SILVA***, a disposição da **Secretaria Municipal de Saúde**, para desempenhar as atividades como ***Responsável*** pela ***Central de Regulação*** da ***Secretaria Municipal***, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 01 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO
JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48C9794E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. º008/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º023/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 29/03/2011; **RESGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS**: **A. MANENTI & CIA LTDA**, vencedora do dos itens 01, 04 e 07, com valor total de R$2.723.182,80 (dois milhões setecentos e vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, vencedora dos os itens 03, 06 e 08, com valor total de R$98.784,00 (noventa e oito mil e setecentos e oitenta e quatro centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de março de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:73F9FBA7

PREFEITURA MUNICIPAL
SUSPENSÃO DO PREGÃO N.º011/2011/FMS (DECRETO N.013/2011/FMS)

O Pregoeiro do Município de Pontes e Lacerda, através de suas atribuições resolve suspender a data de abertura por tempo indeterminado do Pregão n.011/2011/FMS para análise de questionamento/impugnação da Empresa **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO S DE RESÍDUOS LTDA**. Pontes e Lacerda/MT, 01 de abril de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C396B2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 016/2011- PMPL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 033/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 016/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 14 de abril 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 14 de abril de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de março de 2011.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DAF68EBF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 018/2011- PMPL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 035/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 018/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 18 de abril 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 18 de abril de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 31 de março de 2011.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C8D57CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 019/2011- PMPL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 036/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 019/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 19 de abril 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 19 de abril de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 31 de março de 2011.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6BB7BB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 017/2011- PMPL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 034/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 017/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 15 de abril 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 15 de abril de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de março de 2011.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1C1B513A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 015/2011- FMS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 018/2011-FMS)

PREGÃO Nº. 015/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINA PARA A UNIDADE DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 18 de abril 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 18 de abril de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 31 de março de 2011.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CE6CDE35

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO NO 014/2011- FMS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO Nº 016/2011-FMS)
PREGÃO Nº. 014/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.
CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 14 de abril 2011.
INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 14 de abril de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de março de 2011.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF5BAA09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. º009/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º011/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2011**, cujo certame se deu às 11h do dia 29/03/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS**: **A. MANENTI & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 04 e 05, com valor total de R$543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), **WP DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** vencedora dos itens 02, 06 e 08, com valor total de R$440.090,00 (quatrocentos e quarenta mil e noventa reais) e **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA,** vencedora dos itens 03, 07 e 09, com valor total de R$351.470,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 29 de março de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78D9C34A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 24 de Março de 2011, às 14:00 horas, em sua sede na Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços para Construção de um Centro de Múltiplo Uso com 179,12 m2 de área coberta, na Av. Mato Grosso, Município de Reserva do Cabaçal-MT. Tendo como vencedora a empresa **PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de Março de 2011.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA
Pres. Com. Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:90CFE8AE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 28 de Março de 2011, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de preços para **Aquisições Futuras e Fracionadas de Equipamentos de Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Condicionadores de ar e Suprimentos de Informática**, tendo com vencedora a empresa: **DELFONO & DELFORNO LTDA-ME**.

Reserva do Cabaçal-MT, 01 de Abril de 2011.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA
Pregoeira e Pres. da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D988DE55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO GAB/DRH Nº 023/2011.

No Edital de Convocação GAB/DRH n°023/2011, publicado no JOM-AMM do dia 31/03/2011, onde se Lê; "Rondolândia, 01 de Abril de 2011", deve-se Ler, "Rondolândia, 30 de março de 2011"
Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* do Diário Oficial dos Municípios da AMM no endereço eletrônico: www.amm.org.br
Rondolândia-MT, 31 de Março de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3A1510C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2011

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidora, Srª. **SONIA BORGES CHIARELLI,** portadora do RG nº. 623.640, no cargo de Professora I a IV**,** lotada na Secretaria de Educação**,** a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, á Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT, no prazo de 30 (quinze) dias, a partir da publicação deste.

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação, será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO,** Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 29 de Março de 2011.

CEFFAS SOARES DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D1153795

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2011

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO , sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Prefeito Exmo. Sr. ALESSANDRO NICOLI, convoca a todos os munícipes interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 12/04/2011, com início às 7:30 horas e término previsto para às 11:30 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

Discussão de Metas e Prioridades da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias à serem inseridas na LOA – Lei Orçamentária Anual 2012.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EF9A11D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2011

DATA: 31 DE MARÇO DE 2011.

SÚMULA: Exonera a Srª LORESI SALETE NICOLI DA CRUZ do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª LORESI SALETE NICOLI DA CRUZ do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 06/2009.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO EM, 31 DE MARÇO DE 2011.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E2FC60E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Aos 31 dias do mês de Março de 2011, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 017/2011 tendo como objeto. Material de construção, No qual a empresa ZBN Materiais para Construção e Ferragens LTDA. Sagrou-se vencedora. Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de Março de 2011.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:85365522

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011

Objeto	Locação de Veículos para Transporte Escolar no Município
Favorecidos:	1- JOAO MARIANO BATISTA DA SILVA, 2- SABINO ROCHA DE AMORIM
Prazo de Pagamento	Parcelado
Prazo de Duração	200 dias trabalhados
Valor global	R$: 89.280,00 (Oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V caput da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 001/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 21 de Fevereiro de 2011.

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4F4791CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2011 DATA: 09 DE MARÇO DE 2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº. 516, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº. 115, de 03 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1° de março de 2011, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do município de São José do Rio Claro será de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e

Art. 2º - A partir de 1º de março de 2011, não terão valor inferior a R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes à aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro.

Art. 3º - A partir de 1º de março de 2011, o valor da cota do salário família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I – R$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).
II – R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 862,11(oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
Parágrafo Único –
Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 09 de março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARISA GERALDINA SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:560A52A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE N º- 102/2010.

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT,** devidamente qualificado no Contrato Originário, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. **JOÃO ROBERTO FERLIN,** brasileiro,

casado, residente à Rua dos Estados, 893, portador da cédula de Identidade RG n.º 13.199.74-9 - SSP/MT, e do CPF sob n.º 298.693.159.68, e a Empresa: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA & CIA. LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 36.930.352/0001-93**, estabelecida à Avenida Sergipe, nº. 689, Bairro Centro, CEP: 78.285-000 em São José dos Quatro Marcos – MT, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr**. APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua 7 de Setembro, nº. 661, Bairro Jardim Santa Rosa, em São José dos Quatro Marcos – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 0298956-5 SJ/MT e CPF nº. 352.746.381-04, igualmente qualificado no instrumento de contrato Originário, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Suspensão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suspenso nesta data o contrato de nº 102/2010 e seus respectivos aditivos, tendo como objeto a Locação de Maquinários**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL:
O presente contrato e seus aditivos ficam suspensos por tempo indeterminado em cumprimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL contida na MEDIDA LIMINAR do processo de nº 400-31.2011.811.0039- CODIGO 24781 da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT**.**

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de Março de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1217838C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 007/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2010 – SRP - Ata nº 007/2010. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BOMBEADORES E MOTORES PARA BOMBEADORES. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 007/2010 - INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 46.138.319/0001-89. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
– Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0911CA3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2011

Contrato n.º 008/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos, variando de 40m a 150m de profundidade do SAAES. Contratada: ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob. o n.º 04.640.435/0001-51. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: $ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 002/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 11/03/2011. Vigência: 20 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2F32DEED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – ATA N.º 004/2011

Ata de Registro de Preços n.º 004/2011. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2011 – SRP n.º 004/2011; VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. Data: 21/03/2011. VIGÊNCIA: 12 meses. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 004/2011 – FERRARINI E PISONI LTDA, inscrita no CNPJ: 06.113.045/003-10. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
– Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5750569

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2011

ATA N.º 005/2011. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, para execução de tapa buracos para o Setor Operacional do SAAES. Contratado: CB PAV – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.410.753/0001-09. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Data: 23/02/2011. Vigência: 12 meses oficiais. Sinop/MT, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
– Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4F938C59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 110/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor "LUIZ FORMAGIO"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. LUIZ FORMAGIO, efetivo no cargo de MOTORISTA II lotado na SEC. MUN, DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE com vencimentos integrais, a partir de 28 de FEVEREIRO de 2011 e término em 21 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0062P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de FEVEREIRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C12B505E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 103/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "MARGARIDA HELENA SUTO"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARGARIDA HELENA SUTO, efetiva no cargo de FONOAUDIOLOGO lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE,com vencimentos integrais, a partir de 23 de MARÇO de 2011 e término em 21 de ABRIL de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0067P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF86B120

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 99/201

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "IVONETE SIMPLICIO DOS SANTOS"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. IVONETE SIMPLICIO DOS SANTOS, efetiva no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN, DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO com vencimentos integrais, a partir de 23 de MARÇO de 2011 e término em 20 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0089P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:19D6C95A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2011

Contrato n.º 007/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada para execução de uma guarita, com fornecimento de material, na área onde se localiza a sede do SAAES. Contratada: **E. J. S. CONSTRUTORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 11.025.981/0001-48. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R$ 14.694,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatros posteriores. Data: 09/03/2011. Vigência: 30 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AA6B2B5C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2011

Contrato n.º 011/2011. Objeto: Aquisições de Pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota do SAAES. Contratada: FERRARINI E PISONI LTDA. CNPJ Nº 06.113.045/003-10. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R$ 20.631,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e um reais). Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2011, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores. Data: 21/03/2011. Vigência: 12 meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do

telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
– Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:729D30B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA N.º 005/2010

PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 006/2010. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS POÇOS E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, BEM COMO RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES DO SISTEMA DE ÁGUA TRATADA DE SINOP. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 005/2010 – AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 09.237.525/0001-10. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
– Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3DDC977F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2011

Contrato n.º 009/2011. Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos do SAAES de Sinop/MT. Contratada: M. VITORINO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob. o n º. 06.851.416/0001-08. Valor Total: R$ 78.541,70 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Ref: Licitação na modalidade Convite n.º 003/2011, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 11/03/2011. Vigência: 31/12/2011. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA026C42

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2011

Contrato n.º 012/2011. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos e lubrificantes, para atender os veículos e equipamentos do SAAES de Sinop/MT. Contratada: AUTO POSTO PENIEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.222.507/0001-64.. Valor Total: R$ 9.071,85 (nove mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 23/03/2011. Vigência: 30 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DC91C087

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 101/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "VIVIANE MARIA MALHEIROS DALBERTO"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. VIVIANE MARIA MALHEIROS DALBERTO, efetiva no cargo de REGENTE DE CORAL lotado na SEC. MUN, DE DIVERSIDADE CULTURAL,com vencimentos integrais, a partir de 21 de ABRIL de 2011 e término em 17 de SETEMBRO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0088P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 21 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7C4E0DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 113/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor "JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JESUS APARECIDO PLAZZA MONTEIRO, efetivo no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL lotado no SAAES SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO com vencimentos integrais, a partir de 01 de MARÇO de 2011 e término em 30 de

MARÇO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0076P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE4C4C3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 109/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "EDNEIA KELLEN PEDRON KASSIM"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. EDNEIA KELLEN PEDRON KASSIM, efetiva no cargo de PROF,LIC EM PEDAGOGIA 20HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO ,com vencimentos integrais, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2011 e término em 30 de JULHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0079P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de FEVEREIRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3ADCD2E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 111/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor "ANTONIO BORZAN FIDELI"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANTONIO BORZAN FIDELI, efetivo no cargo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS lotado na SEC. MUN, DE AGRICULTURA com vencimentos integrais, a partir de 17 de MARÇO de 2011 e término em 14 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0074P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:38E9F5AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 112/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor "JOSE GABRIEL LINO"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE GABRIEL LINO, efetivo no cargo de VIGIA lotado na SEC. MUN, DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER com vencimentos integrais, a partir de 28 de MARÇO de 2011 e término em 26 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0084P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:20302148

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 114/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor "CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO, efetivo no cargo de BIOMÉDICO lotado no SEC. MUN. DE

SAÚDE com vencimentos integrais, a partir de 20 de MARÇO de 2011 e término em 17 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0086P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:558FE78B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor "ALMOCI HENDGES"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ALMOCI HENDGES, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado no SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE com vencimentos integrais, a partir de 11 de MARÇO de 2011 e término em 22 de AGOSTO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0068P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:466E4F91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 108/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "EDNEIA KELLEN PEDRON KASSIM"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. EDNEIA KELLEN PEDRON KASSIM, efetiva no cargo de PROF,LIC EM PEDAGOGIA 20HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO ,com vencimentos integrais, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2011 e término em 30 de JULHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0080P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de FEVEREIRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F0544429

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 107/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "FRANCISCA PAULA ALMEIDA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. FRANCISCA PAULA ALMEIDA, efetiva no cargo de PROF,LIC EM PEDAGOGIA 20HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO ,com vencimentos integrais, a partir de 01 de MARÇO de 2011 e término em 06 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0078P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4329802A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 106/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "ROBERTA DE ELIZANDRA SOBRAL COSTA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ROBERTA DE ELIZANDRA SOBRAL

COSTA, efetiva no cargo de PROF,LIC,EM ED,FÍSICA C/PÓS 40HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO ,com vencimentos integrais, a partir de 03 de MARÇO de 2011 e término em 30 de MARÇO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0077P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B02780DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 105/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "MARIA SOCORRO AISSA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA SOCORRO AISSA, efetiva no cargo de PROF,LIC,EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO ,com vencimentos integrais, a partir de 10 de ABRIL de 2011 e término em 02 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0081P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 10 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8F9B2C98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 104/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "MARIA SOCORRO AISSA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA SOCORRO AISSA, efetiva no cargo de PROF,LIC,EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO ,com vencimentos integrais, a partir de 10 de ABRIL de 2011 e término em 02 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0082P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 10 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C9C3EB42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 102/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "CLEUNICE MAFORTE DA SILVA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. CLEUNICE MAFORTE DA SILVA, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CRECHE lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO,com vencimentos integrais, a partir de 25 de MARÇO de 2011 e término em 23 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0087P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D02ABAB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 100/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora "MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA"

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA, efetiva no cargo de PROF,LIC,EM PEDAGOGIA C/POS 40HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 04 de MARÇO de 2011 e término em 18 de MARÇO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0073P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de MARÇO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:46B2F2A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TRIMESTRAL – ATA N.º 001-A/2011

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços, PREGÃO PRESENCIAL n.º005/2009; REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2009; Ata de Registro de Preços n.º 001-A/2010. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para tratamento e desinfecção da água distribuída à população, atendendo as necessidades do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos; VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2012; EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 001/2010 – INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA., CNPJ: 10.717.170/0001-45. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 30/03/2011.

EDNA MACIEL ESCOBAR
- Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:666FBAB6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

Declaro, sob pena da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2010 do Município de Sinop, publicado em 27/01/2011 no mural desta prefeitura, bem como no site oficial www.prefeituravirtual.com.br, e jornal oficial dos Municípios, no entanto os anexos abaixo relacionados foram republicados em 27/02/2011.

· Anexo I – Balanço Orçamentário da Despesa;
· Anexo V – Demonstrativo da Receita e Despesas Previdenciárias;
· Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Nominal;
· Anexo IX – Demonstrativo de Restos a pagar;
· Anexo XI – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito;
· Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial;
· Anexo XIV – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos;
· Anexo XVI – Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas com Saúde;
· Anexo XVII – Demonstrativo das Parcerias Públicos Privadas;
· Anexo XVIII – Demonstrativo Simplificado;

Declaro, ainda que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2010 do Município de Sinop, foi publicado em 27/01/2011 no mural desta prefeitura, bem como no site oficial www.prefeituravirtual.com.br, e jornal oficial dos Municípios e os anexos abaixo foram republicados em 27/02/2011.

· Anexo I Dem. Consolidado da Despesa com Pessoal
· Anexo II Dem. Da Dívida Consolidada;
· Anexo IV Dem. Operações de Crédito;
· Anexo V Dem. Disponibilidade de Caixa;
· Anexo VI Dem. De Restos a Pagar;
· Anexo VII Dem. Simplificado do RGF.

Sinop-MT, 27 de Fevereiro de 2011.

DINÁ BORDULIS
RG: 729.501 SSP/MT
CRC/MT-008100/O-5

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2E5ED7BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ACRESCE O VALOR inicial do convênio e PRORROGA SUA VIGÊNCIA.
DO VALOR: Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o *valor* global inicialmente conveniado será acrescido de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) passando a ser de R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).
DO PRAZO: O presente Convênio fica prorrogado até 31 de agosto de 2011.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Sinop-MT, 01 de março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7FDF18A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

Advogado: LARISSA INA GRAMKOW	**Diário:** DJMT **Edição:** 8540	**Página:** 19 a 19
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**Processo:** 23097/2011	**Publicação:** 31/03/2011
Vara: COORDENADORIA JUDICIÁRIA	**Cidade:** CUIABA	**Divulgação:** 31/03/2011

Terceira Câmara Cível Decisões do Relator

Protocolo: 23097/2011 Agravo de Instrumento 23097/2011 Classe: 202-CNJ Origem: COMARCA DE SORRISO AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO Advogado(s): Dra. LARISSA INÁ GRAMKOV Dr(a). OUTRO(S) AGRAVADO(S): JACIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP Advogado(s): Dr. PATRÍCIA RAMALHO DA CRUZ Dr(a). OUTRO(S) CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Posto isso, defiro o efeito suspensivo almejado pelo município recorrente, a fim de fazer cessar os efeitos da decisão que suspendeu o certame do pregão presencial n. 009/2011, que já havia sido até mesmo finalizado." Cuiabá, 25 de março de 2011.

DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
– Juiz de Direito de 2º Grau – Relator

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D50A7D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

Advogado: LARISSA INA GRAMKOW	**Diário:** DJMT **Edição:** 8540	**Página:** 19 a 19
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**Processo:** 23097/2011	**Publicação:** 31/03/2011
Vara: COORDENADORIA JUDICIÁRIA	**Cidade:** CUIABA	**Divulgação:** 31/03/2011

Terceira Câmara Cível Decisões do Relator

Protocolo: 23097/2011 Agravo de Instrumento 23097/2011 Classe: 202-CNJ Origem: COMARCA DE SORRISO AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO Advogado(s): Dra. LARISSA INÁ GRAMKOV Dr(a). OUTRO(S) AGRAVADO(S): JACIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP Advogado(s): Dr. PATRÍCIA RAMALHO DA CRUZ Dr(a). OUTRO(S) CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Posto isso, defiro o efeito suspensivo almejado pelo município recorrente, a fim de fazer cessar os efeitos da decisão que suspendeu o certame do pregão presencial n. 009/2011, que já havia sido até mesmo finalizado." Cuiabá, 25 de março de 2011.

DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO
– Juiz de Direito de 2º Grau – Relator

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D2BD4870

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 01/2011 de 03/01/2011, referente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TABAPORÃ,** de acordo com a Lei Municipal n°. 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D9CEDA48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145/2011.

PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 903.723 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 867.398.751.20, servidora comissionada no cargo de **CONTROLADOR GERAL**, lotada no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura, **para responder pelo Sistema de Controle Interno do Município de Tabaporã**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Caberá a servidora, cumprir com as determinações contidas no Decreto n° 1.632/2007, que regulamenta a aplicação da Lei 651 de 17/12/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Tabaporã, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E528EA02

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.290/2010

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 1.871/2009 de 02/01/2009, referente à nomeação como **Chefe de Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário** da Senhora **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis

Municipais nº.s 218/99, 423/03, 651/2007 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E56E2976

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.288/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **HANNA PAULA LUDKE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.214.682-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 036.554.431.02, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01 de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 15 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:38CE5AE2

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°: 016/2011
Contrato Aditado: 030/2009
Contratada: TORMAX TORNO E SOLDA LTDA.
Objeto: Prorrogação de Prazo por igual e sucessivo período
Prazo: 28/03/2011 à 28/03/2012
Fundamentação Legal: Art. 57, Item lI § 4º da Lei n° 8.666/93**.**
Assinatura: 28 de Março de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2E18D2DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.285/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **ANTONIO RICARDO MOTA VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.962 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 772.378.974.20, servidor Efetivo no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com a Lei Municipal nº.s 740/2009 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 07 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8396DA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.289/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **HANNA PAULA LUDKE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.214.682-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 036.554.431.02, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 01 de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 15 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3EC6A59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.295/2011

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Groso, **Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **07/03/2011 (segunda-feira)** e no dia **09/03/2011 (quarta-feira)**, em virtude das comemorações do carnaval, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:80B73E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.° 2.297/2011

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de Março de 2011, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei n. 12.382, de 25 de Fevereiro de 2011, edita o seguinte **DECRETO:**

Art. 1° A partir de 1º de Março de 2011, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tabaporã será de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o seu valor horário a R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2° A partir de 1º de Março de 2011, não terão valor inferior a R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIPORÃ.

Art. 3° A partir de 1º de Março de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).
II - R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 01 de Março de 2.011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Decreto 2.297/2011, de 01 de Março de 2011, foi publicado por afixação em mural em 01/03/2011, conforme previsto no art. 88 da Lei Orgânica.

ELIETE BENITES PIRES
Secretária de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4FADC46E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a "**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã**", para o exercício de 2011:

Presidente: - GILBERTO REIS CALADO DA SILVA
Servidor efetivo no cargo de Motorista
RG: 874.219 SSP/MS
CPF: 927.850.856.04

Membros: - MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ
Servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo
RG: 3.507.154 SSP/SC

CPF: 692.118.761.68

SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA
Servidora efetiva no cargo de Escriturário
RG: 1.004.573 SSP/MT
CPF: 726.870.291.49

NARCISO BARBOSA DE SOUZA
Servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo
RG: 1.328.908-0 SSP/MT
CPF: 531.245.531.87

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E772D46B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas tribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 03/2011 de 03/01/2011, referente à **Designação de PREGOEIRO em licitações na Modalidade de pregão,** de acordo com o Art. 10, Parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 1.492/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6DD11258

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.286/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas em Lei,

Considerando a necessidade premente de cumprimento da Lei Municipal nº 787/2010, de 22 de Abril de 2010, que dispõe sobre a consolidação dos dispositivos na Lei nº 021, de 28 de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pela minuta de Resolução nº 75/CONANDA de 29 de Setembro de 2008, Resolução nº 105/CONANDA, De 15 de Junho de 2005, Resolução nº 106/CONANDA, de 26 de Junho de 2005, a qual dispõe sobre os princípios da Política dos Diretiros da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

Considerando ainda, que está em curso o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Tabaporã, a realizar-se em 10/07/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a **NOMEAÇÃO** da Senhora, **NEUZIMAR JOERGENSEN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1666834-0 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 021.681.121-00, Titulo Eleitoral nº 0227.6860.1821, Zona 27, Seção 100 e, CTPS nº 52103, Série 00022-MT, como **CONSELHEIRA TUTELAR.**

Artigo 2º - Esta nomeação terá início em 09/02/2011, findando em 21 de julho de 2013, cujo período a Conselheira perceberá dos cofres públicos municipais uma gratificação de R$ - 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), mensalmente, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 787/2010 de 22/04/2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de fevereiro de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2965B84C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.270/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **MARIA MARTA LANCONE DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.458.244 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 808.000.091.34, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D552AC9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.273/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **WALMIR BARRETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2162944-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 390.577.399-68, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 01 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C27F79CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o Senhor **DEVAIR DE OLIVEIRA SOUZA,** servidor **ESTÁVEL** no cargo de **PROFESSOR,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.124.032 SSP/MS e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 002.554.601.55, ***para responder pelo Cargo de COORDENADOR, durante o período de 01/03/2011 à 31/01/2012 na Escola Infantil "Maria Romana Gava Baesso"***, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº 740/2009, a Lei Complementar nº. 007/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BC0A6BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2011

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT.

O Prefeito do Município de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade de pregão, de acordo com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº. 1.492/2007, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã o servidor:

CRISTIANE BÓBBO
RG: 1.601.251-8 SSP/MT
CPF: 020.446.981-37
CARGO: Agente Administrativo

Parágrafo único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã, os servidores:

MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ
RG: 3.507.154 SSP/SC
CPF: 692.118.761.68
CARGO: Agente Administrativo

NARCISO BARBOSA DE SOUZA
RG: 1.328.908-0 SSP/MT
CPF: 531.245.531.87
CARGO: Agente Administrativo

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da **Equipe de Apoio** para atuarem no certame, com no mínimo três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:030856C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ***"LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 03 meses, iniciando-se em 01/03/2011 e término em 29/05/2011****, sem prejuízo de sua remuneração a* servidora **MEIRE VAN ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.052.401-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 768.964.981.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, de acordo com o Titulo V; Capitulo II; Seção III da Lei nº 740/2009 e 807/2010, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B6D3C0D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.137/2011

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO Nº 002/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:
Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 002/2009, realizado em 17/05/2009, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:*

ORIGINAIS E CÓPIA:
· ***01 foto 3x4;***
· ***Declaração de bens e valores;***
· ***Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;***
· ***Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).***
· ***CTPS – Carteira de Trabalho***

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)
· *Cédula de Identidade/RG;*
· *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
· *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
· *RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);*
· *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
· *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
· *Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.*
· *Carteira Nacional de Habilitação;*
· *Título de Eleitor;*
· *Último comprovante de votação;*
· *Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);*
· *Pasep ou Pis;*
· *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
· *Comprovante de residência.*

CONVOCADOS

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**MICRO AREA PSF IV**
LUCIANA MARQUES NOGUEIRA	MICRO ÁREA – 09
ANGÉLICA SABRINA COELHO	MICRO ÁREA - 08

Artigo 2º *- O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.*

Artigo 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de março de 2011.

Registre-se;Publique-se;Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6A3D4AD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2011

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:
Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, realizado em 25/04/2010, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:*

ORIGINAIS E CÓPIA:
· ***01 foto 3x4;***

· ***Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (DOCUMENTO ORIGINAL);***
· ***Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original);***
· ***Declaração de bens e valores;***
· ***Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;***
· ***Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).***

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)
· *Cédula de Identidade/RG;*
· *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
· *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
· *RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);*
· *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
· *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
· *Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.*
· *Carteira Nacional de Habilitação;*
· *Título de Eleitor;*
· *Último comprovante de votação;*
· *Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);*
· *CTPS – Carteira de Trabalho*
· *Pasep ou Pis;*
· *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
· *Comprovante de residência.*

CONVOCADOS

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**MICRO AREA PSF III**
EDRIO BRUGNERO BARBOSA	MICRO ÁREA – 13

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**MICRO AREA PSF IV**
MARCIA ELAINE FUHR FRANCISCO	MICRO ÁREA – 10

Artigo 2º *- O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.*

Artigo 3º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de março de 2011.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D2CF09AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.299/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 903.723 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 867.398.751.20, no cargo em comissão de ***CONTROLADOR GERAL***, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 01 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86AE45E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.293/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **JOAO VALDECIR DE FRANCA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.653 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 487.952.751.34, servidor Comissionado no cargo de **CONTROLADOR GERAL**, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:177E235F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.292/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.215.624 SSP/PB e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 025.622.564.84, servidor Efetivo no cargo de **BIOQUIMICO/FARMACEUTICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 28 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:96071749

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.275/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.666.008-0 SJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 010.037.181.75, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:504F7FE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.287/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado a nomeação dos membros para composição do **"Conselho Municipal de Saúde",** que terá suas funções mencionadas na Lei Municipal 536/2005 e suas alterações, conforme segue abaixo:

Artigo 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, tendo seu início em 15 de Fevereiro de 2011 a 15 de Fevereiro 2013, e caso o Conselheiro Titular falte a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano, sem justificativa e sem enviar seu suplente, automaticamente perderá seu mandato.

Artigo 3º - Fica convalidado o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde nomeados pelo Decreto 1.953/2009 até a data de publicação deste Decreto.

Artigo 4º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Fevereiro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:88CBE9AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.291/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por três dias** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento do Senhor **JOAO SALVADOR FLORES,** pioneiro, deste Município, esposo da senhora CLEUCY TEREZINHA ECKARDT FLORES, pai da senhora CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA, ambas servidora que prestam relevantes serviços nesta municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 24 de Fevereiro de 2011
.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F05C8393

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.298/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 903.723 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 867.398.751.20, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C344E73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2011

Extrato
Objeto: Terceirização de serviços de transporte escolar na linha "Fazendas/Linha Paraná/ Escolas Municipais São Sebastião do Morro e Minuano" perfazendo 80 KM p/ dia., incluíndo-se manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado através de medição mensal destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, durante o ano letivo de 2011.
Finalidade: Atender as necessidades da Administração Municipal.
Contratado: Clovis Rufino da Silva
Valor: R$ 22.912,00
Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 01 de abril de 2011.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC68C23A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD/03/2011

OBJETO: CONTRATO TEM PÔR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL SUPERIOR, COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, PARA EXERCER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM ATIVIDADES FLORESTAIS AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE NO PROJETO "ATER 2006 - UMA NOVA FLORESTA EM TERRA NOVA".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.
CONTRATADA: AILTON ALVES
MOTIVO: PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.° 061/2008.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.79, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 01 DE ABRIL DE 2011.

ELIZANDRO ROSSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:97C4C185

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2.011– DAE/VG, 18 DE MARÇO DE 2.011

JOÃO CARLOS HAUER, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.733, de 05/06/97, alterada pela Lei 1.866 de 08 de abril de 1.998, DESIGNAR o Servidor JESSE HENRIQUE MOI para responder pelo do Setor de Transporte, com efeito a partir de 18/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de março de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:030B82C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

A **PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI**, Estado de Mato Grosso, através do seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação destinada ao preenchimento de vagas e composição de Cadastro de Reserva (CR) para micro-áreas distribuídas no município para a as atribuições de **Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE**, que irão compor as Equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) de Alto Paraguai – MT, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 277/2011.

I. Das DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no anexo I deste Edital, dentro do prazo de sua validade, observada a ordem classificatória dos candidatos aprovados e serão distribuídas por área geográfica de atuação prevista no Anexo I que integra este Edital.
2. O valor da taxa de inscrição está prevista no Anexo I, deste Edital.
3. Os candidatos habilitados e classificados serão admitidos pelo prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do contrato de natureza Administrativa, sob o regime Estatutário e o regime Previdenciário sendo o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da Lei Municipal nº 277/2011.
4. O Processo Seletivo compreenderá: provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos, de caráter apenas classificatório; comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e psicológico, devendo o candidato estar apto para exercer as funções e participar do curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (apenas os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** - **ACS**), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

II. Da Responsabilidade pelo Processo Seletivo:

1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (www.exataplanejamento.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso (CRA-MT) sob o nº 267 - J.
2. O Prefeito através da Portaria nº 330/2011, nomeou Comissão de Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público.

III. Das Inscrições:

1. O candidato além das demais informações, deverá preencher na solicitação de inscrição a área geográfica de atuação para a qual concorre, devendo antes da inscrição, consultar os endereços no anexo I, deste Edital, para verificar a área geográfica de atuação correspondente ao seu endereço residencial.
2. VIA INTERNET: **De 00h00min do dia 13 de Abril de 2011 até às 18h00min do dia 26 de Abril de 2011,** no site: www.exataplanejamento.com.br.
3. VIA PRESENCIAL: **De 13 de Abril de 2011 a 26 de Abril de 2011 (exceto sábados, domingos e feriados),** no local de inscrições evidenciado no subitem 3.6.1.
4. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. Este Processo Seletivo constará de provas escritas (objetivas) e de Títulos.
2. As provas escritas serão realizadas no dia **22.05.2011**, no horário das 08h00min às 10h30min, em local a ser divulgado em Edital Complementar.
3. O processo seletivo constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de prova objetiva de múltipla escolha e de prova de títulos.

4. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão, são as seguintes:

Provas	**Números de Questões**	**Peso de Pontuação de cada Questão**	**Total da Pontuação**
- Português	10	2,5	25
- Matemática	05	2,0	10
- Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
- Específica	15	3,0	45
- Total	**30**	**-**	**100**

a) Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: **"a", "b", "c" e "d"**, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.
b) As questões da prova escrita serão respondidas no Cartão de Respostas, fornecido ao candidato quando da realização da mesma e assinada ao final pelo candidato e pelo fiscal de sala. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.
c) O Gabarito Oficial será divulgado, nos prazos fixados no **Anexo II**, deste Edital no site da Prefeitura Municipal: www.exataplanejamento.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

V. Das Disposições Finais

1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.
3. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.
4. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural da Prefeitura Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e no site: www.exataplanejamento.com.br.
5. Faz parte deste Edital os anexos I a VIII.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Alto Paraguai, MT, 31 de Março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Cargo	Nº Vagas, nas micro-áreas.	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde - ACS	023	2	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00	25,00
Agente Combate a Endemias - ACE	008	1	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	545,00	25,00

MAPEAMENTO DAS MICRO ÁREAS DOS PSF'S I E II

ÁREAS DO PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA (Cidade)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
01	Todo bairro Campo de Aviação, Bairro Zacarias de Jesus, Rua 15 de dezembro.
02	Rua Santos Dumont (ate o DAE), Rua São Pedro, Rua Batista das Neves, Rua do Estádio, Tavessa Inocêncio de Matos, Rua Mascarenha de Moraes.
03	Rua XV de novembro, Mascarenha de Moraes, José Trindade, Rua Tiradentes.
04	Rua Marechal Rondon, Rua São José, Rua Mascarenha de Moraes, Rua Bahia, Rua XV de novembro, Avenida Almirante Barroso, Praça dos Esportes, Rua 07 de setembro, Av. Major Simão Aureliano de Barros, Joaquim Murtinho e Tiradentes.
05	Rua 13 de agosto, Almirante Barroso, Getúlio Vargas até rua Odilon Gomes Lado direito, Rua Presidente Médice, Rua 05 e Grota do Ouro.
08	Rua Santa Rita, Rua Mato Grosso, Avenida Almirante Barroso, Rua das Perdizes, Rua Mário Leite Vidal, Barão de Melgaço.
09	Rua da Usina I e II, Rua Diamantino, Bairro Fazenda Velha I e II, Rua da Ponte e Assombrado.

ÁREAS PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA (Rural)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
15	Toda localidade de Brumado
16	Todo a localidade de Capão Verde II **(Futura área PSF III)**
19	Toda localidade Rola, Fazenda Formosa, 21 de abril, Pontezinha, As Pedras e Degolada.

ÁREAS DO PSF II HÉLIO CORRÊA DA COSTA (Cidade)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
06	Todo bairro Cohab, Rua Mazarvão de Siqueira, 13 de junho (até almirante Barroso)
07	Todo o bairro Planalto (exceto rua Bonfim), Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas (lado esquerdo).
10	Rua Bonfim (Planalto), Todo bairro São Pedro e Currutela do Baiano, Casulo
11	Presidente Médice, Bairro Santa Rita, Rua 13 de agosto, Rua Mazarvão de Siqueira.
13	Todo Bairro Catira, Guilherme Pereira Belo, 13 de junho, 13 de maio e São João Batista.
18	Brilho do Sol, Pulquério Lemes, Filinto Müller e Augusto Mário.

ÁREAS PSF II HÉLIO CORRÊA DA COSTA (Rural)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
12	Tira Sentido vila, estrada para Denise, sentido Capão Verde. **(Futura área PSF III).**
20	Tira Sentido vila, Ararinha (divisa com sítio Vitório). **(Futura área PSF III).**
14	Capão Verde vila, divisa até Fazenda medalha azul sentido, Alto Paraguai. **(Futura área PSF III)**
17	Capão Verde vila, sítios e fazendas, sentido Currupira. **(Futura área PSF III).**

ÁREAS FUTURO PSF III (Rural)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
21	Serra da Esperança (Cajú) e Banco da Terra.
22	Toda localidade de Água Santa.
23	Assentamento Ema, Capão Grande, Sítio do Tingo, Bom Jardim, e Fazenda Estrela da Serra. Obs: poderá entrar Esplanada.

* As micro áreas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade das Unidades de Saúde, visado o interesse público, mediante ato do Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1F467439

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

A
PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI
, Estado de Mato Grosso, através do seu Prefeito Municipal o Sr.
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA,
torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação destinada ao preenchimento de vagas e composição de Cadastro de Reserva (CR) para micro-áreas distribuídas no município para a as atribuições de
Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE
, que irão compor as Equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) de Alto Paraguai – MT, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 277/2011.

I. Das DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no anexo I deste Edital, dentro do prazo de sua validade, observada a ordem classificatória dos candidatos aprovados e serão distribuídas por área geográfica de atuação prevista no Anexo I que integra este Edital.
2. O valor da taxa de inscrição está prevista no Anexo I, deste Edital.
3. Os candidatos habilitados e classificados serão admitidos pelo prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do contrato de natureza Administrativa, sob o regime Estatutário e o regime Previdenciário sendo o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos da Lei Municipal nº 277/2011.
4. O Processo Seletivo compreenderá: provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos, de caráter apenas classificatório; comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e psicológico, devendo o candidato estar apto para exercer as funções e participar do curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (apenas os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

II. Da Responsabilidade pelo Processo Seletivo:
1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (www.exataplanejamento.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso (CRA-MT) sob o nº 267 - J.
2. O Prefeito através da Portaria nº 330/2011, nomeou Comissão de Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público.

III. Das Inscrições:
1. O candidato além das demais informações, deverá preencher na solicitação de inscrição a área geográfica de atuação para a qual concorre, devendo antes da inscrição, consultar os endereços no anexo I, deste Edital, para verificar a área geográfica de atuação correspondente ao seu endereço residencial.
2. VIA INTERNET: **De 00h00min do dia 13 de Abril de 2011 até às 18h00min do dia 26 de Abril de 2011,** no site: www.exataplanejamento.com.br.
3. VIA PRESENCIAL: **De 13 de Abril de 2011 a 26 de Abril de 2011 (exceto sábados, domingos e feriados),** no local de inscrições evidenciado no subitem 3.6.1.
4. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. Este Processo Seletivo constará de provas escritas (objetivas) e de Títulos.
2. As provas escritas serão realizadas no dia **22.05.2011**, no horário das 08h00min às 10h30min, em local a ser divulgado em Edital Complementar.
3. O processo seletivo constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de prova objetiva de múltipla escolha e de prova de títulos.

4. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão, são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Peso de Pontuação de cada Questão	Total da Pontuação
- Português	10	2,5	25
- Matemática	05	2,0	10
- Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
- Específica	15	3,0	45
- Total	**30**	**-**	**100**

a) Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: **"a", "b", "c" e "d"**, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.
b) As questões da prova escrita serão respondidas no Cartão de Respostas, fornecido ao candidato quando da realização da mesma e assinada ao final pelo candidato e pelo fiscal de sala. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.
c) O Gabarito Oficial será divulgado, nos prazos fixados no **Anexo II**, deste Edital no site da Prefeitura Municipal: www.exataplanejamento.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

V. Das Disposições Finais

1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.
3. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.
4. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural da Prefeitura Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e no site: www.exataplanejamento.com.br.
5. Faz parte deste Edital os anexos I a VIII.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Alto Paraguai, MT, 31 de Março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Cargo	Nº Vagas, nas micro-áreas.	Nº Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde - ACS	023	2	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00	25,00
Agente Combate a Endemias - ACE	008	1	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	545,00	25,00

MAPEAMENTO DAS MICRO ÁREAS DOS PSF'S I E II
ÁREAS DO PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA (Cidade)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
01	Todo bairro Campo de Aviação, Bairro Zacarias de Jesus, Rua 15 de dezembro.
02	Rua Santos Dumont (ate o DAE), Rua São Pedro, Rua Batista das Neves, Rua do Estádio, Tavessa Inocêncio de Matos, Rua Mascarenha de Moraes.
03	Rua XV de novembro, Mascarenha de Moraes, José Trindade, Rua Tiradentes.
04	Rua Marechal Rondon, Rua São José, Rua Mascarenha de Moraes, Rua Bahia, Rua XV de novembro,

	Avenida Almirante Barroso, Praça dos Esportes, Rua 07 de setembro, Av. Major Simão Aureliano de Barros, Joaquim Murtinho e Tiradentes.
05	Rua 13 de agosto, Almirante Barroso, Getúlio Vargas até rua Odilon Gomes Lado direito, Rua Presidente Médice, Rua 05 e Grota do Ouro.
08	Rua Santa Rita, Rua Mato Grosso, Avenida Almirante Barroso, Rua das Perdizes, Rua Mário Leite Vidal, Barão de Melgaço.
09	Rua da Usina I e II, Rua Diamantino, Bairro Fazenda Velha I e II, Rua da Ponte e Assombrado.

ÁREAS PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA (Rural)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
15	Toda localidade de Brumado
16	Todo a localidade de Capão Verde II **(Futura área PSF III)**
19	Toda localidade Rola, Fazenda Formosa, 21 de abril, Pontezinha, As Pedras e Degolada.

ÁREAS DO PSF II HÉLIO CORRÊA DA COSTA (Cidade)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
06	Todo bairro Cohab, Rua Mazarvão de Siqueira, 13 de junho (até almirante Barroso)
07	Todo o bairro Planalto (exceto rua Bonfim), Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas (lado esquerdo).
10	Rua Bonfim (Planalto), Todo bairro São Pedro e Currutela do Baiano, Casulo
11	Presidente Médice, Bairro Santa Rita, Rua 13 de agosto, Rua Mazarvão de Siqueira.
13	Todo Bairro Catira, Guilherme Pereira Belo, 13 de junho, 13 de maio e São João Batista.
18	Brilho do Sol, Pulquério Lemes, Filinto Müller e Augusto Mário.

ÁREAS PSF II HÉLIO CORRÊA DA COSTA (Rural)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
12	Tira Sentido vila, estrada para Denise, sentido Capão Verde. **(Futura área PSF III).**
20	Tira Sentido vila, Ararinha (divisa com sítio Vitório). **(Futura área PSF III).**
14	Capão Verde vila, divisa até Fazenda medalha azul sentido, Alto Paraguai. **(Futura área PSF III)**
17	Capão Verde vila, sítios e fazendas, sentido Currupira. **(Futura área PSF III).**

ÁREAS FUTURO PSF III (Rural)

Nº micro áreas	Ruas de Abrangência
21	Serra da Esperança (Cajú) e Banco da Terra.
22	Toda localidade de Água Santa.
23	Assentamento Ema, Capão Grande, Sítio do Tingo, Bom Jardim, e Fazenda Estrela da Serra. Obs: poderá entrar Esplanada.

* As micro áreas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade das Unidades de Saúde, visado o interesse público, mediante ato do Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78AC6024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2011 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** N**º. 01.362.680/0001-56**,
neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial **Nº 021/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **MADEIREIRA COSTA RICA LTDA EPP**, CNPJ nº. 00.924.456/0001-48, com sede na Rua Antonio Bocalan, nº 125, Qd 13 Lt 13, Centro, na cidade de Costa Rica - MS, neste ato representado pelo Srº Marcio Henrique Bocalon, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº. 001.199.365 – SSP/MS e CPF nº 888.934.721-04, residente e domiciliado na Rua Delfino Batista nº. 189, Centro, na cidade de Alto Taquari – MT, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR**,** para aquisição de materiais de construção para Auxilio Moradia, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de parcelado de materiais de construção para Auxilio Moradia às famílias carentes deste Município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 021/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MADEIREIRA COSTA RICA LTDA EPP
CNPJ nº. 00.924.456/0001-48

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
0002	UN	50	ADAPTADOR SOLD LONGO 11/2 LANGE P/ CX DAGUA	R$ 19,80	R$ 990,00
0003	M³	200	PISO CERAMICO PEI 4 33X33 CM	R$ 12,00	R$ 2.400,00
0004	M	60	AREIA GROSSA	R$ 106,00	R$ 6.360,00
0005	UN	25	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50X25MM-MAT DE CONSUMO	R$ 2,28	R$ 57,00
0006	UN	650	CAIBRO 6X5 DE 1M-MAT DE CONSUMO	R$ 4,57	R$ 2.970,50
0007	UN	15	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L	R$ 275,00	R$ 4.125,00
0008	UN	50	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	R$ 19,90	R$ 995,00
0009	UN	12	CAIXA SIFONADA	R$ 10,60	R$ 127,20
0010	UN	10	CAP PVC ESGOTO PROVENIL 100MM	R$ 4,45	R$ 44,50
0011	UN	35	CAVALETE AGUA - PECA MECANICA	R$ 51,00	R$ 1.785,00
0012	UN	55	ENGATE FLEXIVEL 40 CM X1/2	R$ 2,99	R$ 164,45
0013	M	400	FIO SOLIDO 10 MM	R$ 4,16	R$ 1.664,00
0014	UN	50	INT EXTERNO 1 TEC SIMPLES	R$ 3,15	R$ 157,50
0015	UN	25	JOELHO SOLDAVEL 3/4X1/2X90º LR - MAT. CONSUMO	R$ 0,90	R$ 22,50
0016	UN	18	PADRAO MONOFASICO CR	R$ 465,00	R$ 8.370,00
0017	UN	18	PADRAO MONOFASICO LR	R$ 376,00	R$ 6.768,00
0018	UN	250	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110 COMPLETO	R$ 0,67	R$ 167,50
0019	UN	20	PORTA LAMINADA 2,15X 70 DIREITA	R$ 158,00	R$ 3.160,00
0020	UN	20	PORTA LAMINADA 2,15X70 ESQUERDA	R$ 158,00	R$ 3.160,00
0021	UN	45	PORTA LAMINADA 2,15X80 DIREITA	R$ 158,00	R$ 7.110,00
0022	UN	45	PORTA LAMINADA 2,15X80 ESQUERDO	R$ 158,00	R$ 7.110,00
0023	UN	45	PREGO TELHEIRO 18X27 1/2 KG	R$ 11,00	R$ 495,00
0024	UN	35	REGISTRO ESFERA PLASTICA 1.1/2"	R$ 25,00	R$ 875,00
0025	UN	650	RIPAO 2,5X5 5 MT - MAT. CONSUMO	R$ 1,96	R$ 1.274,00
0026	UN	12	TABUA 2,5X25 DE 5,00 MT	R$ 48,50	R$ 582,00
0027	UN	150	TELHA CUTIANOS DE BARRO	R$ 2,60	R$ 390,00
0028	UN	900	TELHA FIBROTEX 244X050	R$ 11,00	R$ 9.900,00
0029	M	58	PEDRISCO FINO	R$ 108,00	R$ 6.264,00
0030	UN	300	TELHA ONDULADA 3.66 X 1.10 6MM 48.8KG	R$ 58,00	R$ 17.400,00
0031	UN	80	TUBO ESGOTO 40 MM	R$ 15,26	R$ 1.220,80
0032	UN	48	TUBO ESGOTO 50 MM	R$ 26,16	R$ 1.255,68
0033	UN	38	TUBO ESGOTO 75 MM	R$ 38,00	R$ 1.444,00
0034	UN	75	TUBO ESGOTO 100 MM	R$ 42,00	R$ 3.150,00
0035	UN	100	TUBO SOLDAVEL 3/4- 25 MM PVC	R$ 11,00	R$ 1.100,00
0036	UN	45	VENEZIANA 100X100 GRADE TUBOLAR	R$ 172,00	R$ 7.740,00

0037	UN	60	VENEZIANA 100X120 GRADE TUBULAR	R$ 189,00	R$ 11.340,00
0038	UN	48	VITRO BASCULANTE 40X60 CM	R$ 69,00	R$ 3.312,00
0039	UN	100	TELHA ONDULADA 3.05 X 1.10 6 MM 40.7KG	R$ 51,40	R$ 5.140,00
0040	BA	95	FERRO VERGALHAO 1/4 MM - MAT. CONSUMO	R$ 19,00	R$ 1.805,00
0041	BA	150	FERRO VERGALHAO 4.2 MM - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7,20	R$ 1.080,00
0042	BA	190	FERRO VERGALHAO 5/16 MM - MAT. CONSUMO	R$ 27,00	R$ 5.130,00
0043	UN	120	JOELHO ESGOTO 40X90º - MAT. CONSUMO	R$ 0,95	R$ 114,00
0044	UN	65	JOELHO ESGOTO 50X90º - MAT. CONSUMO	R$ 1,75	R$ 113,75
0045	UN	60	JOELHO ESGOTO 100X90º - MAT. CONSUMO	R$ 4,30	R$ 258,00
0046	UN	110	JOELHO SOLDAVEL 3/4X90º - MAT. CONSUMO	R$ 0,55	R$ 60,50
0047	UN	35	JOELHO SOLDAVEL 11/2X90º - MAT. CONSUMO	R$ 2,83	R$ 99,05
0048	UN	50	LAVATORIO 45X36 CM EM LOUÇA BRANCO - MAT. CONSUMO	R$ 45,50	R$ 2.275,00
0049	UN	300	CAL FILITO SC 20 KG - MAT. CONSUMO	R$ 6,50	R$ 1.950,00
0050	UN	1500	CIMENTO se 50 KGS (MATERIAL DE CONSUMO)	R$ 23,90	R$ 35.850,00
0051	UN	50	TORNEIRA DE ESFERA 3/4 CURTA EM PLASTICO	R$ 13,92	R$ 696,00
0052	UN	50	COLUNA BRANCA DE LOUÇA PARA LAVATORIO	R$ 37,00	R$ 1.850,00
0053	UN	35	VIGA DE MADEIRA 6X12 DE 4 MTS	R$ 43,92	R$ 1.537,20
0054	UN	25	VIGA DE MADEIRA 6X12 DE 5 MTS	R$ 56'96	R$ 1.424,00
0055	UN	20	VIGA DE MADEIRA 6X12 DE 5,50MTS	R$ 60,40	R$ 1.208,00
0056	UN	450	VIGA DE MADEIRA 6X8 1MT	R$ 7,32	R$ 3.294,00
0057	KG	60	ARAME RECOZIDO No 18-102 MT-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8,90	R$ 534,00
0058	UN	50	VASO SANITARIO BRANCO	R$ 82,00	R$ 4.100,00
0059	UN	80000	TIJOLO 8 FUROS - MAT. CONSUMO	R$ 0,46	R$ 36.800,00
0060	UN	60	COLA DE CANO 75 GR	R$ 1,56	R$ 93,60
0061	M	800	FIO SOLIDO ESPECIAL 2,5 MM	R$ 0,96	R$ 768,00
0062	KG	5	PREGO COM CABECA 17 X 27	R$ 8,90	R$ 44,50
0063	UN	50	SOQUETE C/ RABICHO	R$ 2,14	R$ 107,00
0064	UN	5500	TELHA PORTUGUESA	R$ 1,20	R$ 6.600,00
0065	UN	40	VIGA DE MADEIRA 6X8 DE 3 MTS	R$ 22,78	R$ 911'20
0066	UN	30	VIGA DE MADEIRA 6X8 DE 5 MTS	R$ 37,97	R$ 1.139,10
0067	UN	30	VIGA DE MADEIRA 6X8 DE 5,50MTS	R$ 41,78	R$ 1.253,40
0068	UN	35	CAIXA D'AGUA 500 LTS FIBRA (MATERIAL CONSUMO)	R$ 165,00	R$ 5.775,00
0069	UN	150	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO BX10	R$ 2,00	R$ 300,00
0070	UN	5	CAIXA SIFONADA	R$ 10,70	R$ 53,50
0071	BA	15	FERRO VERGALHAO 4.2MM - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7,20	R$ 108,00
0072	M	30	FIO 6 MM	R$ 3,10	R$ 93,00
0073	UN	6	FITA ISOLANTE 10 METROS	R$ 2,98	R$ 17,88
0074	UN	30	JOELHO SOLDAVEL 3/4X90o - MAT. CONSUMO	R$ 0,55	R$ 16,50

0075	M'	4	BRITA W1 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 108,00	R$ 432,00
0076	UN	20	VIGA DE MADEIRA 6X12 DE 4 MTS	R$ 48,00	R$ 960,00
0077	UN	15	VIGA DE MADEIRA 6X12 DE 5 MTS	R$ 55,00	R$ 825,00
0078	UN	10	CAIXA DE LUZ EM PVC 2X4	R$ 0,82	R$ 8,20
0079	UN	10	FITA ISOLANTE 10 METROS	R$ 2,98	R$ 29,80
0080	UN	15	JOELHO SOLDAVEL 3/4X90o - MAT. CONSUMO	R$ 0,55	R$ 8,25
0081	UN	10	LUVA SOLDAVEL 3/4"	R$ 0,36	R$ 3,60
0082	UN	3	PIA DE MARMORE SINTETICO	R$ 128,00	R$ 384,00
0083	UN	15	ROLDANA PLASTICA 36X36	R$ 0,27	R$ 4,05
0084	UN	10	TANQUE GRANILITE TRIPLO 160X65 COR CINZA POLIDO	R$ 123,30	R$ 1.233,00
0085	UN	10	TOMADA APOIO COM PLACA 4X2	R$ 5,90	R$ 59,00
0086	UN	10	TUBO CORRUGADO 3/4 AMARELO	R$ 1,25	R$ 12,50
0087	UN	10	TUBO SOLDAVEL 1/2 20 MM	R$ 9,00	R$ 90,00
0088	UN	10	TUBO SOLDAVEL PVC 25 MM	R$ 11,00	R$ 110,00
0089	UN	20	GUARNICAO EM MADEDEIRA ARGILIM COM 2 REBAIXOS	R$ 43,00	R$ 860,00
0090	UN	20	VIGA DE MADEIRA 6X12 DE 5 MTS	R$ 56,90	R$ 1.138,00
0091	UN	25	VIGA 6X8 5 MTS	R$ 36,00	R$ 900,00
0092	UN	20	VIGA DE MADEIRA 6X8 DE 4 MTS	R$ 28,62	R$ 572,40
0093	UN	20	VIGA DE MADEIRA 6X8 DE 4,5 MTS	R$ 33,00	R$ 660,00
0094	UN	20	VIGA DE MADEIRA 6X8 DE 7,00 MTS	R$ 58,00	R$ 1.160,00
0095	M³	108	AREIA LAVADA FINA	R$ 68,00	R$ 7.344,00
0096	M²	80	FORRO PVC EM PLACAS 10 CM DE LARGURA X 8MM DE ESPESSURA X 6M DE COMPRIMENTO-LISO	R$ 13,60	R$ 1.088,00
TOTAL				**R$ 265.931,61**	

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que a Lourival Zanelato da Silva façam a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.
fornecidos, para posterior encaminhamento à
Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim
de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 021/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao do "atesto" da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Preços;

a) descumprir as condições da Ata de Registro de

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA
10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac- símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Alto Taquari - MT, 16 de março de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

MADEIREIRA COSTA RICA LTDA EPP
CNPJ nº. 00.924.456/0001-48

TESTEMUNHAS:
1. Assinatura:_____

2. Assinatura:_____
NOME:
CPF:
NOME:

CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Juridico

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7B34F88A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** N**º. 01.362.680/0001-56**,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**,brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do Pregão Presencial Nº **017/2011**, **RESOLVE Registrar os Preços** da empresa **ROSILENE DA SILVA**

MERCEARIA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 375, Centro, nesta cidade de Alto Taquari - MT, inscrita no CNPJ 04.018.514/0001-25, neste ato representado pela Srª. Rosilene da Silva, brasileira, casada,empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.031.057-2, inscrito no CPF nº 021.230.739-89, residente e domiciliada na Avenida Macário Subtil, S/N, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA,** para a fornecimento de carnes e afins, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 017/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - - Os valores, as especificações e demais itens atinentes ao certame estão registrados nesta Ata e se encontram indicados em Anexo.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vl. Unit	Vl. Total
0001	KG	590	LINGUICA SUINA TOSCANA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO,EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R$ 11,50	R$ 6.785,00
0002	KG	7500	CARNE 2º EM PEDACO SEM OSSO - BOVINA - COM NO MAXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO , COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARNTE ATOXICO, INFORMANDO DATA QUE O PRODUTO FOI EMBALADO	R$ 9,35	R$ 70.125,00
0003	KG	8642	CARNE 2º MOIDA - BOVINA - RESFRIADA, COM NO MAXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO DATA QUE O PRODUTO FOI EMBALADO	R$ 8,80	R$ 76.049,60
0004	KG	860	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, SUB-DIVIDIDA, SEM EXCESSO DE SEBO E GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,, CONTENDO DATA QUE O PRODUTO FOI EMBALADO	R$ 8,00	R$ 6.880,00
0005	KG	960	CARNE SUINA SEM OSSO, DE PRIMEIRA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANPARENTE ATOXICO, INFORMANDO DATA QUE FOI EMBALADA	R$ 10,45	R$ 10.032,00

0006	KG	8160	SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R$ 7,00	R$ 57.120,00
0010	KG	680	LINGUICA MISTA S/ PIMENTA	R$ 9,79	R$ 6.657,20
0012	KG	1150	FIGADO BOVINO, FATIADO, FRESCO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA QUE O PRODUTO FOI EMBALADO	R$ 5,49	R$ 6.313,50
0018	KG	920	SALSICHA, PARA HOT DOG, RESFRIADA, A GRANEL, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R$ 5,00	R$ 4.600,00
0024	KG	3560	COXA E SOBRECOXA - CONGELADA	R$ 6,50	R$ 23.140,00
0025	KG	60	CARNE 1º - COLCHA MOLE	R$ 13,00	R$ 780,00
0032	KG	507	PRESUNTO COZIDO - FATIADO	R$ 13,90	R$ 7.047,30
0033	KG	115	APRESUNTADO - FATIADO DE CARNE DE BOI. EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 8,99	R$ 1.033,85
0034	KG	537	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 14,30	R$ 7.679,10
0035	KG	1185	PEITO DE FRANGO COM OSSO - CONGELADO	R$ 6,50	R$ 7.702,50
0036	KG	57	BACON - PEDACO	R$ 11,90	R$ 678,30
0038	KG	80	PERNIL SUINO	R$ 10,45	R$ 836,00
0039	KG	208	FRANGO INTEIRO - CONGELADO	R$ 4,90	R$ 1.019,20
0040	KG	630	LINGUICA DE FRANGO, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R$ 11,00	R$ 6.930,00

0042	KG	274	LINGUICA, SUINA CALABRESA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM A VACUO, EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R$ 11,50	R$ 3.151,00
0056	KG	1560	CARNE 1º EM BIFE - BOVINA - COM NO MAXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARNTE ATOXICO, INFORMANDO DATA QUE FOI EMBALADO	R$ 13,00	R$ 20.280,00
0057	KG	660	CARNE SUINA COM OSSO, DE PRIMEIRA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANPARENTE ATOXICO, INFORMANDO DATA QUE	R$ 9,50	R$ 6.270,00
			FOI EMBALADA		
0062	KG	50	CARNE SECA - BOVINA	R$ 18,50	R$ 925,00
0066	KG	240	CARNE LAGARTO - BOVINA	R$ 12,60	R$ 3.024,00
0072	KG	120	CARNE SUINA,TIPO COSTELA, SUB-DIVIDIDA, SEM EXCESSO DE SEBO E GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,, CONTENDO DATA QUE O PRODUTO FOI EMBALADO	R$ 11,50	R$ 1.380,00
0088	KG	200	CARNE BOVINA 1º FILE MION	R$ 17,50	R$ 3.500,00
0113	KG	15	COXINHA DA ASA - CORTE DE FRANGO	R$ 8,25	R$ 123,75
TOTAL			**R$ 340.062,30**		

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência pela Nutricionista na condição de entrega provisória, para posterior recebimento em definitivo.
3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão
Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras,
observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao do "atesto" da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n.
8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.
11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac- símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do
Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari /MT, 11 de março de 2011.
MAURICIO JOEL DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL
ROSILENE DA SILVA MERCEARIA – ME
CNPJ Nº 11.067.997/0001-13
TESTEMUNHAS:
1. Assinatura:_____ NOME:
CPF:
2. Assinatura:_____ NOME:
CPF:
3. Assinatura:_____ NOME:
CPF:
IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EC81A862

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.207.000,00	1.207.000,00	207.304,65	207.304,65	228.678,16
RECEITAS CORRENTES	1.207.000,00	1.207.000,00	207.304,65	207.304,65	228.678,16
Receita de Contribuições	2.000,00	649.000,00	150.878,27	150.878,27	141.403,91
Pessoal Civil	2.000,00	649.000,00	150.878,27	150.878,27	141.403,91
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	647.000,00	150.878,27	150.878,27	141.403,91
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	548.000,00	548.000,00	54.840,07	54.840,07	85.803,66
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	547.000,00	547.000,00	54.840,07	54.840,07	85.803,66
Outras Receitas Correntes	657.000,00	10.000,00	1.586,31	1.586,31	1.470,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	646.000,00	646.000,00	152.478,69	152.478,69	141.811,52
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.853.000,00	1.853.000,00	359.783,34	359.783,34	370.489,68
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	623.000,00	623.000,00	70.169,81	70.169,81	75.767,90
ADMINISTRAÇÃO	107.000,00	107.000,00	14.838,97	14.838,97	16.616,46
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	14.838,97	14.838,97	16.616,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	516.000,00	516.000,00	55.330,84	55.330,84	59.151,44
Pessoal Civil	516.000,00	516.000,00	55.330,84	55.330,84	59.151,44
Aposentadorias	220.000,00	220.000,00	32.690,06	32.690,06	28.714,16
Pensões	46.000,00	46.000,00	6.514,52	6.514,52	6.405,38
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	16.126,26	16.126,26	24.031,90
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.853.000,00	1.853.000,00	70.169,81	70.169,81	75.767,90

RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	289.613,53	289.613,53	294.721,78

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
INVESTIMENTOS DO RPPS		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	11.364,28	11.364,28	29.214,14
Investimentos	6.985.241,16	6.985.241,16	7.258.081,23

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	646.000,00	646.000,00	152.478,69	152.478,69	141.811,52
Receita de Contribuições	646.000,00	646.000,00	152.478,69	152.478,69	141.811,52
Pessoal Civil	646.000,00	646.000,00	152.478,69	152.478,69	141.811,52
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	646.000,00	152.478,69	152.478,69	141.811,52
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	646.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	646.000,00	646.000,00	152.478,69	152.478,69	141.811,52
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48A8D200

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 639/2011.

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2011, e dá outras providências".

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0042 – Gestão da Política de Meio Ambiente e Turismo
Proj/Ativ. 2.054 – Implantação e Manut. do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Natureza da Despesa:

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	200.000,00
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS	R$	20.000,00
3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	R$	1.000,00
3390.14.00.00	Diárias	R$	10.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$	350.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços Pessoa Física	R$	100.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R$	100.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	199.000,00
TOTAL DA AÇÃO		**R$**	**1.300.000,00**

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

§ 1°: O Decreto de abertura do Credito Especial indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

§ 2°: As suplementações ocorreram conforme a entrada dos recursos oriundos de convênio/programa o qual servira como fonte para as despesas alocadas nesta lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a inclusão, adequação e atualização na Lei Municipal nº. 607/2010 – LDO 2011 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 5º - Fica igualmente declarada a Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA e a Compatibilidade com o PPA e a LDO

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 30 de Março de 2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F8C31FC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009

Flávio Daltro Filho, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **Sandro Leonardi Benedito de Moraes Sampaio,** presidente do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) e **Rosa Maria Blanco Manzano,** Presidente interina da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, e, em conformidade com o

Edital n.º 001/2009, publicado no dia 07 de dezembro de 2009, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCAM**, os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2009, relacionados no anexo I, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, trazendo a documentação necessária para a posse dos mesmos, conforme anexo II e III, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação de convocação, para posse imediata.

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de março de 2011.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA BLANCO MANZANO
Presidente da Fundação

SANDRO LEONARDO B. DE M.SAMPAIO
Presidente do SAAE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, COM DESCRIÇÃO DE CARGO.

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
9	TAYNAH PIOVESAN RIBEIRO	15170128 - SSP/MT

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
14	MARLENE ALVES FIRME	13310909 - SSP/MT
15	JOSY CARDOSO MORAES	4115828 - DGPCGO/GO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
1	MARJHAN THEREZINHA COTRIM GUERREIRO	11888600-9 - SSP/SP

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
4	ALUISIO ANTONIO PAIXAO PEREIRA	13146661 - SSP/MT

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS EFETIVOS PARA OS CARGOS DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

1– Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, com averbação de divórcio ou alteração de estado civil). (cópia autenticada)
2– Certidão de nascimento dos dependentes. (cópia autenticada)
3– Certificado de reservista ou de dispensa das obrigações militares. (cópia autenticada)
4– Cédula de Identidade. (cópia autenticada)
5– Título eleitoral com o comprovante de votação da última eleição. (cópia autenticada)
6– Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF. (cópia autenticada)
7– Diploma de Conclusão de Curso, para ingresso no cargo. (cópia autenticada)
8– Registro no Órgão fiscalizador da profissão. Na falta do registro, declaração (do órgão fiscalizador) informando que o mesmo está sendo providenciado. (cópia autenticada)
9– Certidão Negativa perante o órgão fiscalizador da profissão de que o mesmo não responde a processo disciplinar e de quitação de suas obrigações anuais.
10– Comprovante de endereço residencial completo (atual) e telefone para contato.
11– Dados bancários (caso não possua, providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil).
12– Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pela Junta Médica Oficial nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme listagem anexa.
13– Declaração de Bens.
14– 03 fotos 3 x 4 (recentes).
15 – Declaração de não acumulo de cargo publico;
16– Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
17- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP para quem possui.

ANEXO III

LISTA DE EXAMES MÉDICOS

(Referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2009-da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio e do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE).

Obs: Os exames poderão ser realizados junto ao Centro de Especialidades às terças-feiras e sextas-feiras a partir das 7:00 horas.

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

1- Hemograma completo;
2- Grupo sanguíneo;
3- Glicemia em jejum;
4- Creatinina;
5- VDRL;
6- Machado Guerreiro;
7- Bilirrubinas;
8- TGO;
9- TGP;
10- Urina (EAS);
11- Fezes.

LAUDOS MÉDICOS COM EXAMES COMPROBATÓRIOS

1- Eletrocardiograma;
2- Psiquiátrico.

Obs.: A critério médico poderão ser solicitados outros exames complementares específicos ou pareceres médicos.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:227D0CBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 787/2011.

Altera o Anexo II da Lei 521 de 06 de Outubro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O anexo II da Lei 521 de 06 de outubro de 2003 passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de março de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO		
DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento do setor; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como freqüência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar,	Ensino Médio Completo e Curso completo de Informática	065

arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; receber e abrir correspondências; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos organizados; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; manter contatos informando condições complementares; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu ambiente organizacional.		

CARGO DE AGENTE AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Auxiliar de Consultório Dentário	Recepcionar e identificar o paciente; Organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental nas atividades odontológicas; manipular materiais odontológicos; realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais; realizar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; organização de arquivos, fichários e controle de estoque; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do ACD: Proceder à desinfecção e	Ensino fundamental completo + registro no CRO -	015

	esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciarão de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.		
Auxiliar de Enfermagem -	Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão; participar em nível de execução simples em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução destes programas; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho de leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Atuar em equipe multiprofissional; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas da auxiliar de enfermagem: Realizar	Ensino fundamental completo Curso de formação em Enfermagem Registro profissional no COREN	30

	procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da USF.		
Assistente Técnico de Esportes	Auxiliar na programação e na execução das atividades físicas com o público em geral; assessorar o Instrutor de Práticas Esportivas.	Ensino médio completo	10
Auxiliar de Contabilidade	Auxiliar na elaboração de todos os procedimentos contábeis; organizar documentos e arquivos, realizar conciliação contábeis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Fundamental completo	04
Auxiliar de Manutenção de veículos e máquinas	Proceder juntamente com os motoristas e operadores vistorias das condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento de máquinas e veículos; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e veículos; relatar ao profissional competente os defeitos levantados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Fundamental completo	01

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Compor uma das Equipes de Saúde da Família do Município, tendo como objetivos básicos buscar valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança; Conhecer a realidade das famílias pélas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sócio-econômicas, psico-culturais, demográficas e epidemiológicas; Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade; È alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular. O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência; Identificar os problemas de saúde mais comuns e situações de risco aos quais a população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos fatores que colocam em riso a saúde; programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho; resolver a maior parte dos problemas de saúde detectados e, quando isso não for possível, garantir a continuidade do tratamento, através da adequada referência do caso; prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda, oportunizando os contactos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde através da educação sanitária; desenvolver processos educativos através de grupos, voltados à recuperação da auto-estima, troca de experiências, apoio mútuo e melhoria do auto-cuidado; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas; promover através da educação continuada, a	I - residir na área da comunidade em que atuar; II - haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; III - haver concluído o ensino fundamental.	046

qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe e à comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; incentivar a formação e/ou participação ativa nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.		

CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO			
ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Fiscal de Serviço Público	Fiscalizar obras comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; consultar arquivos e terminais de computador; atender o público em geral prestando informações; fiscalizar serviços de limpeza em vielas sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; realizar cálculos de multas e correções; emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas;	Ensino médio completo + Técnico em Edificações	05

	executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Fiscal Tributário	Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis; preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário; preparar e instruir processos de natureza tributária; promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado; elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral; notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino Técnico em Edificações	10
Fiscal de Saúde Pública	Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades.		05

CARGO DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Executar trabalhos na aérea de vigilância entomológica, procedimento de campo, informação e mobilização social para saúde ambiental, controle químico de vetores, identificação e tratamento de criadouros, identificação, caracterização de tipos e situações de transmissão existente na área, estabelecimento de níveis de controle e os objetivos a serem perseguido em cada caso, encaminhamento dos casos aos serviços de saúde, realização de medidas de controle adequada a cada situação.	Fundamental completo, curso básico de saúde ambiental e combate a dengue	15

CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Orientar condutores e pedestres, fazer fluir o trânsito dentro da normalidade, cuidar do trânsito, evitando congestionamento nos horários de pique, aplicar multas e advertências aos condutores infratores, realizar relatório de trabalho e auxiliar em caso de acidentes e demais atividades complementares afins.	Ensino médio completo e curso especifico de transito.	08

CARGO DE AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Borracheiro	Desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	02
Carpinteiro	Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais, mecânicas e elétricas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e	Ensino fundamental	05

	materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Eletricista	Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	04
Encanador	Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	02
Pedreiro	Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; executar obras de alvenaria; assentar telhas, realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	10
Marceneiro	Atuar, dentro de sua especialidade e ambiente organizacional, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; interpretar desenhos e esboços; confeccionar, reparar, pintar, envernizar, polir e encerar móveis e peças de madeira; efetuar serviços de conservação de ferramentas e equipamentos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo -	03
Mecânico de Manutenção de Veículos	Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	05
Motorista	Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veiculo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	30
Motorista de Ambulância	Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito. Dirigir-se ao local do chamado; manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados; reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio; descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa; auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas; zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas	Ensino fundamental CNH classe D ou E	07

	ambulâncias; zelar pelo uso adequado e pela limpezas das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básicos de higiene e biossegurança; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validades, documentação, quilometragem, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Motorista de Veículos Pesados -	Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validades, documentação, quilometragem, zelar pela conservação do veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe E	40
Operador de trator Esteira	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	03
Operador de trator de Pneu	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	03
Operador de Pá Carregadeira	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	03
Operador de Motoniveladora	Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental CNH classe D ou E	03

CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Agente de Higienização da Saúde.	Efetuar limpeza interna da unidade utilizando produtos adequados, realizar limpeza, descontaminação e esterilização de ambientes, coletar e acondicionar o lixo e materiais contaminados apropriadamente; lavar e passar peças de roupas, preparar café, chá e sucos, executar todas as rotinas da lavanderia; fazer a reposição dos produtos de higiene utilizados; zelar pela ordem e limpeza interna do local de trabalho e desinfecção dos equipamentos utilizados; executar outras tarefas	Ensino fundamental incompleto (4ª série) -	30

	de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Serviços Gerais	Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas; auxiliar pedreiro, carpinteiro, marceneiro, encanador, eletricista, mecânico, topógrafos, agrimensores; aplicar asfalto em vias publicas conforme especificação; preparar e operar maquinas marteletes e compactador; assentar mosaicos de pedra e paralelepípedos, bloquetes de concreto; capinagem, podas e extração de árvores; abrir valas; efetuar limpeza em vias públicas; operar bomba de combustível para abastecer veículos; controlar o nível de combustível nos tanques; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto (4ª série) -	50
Coletor de Lixo	Percorrer vias públicas seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando, executando a triagem, e colocando o lixo em caçambas apropriadas; acompanhar o veículo até o local de descarregamento, observando normas de segurança e critérios estabelecidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	12
Servente	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; preparar café, chá e sucos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	50
Vigia	Fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos e materiais, executar serviços de vigilância diurna e noturna das dependências dos órgão e das unidades; exercer a proteção dos logradouros, praças e jardins da cidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental incompleto	40
Atendente de Cidadania	Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; indicar os caminhos mais adequados de solução; registrar as reclamações; dar check-out em fichas para informações; agendar consultas e retorno dos usuários; localizar prontuários e fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; manter contatos com usuários e instituições; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	25
Copeiro	Observar mapas e porcionar, dietas; distribuir refeições e, no lactário, preparar e distribuir mamadeiras; preparar e distribuir dieta enteral; efetuar o recolhimento da louça; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, equipamentos e local de trabalho; preencher adequadamente mapas de produção de mamadeiras e dietas; preencher rótulos de frascos; receber, armazenar e controlar os gêneros alimentícios; auxiliar na seleção de produtos a serem preparados e na produção (cozinha); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	03
Monitor Ambiental	Realizar e organizar a coleta seletiva do lixo. Promover a orientação aos cidadãos acerca da importância da seleção e	Ensino fundamental	01

	reciclagem do lixo. Participar de campanhas educativas e de divulgação deste trabalho, promovendo treinamento à população; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	completo	
Telefonista	Operar centrais telefônicas nas Unidades; atender e fazer ligações internas e externas; anotar e transmitir recados quando necessário; localizar servidores e chefias em Unidades da PMC anunciando pelo interfone; divulgar escalas de plantão; preencher relatórios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino fundamental completo	03
Almoxarife	Receber; conferir; expedir materiais diversos; armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes; controlar a temperatura interna; manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades; embalar materiais expedido; manter controle de estoque; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo	03
Almoxarife de Farmácia	ceber; conferir e separar materiais e medicamentos; conferir psicotópicos; repor e controlar estoques; conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; cuidar da entrada e saída de produtos; realizar a dispensação direta; preparar soluções e fracionamento; realizar a selagem de materiais e medicamentos; zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + curso específico	10
Digitador	Verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados, segundo modelos determinados, ou gerando relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo	25
Instrutor de cursos livres	Ministrar aulas teóricas e ensinar práticas profissionais, desenvolvendo nos alunos postura profissional, ética, de cidadania e meio ambiente; esclarecer dúvidas, pesquisar e estudar produtos, técnicas artesanais e artísticas, para preparação de aulas e desenvolvimento de cursos orientados para a comunidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio + curso especifico na área de atuação.	03

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Programador de Computador	Verificar a integridade dos sistemas; realizar suporte aos usuários em software e aos usuários em hardware; executar manutenção preventiva de hardware; codificar, compilar e implantar programas e sistemas; promover o treinamento de usuários; instalar equipamentos e montagem de servidores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + curso específico ou ensino médio técnico em processamento de dados	05
Técnico de Contabilidade	Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; controlar dotação orçamentária e previsão de gastos, participar da elaboração dos planos orçamentários e financeiros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua	Ensino médio completo +Curso Técnico em Contabilidade + Registro profissional no conselho da categoria	05

	especialidade e ambiente organizacional.		
Técnico em Agrimensura	Efetuar medições em terrenos; elaborar relatórios; verificar e analisar irregularidades em mapas topográficos; analisar projetos; supervisionar e orientar as equipes auxiliares de campo; ampliar mapas cartográficos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + Curso Técnico em Agrimensura	01
Técnico em Agropecuária:	Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros; ajudar a examinar animais afetados por alguma enfermidade ou lesão; estudar as causas que originam os surtos epidêmicos; controlar o manejo de distribuição de carnes e alimentos de origem animal; orientar os criadores quanto à adoção de medidas sanitárias; orientar e fiscalizar os trabalhos referentes ao tratamento e desenvolvimento de animais e vegetais; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação; realizar a vigilância e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino médio completo + Curso Técnico em Agropecuária + Registro profissional no conselho da categoria	02
Técnico de Vigilância da Saúde	Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico às Unidades de Saúde; atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras Secretarias e Centros de Saúde sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento. Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino técnico em Saneamento, Química, Alimentos, Análises Clínicas, Agropecuária, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Radiologia	03

Técnico em Edificações	Elaborar plantas e desenhos detalhados de projetos, gráficos comparativos, desenhos de organograma e outros estudos pertinentes; realizar análises no local das obras; preparar estimativas de quantidade de materiais utilizados na execução das obras; efetuar pesquisas específicas nas áreas de possível utilização; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino técnico completo em Edificações	01
Técnico em Enfermagem	Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem. Materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou	Ensino técnico completo em Enfermagem + Registro no COREN	20

	participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.		
Técnico em Higiene dental;	Orientar e educar sobre prevenção e tratamento odontológico; identificar prioridades para instrumentalizar um planejamento participativo; colaborar, avaliar e reavaliar programas educativos de saúde bucal; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como monitor e anotador; realizar ações administrativas ligadas à prática clínica e atenção à saúde coletiva; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares no consultório dentário; aplicar técnicas de tomadas e revelações radiológicas intra–orais; realizar testes de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias restauradores e de prevenção de cárie dental; polir restaurações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do TSB (Técnico em Saúde Bucal) ou THD (Técnico de Higiene Dental): Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos		07

	equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.		
Técnico em Laboratório: Citologia oncótica Patologia clínica Anatomia patológica	Atuar na área de citologia patológica, realizando coletas, recebimento, distribuição e preparação de amostras de material biológico de pacientes; realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; preparar soluções e reagentes; participar do desenvolvimento e da avaliação de novos procedimentos laboratoriais; participar de atividades de monitoria, educativas e de pesquisa no seu campo específico de ação; cooperar nas atividades de ensino e pesquisa em citologia; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Atuar na área patologia clínica executando atividades em estudos e pesquisas no setor analítico envolvendo hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia e microbiologia; realizar coletas e preparar amostras, matérias primas, soluções, reagentes, meios de cultura e outros, utilizando conhecimentos técnicos para manuseio de aparelhos de automação; realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Atuar na área de anatomia patológica fixando, incluindo, cortando, corando e montando preparos histológicos; utilizar corantes e métodos especiais no preparo de laminas; conhecer os fundamentos de técnicas pertinentes à confecção de preparo anátomo-patológica; executar preparação corada de líquido obtido por paracentese; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino técnico completo: Citologia Oncótica Patologia Clínica Anatomia Patológica Bioquímica Registro Profissional no Conselho da Categoria	03
Técnico em Radiologia	Realizar as técnicas de diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centro cirúrgico); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes;dar suporte aos procedimentos de revelação, avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada, Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Ensino técnico completo em Radiologia + Registro no Conselho da Categoria	03

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

ÁREA ESPECIFICA	DESCRIÇÃO	REQUISITO	QUANTITATIVO
Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as diversas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Administração. Administração Pública Registro no Conselho da Categoria	02
Advogado	De acordo com a legislação pertinente; examinar as circunstâncias dos litígios ou dos delitos denunciados, para investigação dos fatos referentes ao caso; assessorar transações comerciais de interesse público, elaborando contratos e outros documentos, relativos às pessoas, aos bens e suas relações; prestar assistência jurídica nas diversas questões legais, aplicando a legislação que rege as relações da organização executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Direito Registro na OAB	02
Analista de Tecnologia da Informação	Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados; estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação; propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado; elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas; prestar assistência aos usuários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Telecomunicação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas	01
Arquiteto	Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras; estudar características e preparar programas e métodos de trabalho; especificar os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras; elaborar processos de tombamento; prestar assistência técnica às obras em execução; estudar regiões para implantação de projetos; elaborar planos diretores e planejamento urbano, analisar as informações e pareceres nos protocolos; estudar e conhecer as prioridades do governo, quanto à implantação de obras previstas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Arquitetura Registro no Conselho de Categoria	01
Assistente Social	Social: prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades suprimir: materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial suprimir: à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Educacional: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Categoria	05

problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras. Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino – aprendizagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Saúde: acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do trabalhador. Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. Dar orientações previdenciárias para usuários e dependentes. Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior/docente ou tutor, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe. (desenvolver atividades de apoio matricial às capacitações na sua área específica, “de acordo com o perfil do profissional para desenvolver atividade docente”); Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras

	tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: aplicação da metodologia de serviço social junto à indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas; fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular e/ou de política habitacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Auditor de Controle Interno -	Realizar trabalhos de auditoria apurando eventuais irregularidades, falhas e/ou omissão de informações em documentos; investigar e analisar o processamento das operações fiscalizando dos procedimentos administrativos adotados; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; ficam vedadas o desempenho de atribuições do Auditor Fiscal Tributário.	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Registro no Conselho da Categoria.	01
Auditor Fiscal Tributário	Executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários; realizar buscas e apreensões de documentos fiscais; autuar contribuintes em infração; aditar os processos da área de administração tributário-financeira; participar de programas de planejamento e de programação fiscal; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; atender e prestar informações ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Registro Profissional no Conselho da Categoria quando for o caso.	01
Biólogo	Biologia Geral: Organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver programas de educação ambiental; montar exposições temáticas; manejar animais vivos; elaborar projetos; coordenar equipes de trabalho; coletar, tratar e analisar material biológico; desenvolver atividades de pesquisa em ciências biológicas; planejar cursos e eventos; realizar pesquisas nas áreas de biologia, biologia molecular, biologia ambiental, biotecnologia e epidemiologia; inventariar biodiversidade; realizar análises clínicas, citológicas e patológicas, acompanhar processos de tombamentos que envolvam áreas verdes e ambientais; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Botânica: Realizar levantamentos botânicos nas diversas áreas verdes do município, preparando informes para serem publicados como “guias dos parques e bosques”; realizar estudos e pesquisas na natureza; orientar e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de parques e bosques e serviços de plantio e poda; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Ecologia: Realizar pesquisas na natureza e em condições controladas; efetuar experimentos e estudos relativos à biodiversidade, preservação das espécies, manejo dos recursos naturais e recuperação de ambientes degradados com o objetivo fundamental de descobrir melhores métodos de defesa da fauna, da flora e da saúde do ser humano; atuar em equipe multiprofissional executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.	Graduação em Biologia; Graduação em Biologia com especialização em Ecologia; Graduação em Biologia com especialização em Botânica; Graduação em Biologia com especialização em Biomedicina; + Registro no Conselho de Classe	02

	Biomedicina: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Biomédico	Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.	Graduação em Biomedicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria	02
Contador -	Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Ciências Contábeis Registro Profissional no Conselho de Categoria	01
Dentista	Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissional; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras	Graduação Superior em Odontologia e especialização na área de atuação. Registro no Conselho de Categoria	12

	tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do cirurgião dentista: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.		
Economista	Elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações, planejamentos, pareceres técnicos e relatórios econômicos; desenvolver projetos de investimentos e de programas sociais, financeiros e orçamentários, conciliando projetos e/ou complementares; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Economia Registro no Conselho de Categoria	02
Enfermeiro	Enfermeiro Geral: Desenvolver e implementar ações de	Graduação em	16

	educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Enfermeiro do Trabalho: Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho; promover e exercer atividades de vigilância e ações educativas voltadas à saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações,	Enfermagem Registro no Conselho de Categoria	

	conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.		
Engenheiro Agrônomo	Desenvolver projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; pesquisar e atuar no desenvolvimento de técnicas de combate à pragas; pesquisar e atuar em projetos de adubação e conservação do solo visando o aumento da produtividade de alimentos; promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana e parques e bosques; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Engenharia Agrônoma Registro no Conselho de Categoria	01
Engenheiro Civil	Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho da Categoria	02
Engenheiro Sanitarista	Desenvolver projetos de engenharia sanitária; executar obras; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultoria técnica; promover e desenvolver estudos voltados às necessidades sociais da comunidade ou do município, elaborando e fiscalizando projetos de saneamento básico; fiscalizar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. <u>Vigilância em saúde:</u> Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação. <u>Vigilância Sanitária:</u> desenvolvimento das atividades da	Graduação em Engenharia Sanitária Registro no Conselho de Categoria	01

	especialidade e: fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização, de acordo com a legislação vigente; analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados, elaborando gráficos e documentos estatísticos; orientar e atender o público em geral; avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; promover reuniões técnicas inter-institucionais; atuar como agente multiplicador; analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos administrativos; desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação; elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas.		
Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Geral: Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas à produtos da área farmacêutica; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Bioquímico: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Vigilância em Saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria ou Graduação em Farmácia com especialização em bioquímica + Registro Profissional no Conselho da Categoria	04
Fisioterapeuta	Atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fiosterapeutica; elaborar diagnósticos, tratamento e	Graduação em Fisioterapia Registro Profissional no	05

	prognósticos fisoterápico; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisoterapeucos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Conselho da Categoria	
Fonoaudiólogo	Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimentos de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Fonoaudiologia Registro Profissional no Conselho da Categoria	01
Jornalista	Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas; realizar reportagens de rádio e televisão ao vivo e matérias gravadas; acompanhar eventos culturais; redigir matérias especiais; comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis conseqüências de interesse público; selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação; atender e manter contato com a imprensa externa; orientar os fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse; coletar assuntos a serem abordados; escrever crônicas, comentários e outros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com especialização na área atuação. Registro Profissional no Conselho de Categoria	01
Médico Veterinário	Fazer profilaxia diagnostico e tratamento de doenças de animais; realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. <u>Vigilância em saúde:</u> Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.	Graduação em Medicina Veterinária Registro Profissional no Conselho da Categoria	02

Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde; educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.	Graduação em Nutrição Registro Profissional no Conselho de Categoria	02
Pedagogo	Assistência Social: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem sócio – psico – educativos, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional, social e da saúde, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial e outros, objetivando a facilitar a integração e inserção social; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Educacional: estudar e propor medidas que visem melhorar os processos pedagógicos. Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional e cultural, nos museus e órgãos culturais; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino. Elaborar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa, extensão; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Saúde: realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Prestar serviços de educação para a saúde a indivíduos e famílias e grupos	Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena Registro Profissional no Conselho de Categoria	02

	comunitários, como forma de proteção à saúde e prevenção de doenças. Programar a ação básica da comunidade nos campos da saúde, do ensino e da convivência social, analisando os recursos disponíveis e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, cultural, assistência à saúde e outros que facilitem os processos de estabelecimento da saúde integral de indivíduos, famílias e grupos; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Psicólogo	Educacional: diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psico social e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Clínico: Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Social: atender individualmente e em grupo, visando auxiliar	Graduação em Psicologia Registro Profissional no Conselho da Categoria	05

	à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário. Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária. Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes. Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio – terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Terapeuta	Atuar em equipe multiprofissional, atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento das atividades de estagiários/voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Terapia Ocupacional Registro Profissional no Conselho da Categoria	02

CARGO DE MÉDICO

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Geral Atuar em equipe multi profissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;	Graduação em Medicina e especialização na área de atuação. Registro no Conselho de Categoria	15

Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições Especificas do Médico de PSF: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas Na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito;		

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C3224FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL CMDCA Nº 001/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 221, de 11 de novembro de 2008, **representado pela Comissão Especial Eleitoral**, escolhida pelo CMDCA no dia 01 de fevereiro de 2011, conforme Ata n° 01/2011, nomeados pela Portaria CMDCA n° 01/2011, torna público **a relação dos candidatos que foram eleitos no Processo Seletivo Eleitoral CMDCA n° 001/2011**, conforme se vê abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VOTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
05	JUVILINA MARIA DE ALMEIDA	19	ELEITA – 1° LUGAR
03	RONILDA MONTEIRO DA SILVA	16	ELEITA – 2° LUGAR
07	CIDENEIA RODRIGUES PEREIRA	05	ELEITA – 3° LUGAR
TOTAL DE VOTANTES			40

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital CMDCA nº 001/2011.

Conforme o Edital Complementar n° 01 ao Edital CMDCA nº 001/2011, a posse dos eleitos será realizada no dia 01 de abril de 2011, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2011.

MAURI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CLARINDA MENDES CÂNDIDO
Secretária da Comissão Especial Eleitoral

DIRCE SAPELTI JACOBI
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EECD3EC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
2. Será constituído Cadastro de Reserva dos candidatos classificados, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do processo seletivo público.
3. O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão sofrer alterações.
4. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br), cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO
1. O Regime Jurídico é o Estatutário, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.208/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 1.158/09 e 1228/2010, que dispõem sobre a contratação de pessoal no Município de Jaciara.
2. Local de Trabalho: Micro-áreas definidas no anexo I, deste Edital.
3. O prazo de contratação poderá ser de até 12 (doze) meses, sempre prorrogáveis por iguais períodos.

IV - DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições se realizarão no período: **11 a 20 de Abril de 2011.**
2. As inscrições serão realizadas no horário: 14h00min horas às 17h00min horas.

V - DAS PROVAS
1. O Processo Seletivo Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha.
2. A cada prova de múltipla escolha, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.
4. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.
5. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Jaciara, às 08h00min horas do dia **15.05.2011** e terá duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pela Prefeitura de Jaciara, através da Comissão do Processo Seletivo e no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br.
3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogados por igual período.
4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara.
6. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII.
7. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.
8. Incorporar-se-à a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Jaciara.
9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Jaciara, MT, 30 de Março de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

REGIN DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

ANEXO I
CARGOS, CAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/ PNE (*)	Área/ Abrangência	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)
Agente Comunitário de Saúde	CR	-	USF 01 - Santo Antônio	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00
Agente Comunitário de Saúde	CR	-	USF 02 - Santo Antônio	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00
Agente Comunitário de Saúde	002	001	USF 03 - Planalto	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00
Agente Comunitário de Saúde	CR		USF 04 - São Sebastião	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00
Agente Comunitário de Saúde	CR	-	USF 05 - Cohab São Lourenço	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00
Agente Comunitário de Saúde	CR	-	USF 06 - Jardim Aeroporto - Zona Rural / Assentamento N. Senhora Aparecida	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00
Agente Comunitário de Saúde	CR	-	USF 06 - Jardim Aeroporto - Zona Rural / Distrito de Selma	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00
Agente Comunitário de Saúde	001	-	USF 07 - Santa Rita	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00
Agente Comunitário de Saúde	CR	-	USF 08 - Centro	Ensino Médio Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	545,00

Totais.....	003	001

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.
(*) Cadastro de Reserva: Os candidatos classificados, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do processo seletivo público.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:76D8A982

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DOS SERVIDORES, CONTRATADOS E CARGOS COMISSIONADOS LOTADOS POR ÓRGÃOS, CARGOS, FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
ADELAIDE DEL CASTANHEL CASTELO	SME	Professora	Assessor Téc.-Pedagógico	Secretaria de Educação	Efetivo
ADEMILSON GOMES	SAG	Vigia	Vigia	Feira – Peq.Agricultor	Efetivo

MIRANDA					
ADONEL MARCELINO DE SOUZA	SME	Vigia	Vigia	Secretaria de Educação	Efetivo
ADRIANA DA SILVA AMARAL	SAS	Coordenadora Administrativa	Coordenadora Administrativa	CRAS	Comissão
ADVAIR FERREIRA DOS SANTOS	SME	Professora	Coordenadora	CME- Júlio P. Duarte	Efetivo
AGNALDO SANTANA DE OLIVEIRA LEITE	DT	Coord.Administrativo do Depart° de Limpeza Pública	Coord.Administrativo do Depart° de Limpeza Pública	Departamento de Transporte	Comissão
ALCINA DE SOUZA BENEVIDES	SME	Professora	Professora	EM- Caetano Dias Filho	Efetivo
ALDEMAR XAVIER MEIRA	SF	Secretário de Finanças	Secretário de Finanças	Secretaria de Finanças	Comissão
ALDENOR CAVALCANTE LEITE	DT	Operador de Máquina	Operador de Máquina	Deptº de Transportes	Efetivo
ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS DO PRADO	SME	Professora	Professora	CME - Julio P. Duarte	Contrato
ALIANE PIOVEZAN GOMES	SMS	Engenheira Sanitarista	Coord. do Depart. da Atenção a Saúde	Secretaria Mun.de Saúde	Efetivo
ALMIR DE ALMEIDA BRANCO	SAG	Vigia	Chefe do Departamento de Informática	Sec.de Administração	Efetivo
ANA CÁCIA ALVES	SF	Tec. Serv. Administrativo	Técnico Serviço Administrativo	Dept° de Compras	Efetivo
ANA DOS ANJOS MARTINS PERON	SAS	Secretária de Assistência	Secretária	Secretaria Assistência Social	Comissão
ANA LUCIA LINS FERREIRA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
ANATALIA CARMOS BARBOSA MENESES	SAG	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Secretaria	Efetivo
ANDERSON GONÇALVES	SMDE	Op.trator de pneus	Op. de trator de pneus	Sec.de Desenvol.Econômico	Efetivo
ANNA PAULA AMARAL FERREIRA	SMS	Odontologo	Odontologo	PSF I	Efetivo
ANSELMA DE OLIVEIRA MIRANDA DE	SMS	Aux. Serv. Gerais	Coord do Depart° Administ. Divisão de Regulação e Autorização	Secretaria de Saúde	Efetivo

MOURA					
ANTONIO FELIX NETO	SAG	Vigia	Vigia	Centro de Apoio	Efetivo
ANTONIO JOÃO DA SILVA	DL	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Departamento de Limpezas	Efetivo - Licença - para trato de interesse particular
ARLETI DEL CASTANHEL	SME	Professora	Coordenadora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
ARLEY BRASIL RODRIGUES BARCO	SMDE	Coord. do Depart° de Comércio, Indústria e Turismo.	Coord. do Depart° de Comércio, Indústria e Turismo.	Secretaria Mun.Desenvol.Econômico	Comissionado
AUGUSTO COSTA LIMA	DT	Op.de motoniveladora	Coord.Adm.de Frotas	Deptº de Transportes	Efetivo
BEIJAMIN ALMEIDA DAMACENA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	Estádio Barretão	Efetivo
BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA NETO	SME	Motorista	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
CARLA APARECIDA DOS SANTOS	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
CARLITO LOURENCO DE SOUZA	SAS	Vigia	Vigia	Casa dos Idosos	Efetivo
CEMIRANE SILVANA DA SILVA MORAES	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
CERILA JOSEFA DA CRUZ	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
CLAUDETE REIS DOS SANTOS	SAG	Agente Administrativo	Gerência de Recursos Humanos	Dept°-Gestão de Recursos de Humanos	Efetivo
CLAUDIANA ESTEVO RODRIGUES	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
CLAUDYNEI CÉSAR VIEIRA SILVA	GP	Motorista	Motorista	Gabinete do Prefeito	Efetivo
CLEONICE MENDES DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME - Júlio P. Duarte	Efetivo
CLEUZA DE LOURDES MONTE SIÃO	SMS	Psicóloga	Psicóloga	PSF – II	Efetivo
CRISIANE ASSIS DA COSTA	SME	Merendeira	Merendeira	Creche Escolar - Ulisses Guimarães	Efetivo
CRISTHIANE	SAS	Coordenadora	Coordenadora	CRAS	Comissão

QUEIROZ DA SILVA		Administrativa	Administrativa		
CRISTIANE ROD. DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	CME Júlio P.Duarte	Efetivo
DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA	SAG	Vigia	Vigia	Sec.de Administração	Efetivo
DANIEL OLIVEIRA S.LIMA	SMDE	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo	Sec.Desenvol.Econômico	Efetivo
DARCI ARRUDA DA SILVA	DT	Motorista	Motorista	Depart. de Transporte	Efetivo
DARLIANE DE BRITO MIRANDA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
DINAIR RODRIGUES SCANEIRO	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
DINETE DIAS DA SILVA	SME	Professora	Professora	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
DIOGO MARQUES DE ARRUDA	SME	Vigia	Vigia	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
DONIZETI APARECIDO DA SILVA	SMS	Médico	Médico	PSF II	Contrato
DORLI SEVIGNANI	SMS	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	CRAS	Licença - para trato de interesse particular
EDGAR JOSE DOS SANTOS	SMS	Motorista	Motorista	Secretaria de Saúde	Efetivo
EDILEUSA DE SOUZA ROSA	SME	Professora	Coordenadora	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
EDINÉIA CARVALHO DIAS DA SILVA	SME	Professora	Professora	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
EDIVALDO TEIXEIRA DE SÁ	GP	Assessor-Imprensa Com. Marketing	Assessor-Imprensa Com. Marketing	Gabinete do Prefeito	Comissão
EDNA ALVES DA SILVA	SME	Tec. Administrativo	Téc.Administrativo	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
EDNA MARIA DA SILVA	SME	Infra-Estrutura e manutenção	Infra-Estrutura e manutenção	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
EDY CARLOS SANTOS DE SOUZA	SMS	Agente de Vig.Sanitaria	Agente de Vig.Sanitaria	Secretaria	Efetivo
EITIENE FRANÇA DE LIMA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses de Guimarães	Contrato
ELANI MARIA	SF	Ag .Administrativo	Ag. Administrativo	Secretaria de Finanças	Efetivo

GOMES					
ELENA REGINA CAMPANHOLI	SMS	Ag.Administrativo	Secretária	Secretaria	Efetivo - Licença - para trato de interesse particular
ELIANE DE ARRUDA	SME	Professora	Professora	CME – Julio P. Duarte	Contrato
ELIENE SANTOS DA SILVA	SMS	Ag.Vig.Sanitaria	Ag.Vig.Sanitaria	Secretaria	Efetivo
ELINETE PUQUIVIQUI DA SILVA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SAG	Aux.Serv.Gerais	Recepcionista	Administração	Efetivo
ELOISA MARIA DE PAULA	SME	Professora	Disposição-.Assist.Social	Secret.de Assistência	Efetivo
ELTRON DA SILVA CARVALHO	SMS	Odontologo	Odontologo	PSF II	Efetivo
EMANUELLE CARDOSO DA SILVA	SF	Agente Fiscal Tributário	Resp.Depart° de Fiscalização	Dept° de Tributação	Efetivo
ENIL ARRUDA DA SILVA	SMS	Agente Administrativo	Ag.Administrativo	PSF I	Efetivo
ENIL DE ARAUJO PINOTE	SME	Professora	Professora	EM - Caetano D. Filho	Efetivo
ERAILTON JESUS DE SOUZA	DT	Lavador de Máquinas	Auxiliar de Serv.Gerais	Dept° de Transportes	Efetivo
ÉRIKA CRISTINA FIG.VIEIRA	SMDE	Tec.Serv.Administrativo	Tec.S..Administrativo	Sec.Desenvol.Econômico	Efetivo
EULA ROSA ORMOND	SMS	Agente Saúde Ambiental	Agente Saúde Ambiental	Sec.Mun.de Saúde	Efetivo
EURICO PEDROZO FILHO	SAG	Vigia	Vigia	Sec.de Administração	Efetivo
EVA BENEDITA DA COSTA	SMS	Agente - PACS	Agente – PACS	PSF I	Efetivo
EVA SILVA DO CARMO	SMS	Agente - PACS	Agente – PACS	Assent.Nossa Terra e Nossa Gente	Efetivo
EVANELSON MOREIRA SANTOS	SME	Professor	Professor	EM - Caetano Dias Filho	Contrato
EVERALDO RODRIGUES	SF	Contador	Contador	Dept° de Contabilidade	Efetivo

FILHO					
EVERTON SOARES FIGUEIREDO	GP	Controlador Interno	Controlador Interno	Gabinete do Prefeito	Efetivo
FABIO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	DT	Vigia	Vigia	Dept° de Transportes	Efetivo
FLÁVIA DE QUEIROZ	SMS	Agente – PACS	Agente – PACS	PSF II	Efetivo
FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SME	Professor	Tutor - EAD e Coord.de Projetos	Secretaria de Educação	Efetivo
GENI PINHEIRO RODRIGUES	SME	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
GENIALDA DE SOUZA RIBEIRO	SF	Agente Fiscal Tributário	Agente Fiscal Tributário	Dept° de Tributação	Efetivo
GENILDA GOMES DA SILVA	SME	Aux.de Serv. Gerais	Aux.de Serv.Gerais	CME – Júlio P.Duarte	Efetivo
GILMARA GOMES DA CRUZ	SME	Professora	Professora	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	SF	Ag. Administrativo	Ag.Administração	Dept°.Compras, Almox. Patrimônio	Efetivo - Licença - para trato de interesse particular
IDELMA FERRAZ	SMS	Tec.de Enfermagem	Tec.de Enfermagem	PSF II	Efetivo
ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
IRACEMA PEREIRA DE SOUZA MEIRA	SME	Facilitador de Laboratório	Facilitador de Laboratório	CME- Júlio Praxede Duarte	Efetivo
IRAIDES NEVES DE SOUZA	SME	Professor	Professor	CME - Caetano Dias Filho	Efetivo - Licença - para trato de interesse particular
IVANI BORGES DOS SANTOS	SMS	Tec.de Enfermagem	Tec.de Enfermagem	Sec. Saúde–Laboratório	Efetivo
JAILTON COSTA DA SILVA	DT	Op.de Trator de pneus	Op.trator de pneus	Dept° de Transportes	Efetivo – Licença - para trato de interesse particular
JEANE QUINTEIRO UCHOA LIMA DE SOUZA	SME	Professor	Professor	CME – Júlio P.Duarte	Efetivo
	DL	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Dept° de Limpeza	Efetivo

JOAO HENRIQUE S.SOUZA					
JOAO TIBALDI DA SILVA	DT	Motorista	Motorista	Dept° de Transporte	Efetivo
JOCELIO PEREIRA DOS SANTOS	SME	Coord. de Esportes	Coord.de Esportes	Secretaria de Educação	Comissão
JONAS DE MORAES SANTANA	SAG	Vigia	Vigia	Rodoviária	Efetivo
JOSE RAIMUNDO ASCARI	DT	Ag.Operacional	Agente Operacional	Dept° de Transportes	Efetivo
JOSE SOUZA AMRAL	GP	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	Comissão
JOSIMEIRE GOMES DA SILVA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
JOSSIMAR JOSE FERNANDES	SAG	Téc.em Informática	Secretário de Administração	Sec.Administração	Efetivo
JUCÉLIA B.D. DE SOUZA	SME	Professora	Professora	CME-Julio P. Duarte	Contrato
JULIO CEZAR GOMES	SMDE	Ag.Administrativo	Diretor do Previnorte	Previnorte	Efetivo
JULIANA DE SOUSA ALVES	SMS	Enfermeira	Enfermeira	PSF II	Efetivo
KEILA MOURA RIBEIRO	SMS	Tec.em Enfermagem	Tec.em Enfermagem	PSF I	Efetivo
KELLY CRISTINA DA SILVA	GP	Advogada	Ass.Juridica	Assessoria	Efetivo-Licença - para trato de interesse particular
KELLIS TRINDADE SOUZA	SME	Professora	Professora	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
LAURA LIMA FERREIRA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	Santaninha	Efetivo
LEILA MENDES RAMOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	CME – Júlio P.Duarte	Efetivo
LENIR TAVARES DE ALMEIDA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar-Ulisses Guimarães	Efetivo
LEOBINO FRANCISCO DA CRUZ	DT	Ag.Operacional	Ag. Operacional	Deptº de Transporte	Efetivo
LEONOR SILVA DE ALMEIDA	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	Creche Escolar-Ulisses Guimarães	Efetivo
	SME	Professora	Professora	CME – Júlio P. Duarte	Efetivo

LINALVA ARAUJO DOS SANTOS					
LINDALVA SOUZA ALVES	SMS	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Secretaria	Efetivo
LINEALDO DE AGUIAR SOBRAL	SMS	Médico	Médico	PSF I	Contrato
LOANDA DOS SANTOS ROCHA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	P.A-Raimundo da Rocha	Efetivo
LOURDES MELZ	SME	Professor	Articulador	CME Júlio Praxede Duarte	Efetivo
LUCIA HELENA DOS SANTOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
LUCIANA ALVES M.SANTOS	SMS	Agente Saúde Ambiental	Coord.Vig .Epidemiológica	Sec.Mun.de Saúde	Efetivo
LUCIDE DA GUIA CAMPOS	SAG	Aux.de Serv.Gerais	Coveiro	Cemitério-Jardim da Saudade	Efetivo
LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA	SME	Professora	Professora	EM – Caetano Dias Filho	Contrato
LUCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO	SMS	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
LUCIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
LUCINDA ALMEIDA DA SILVA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
LUCINEY OLIVEIRA DA SILVA	SME	Professora	Professora	EM – Caetano Dias Filho	Efetivo
LUZIA DE MORAES SANTANA	SAG	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Rodoviária	Efetivo
LUZIA ROSA DA SILVA SANTOS	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo
MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	SME	Professora	Professora	Creche Escolar-Ulisses Guimarães	Contrato
MAICON FARIAS DE MELO	DL	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Limpeza Pública	Efetivo
MANOEL FLORENCIO D. OLIVEIRA	DL	Gari	Gari	Limpeza Pública	Efetivo
MARA	SME	Téc. Administrativo	Téc. Administrativo	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Efetivo

FLAVIANA ALMEIDA					
MARCELO DE OLIVEIRA	SMS	Vigia	Vigia	PSF II	Efetivo
MARCIA DEUNGARO FERNANDES	SAG	Tec.Serv.Administrativo	Tec.Serv.Administrativo	Dept°-Gestão de Recursos de Humanos	Efetivo
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA DOURADO	SMS	Tec. em Enfermagem	Tec. Em Enfermagem	PSF II	Efetivo
MARIA AUXILIADORA FERRAZ	SME	Téc. Administrativo	Téc.. Administrativo	CME-Júlio P.Duarte	Efetivo
MARIA CREUZA SOUTO CARDOSO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	EM.Caetano Dias Filho	Efetivo
MARIA DE LOURDES CAVALCANTE CASADO	SME	Professora	Coordenadora	CME-Júlio P.Duarte	Efetivo
MARIA DO BOMDESPACHO COSTA	SMS	Ag.Administrativo	Ag.Administrativo	Secretaria de Saúde	Efetivo
MARIA FILOMENA SALVALAGGIO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	Creche Escola Ulisses Guimarães	Efetivo
MARICRUZ FERREIRA DE SOUZA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I	Efetivo
MÁRIO SOUZA COELHO	SF	Agente Fiscal Tributário	Agente Fiscal Tributario	Deptº de Tributação	Efetivo – Licenciado (Vacância)
MARIZETE LEAL DE PAULA	SME	Professora	Professora	CME-Júlio P.Duarte	Efetivo
MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPATT	SME	Secretária de Educação	Secretária de Educação	Secretaria	Comissão
MARKLEY LOPES BARRETO	SME	Professora	Professora	Creche Escola Ulisses Guimarães	Efetivo
MARLY SOUZA DE OLIVEIRA	SME	Coord.Administrativa	Coord.Administrativa	Casa da Cultura	Comissão
MERI TEREZINHA DAROLT	SME	Professora	Professora	EM.Caetano Dias Filho	Efetivo
MILTES DE OLIVEIRA SANTOS	SMDE	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Casa dos Idosos	Efetivo
MILTON	SF	Agente Fiscal Tributário	Agente Fiscal Tributário	Deptº de Tributação	Efetivo - Licença -

PEREIRA DA SILVA JUNIOR					para trato de interesse particular
MIRIAN CRISTINA DO NASCIMENTO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Limpeza e manutenção	Secretaria	Efetivo
NADJA NANNE SILVA MACEDO	SAG	Vigia	Vigia	Prefeitura Municipal	Efetivo
NAJARA FAVALESSA PINHEIRO	SMS	Bioquímica	Bioquímica	Secretaria – (Farmácia)	Efetivo
NATALINA ROD. PEDROSO	SMS	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Laboratório	Efetivo
NEDER ROBERTO DA SILVA	SAS	Vigia	Vigia	CRAS	Efetivo
NEULI GOMES PORTELA	SAS	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	CRAS	Efetivo
NEURACY DO SANTOS MODULO	SME	Téc..Administrativo	Téc..Administrativo	Secretaria de Educação	Efetivo
NEURILAN FRAGA	GP	Prefeito	Prefeito	Gabinete do Prefeito	Eletivo
NILDA GOMES PORTELA	SME	Professora	Professora	CME – Júlio Praxede Duarte	Efetivo
NILDA MARIA LOPES COELHO	GP	Ag.Administrativo	Resp. Junta de Serviço Militar	Junta Serviço Militar	Efetivo
NILMA DE FARIAS DAROLT	SME	Professora	Professora	EM.Caetano Dias Filho	Efetivo
NIVALDO BATISTA OLIVEIRA	SMS	Aux.de Enfermagem-	Coord.Téc. –Agência Transfucional	PSF I	Efetivo
NIVETE RODRIGUES GODOIS	SF	Ag.Administrativo	Ag. Administrativo	Deptº de Contabilidade	Efetivo
NILZETE GOMES PORTELA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I	Efetivo
NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS	SMS	Secretária de Saúde	Secretária de Saúde	Secretaria	Comissão
OLIVIA LOJOL RIBEIRO	DT	Ag.Administrativo	Ag. Administrativo	Deptº de Transportes	Efetivo
PATRICIA CARVALHO MÓDULO DADA	SMS	Aux.Consult.Dentário	Aux.Consult.Dentário	PSF I	Efetivo
PATRICIA AP. SILVA	SF	Ag .Administrativo	Ag. Administrativo	Deptº de Contabilidade	Efetivo

MENDES					
PAULO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	SME	Motorista	Motorista	Secretaria de Educação	Efetivo
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	DT	Motorista	Motorista	Deptº.de Transporte	Efetivo
PITTER COSME FERNANDES	SMDE	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Séc.Desenvol.Econômico	Efetivo
RAFAELA FERNANDES DOS SANTOS	SMS	Agente PACS	Agente PACS	P.A Raimundo da Rocha	Efetivo
RENATO COELHO PORTELA	SMDE	Tec.em Agropecuária	Téc.em Agropecuária	Viveiro	Efetivo
REVAIR JOSE DA SILVA	SMS	Aux.Consult.Dentário	Aux.Consult.Dentário	PSF II	Efetivo
RILDIAN LOPES DE FREITAS	SMS	Vigia	Vigia	PSF I	Efetivo
ROBISTON REIS DA SILVA	DL	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Depart.de Limpezas	Efetivo
ROGERIO BRITO DE ARAÚJO	SME	Vigia	Vigia	CME-Júlio Praxede Duarte	Efetivo
RONIL DIAS DA SILVA	SME	Professor	Professor	EM – Caetano Dias Filho	Contrato
ROSIMAR DICINEIA DOS SANTOS	SMS	Ag.Administrativo	Ag.Administrativo	Secretaria Mun.de Saúde	Efetivo
ROZANI ABREU ORMOND	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA	SMS	Enfermeiro	Enfermeiro	PSF I	Efetivo - Licença para Exercício de Mandato Eletivo
SANDERSON DA SILVA LIMA	SME	Vigia	Vigia	Secretaria de Educação	Efetivo
SANDRA REGINA RIBEIRO DA CRUZ	SAG	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Administração	Efetivo
SARA SIQUEIRA DA SILVA	SMS	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv,Gerais	PSF II	Efetivo
SERGIO VASCONCELOS DE SOUZA	GP	Motorista	Motorista	Gabinete do Prefeito	Efetivo
SILVIA PORTELA DE BRITO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	Biblioteca	Efetivo
SIMONE DA SILVA CARVALHO	SAS	Assistente Social	Assistente Social	Sec.de Assist.Social	Efetivo - Licenciado (Vacância)

ASCARI					
SONIA MARA DE ALMEIDA	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Merendeira	EM-Caetano Dias Filho	Efetivo
SONIA SILVA OLIVEIRA	SAG	Ag.Administrativo	Ag.Administração	Secretaria de Administração	Efetivo
STELLA NUNES PEREIRA SILVA	SMS	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	PSF I	Efetivo
TATIANE ASCARI	SME	Professora	Professora	Creche Escolar Ulisses Guimarães	Contrato
TEREZA ALVES DA SILVA SOUZA	SMS	Agente PACS	Agente PACS	Assent.São Francisco	Efetivo
TEREZINHA ALVES	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	CME-Júlio P.Duarte	Efetivo
TEREZINHA DE FATIMA FARIAS MELO	SME	Infra-Estrutura e Manutenção	Infra-Estrutura e Manutenção	EM-Caetano Dias Filho	Efetivo
THIAGO JOSE DOS SANTOS	SAG	Ag.Administrativo	Ag. Administrativo	Deptº de Informática	Efetivo
VAGNIR BARBOSA BATISTA	SME	Facilitador de Laboratório	Facilitador de Laboratório	Em -"Caetano Dias Filho"	Efetivo
VALDENICE FERREIRA PATRICIO	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF I – PA Raimundo da Rocha	Contrato
VALDERIZA DOURADO DIAS	SME	Professora	Professora	CME-Julio Praxede Duarte	Efetivo
VALDINÉIA DA SILVA PEREIRA	SMS	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Secretaria Mun.de Saúde	Efetivo
VALDINEY VIEIRA SILVA	SMS	Motorista	Motorista	Secretaria Mun.de Saúde	Efetivo
VALDISNEY SOUTO CARDOSO	DL	Aux.Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	Depart° de Limpeza	Efetivo
VALTER DADA	DT	Chefe Depart° de Transporte	Chefe Depart° de Transporte	Deptº de Transporte	Comissão
VANILDO SILVA DO NASCIMENTO	SAG	Vigia	Vigia	Administração	Efetivo
VERA RITA PORTELA ALVES	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
VERACY SANTOS RAMOS	SAS	Coordenadora Administrativa	Coordenadora Administrativa	CRAS	Comissão
VIRGILIO PETRONILIO DO ROSARIO	DL	Gari	Gari	Depart° de Limpeza	Efetivo
WALCEMIR	SAG	Agente de	Agente de	Secret.de Administração	Efetivo

CARLOS DA SILVA		Serv.Administrativo	Serv.Administrativo		
WALMIR FIGEIREDO DOS SANTOS	SMS	Agente PACS	Agente PACS	PSF II	Efetivo
WESLEY FREDERICO DE ALMEIDA	DL	Aux.de Serv.Gerais	Aux.de Serv.Gerais	Depart° de Limpeza	Efetivo
WILCEMARA SOARES DA SILVA	DCAP	Coord.de Patrimônio	Coord.de Patrimônio	Dept° de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	Comissão
ZENILDA DE ALMEIDA PORTELA	DT	Aux.Serv.Gerais	Aux.de Serv. Gerais.	Deptº de Transporte	Efetivo
ZENILVA ALVES DOS SANTOS	SMS	Tec.de Enfermagem	Tec.de Enfermagem	PSF I	Efetivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, 31 DE MARÇO DE 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Legendas das Secretarias:
GP- Gabinete do Prefeito
SAG-Secretaria de Administração e Gestão
SMS-Secretaria Municipal de Saúde
SME-Secretaria Municipal de Educação
SAS-Secretaria de Assistência Social
SF-Secretaria de Finanças
SMDE-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
DT- Dept° de Transportes
DL- Dept° de Limpezas
DCAP-Dept° de Compras,almoxarifado e Patrimônio

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2636F1CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 073/2011

"Dispõe sobre a Estabilidade de Servidor no Serviço Público Municipal e dá outras providências".

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado estável no serviço público municipal os servidores nomeados em virtude de concurso público nº 001/2007, abaixo relacionados, conforme art. 41 da Constituição Federal.

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
01	**JOAO HENRIQUE S. DE SOUZA**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
02	**ADEMILSON GOMES DE MIRANDA**	**VIGIA**
03	**CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**	**INFRA-ESTRUTURA E MANUTENCAO**
04	**EDNA MARIA DA SILVA**	**INFRA-ESTRUTURA E MANUTENCAO**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no vigésimo nono dia do mês de março de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:66C8EBEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 307/2011

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores Ademilson Gomes de Miranda e João Henrique Santos de Souza, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) ao servidor abaixo relacionado:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	ADEMILSON GOMES DE MIRANDA	A	2	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	GUARDA (VIGIA)
2	JOAO HENRIQUE S. DE SOUZA	B	2	APOIO DE SERV. ADMINISTRATIVOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no vigésimo nono dia do mês de março de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CBB33FD5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFE

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Senhor **Neurilan Fraga** e o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que irá realizar Concurso Público para provimento dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, em cumprimento ao que determina o **artigo 37, inciso I, II, III da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional Nº 19 de 04 de junho de 1998**, será regido pelas Leis Jurídicas do Município: Lei Complementar Nº 021/2005, de 11/10/2005, Lei Nº 024/2005, de 21/10/2005, Lei Complementar Nº 084/2007, de 29/11/2007, Lei Complementar Nº 088/2007, de 30/11/2007, Lei Nº 201/2011 de 21/02/2011, Lei Nº 202/2011 de 21/02/2011, tornam público para conhecimento de todos que as inscrições estarão abertas no **período de 04 a 15 de abril de 20011,** no endereço abaixo discriminado.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação
ENDEREÇO: Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº
BAIRRO: Novo Horizonte
TELEFONE: (65) 3346-1411
SITE: www.nortelândia.mt.gov.br
HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: das 7:00 às 13:00 horas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações caso seja necessário, obedecendo às normas, regulamentos e condições deste Edital, ficando sob a competência da empresa **ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público** todas as atribuições do Concurso que serão divididas em várias etapas e assessorada pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**.

1.2. A seleção de que trata este Edital constituirá de exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de Prova Objetiva e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O Concurso Público será para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio, Ensino Superior, oferecerá vagas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal determinado neste edital no Anexo I - Quadro de Vagas.

1.4. Os candidatos nomeados para os cargos serão regidos pelas Leia Jurídicas do Município: **Lei Complementar Nº 021/2005, de 11/10/2005**, **Lei, Lei Nº 024/2005, de 21/10/2005, Lei Complementar Nº 084, de 29/11/2007, Lei Complementar Nº 088, de 30/11/2007, Lei Nº 201/2011, de 21/02/2011 e Lei Nº 202/2011, de 21/02/2011.**

1.5. Todos os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, no site www.ammm.org.br e divulgado no site da prefeitura, afixado cópia no Mural de Avisos.

2 - DOS CARGOS, PERFIS PROFISSIONAIS DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS E DO REGIME JURÍDICO.

2.1. Os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e o número de vagas constam no **Anexo I deste Edital**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.
3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da **Lei Nº 6.862 de 18/04/1997, Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002.**

3.2. É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público pra provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, e o número de vagas oferecidas para o Concurso Público.

3.3. São destinados aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco) por cento do total das vagas dos cargos oferecidos no Concurso, conforme Anexo I. Devido o Quadro de vagas oferecidas para investidura em cargos de provimento efetivo relacionados neste edital não atingiu o número exigido por lei, **não haverá vagas disponíveis para Portadores de Necessidades Especiais,** tendo em vista as frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata a lei só serão arredondados para o número subseqüente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:
4.1. O Concurso Público está aberto a todos que satisfazerem as exigências das Leis Brasileiras, para investidura nos cargos de provimento efetivo, e atenderá as exigências do **Edital Nº. 001/2011 de 30/03/11,** é exigido do candidato aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972**.

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vinculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção**.

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)

.

XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.2. As inscrições ficarão sob a responsabilidade da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, instalar posto de inscrição, organizar, administrar, orientar os candidatos no preenchimento da ficha de inscrição ou o funcionário responsável pela inscrição digitar a ficha com todos os dados necessários de acordo com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.

5.2.1. Entregar a via do candidato com carimbo da prefeitura, assinatura do responsável pela inscrição

5.3. Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos,** tendo em vista que **o Edital Nº 001/2011 de 30/03/11, passa ser a Lei que ampara o Concurso Público**.

5.4. Para efetivação da inscrição será exigida a apresentação do **Documento Oficial de Identidade, (RG),** Cadastro de Pessoa Física – **CPF.** A ficha de inscrição deverá ser preenchida **de acordo com o nome que consta no documento de identidade**, tendo em vista que nos dia das provas será conferida a lista de presença pelo documento de identidade.

5.5. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo.

5.6. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº, Bairro Novo Horizonte, no Município de Nortelândia – MT, no horário estabelecido das **7: 00 às 13: 00 h, no período de 04 a 15 de abril de 2011, as inscrições serão feitas somente nos dias úteis.**

5.7. Para inscrever o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição de acordo com o documento de identidade, com letra legível sem rasuras que lhe será fornecida no local das inscrições, assinar e pegar o seu comprovante ou a Comissão de Concurso Público - CCP decidir preencher por meio eletrônico, o candidato deverá declarar possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a qual irá concorrer **bem como ter conhecimento e aceitar como válidas as disposições deste Edital.**

5.8. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da **Ficha de Inscrição**, a assinatura do candidato e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.9. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5.10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. **Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso público**. As inscrições que não atenderem o estabelecido neste Edital serão anuladas.

5.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.12. As informações contidas no formulário do requerimento de Inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, ficando a **Banca Examinadora de Concurso - ASPEC e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, o direito de excluir do concurso público o candidato que preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente e mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas.

5.13. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.14. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.15. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 e subitens deste Edital.

5.16. A não-integralização dos procedimentos de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e a entrega no Posto do Requerimento próprio devidamente preenchido e assinado implicarão na desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do Concurso Público.

5.17. O candidato que optar por outro cargo que não seja aquele que inscreveu no concurso anterior, **perderá o direito de isenção da taxa de inscrição**, sendo obrigado a pagar nova taxa de inscrição de acordo com o Quadro de Taxa de Inscrição neste edital, Item 6. subitem 6.1.

5.18. Os candidatos poderão dirimir as dúvidas relativas ao concurso público através da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração Municipal.**

5.19. Os casos omissos, as dúvidas que surgir referente à interpretação do Edital do Concurso e outros Editais Complementares serão sanadas e apreciadas pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração Municipal.**

5.20. Após 24 (vinte e quatro) horas do término das inscrições, a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, deverá enviar a **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, a relação dos inscritos por cargos, nome completo em ordem alfabética de acordo com a ficha de inscrição, contendo o número de inscrição, RG, CPF, data de nascimento, encima da lista dos candidatos inscritos recebidas serão elaborada a lista de presença, cartão de respostas, qualquer erro de nome, número de documentação a responsabilidade será exclusivamente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.

5.21. É competência da Comissão de Concurso Público da Prefeitura - CCP, receber os editais do concurso da Banca Examinadora de Concurso, divulgar no site da prefeitura, afixar cópia no Mural de Avisos e arquivar toda documentação referente concurso no dossiê da prefeitura.

6 - **TAXA DE INSCRIÇÃO**:
6.1. O valor da taxa de inscrição esta fixada de acordo com o nível de escolaridade do cargo/perfil profissional conforme quadro abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA

Ensino Fundamental Incompleto	R$ 30,00
Ensino Médio	R$ 40,00
Ensino Superior	R$ 60,00

7 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
7.1 O candidato que encontrar desempregado ou que receber até **um salário mínimo e meio**, ou ainda, aquele que é **doador regular de sangue**, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual Nº 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela **Lei Estadual Nº 8.795, de 07 de janeiro de 2008** ou na **Lei Estadual Nº 7.713, de 11 de setembro de 2002**.

7.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 7.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ir até o Posto de Inscrição no período de **04 a 15 de abril de 2011**, e requerer sua inscrição junto a Comissão de Concurso Público – CCP, situada a Avenida Nicolau Gomes de Souza S/Nº, Bairro Novo Horizonte, Município de Nortelândia – MT, juntamente com os documentos exigidos neste Edital.

7.2.1. Os documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato, entregar no posto de inscrição pessoalmente ou por intermédio do procurador que irá fazer a inscrição.

7.2.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não entregar a documentação completa ou ainda fora do prazo estipulado no item 7.2.

7.3. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa:
a) fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);

b) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);

c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de **cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS** contendo número e série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subseqüente em branco.

d) Para o **candidato que receba até um salário mínimo e meio** é obrigado entregar cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e valor da remuneração, bem como a folha subseqüente em branco e do contra cheque referente ao mês de **março/2011.**

e) Para o **candidato doador regular de sangue**, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue Público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando pelo menos **03 (três) doações** até a data de publicação deste Edital.

7.4. Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tomando-se nulo todos os atos decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

7.5. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada. Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como após a entrega da documentação o encaminhamento de documentos complementares e/ou retirada.

7.6. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

7.7. Não será concedida **Isenção do Pagamento da taxa de inscrição ao candidato que**:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto do Edital.

e) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital.

7.8, O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá fazer nova inscrição e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada neste Edital no período de **04 a 15 de abril,** no posto de inscrição.

7.9. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele cedido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP, no local das inscrições.

7.10. Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

7.11. As orientações e procedimentos a serem seguidos para pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no local de inscrição com a **Comissão de Concurso da Prefeitura. – CCP.**

8 - DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:
8.1. É indeferida a inscrição que:
I - Efetuada fora dos períodos fixados no Edital.

II - Pagar com cheque devolvido por qualquer motivo.

III - Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, rasurada ou ilegível.

IV - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação.

V - Efetuada sem documentos exigidos neste Edital ou em desacordo com as normas deste Edital.

VI - A relação das inscrições deferidas e indeferidas caso houver, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, no site www.amm.gov.br divulgado no site da prefeitura e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura.

VII - O Candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido poderá orientar com a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP,** no posto de inscrição.

9 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:
9.1. O Edital Complementar que fixa o local das provas objetivas, provas prática, e a relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número de inscrição, cargo/perfil será publicado no Jornal oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no Mural de Avisos para conhecimento de todos os interessados, 03 (três) dias antes da realização das Provas Prática e Objetiva, **conforme cronograma do concurso estabelecido neste Edital.**

9.2. Em caso de divergência do nome do cargo/perfil profissional, será verificada a informação do Requerimento de Inscrição e, somente no caso em que seja constado erro de transcrição, o mesmo será corrigido,

9.3. Erros referentes o nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia da realização da Prova Objetiva, na sala de prova para o fiscal de sala fazer as anotações necessárias.

9.4. **É de responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações referentes à realização da Prova Objetiva e Prova Prática**, bem como o horário, data, documentos necessários a serem apresentados no dia da aplicação da prova prática e objetiva exigidas neste Edital.
9.5. O não cumprimento do item 8.1. O candidato **será eliminado do Concurso, sem direito a recurso nenhum.**

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
10.1. O Concurso Público compreenderá em duas etapas, de acordo com o cargo/perfil profissional:

10.1.1. **Primeira Etap**a: Prova Prática, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Motorista **CNH "C"** e **CNH"D".**

10.1.2. **Segunda Etapa**: Prova Objetiva para todos os cargos estabelecidos no Anexo I, deste edital.

10.2. A Prova Objetiva e Prática serão realizadas somente na cidade de Nortelândia - MT, de acordo com o conteúdo programático, constante nos Anexo III deste Edital.

10.3. Os locais de aplicação das provas objetivas e práticas serão divulgados por meio de Edital Complementar que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, a disposição no site ww.amm.gov.br divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de Avisos da Prefeitura.

10.4. A alocação dos candidatos nos locais de realização das provas **será feita a critério da Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

10.5. Por determinação da **Banca Examinadora de Concurso** - ASPEC as provas do concurso poderão ser realizadas no sábado e domingo em dois horários no Município de Nortelândia - MT, dependendo da demanda do número de inscritos.

10.6. Não serão dadas por telefone, e-mail, MSN fax, informações a respeito do concurso, datas, locais da realização das provas pela empresa **ASPEC – Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso**, qualquer informação o candidato deverá dirigir a Comissão de Concurso público da Prefeitura – CCP.

a) O candidato deverá observar rigorosamente os editais, avisos divulgados no site da prefeitura, mural de Avisos, qualquer informações, duvidas deverá sanar com a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP e a Secretaria de Administração do Município.**

10.7 O candidato deverá comparecer no local determinado para realização da Prova Objetiva com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, **munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade/RG (original). Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas**, o candidato que não atender as exigências do Edital não realizará a prova.

10.8. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, **em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura,**

10.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos neste Edital.

10.10. O candidato que **não apresentar o Documento Oficial de Identidade – RG,** não realizará a prova**.**

10.11. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar o documento que ateste o registro de ocorrência em órgãos policial, (B. O.) **emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas**, ocasião em que será submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para seu inicio divulgado em edital, bem como presença de autoridades e outras pessoas que não fazem parte da **Banca Examinadora ou da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.**

10.12..1. O descumprimento do descrito no item 10.8. Implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.13. Não haverá sob pretexto alguma segunda chamada para a realização das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico pré-determinados pela Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**,** ficando o candidato nestas circunstâncias, **eliminado do Concurso**.

10.14. Não será permitido o candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova, portando armas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

10.15. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não será levado em consideração, **não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.**

10.16, A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá informar à Comissão de Concurso Público – CCP da sua condição no ato da inscrição**, e levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova**.

10.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato do local da sala de provas para amamentar.

10.18. **Por motivos de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:**

I - Para entrar na sala de provas o candidato deverá identificar-se, **apresentando o fiscal de sala o seu documento de identidade original, ficha de inscrição**, deverá assinar a lista de presença., o candidato será identificado rigorosamente durante a realização da prova escrita.

II - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala, somente após o inicio da prova.

III - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu inicio e entrar na sala de provas após o toque da sirene para inicio das provas.

IV - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por no **mínimo 1 (uma) hora** após o início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão de resposta para o fiscal de sala, após conferência poderá retirar-se da sala.

V - O candidato que por qualquer motivo que seja queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso lavrado em ata.

VI - O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso de **1 (uma) hora anterior o horário determinado para o término da prova**. O candidato poderá pegar o seu caderno de prova com a Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP no dia seguinte a aplicação da prova na Prefeitura e assinar o recebimento da prova.

VII - Cada fiscal de sala manterá um marcador de tempo de uma em uma hora na lousa para fins de acompanhamento do candidato.

VIII - Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de provas.

IX - A ausência do candidato **implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.**

10.19. A Banca Examinadora, Comissão de Concurso bem como os fiscais não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes os candidatos.

10.20. Os envelopes com as provas e os cartões de respostas serão abertos nas salas de realização das provas na presença de todos os candidatos.

10.21. Após a coleta da assinatura na lista de presença na sala de prova e o fechamento dos portões do prédio o candidato receberá do fiscal o caderno de prova e o cartão de respostas, **deverá preencher todos os campos e assinar, é o único documento para correção.**

10.22. Caso o candidato identifique erros contidos no caderno de prova, faltando folhas, este deve ser informado ao fiscal de sala **sem levantar do seu lugar ou prejudicar outros candidatos na sala**.

10.23. Será atribuída nota **ZERO o candidato** que rasurar dobrar, rasgar ou de qualquer modo, danificar o cartão de respostas ou assinalar mais de uma ou nenhuma resposta, deixar de assinar o mesmo.

10.24. A duração das provas objetiva será de 4 (quatro) horas.

10.25. As provas objetivas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas, identificadas pelas letras **A, B, C, D,** e **E sendo que apenas uma alternativa estará certa**. O número e a distribuição das questões das provas objetivas, bem como os conteúdos programáticos das provas constam neste Edital e seus Anexos.

10.26. **Será de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo das marcações feitas incorretamente, no cartão de resposta,** será considerado marcação incorreta a que estiver em desacordo com as instruções contidas neste Edital e no caderno de provas, tais como **não preencher todo o circulo da alternativa correta**, **dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, não marcação, entre outras.**

10.27. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que somente serão considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50% (cinqüenta) por cento, para prova de **Conhecimentos Específicos** e outras provas como: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, 40% (quarenta) por cento, respectivamente de acordo com o cargo estabelecido no **Anexo II do Quadro de Provas neste Edital.**

10.28. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** (Nota Final), **NO** (Nota da Prova Objetiva), **NP**, (Nota da Prova Prática), ficando assim: **NO + NP = NF**.

I - O total dos pontos do candidato, para fins de classificação final corresponderá os pontos obtidos na Prova Objetiva e Prática, caso o cargo exige esta modalidade.

II - Será considerado desclassificado do concurso, o candidato que obtiver menos de 50% (cinqüenta) por cento na prova de **Conhecimentos Específicos e Prova Prática**, e 40% (quarenta) por cento em outras provas como: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, **seguindo os critérios exigidos no Anexo II do Quadro de Provas neste Edital.**

III - Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto após entregar o cartão de resposta e ser conferido pelo fiscal de sala e assinar a Ata de aplicação de provas da respectiva sala.

10.30. Ao terminar a prova, **o candidato é obrigado entregar o fiscal de sala o cartão de respostas assinado e preenchido.**

10.31. O candidato que insistir, em sair do recinto da realização das provas com o cartão de respostas ou descumprir as exigências deste Edital, **estará eliminado do concurso e deverá assinar o Termo de Ocorrência lavrada pelo fiscal de sala.**

10.32. No dia da realização das provas, **não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação dessas, informações referentes as questão de prova, conteúdo programático e/ou os critérios de avaliação e classificação.**

10.33. O Edital Complementar do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado um dia **após sua aplicação, no período vespertino após as 16 horas, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no Mural de Avisos para conhecimento de todos os candidatos.**

11 - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS:

11.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

11.2. A prova prática para o cargo de **Motorista Categoria "C"** e **Categoria "D"** avaliará o candidato individualmente, tendo como caráter eliminatório e classificatório.

11.3. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo, na operacionalização do equipamento colocado à disposição e o mesmo será avaliado em conformidade com o domínio e habilidades nas operações desenvolvidas no teste de direção, no máximo 20 (vinte) minutos no que tange os seguintes itens:

11.3.1. fazer percurso nas vias urbanas.

11.3.2. Realizar manobra (garagem, frente, ré), e outras solicitadas pelo instrutor.

11.3.3. Realizar todos os procedimentos práticos para funcionamento do veículo, estacionamento

11.3.4. Cuidados com os veículos e equipamentos obrigatórios, obediências as Normas de Trânsito e Segurança, Direção Defensiva.

11.3.5. Os veículos utilizados para o teste de direção poderá ser: carro de passeio, caminhão tipo basculante, ambulância, ônibus escolar, de acordo com a categoria.

11.3.6. Conhecimento e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos.

11.4. A prova prática para o cargo de **Agente Administrativo,** consistirá de prova de informática, digitação de texto com observância principalmente da agilidade e visão geral de formatação de texto, fontes, tamanho da fonte, negrito, sublinhado, linhas, sendo utilizado microcomputadores com sistema operacional Windows, 2000, XP, Windows 7, e editor de textos Microsoft Word 2000, 2003, ou superior.

11.4.1. O candidato deverá estar apto a digitar e utilizar qualquer tipo de teclado, mouse.

11.4.2. O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.

11.4.3. A prova prática de digitação e formatação, incluindo texto, tabelas, numeração, marcadores, a partir de um modelo impresso constando de aproximadamente 1.500 (um mil quinhentos) a 2.000 (dois mil) caracteres, tendo duração de 15 (quinze) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitindo-se notas inteiras de 1 (um) ponto, considerado para correção os seguintes parâmetros e critérios utilizados, no intuito de averiguar a fidelidade do texto digitado em relação ao modelo entregue.

11.4.4. O texto deverá ser digitado de acordo com modelo entregue, o tamanho da fonte não poderá ser menor que 10 e maior que 12, o texto deverá ser digitado em uma única folha.

11.4.5. Após terminar de digitar o texto, salvar em arquivo, e mandar imprimir uma cópia, na qual deverá digitar o nome completo, número de inscrição e após imprimir, assinar o mesmo.

11.4.6 Os critérios para correção da prova de digitação será considerado a quantidade de toques, número de caracteres digitados, número de caracteres incorretamente, número e tipo de erros cometidos, formatação (margens, alinhamento do título e do corpo do texto, espaçamento entre linhas, parágrafo, tipo, tamanho e estilo da fonte, espaço duplicado, falta de espaço, acentuação incorreta, e outras formatações necessárias para a boa estética do documento.

11.4.7. Será considerado erro para efeito de desconto: erro na ortografia (omissão, excesso e/ou troca de letras, sinais, acentos, pontuação), falta ou excesso de espaços entre palavras ou letras, falta e uso indevido de maiúsculas, minúsculas e cada discordância relativa ao texto original.

11.4.8. Os erros serão computados toque a toque, sendo considerado 01 (um) erro para cada ocorrência citada no item 11.4.7.

11.4.9. Serão considerados toques brutos todos os caracteres digitados pelo candidato, no tempo estabelecido, tais como: letras, letras acentuadas e símbolos.

11.4.10. O texto digitado pelo candidato será impresso pelo fiscal de sala e o candidato deverá assiná-lo imediatamente.

11.4.11. Antes do inicio da prova, serão concedidos 5 (cinco) minutos para que o candidato possa conferir e familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.

11,5. A prova prática será aplicada somente na cidade de Nortelândia – MT no dia 30 de abril de 2011.

.

11.6. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas práticas serão fechados impreterivelmente, dentro do horário estabelecido no Edital Complementar afixado no mural e no site da prefeitura, **não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.**

11.7. É vedado o candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinado pela **Banca Examinadora de Concurso – ASPEC**.

11.8. O candidato deverá comparecer no local de prova de acordo com o Edital Complementar que fixa o local e horário, **munido do Documento de Identidade (original), Ficha de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e Carteira de Habilitação na categoria exigida para o cargo de Motorista.** O candidato para o cargo de Motorista que não apresentar a Habilitação na categoria exigida neste Edital, não poderá fazer a prova prática.

11.9. O candidato que uma vez convocado, deixar de comparecer à prova prática, e descumprir o que foi estabelecido no edital, **será automaticamente eliminado do concurso**.

11.10. Após o fiscal conferir a documentação do candidato e assinar a lista de presença, o candidato não poderá ausentar do local antes de terminar a prova ou o teste e entregar o fiscal.

11.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova prática de direção, de informática, ou sua realização fora da data, do horário, da cidade e do local predeterminados neste Edital.

11.12. Antes do inicio da prova, **será concedido 05 (cinco) minutos para o candidato conferir e familiarizar com o equipamento colocado à sua disposição.**

11.13. O desempenho do candidato na prova prática de direção, **será registrado pelo Instrutor na Ficha Individual de Avaliação, acompanhado e avaliado pelo Presidente da Banca Examinadora do Concurso – ASPEC.**

11.14... Será considerado não apto o candidato reprovado em qualquer um dos itens indicados na avaliação da prova de direção.

11.15. Não será permitida a realização da prova prática de direção, **o candidato que não estiver portando CNH de acordo com o cargo exigido neste Edital.**

12 - CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

12.1. Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, já incluindo o tempo destinado do candidato transcrever as respostas do caderno de prova para o **cartão de respostas, o único documento válido para correção.**

12.1.1. Não serão considerados **documentos de identidade**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, vale como identidade: carteira de trabalho, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo **artigo 159 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997),** nem documentos ilegíveis, não identificáveis, ou danificadas.

12.1.2. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

12.1.3.. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar **documento de identidade original** na forma definida nos subitens anterior deste edital, **não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público**.

12.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu inicio, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricado em material transparente, e **documento de identidade original, ficha de inscrição.**

12.1.5. O candidato deverá apresentar o fiscal de sala, documento original de identidade, Ficha de inscrição, assinar a lista de presença e aguardar em sala o sinal da sirene para início das provas, deverá **deixar encima da carteira o documento de identidade e Ficha de inscrição para conferência pelo fiscal de sala.**

12.1.6. Após assinar a lista de presença não será permitido o candidato sair da sala para ir ao banheiro, tomar água, somente após distribuição das provas e o fiscal de sala autorizar o início das provas.

12..2. As provas objetivas serão aplicadas no **dia 01 de maio de 2011,** na cidade de Nortelândia- MT, em horário e local a serem divulgados através de Edital Complementar a ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br no site da prefeitura e afixar cópia no mural de avisos da Prefeitura.

12.3. Cada questão das provas objetivas será composta de cinco opções (**A, B, C, D**, e **E.**) de múltipla escolha, **valendo os pontos estabelecido neste Edital no Anexo II,** de acordo com o cargo e a escolaridade. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

12.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o **cartão de respostas**, que será o único documento **válido para a correção das provas**.

12.5. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as **instruções específicas contidas neste Edital e no caderno de prova.**

12.5.1. Em hipótese alguma **haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato**.

12.5.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha para transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas.

12.5.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do **preenchimento indevido do cartão de respostas.**

12.5.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou as instruções contidas no cartão de respostas.

12.6. O candidato não deverá em hipótese alguma, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos **advindos da impossibilidade da correção do cartão de respostas.**

12.7. O candidato deverá conferir o caderno de prova se realmente não está faltando folhas, deverá **colocar o nome, número de inscrição de acordo com a ficha de Inscrição em campo apropriado**, assim que o fiscal autorizar o inicio das provas, começar contar o tempo de duração da prova que é de 4 (quatro) horas.

12.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e cargo no cartão de respostas.

12.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha **solicitado atendimento especial para esse fim,** conforme critérios e normas estabelecidos neste Edital, nesse caso, se necessário o candidato será acompanhado por membro da Banca Examinadora ou Comissão de Concurso Público da Prefeitura.

12.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas, no mínimo **uma hora** após o inicio das provas.

12.11. Somente depois de decorrido uma hora do inicio da prova, o candidato poderá entregar o caderno de prova e o cartão de respostas para o fiscal conferir, em seguida poderá retirar-se da sala.

12.12. O candidato que por qualquer motivo que seja queira retirar da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso, lavrado em ata pelo fiscal de sala, assinado pelo candidato e o fiscal de sala.

12.13. O candidato que após entregar a Folha de Respostas e se retirar da sala de aplicação das provas não poderá permanecer nos corredores, pátio da escola, ficar de bate papo, ou retornar em hipótese alguma no local de prova, para não perturbar os outros candidatos que estão em sala.

12.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso de **uma hora antes do término da prova**. O candidato que não levar o caderno de prova poderá pegar com a Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP no dia seguinte a aplicação das provas na Prefeitura devendo assinar a relação de comprovante de recebimento da prova.

12.15. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de realização de provas.

12.16. **Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização de provas e somente poderão sair juntos do recinto após entregar o cartão de respostas** que deverá ser conferido pelo fiscal de sala e assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

12.17. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.18. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado **a partir do dia 02 de maio de 2011, no período vespertino após as 16 horas, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM,** divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos.

12.19. Os candidatos poderão interpor recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas e questões das provas, nos dias **03 e 04 de maio de 2011.**

12.20. O Gabarito Oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **13 de maio de 2011,** publicado no Jornal oficial dos Municípios – AMM**,** no site da prefeitura, e colocado cópia no mural de avisos da prefeitura.

12.21. Está previsto a divulgação do Resultado Final do Concurso a partir de **24 de junho de 2011**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural da prefeitura.

12.22. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado final do concurso nos dias **27 e 28 de junho de 2011,** conforme Cronograma do Concurso Público neste Edital.

12..23. **Será excluído do Concurso Público o candidato que**:

I – Chegar ao local de prova **após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado**

II - O candidato que não estiver portando o documento de identidade original, ficha de inscrição.

III - Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa **não autorizada pela Banca Examinadora de Concurso**.

IV - Surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquinas de calcular, máquinas fotográficas.

V - Utilizar livros, apostilas, códigos, impressos que não seja o caderno de prova, máquinas calculadoras e similares, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova.

VI - Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

VII - D**esrespeitar membros da equipe de fiscalização, Comissão do Concurso, e Banca Examinadora**, assim como o candidato que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova.

VIII - Descumprir qualquer das instruções, critérios contidos neste Edital e as instruções do caderno de prova, cartão de respostas.

IX - Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova **sem justificativa, sem autorização do fiscal de sala ou acompanhamento de um fiscal ou Coordenador**, após ter assinado a lista de presença, portando do caderno de prova e cartão de respostas.

X - Recusar a entregar o caderno de prova fora do horário estabelecido, não devolver o cartão de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização o fiscal de sala.

XI - Deixar de assinar a **Lista de Presença, não preencher todos os campos do cartão de respostas.**

XII - Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

XIII - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos com comportamento indevido.
XIV - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público.

XVI - Quando o mesmo após a prova for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafo lógico, o candidato ter se utilizado de processos ilícitos.

13 - CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO:

13.1. O cronograma previsto é referente todas as etapas do concurso, podendo ter alterações nas datas previstas, caso seja necessário alguma alteração será divulgado através de Edital Complementar ou Aviso onde estará à disposição dos candidatos no site da prefeitura e afixado cópia no mural da Prefeitura.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações referentes todas as etapas do concurso público, inclusive as alterações que poderá ocorrer caso seja necessário nas datas prevista para interpor recursos, divulgação dos gabaritos, resultado final.

13.3. O candidato deverá obrigatoriamente acompanhar todas as publicações no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e no site da Prefeitura, manter contato com a Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP.

13.4. O candidato que não acompanhar as informações, publicações e divulgação de todas as etapas do concurso **não terão direito a reclamar, a responsabilidade é do candidato.**

13.5. Quadro completo das atividades e datas previstas do Concurso Público:

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS PREVISTAS
Publicação Edital de Chamamento das Inscrições	30/03/2011
Publicação do Edital Completo contendo as normas, regulamentos, critérios do Concurso	01/04/2011
Período das Inscrições	04/04 A 15/04/11
Prazo para Comissão de Concurso enviar a Relação dos candidatos Inscritos.	18/04/2011
Edital Complementar de Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/04/2011
Edital Complementar Fixa os Locais das Provas Práticas e Objetivas	28/04/2011
Aplicação das Provas Práticas	30/04/2011
Aplicação das Provas Objetivas	01/05/2011
Edital Complementar de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	02/05/2011
Período para Interpor Recursos Ref. Gabarito e Questões das Provas Objetivas	03 e 04/05/11
Prazo para Comissão de Concurso da Prefeitura, enviar os Recursos Interpostos ref. Gabarito e Questões de provas objetivas a Banca Examinadora de Concurso	05/05/2011
Edital Complementar de Divulgação dos Recursos Interpostos referente Gabarito e Questões de Provas Objetivas.	13/05/2011
Edital Complementar Divulgação do Gabarito Oficial das Prova s Objetivas	13/05/2011
Edital Complementar de Divulgação do Resultado Final	24/06/2011
Período para Interpor Recursos do Resultado Final	27 e 28/06/11
Período para Comissão de Concurso da Prefeitura, enviar os Recursos Interposto do Resultado Final	29/06/2011
Edital Complementar de Divulgação dos Recursos Interpostos Resultado Final	08/07/2011
Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público, publicado no Jornal oficial	08/072011

13.6. O cronograma do concurso poderá ser alterado caso haja necessidade, será publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM o novo cronograma, estando à disposição de todos para consulta no site www.amm.gov.br e no site da prefeitura e afixado cópia no mural de Avisos.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE GABARITO PRELIMINAR – GABARITO OFICIAL – QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO:

14.1. Os candidatos poderão interpor recursos nos 02 (dois) dias úteis subseqüentes à data da publicação do Gabarito Preliminar, processo da aplicação das provas (questões), bem como Resultado Final, de acordo com o Cronograma do Concurso constante neste Edital e no Edital Complementar.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos por uma das seguintes formas:
I - Pelo próprio candidato ou por seu procurador, protocolado na Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, endereçado o **Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP,** de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão em requerimento próprio conforme **Anexo IV,** neste Edital, em 02 vias de igual teor (original e cópia).

II - O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Final.

III - O formulário específico para interposição de recursos está disponível no Anexo IV neste Edital e também será disponibilizado no site da prefeitura.

14.3. O recurso deverá ser digitado de forma legível e conter todos os dados exigidos como:
I - Nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade/RG, CPF, cargo, endereço completo, telefone, datado e assinado pelo candidato, e o Presidente da Comissão de Concurso deverá assinar o requerimento.

II - Argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso de indicação de formulação das questões de prova objetiva, **constar o número da questão e a prova que está interpondo recurso**, (ex.Português, matemática, Conhecimentos Gerais, Específicos), o número de acertos que julgar ter obtido referente o peso máximo e o mínimo dos divulgados pela Banca Examinadora de Concurso, quando se tratar de resultado final e desempenho geral nas provas objetivas.

14.4. Os recursos deverão ser direcionados o **Presidente da Comissão de Concurso Público - CCP protocolado na Prefeitura,** não será aceitos recursos interpostos por via (postal comum, fac-símile fax), telex, internet, telegrama o outro meio não especificado neste Edital..

14.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados pela **Banca Examinadora de Concurso Público, recursos sem fundamentação, argumentações lógica ou sem dados necessários à identificação do candidato, protocolado fora do prazo estabelecido no Edital, estar manuscrito.**

14.6. Os recursos interpostos e protocolados na Prefeitura Municipal ficarão **sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público – CCP**, receber na data estabelecida neste edital, e no Edital Complementar, encaminhar para o **Presidente da Banca Examinadora de Concurso**, no prazo exigido para análise e providências cabíveis, ficando o resultado sujeito à decisão da Banca Examinadora de Concurso Público.

14.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, questão da prova objetiva, Resultado Final, os pontos relativos às questões das provas por ventura virem ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, mesmos os que tiveram acertado a questão e independentemente de terem recorrido à questão, será anulada para todos não tendo validade, sendo que a questão que foi anulada não contará ponto, devido ser anulada,quando **diz nulo significa não tem validade**,

14.8. Se houver alteração de gabarito, por força de anulação de questão, essa valerá para todos os candidatos de acordo com item acima especificado e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial

14.9. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração no caso da questão anulada, será de acordo com Anexo II – Quadro das Provas, o candidato não terá direito a mais um ponto, quando diz questão anulada, significa não tem validade.

14.10. As alterações dos gabaritos das provas objetivas, resultado final, caso ocorram,serão divulgadas através de Edital Complementar publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos, **é responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.**

14.11. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação,** conforme critérios determinados no Anexo II neste Edital.

14.12. Não será objeto de exame, o recurso contra o critério de julgamento da Prova Prática.

14.13. Os recursos interpostos serão avaliados e julgados pela Banca Examinadora de Concurso, após conclusão enviará o **Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura – CCP**, o Edital Complementar convocando os candidatos que interpôs recurso comparecer a prefeitura junto à comissão de concurso para pegar o resultado de cada recurso, deverá ser entregue os candidatos através de protocolo de recebimento, constando à data de entrega, assinatura do candidato, será publicado o **Edital Complementar de Chamamento para pegar o Resultado dos recursos interpostos no Jornal Oficial. Dos Municípios – AMM, no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura,**

14.14. A decisão final **da Banca Examinadora de Concurso Público – ASPEC, será soberana, não existindo desta forma recurso contra o resultado do recurso.**

15 - OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA:

15.1.. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo somente considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou no mínimo alcançar **50% (cinqüenta) por cento** na prova de **Conhecimentos Específico**s, e atingir **40% (quarenta) por cento,** em outras provas como: **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais**, de acordo com o cargo estabelecido e os critérios adotados no Anexo I e II neste Edital.

15.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificados o candidato que **obtiver no mínimo 50% (cinqüenta) por cent**o, na nota da prova prática, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

15.3. A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova prática e objetiva, de acordo com o cargo conforme Anexo do quadro de cargos e de provas neste Edital.

15.4. A nota final do candidato que não tiver prova prática será apurada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

15.5. Os candidatos classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com as notas finais do concurso.

15.6. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver menos de **50% (cinqüenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos** e menos de **40% (quarenta por cento) em cada uma das outras provas objetivas**, e não obter no mínimo 50% (cinqüenta por cento) na prova prática.

15.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das matérias na prova objetiva e prova prática.

15.8. A nota final do candidato será calculada, considerando que **NF** (Nota Final), **NO** (Nota Prova Objetiva) e **NP** (Nota Prova Prática), a classificação ficará assim:

I - NO + NP = NF.

II - NO = NF

15.9. O total de pontos dos candidatos para fins de classificação final, corresponderá os pontos por ele obtidos na **prova objetiva mais os pontos obtidos na prova prática**, de acordo com o cargo.

15.10. Os candidatos não eliminados serão classificados por cargo/perfil/profissional o qual concorrer à vaga seguindo a ordem decrescente da Nota Final.

16 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1. Em caso de igualdade na nota para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
I - A classificação dos candidatos será realizada de acordo com o cargo e a prova que será **eliminatória** conforme Anexo II de Quadro de Provas que consta neste Edital.

16.2. Terão preferência para fins de classificação e desempate os critérios estabelecidos neste edital.
Candidato para o Ensino Fundamental Incompleto, cargo de **Motorista Categoria "C"** os seguintes critérios:
· Prova eliminatória **Prova Prática de Direção**, ficando a classificação do candidato que obtiver:
1º Maior nota na prova prática.
2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos
3º Maior nota na prova de língua portuguesa
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.3. Candidato para Ensino Fundamental Incompleto, cargo de **Auxiliar Serviços Gerais e Vigia**
· Prova eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos**, ficando a classificação do candidato que obtiver:
1º Maior nota na prova de conhecimentos específicos
2º Maior nota na prova de língua portuguesa.
3º Maior Nota na prova de matemática.
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.4. Candidato para Ensino Médio, cargo de **Agente Administrativo:**
· Prova Eliminatória Prova **Prática de Informática,** ficando a classificação do candidato que obtiver:
1º Maior nota na prova prática de digitação.
2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos.
3º Maior nota língua portuguesa.
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.5. Candidatos para Ensino Médio, cargo de **Agente Fiscal de Tributas, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Saúde Ambiental, Técnico de Enfermagem**.
· Prova Eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos**,
1º Maior nota na prova de conhecimentos específicos.
2º Maior nota na prova de língua Portuguesa
3º Maior nota de Conhecimentos Gerais.
4º Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

16.6. Terão preferência para fins de classificação e desempate os critérios estabelecidos neste edital.
Candidato para o Ensino Médio, cargo de **Motorista Categoria "D"** os seguintes critérios:
· Prova eliminatória **Prova Prática de Direção**, ficando a classificação do candidato que obtiver:
1º Maior nota na prova prática.
2º Maior nota na prova de conhecimentos específicos
3º Maior nota na prova de língua portuguesa
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.7. Candidatos para Ensino Superior, cargo de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Odontólogo, Psicólogo.
· Prova Eliminatória **Prova de Conhecimentos Específicos.**
1º Maior nota de conhecimentos específicos
2º Maior nota de língua portuguesa
3º Maior nota de conhecimentos gerais.
4º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16.8. Em caso de empate na nota **final do concurso**, terá preferência o candidato mais idoso.

17 - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO:
17.1. O Resultado Final do Concurso Público será publicado através de Edital Complementar, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, divulgado no site da prefeitura, afixado uma cópia no Mural de Avisos, para conhecimentos de todos os interessados.

17..2. É de inteira responsabilidade do candidato à obtenção de todas as informações, as publicações de todas as etapas do Concurso Público e **principalmente o Resultado Final e o Resultado Oficial do Concurso.**

17.3. O candidato classificado para o cargo/perfil profissional existente neste edital está de acordo com os Anexos I e II, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Decreto Municipal.

17.4. A classificação final do Concurso Público **não assegura o candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação, segundo a rigorosa ordem classificatória**, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, as necessidades e as possibilidades da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

17.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público que será de **02 (dois) anos**, poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento da nomeação no Jornal Oficial e na Secretaria de Administração da Prefeitura.

18 - DA INVETIDURA NO CARGO:
18.1. A investidura dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
19.1. O Resultado Oficial do Concurso Público será Homologado através de Decreto Municipal pelo Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, divulgado no site da prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura.

20 - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS:
20.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Nortelândia - MT e convocados para apresentar a documentação exigida para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, através de Edital de Convocação publicado no Jornal Oficial dos Municípios, divulgado no site da Prefeitura e afixado cópia no mural de avisos da prefeitura.

20.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á **de acordo com as necessidades da Administração Municipal**, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

20.3. Os candidatos que apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos neste edital e aprovados será convocado para a posse, através de Edital de Convocação contendo as normas, regulamentos da Lei Jurídica que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

20.4. Após o candidato entregar a documentação e passar por exames médicos pericial, realizado por uma junta médica indicada pela Prefeitura, e constatar apto para exercer o cargo, será empossado pelo Prefeito Municipal ou autoridade delegada, após a posse assinará o Termo de Posse.

20.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura e observado a sua opção no ato da inscrição do concurso.

20.7. A posse ocorrerá conforme determinação do Prefeito a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da Prefeitura, por até 30 (trinta) dias úteis.

20.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e do Município que cause incompatibilidade com o cargo/função a que foi nomeado no artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.

20.09. O ingresso no serviço público municipal do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo cargo/função, de acordo com o PCCS da Prefeitura.

20.10. **Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que**:
I - Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, a documentação exigida.

II - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no Edital de convocação.

III – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo.

IV - Não for considerado apto no exame médico-pericial ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para a execução das tarefas do cargo/função de nomeação.

V - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para a posse no cargo/função inscrito no concurso público.

20.11. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício **só adquirirão a estabilidade** após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório **de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.**

20.12. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo/função de investidura no cargo.

21 - DO REGIME JURÍDICO:
21.1. Os ingressantes nos cargos objeto, deste concurso público serão submetidos ao regime jurídico único da Lei Complementar Nº021/2005, de 11/10/05, Lei Nº024/2005, de 21/10/05, Lei Complementar Nº 084 de 29/11/07, Lei Complementar Nº 088/2007, de 30/11/07, Lei Nº 201/2011, de 21/02/11, Lei Nº 202/2011, de 21/02/2011.

22 - DA VALIDADE DO CONCURSO:
22.1. O Concurso Público terá a **validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação e sua homologação,** prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso III, da Constituição Federal.
23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
23.1. O Concurso Público Municipal objeto deste Edital passara ser a Lei que ampara o concurso, será executado pela Empresa **ASPEC- Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público,** sendo a ela delegadas as atribuições de elaboração dos editais, elaboração das provas, correção, julgamento dos recursos interpostos, normas, regulamentos, critérios a serem adotados em todas as etapas da realização do Concurso Público.

23.2. A Banca Examinadora de Concurso Público - ASPEC será assessorada pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP**, nomeada pelo Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, através da **Portaria Nº 302/2011de 16//03/11,** publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, sendo a comissão delegada a passar todas informações necessária, divulgar os editais no site da prefeitura, afixar cópia no mural de avisos da prefeitura,enviar a relação dos inscritos a Banca Examinadora no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso, organizar e administrar as inscrições, organizar e administrar as escolas, local para realização das provas práticas.

23.3. A Prefeitura Municipal de Nortelândia e a Empresa **ASPEC** - Assessoria, Planejamento, Consultoria e Elaboração de Concurso Público não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborado e/ou confeccionado por terceiros.

23.5. A inscrição no concurso público implicará o candidato no **conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso Público**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

23.6. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

23.7. Na hipótese de abertura de novas vagas por criação ou vacância para os cargos/perfis profissionais, oferecida durante a vigência do Concurso por necessidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, serão nomeados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

23.8. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, os dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial o endereço residencial, telefone, celular, após sua classificação**.**

23.9. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário oficial.

23.10. A verificação, em qualquer época de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

23.11. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença, transitada e julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

23.12. O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público a qualquer tempo**.**

23.13. O Prefeito Municipal de Nortelândia juntamente com a Banca Examinadora de Concurso Público – ASPEC irá divulgar sempre que necessários Editais, Avisos Oficiais, Decretos, Portaria, Normas referente o concurso, retificação que se fizer necessário durante todas as etapas do concurso.

23.14. Em hipótese alguma será permitido fazer qualquer alteração neste Edital, Cronograma Previsto do Concurso Público, Conteúdos Programáticos, Quadro de Provas Objetivas e Práticas, Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial, Edital Complementar referente o concurso público, Resultado Final, Resultado Oficial, retificação e outros documentos que se referir o Concurso Público, **sem conhecimento e autorização do Presidente da Banca Examinadora de Concurso Público- ASPEC.**

23.15. Qualquer alteração feita referente o item anterior sem conhecimento e autorização da Banca Examinadora de Concurso – ASPEC, será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nortelândia, Secretaria de Administração, e a Comissão do Concurso Público da Prefeitura – CCP.

23.16. Os candidatos poderão dirimir as dúvidas relativas ao concurso através da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura – CCP** e a Secretaria de Administração, situada a Avenida Prefeito João Macaúba Nº. 82, centro, no município de Nortelândia – MT.

23.17. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas **pelo Presidente da Banca Examinadora de Concurso - ASPEC**, enquanto não efetivado o fato respectivo através da publicação do Edital correspondente e divulgado no site da prefeitura, afixado cópia no Mural de Avisos.

23.18. Após a publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, o Resultado Final, Resultado Oficial contendo a Classificação dos Candidatos: Aprovados, classificados, desclassificados e eliminados, a empresa **ASPEC** não se responsabilizará por qualquer alteração no Resultado Oficial feita por terceiros que não seja a Banca Examinadora. de Concurso Público – ASPEC.

23.19. Todas as informações relativas ao Concurso Público, antes e após a publicação do Resultado Final, Resultado Oficial, deverão ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, situada a Avenida João macaúba Nº 82, centro.

23..20. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas e práticas deste concurso público.

23.21. **Faz parte deste Edital:**
Anexo I - Quadro dos cargos oferecidos para preenchimento de vagas na prefeitura.

Anexo II- Quadro das Provas contendo número de questões, peso, pontuação, critérios para classificação.

Anexo III - Conteúdos programáticos das Provas Objetivas por Cargos.

Anexo IV - Formulário para Interpor Recursos.

23.22. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 30 de Março de 2011.

NEURILAN FRAGA
Prefeito municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário De Administração Da Prefeitura

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS OFERECIDOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT

CARGOS/PERFIL PROFISSIONAIL/ REQUISITOS BÁSICOS/ SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	05	-	40	485,53	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)	03	-	40	485,53	Alfabetizado
Motorista **"CNH C"**	03	-	40	576,87	Experiência direção (prova prática)
Vigia	05	-	40	485,53	Alfabetizado

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS

Agente Administrativo	05	-	40	602,50	Exp. Informática (prova prática)
Agente Fiscal de Tributos	03	-	40	602,50	Conhecimento na área
Agente de Saúde Ambiental	01	-	40	545,00	Conhecimento na área
Agente de Vigilância Sanitária	01	-	40	602,50	Conhecimento na área
Técnico de Enfermagem	03	-	40	602,50	Curso Téc. Enfermagem, registro CRE.
Motorista **"CNH D"** (Sec. Educação)	02	-	40	551,79	Exp. Direção (prova prática), zona rural

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
Assistente Social	01	-	40	1.087,55	Registro Conselho Classe
Enfermeiro (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRE
Engenheiro Civil (a)	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREA
Fisioterapeuta	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CREFITO
Médico Clínico Geral	02	-	40	2.326,04	Registro Conselho Classe - CRM
Médico Veterinário	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRMV
Odontólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRO
Psicólogo	01	-	40	1.807,55	Registro Conselho Classe - CRP

ANEXO II

QUADRO I – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVAS OBJETIVAS

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA "CATEGORIA" C - VIGIA

PROVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MAXÍMA	PONTUAÇÃO MINIMA EM CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	05	1	100%	40%
Matemática	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	06	1	100%	50%
TOTAL	16	-	-	-

PROVA PRÁTICA

CARGO	TIPO DE PROVA	VALOR DA PROVA	PONRUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Motorista **"Categoria C"**	Teste de Direção	0 - 10	100%	50%

QUADRO I I – ENSINO MÉDIO

PROVAS OBJETIVAS
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – AGENTE DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA – MOTORISTA "CATEGORIA D" – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

PROVAS	Nº .DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MINIMA CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	05	1	100%	40%
Matemática	05	1	100%	40%
Conhecimentos Gerais	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	10	1	100%	50%
TOTAL	25	-	-	-

PROVA PRÁTICA

CARGO	TIPO DE PROVA	VALOR DA PROVA	PONRUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Agente Administrativo	Prova digitação	0 - 10	100%	50%
Motorista **"Categoria D"**	Prova de Direção	0 - 10	100%	50%

QUADRO III - ENSINO SUPERIOR

PROVAS OBJETIVAS

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ENFERMEIRO – ENGENHEIRO CIVIL – FISIOTEREPÊUTA – MÉDICO CLINICO GERAL – MÉDICO VETERINÁRIO –ODONTÓLOGO – PSICÓLOGO.

PROVAS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MINIMA EM CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	1	100%	40%
Conhecimentos Gerais	05	1	100%	40%
Conhecimentos Específicos	20	1	100%	50%
TOTAL	35	-	-	-

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA – MOTORISTA "CTEGORIA C"

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Fonética: sílaba, número de sílabas, divisão silábica. 2. Ortografia: alfabeto, emprego das iniciais maiúsculas, minúsculas, acentuação gráfica. 3. Morfologia: classes de palavras: substantivos, classificação: próprio e comum e flexão (gênero, número e grau). 4. Adjetivo. Pronome. Verbo. 5. Sinônimo e antonímia. 6. Separação de sílabas. 7. Emprego de letras. 8. Acentuação e pontuação. 9. Verbos. 10. Substantivo coletivo. 11. Crase. 12. Vocábulos: monossílabos, dissílabos, trissílabos e polissílabos.

MATEMÁTICA

1.Conjunto de números naturais. Inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões, cálculo, 2. Quatro operações e problemas. 3. Números fracionários. 4.Resolução de problemas sobre as quatro operações. 5. Números Decimais. 6. Noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. 7. Sistema Legal de Medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. 8. Divisão e Multiplicação de frações. 10. Conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
1. Noções de limpeza e higiene. 2. Destinação do lixo. 3. Uso dos produtos apropriados para limpeza: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. 4.Conhecimento e uso dos utensílios para limpeza em geral. 5. Preparação e distribuição de café, chá, suco, etc. 6. Limpeza interna e externa do prédio, banheiros. 7. Limpeza de móveis e utensílios. 8. Varrição de superfícies diversas. 9.Conhecimento e uso das ferramentas. 10. Conservação das ferramentas diversas para uso de limpeza. 11. Tratamento com os superiores, colegas de trabalhos e com o público. 12. Bom trato com os bens públicos.

CARGO: VIGIA
1. Serviços de vigilância. 2. Instrumentos de trabalho do segurança. .3. Técnicas de combate a incêndio. 4. Primeiros socorros. 5. 6. Atendimento ao Público e telefônico. 7. Relações Humanas. 8. Trato com os bens públicos. 9. Modo de vestir e higiene pessoal. 10. Convivência com os superiores, colegas de trabalho e com o público em geral.

MOTORISTA "CATEGORIA C'.
1.Código de Trânsito Brasileiro: 2.Disposições Preliminares, competências do Sistema Nacional de Trânsito. 3.Normas gerais de circulação e conduta. 5. Legislação e Sinalização de Trânsito: Direção defensiva, primeiros socorros. 6. Noções de mecânica básica de autos. 7. Manutenção Preventiva, nível do fluído do freio, nível de óleo lubrificante, verificação da pressão dos pneus. Tensão das correias do ventilador e acessórios da máquina, 8.Noções básica de operar a máquina, Operações de Escavação, Aterro, deslocamento de aterro, terraplanagem. 9. Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos, lubrificação dos equipamentos, operacionalização de diversos tratores e implementos.

ENSINO MÉDIO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – AGENTE DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA – MOTORISTA CATEGORIA D – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Interpretação de Texto.2. Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, classificação dos ditongos, tritongos, hiatos, encontros consonantais. 3. Acentuação. 4. Ortografia. 5. Separação silábica. 6. Crase. 7. Morfologia: as classes de palavras e suas flexões. 8. Verbos: classificação dos verbos. 9. Pronomes: classificação dos pronomes. 10. Classes Gramaticais: substantivo, flexão, plural dos compostos, adjetivos, flexão do adjetivo, grau. 11.Concordância Verbal: sujeito simples, composto. 12. Concordância Nominal: 13. Colocação Pronominal. 14. Pontuação. 15. Regência Verbal. 16. Análise Sintática: classificação do sujeito, classificação do predicado, objeto direto, objeto indireto, adjunto adnominal, adverbial, aposto, vocativo. 17. Semântica: antônimos, sinônimos, hormônimos, paronônimos,. 18. Nova ortografia da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO:

1.Mato Grosso: Bandeira, abastecimento da região, criação da capitania de Mato Grosso: 2.Mineração, índio, ouro e fronteiras. 3.O urbano colonial na História de Mato Grosso. 4. Economia e trabalhos nos séculos XIX e XX. Terra e colonização na história de Mato grosso. 5. Panorama Cultural; 6. Período Monárquico. 7. A transferência da Capital para Cuiabá; 8.A Rusga; 9. A Guerra tríplice Aliança contra o Paraguai e o Apocalipse Cuiabano; 10. O sistema Produtivo: Extrativismo, Usinas de Açúcar e Pecuária; O Panorama Social: 11. A questão da escravidão, a cultura mato-grossense no século XIX; 12. Divisão do Estado. 13. A luta da 1º República. 14. O Coronelismo;. 15. A Relação de Trabalho nas Usinas de Cana de açúcar. 16. Exploração e Resistência. Fronteira e Abastecimento no século XX:. 17. Arte e Cultura na República em Mato Grosso. 18. Questão Indígena. 19. Governadores Coloniais. 20. Província de Mato Grosso. 21. Divisão de Mato Grosso. 22. Quilombos. 23. Erva Mate. 23. História do Município de Nortelândia.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:

1. Processo de ocupação do território mato-grossense. 2. Índios, os primeiros habitantes em Cuiabá. 3. Os agentes sociais na ocupação da depressão cuiabana do século XVII. 4. As formas de Colonização em Mato Grosso e o surgimento dos Municípios. 5. O espaço Agrário. 6. Estrutura Fundiária, os assentamentos rurais, relações de trabalho na área rural.. 7. O espaço Urbano: Índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos Mato Grosso. 8. Globalização da economia e MERCOSUL; 9. Conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação. 10. Aspectos geográficos e Histórias do Estado de Mato Grosso. 11. Quadro Físico de Mato Grosso: Clima, Solo, Hidrografia, Vegetação. 12. Quadro Humano do Estado de Mato Grosso. 13. Formação Étnica; Índios, negros, brancos, crescimento da população, distribuição de renda, fluxos migratórios. 14. As características do desenvolvimento econômico. 15. Agricultura, pecuária e extrativismo. 16. Impactos ambientais das atividades econômicas: problemas e perspectivas. 17. Questões atuais da realidade política, econômica e sócio-ambiental de Mato Grosso. Dados geográficos do Município de Nortelândia.

MATEMÁTICA

1. Números naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais. 2. Operações, ordem e valor absolutos. 3. Principais Sistemas de Unidade de medida; Complementação: Superfície e Volume; Massa Tempo e ângulo. Progressões: Aritmética e Geométrica; Noções de Matemática Comercial; Proporcionalidade: regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada;Porcentagens, juros simples e composto; Funções do 1º e 2º Graus: Problemas, Equações e Inequações de 1º e 2º Graus. Sistemas de medidas Decimais e não Decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

1. Noções de Relações Humanas. 2. Noções de Arquivamento e procedimentos administrativos. 3. Relações Públicas. 4. Noções Básicas de Administração: planejamento, organização, direção e controle, recursos humanos, material, licitação. 5. Redação Oficial.6. Ata. 7. Relatório. 8. Noções sobre ofício, portarias, decretos e atos. 9. Liderança e trabalho em equipe. 10. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. 11.Organização e gestão de documentos. 12. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações. 13. Controle de material de expediente: planejamento e utilização. 14. Noções Básicas dos procedimentos para licitação, contratos, convênios. 15. Organização do ambiente de trabalho. 16. Noções de informática: conceitos, equipamentos, fundamentos de sistemas operacionais, interfaces de janelas. 17. Gerência de arquivos e pastas: compreensão e compactação de arquivos e pastas. 18. Sistema Operacional Windows, Word, Excel. 19.Conceitos relacionados a Internet: Navegadores, navegação web busca, correio eletrônico. 20. Vírus e antivírus. 21. Editores de texto. 22. Microsoft Office e Open Office.org.

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS:

1.Noções Gerais sobre tributos, lançamento tributário, suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário. 2.Noções Gerais sobre direito administrativo. 3.Noções gerais sobre direitos e garantias do contribuinte. 4.Limitações do poder de tributar, impostos municipais. ICMS. 5. Sistema tributário municipal, participação do município nas receitas tributárias. Fato Gerador e sua ocorrência. 6. Noções sobre zoneamento urbano. 7. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Título VI. Lei Orgânica do Município. 8. Código de Obras e Postura do Município. 9. Leis vigentes de tributos. 10. Princípios Gerias sobre Tributação. 11.

Limitações ao poder de tributar. 12.Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. 13. Obrigação tributária: 14. Crédito tributário. 15. Noções Gerais de Direito Administrativo. 16. Princípios adotados na Administração Pública. 17.Normas específicas Tributária.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL:

1. Noções de meio ambiente: saneamento básico, poluição atmosférica e sonora. 2.Coleta transporte e destinação do lixo. 3. Noções Gerais de Saúde Pública. 4. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivos tratamentos.5. Processo de saúde-doença e seus determinantes condicionamentos. 6. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. 7. Cadastramento familiar. 8. Indicadores Epidemiológicos. 9. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde, doenças da população. 10. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde. 11. Conceito e estratégica de saúde. 12. Código Ambiental Vrasileiro:

CARGO: AGENTE DE VIGILÃNCIA SANITÁRIA:

1.Noções sobre saneamento de água, sistema de esgoto e resíduos sólidos. 2.Noções básicas sobre saúde pública: higiene, conservação e acondicionamento de gêneros alimentícios perecíveis. 3. Normas gerais de fiscalização dos serviços públicos de saneamento e saúde. 4. Noções básicas sobre saúde coletiva e preservação do meio ambiente. 5. Noções básicas sobre higiene, proteção e segurança do trabalho. 6.Normas de biossegurança. 7. Equipamentos de proteção individual e coletiva. 8. Prevenção de riscos ambientais. Investigação de surtos e danos causados a população e ao ambiente. 9.Políticas públicas em vigilância sanitária. 10. Avaliação e controle de danos causados ao ambiente, a saúde do trabalhador, da população. 11. Avaliação e controle de danos causados à saúde do trabalhador. 12. Avaliação e controle de danos causados pelos produtos e serviços de interesse à saúde. Saúde ambiental. 13. Legislação de vigilância Sanitária. 14. Legislação de saúde. 15. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos. 16. Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos: 17. Imunologia. 18. Infecções bacterianas. 19. Infecções Virais. 20. Doenças causadas por protozoários. 21. Infecções parasitárias. 22. Noções gerais sobre técnicas bacteriológicas. 23. Estudos de vírus, exame bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia. 24. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos, leite e derivados, carnes em geral. 25. Conceito de Vigilância Sanitária: Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonose: dengue, febre amarela, teníase, leptospirose, raiva, leishemaniose, (visceral e cutânea), febre, tifóide, cólera, hantavirose, doenças de chagas, malária.25. Padrões de potabilidade de água para consumo humano. 26. Sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimento de água. 27. Noções gerais de saúde pública. 28. Noções sobre transmissão de doenças e respectivos tratamentos.

CARGO: MOTORISTA 'CATEGORIA D'.

1.Código de Trânsito Brasileiro: 2.Disposições Preliminares, competências do Sistema Nacional de Trânsito. 3.Normas gerais de circulação e conduta. 5. Legislação e Sinalização de Trânsito: Direção defensiva, primeiros socorros. 6. Noções de mecânica básica de autos. 7. Manutenção Preventiva, nível do fluído do freio, nível de óleo lubrificante, verificação da pressão dos pneus. Tensão das correias do ventilador e acessórios da máquina, 8.Noções básica de operar a máquina, Operações de Escavação, Aterro, deslocamento de aterro, terraplanagem. 9. Conhecimento sobre funcionamento do motor e sistema elétrico dos equipamentos, lubrificação dos equipamentos, operacionalização de diversos tratores e implementos.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1.Conhecimento de anatomia e fisiologia humana: 2.Microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde, e saúde mental; 3. prevenção e controle de infecções hospitalar, aplicação de medida de biossegurança, classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimento de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. 4.ética profissional. 5.Técnicas de Enfermagem. 6. Processos fundamentais da execução do trabalho ((habilidade, manual, técnica e científica) através da fundamentação teórica-prática; coleta de material para exames; 7. reconhecimento e descrição de sinais e sintonias. 8. preparo e administração de medicamentos. 9. realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativos simples; cuidados de higiene, conforto e segurança,. 10. realizar anotações de enfermagem: transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. 11. Assistência de enfermagem na área de saúde pública. 12. administração e conservação de imunobiológicos.13. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônica degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica).14. Educação em Saúde. 15. Assistência de enfermagem na saúde pública na comunidade. 16. Legislação da Saúde; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde. 17. Assistência ao paciente: preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos. 17. Administração de medicamentos pelas diversas vias, venóclise, realização de curativos e retiradas de pontos cirúrgicos.18 Esterilização de materiais: método químico e a vapor, limpeza e desinfecção. 19. Enfermagem em emergência: reanimação cárdio-pulmonar, queimaduras, choques, anafilaxia, crise convulsiva, luxação, fraturas, transporte de pacientes, sangramentos.20. Enfermagem materno-infantil.

ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ENGENHEIRO CIVIL – ENFERMEIRO – FISIOTERAPÊUTA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO VETERINÁRIO – ODONTÓLOGO – PSICÓLOGA.

LÍNGUA PORTUGUESA

1..Interpretação de Texto: Gêneros e tipos de textos., coerência e coesão textual. .2. Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, classificação dos ditongos, tritongos, hiatos, encontros consonantais. 3. Acentuação. 4. Ortografia. 5. Separação silábica. 6. Crase. 7. Morfologia: as classes de palavras e suas flexões. 8. Verbos: classificação dos verbos. 9. Pronomes: classificação dos pronomes. 10. Classes Gramaticais: substantivo, flexão, plural dos compostos, adjetivos, flexão do adjetivo, grau. 11.Concordância Verbal: sujeito simples, composto. 12. Concordância Nominal: 13. Colocação Pronominal. 14. Pontuação. 15. Regência Verbal. 16. Análise Sintática: classificação do sujeito, classificação do predicado, objeto direto, objeto indireto, adjunto adnominal, adverbial, aposto, vocativo. 17. Semântica: antônimos, sinônimos, hormônimos, paronônimos. 18. Nova Ortografia da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DE MATO GROSSO:
Mato Grosso: Bandeira, abastecimento da região, criação da capitania de Mato Grosso: Mineração, índio, ouro e fronteiras. O urbano colonial na História de Mato grosso. Economia e trabalhos nos séculos XIX e XX. Terra e colonização na história de Mato grosso. Panorama Cultural; Período Monárquico. A transferência da Capital para Cuiabá; A Rusga; A Guerra tríplice Aliança contra o Paraguai e o Apocalipse Cuiabano; O sistema Produtivo: Extrativismo, Usinas de Açúcar e Pecuária; O Panorama Social: A questão da escravidão, a cultura mato-grossense no século XIX; Divisão do Estado; A lutas da 1º República: O Coronelismo; A Relação de Trabalho nas Usinas de Cana-de-açúcar: Exploração e Resistência; Fronteira e Abastecimento no século XX: Arte e Cultura na República em Mato grosso; Questão Indígena. Governadores Coloniais – Província de Mato Grosso – Divisão de Mato Grosso – Quilombos – erva mate. História do Município de Nortelândia.

GEOGRAFIA DE MATO GROSSO:
Processo de ocupação do território mato-grossense; Índios, os primeiros habitantes em Cuiabá; Os agentes sociais na ocupação da depressão cuiabana do século XVII; As formas de Colonização em Mato grosso e o surgimento dos Municípios; O espaço Agrário: Estrutura Fundiária, os assentamentos rurais, relações de trabalho na área rural.; O espaço Urbano: Índice de urbanização, problemas sócio-ambientais urbanos Mato Grosso: Globalização da economia e MERCOSUL; Conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação; Aspectos geográficos e Histórias do Estado de Mato Grosso; Quadro Físico de Mato Grosso: Clima, Solo, Hidrografia,Vegetação. Quadro Humano do Estado de Mato Grosso; Formação Étnica; Índios, negros, brancos, crescimento da população, distribuição de renda, fluxos migratórios. As características do desenvolvimento econômico. Agricultura, pecuária e extrativismo. Impactos ambientais das atividades econômicas: problemas e perspectivas. Questões atuais da realidade política, econômica e sócio-ambiental de Mato Grosso. Dados geográficos do município de Nortelândia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:
Planejamento Social; Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa Social; Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições; Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social; Abordagem individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial Familiar e Hospitalar; Relação Estado/Sociedade; Movimentos Sociais; A questão social no Brasil; Políticas de Assistência e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei Nº 8.662; Políticas de Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS); Reforma Psiquiátrica e saúde mental no Brasil e agências reguladoras – ANVISA e ANS; Política Nacional do idoso e Estatuto do idoso; Políticas, diretrizes e ações na área da família, da criança e do adolescente – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Trabalho Infanto-Juvenil, meninos e meninas em situação de rua, prostituição infanto-juvenil, papel da família e da justiça na defesa dos direitos da criança e do adolescente; Políticas Educacionais; Famílias, modalidades e questões atuais; Condições e relações do trabalho; Fundamentos teórico-metodológicos; pesquisa social; elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento: planos, programas e projetos; Atuação na equipe inter-profissional; Elaboração de laudo e parecer; Estudo de caso; Fundamentos Ético-Politico: Aspectos éticos da profissão; Legislação que regulamenta a profissão de Assistência Social; Constituição Federal (artigo 203 a 204 e seus itens).

CARGO: ENFERMEIRO
Fundamentos e exercício da enfermagem. Legislação do exercício profissional. Código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Teoria em enfermagem: papel do enfermeiro como líder e agente de mudança. Administração dos serviços de enfermagem: políticas públicas em saúde: evolução histórica da enfermagem; lei orgânica de saúde a partir da Constituição federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem: rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Administração e organização da enfermagem: planejamento na administração na assistência em OS, ambulatório, em equipe, na assistência social. Normas do Ministério da saúde: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do idoso, programa de hanseníase, programa de hipertensos. Medidas de higiene e segurança nos serviços de enfermagem, participação do enfermeiro na cipa. Emergência clinico, primeiros socorros, Conhecimento de anatomia e fisiologia humana: microbiologia, parasitologia, higiene e profilaxia, nutrição e dietética. Psicologia aplicada a saúde e saúde mental. Prevenção e controle de infecções hospitalares. Doenças crônico-degenerativas: diabetes mellitus, hipertensão arterial. Doenças Transmissíveis: tuberculose, hanseníases, AIDS e doenças equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
1. Estradas e pavimentação. 2. Infra Estrutura Urbana: projetos, geométricos, terraplenagem, sinalização e manutenção de pavimentos, infra-estrutura sanitária (sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais). 3. Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projetos e execução de obras, projeto e execução de obras civis, materiais de construção civil, mecânica dos solos. 4. Estruturas; análise estrutural, sistemas de concreto armado de aço e de madeira construção civil, mecânica dos solos. Estruturas: análise estrutural, sistema de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas). 5. Instalações Prediais: sistemas prediais, sistemas prediais elétricos e hidro-sanitário. 6. Fiscalização. 7. Legislação específica para obras. 8. Patologia da Obras de Engenharia. 10. Segurança e higiene do trabalho. 11. Levantamento e Análise de informações Básicas para Planos, programas e Projetos; Métodos e Técnicas de Desenho Urbano, interpretação de levantamento sócio-econômico, uso e ocupação do solo, renda da população, estrutura fundiária. Interpretação da Legislação Urbanística nos níveis municipal, estadual e federal, interpretação de estudos de impactos urbanos e ambientais relativos a

execução de projetos habitacionais e/ou urbanísticos. 12. Planejamento e Controle de Obras Públicas, interpretação de relatórios de Medições de Produção na Construção habitacional. 13. Saneamento ambiental: esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza pública, tratamento, reciclagem e destinação final, Código de Postura do Município, Legislação e Código de ética profissional..14. Instalação Predial contra incêndio, serviço de terraplenagem. Resolução, Norma ABNT. 15. Números naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais. 16. Operações, ordem e valor absolutos. 17. Principais Sistemas de Unidade de medida; Complementação: Superfície e Volume; Massa Tempo e ângulo. 18. Planejamento, controle e orçamento de obras. 19. Execução de obras civis. 20. Topografia e terraplenagem. 21. Canteiro de obras, proteção e segurança: depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 22. Estrutura de concreto: forma, armação. Progressões: Aritmética e Geométrica; 19. Noções de Matemática Comercial; 20. Proporcionalidade: regra de três simples e composta; 21. Ética profissional. 22. Legislação, Normas da Engenharia Civil. 23. Responsabilidade Civil e criminal em obras de engenharia. 24. Média Aritmética simples e ponderada; 25. Porcentagens, juros simples e composto; 26. Funções do 1º e 2º Graus: 24. Problemas, Equações e Inequações de 1º e 2º Graus. 27. Sistemas de medidas Decimais e não Decimais.

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

Legislação profissional. Constituição Federal de 1988 (artigo 196 a 200. Lei Orgânica do SUS. Legislação de interesse à saúde. Conhecimento de legislação específica que regulamenta a profissão. Código de Ética. Noções de anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular; Goniometria. Noções de Física: alavancas e plias. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança e do adolescente. Hidroterapia com pacientes neurológicos. Massoterapia; Cinesioterapia. Postura Corporal. Tratamento fisioterápico em portadores de paralisia cerebral e doença neurológicas. Técnica de Orientação e Mobilidade. Neuroplasticidade. Método Bobat. Trabalho interdisciplinar escolar. Anatomia e Fisiologia do Sistema Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório e Cárdio-Vascular, Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia. Fisioterapia aplicada em ortopedia, neurologia, pneumologia e cardiologia. Fisioterapia aplicada em amputados. Prótese e Órteses.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Conhecimentos sobre cadrdiologia; Pneumologia; Gastrenterologia; Nefrologia; Neurologia; Endocrinologia; Hematologia, Doenças sexualmente transmissíveis, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Antibióticos, Instoxicações Exógenas, Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social. Políticas de Saúde. Diretrizes e Bases da implantação do SUS, Legislação do SUS. Constituição fedeal de 1988, relacionado a saúde. Programa de Saúde da família. Diérese, hemostasia e síntese. Assepsia e antissepsia em cirurgia. Pré-operatório em cirurgia geral. Terapêutica hidroeletrolítica e nutricional do paciente cirúrgico. Colapso circulatório e choque. Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão em cirurgia.cica trização e cuidados com as feridas. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Queimaduras. Laparotomias. Cirúrgia das hérnias da parede abdominal. Peritonites e abscessos inftra-abdominais. Manifestações das doenças gastrintestinais. Cirurgias do esôfago das hérnias diafragmáticas. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias evalvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asmas brônquias e doenças pulmonares, obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abcessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlceras pépticas, doenças instestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatitess virais e hepatites tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica, Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO:

Higiene e saúde pública veterinária: Inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Zoonoses; toxinfecções envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose. Controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto, endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e esquínos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiotologia da reprodução de bovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema denotificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e pidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbilidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravo de natureza diversas. Evolução da cincepção do processo saúde/doença. Planejamento e programação local de saúde – distrito sanitário e enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológica, controle de raiva urbana. Epidemiologia, parasitose e controle de zoonoses: raiva, leishmaniose, esquistossomose, dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, febre maculosa, tuberculose, brucelose. Noções gerais sobre trecnologia e inspeção de leite e derivados, carnes. Código de Ética Médica. Normas e regulamentos sobre Medicina veterinária.

CARGO: ODONTOLÓGO:

Patologia e Clínica Odontológica – Simbologia: exame clínico, lesões fundamentais da mucosa bucal. Alterações dos tecidos mineralizados dos dentes: Prevenção cárie dentária, anomalias de desenvolvimento. Patologia da polpa: alterações inflamatórias, necrose pulpar. Patologia dos tecidos periiapicais: pericementite: abcesso periapical: granuloma radicular, cisto radicular. Patologia dos tecidos periodontais: gengivite, periodontite. Processos infecciosos da cavidade bucal. Osteomielite de maxiliar e mandibular. Viroses. Cistos e Tumores da cavidade bucal. Lesões pré-cancerosas. Neoplasias benignas da cavidade bucal. Neoplasmsias malignas da cavidade bucal e processos proliferativos não neoplásicos da cavidade bucal. Odontologia Social e preventiva. Métodos de ação e toxicologia: flúor sistêmico, flúor tópico.Biosegurança em Odontologia: esterilização, proteção dos profissionais e do paciente. Odontologia restauradora: Adequação do meio bucal, diagnóstico de carie, evidenciação da dentina cariada. Tratamento Preventivo das regiões de cucatrícula e fissuras. Preparo cavitário moderno: cavidades classe. I, II, III, IV e V. Materiais para proteção do complexo dentina polpa: Cimentos, fosfato de zinco, óxido de zinco e eugenol e policarboxilato de zinco, hidróxido de cálcio, ionômetro de vidro, adesivos dentinários.Cirurgia: cirurgia oral: indicações e contra-indicações, cuidados pré e pós operatório, mecanismo e técnicas, urgências odontológicas, terapêutica e farmacologia odontológica. Prescrição, indicações e contra indicações.

CARGO: PSICÓLOGO:
Ética Profissional; Abordagens psicológicas do desenvolvimento humano. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Abordagens psicoterápicas. O papel do psicólogo junto ao paciente/família/equipe. Interdisciplinaridade e ações preventivas. Gestão e gerência de programas preventivos de saúde. Constituição da República Federativa do Brasil relacionado à saúde. Teorias da personalidade; Psicopatologia; Técnicas psicoterápicas; Psicodiagnósticos; Psicoterapia de problemas específicos; SUS – princípios e diretrizes; Políticas de saúde no Brasil; Avaliação psicológica; Fundamentos da medida psicológica; Psicologia Organizacional; Teorias e tendências no mundo de trabalho; A pesquisa no campo da Psicologia do Trabalho Organizacional; Análise de trabalho; Trabalho subjetividade e saúde psíquica; Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional; As contribuições teóricas e metodológicas atuais na esfera trabalho-saúde; Comprometimento organizacional, qualidade de vida e cidadania organizacional; A comunicação nas organizações: As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão e violência domésticas; Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar; Técnicas de trabalho em relações familiares; Terapias ambulatoriais; Diagnóstico psicológico; Abordagem terapêutica; Políticas de Saúde: Diretrizes e bases de implantação do SUS, Constituição Federal relacionado à saúde, Organização da atenção básica no sistema único de saúde – SUS; Legislação profissional, conhecimentos da legislação específica que regulamenta a profissão, Código de ética; Visões atuais de psicologia moderna: a psicanálise, o Bechaviorismo, a psicologia Cognitiva, Psicologia Humana; Teorias Psicodinâmicas do desenvolvimento da personalidade; Distúrbios do comportamento humano: neuroses, fontes
de tensão, emoções, frustrações, motivação, conflitos; Conhecimentos específicos às inter-relações familiares, orientações psicológica da família; Noções básicas de psicanálise; O Poder Público e o menor; Psicologia geral: sensação e percepção; Fundamentos de Psicologia Geral; saúde mental/conceito/prevenção/abordagem clínica e psicoterápica; relacionamento interpessoal; Comportamento Social; Organização da atenção básica no sistema único de saúde.

ANEXO IV
FORMULÁRIOS PARA INTERPOR RECURSOS
EDITAL Nº. 001/2011 DE 30/03/2011
Ao
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA - CCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Recurso Administrativo:
( ) Gabarito Preliminar

( ) Questões da Prova Objetiva.

( ) Resultado Final.

Nome do Candidato:.....

Número de Inscrição: ---------- Cargo/Perfil Profissional: .....

Número Documento de Identidade: ---------- Órgão Expedidor: .....

Número CPF: ---------- Cidade:---------- Estado:-.....

Endereço: ----------Nº: .....

Bairro: ---------- Telefone: .....

Numero da Questão: ---------- Prova:.....
Fundamentação e Argumentação Lógica do Recurso Impetrado:

OBS: O candidato deverá digitar o requerimento em duas vias, um requerimento para cada pedido, no caso de gabarito preliminar, questões de prova objetiva, Resultado Final o mesmo procedimento, não deixar de especificar o número da questão e a prova que esta interpondo recurso.

Nortelândia – MT, ...de..... ...2011.
Assinatura do Candidato
Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento: ----------

Data-------/----------/-------- Horário Recebimento:-------/----------/--------

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: ----------

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4DBB8939

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 24/2011

PREGÃO: N° 13/2011 – **REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, neste ato representada pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSE DE CARVALHO, RESOLVE registrar os preços da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 02/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, PRODUTOS FARMACOLOGICOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

3.2. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R$
4	ACIDO ACETICO GLACIAL PA 1000 ML	FCO 5 ML	R$ 12,86	R$ 51,44
12	ACIDO URICO - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 31,08	R$ 372,96
3	ALBUMINA - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 22,64	R$ 67,92
10	ALCOOL 96%	UND	R$ 30,20	R$ 302,00
4	ALCOOL ÁCIDO	PAR	R$ 3,01	R$ 12,04
3	AMILASE - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 14,04	R$ 42,12
10	AMOTOLIAS 250ML	TUBETES 1,8 ML	R$ 78,47	R$ 784,70
1	ANTICOAGULANTE EDTA	TUBETES 1,8 ML	R$ 47,37	R$ 47,37
6	ANTICOAGULANTE GLICOSE CX C/ 03 UN	UND	R$ 19,98	R$ 119,88
2	ANTICOAGULANTE PROTROMBINA CX C/ 03 UN	UND	R$ 19,98	R$ 39,96
15	ASLO	UND	R$ 48,34	R$ 725,10
4	AZUL DE METILENO	UND	R$ 12,51	R$ 50,04
5	BASTÃO DE VIDRO	UND	R$ 0,59	R$ 2,95
600	BHCG	UND	R$ 0,69	R$ 414,00

3	BILIRRUBINA - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 19,68	R$ 59,04
5	CAMARA DE NEUBAUR ESPELHADA	UND	R$ 99,02	R$ 495,10
4	COLESTEROL HDL - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 11,10	R$ 44,40
12	COLESTEROL TOTAL -MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 54,77	R$ 657,24
4	CORANTE GIENSA	UND	R$ 21,16	R$ 84,64
6	CORANTE LUGOL FRACO 1% 1000 ML	UND	R$ 11,82	R$ 70,92
20	CREATININA - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 16,96	R$ 339,20
2	DENGUE IGG/IGM TESTE RÁPIDO C/ 20 UN	UND	R$ 204,27	R$ 408,54
2	ETER	UND	R$ 22,20	R$ 44,40
15	FATOR REUMATÓIDE	UND	R$ 41,45	R$ 621,75
2	FATOR RH	UND	R$ 29,60	R$ 59,20
2400	FITA P/ URIANALISE	FCO 20G	R$ 0,14	R$ 336,00
30	FIXADOR CITOLOGICO	UND	R$ 4,94	R$ 148,20
2	FOSFATOSE ALCALINA - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 29,60	R$ 59,20
2	FUCSINA FENICADA GRAM	UND	R$ 6,05	R$ 12,10
5	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UND	R$ 7,54	R$ 37,70
15	GLICOSE - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 39,37	R$ 590,55
2	HBS AG TESTE RAPIDO	ROLO	R$ 207,23	R$ 414,46
2	HCV AG TESTE RÁPIDO	FRASCO	R$ 111,02	R$ 222,04
4	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - MET COLORIMETRICO	FRASCO	R$ 140,62	R$ 562,48
3	HIV TESTE RÁPIDO	UND	R$ 303,45	R$ 910,35
5	INSTANT PROV (CORANTE P/ LAMINA)	FRASCO	R$ 25,90	R$ 129,50
400	LAMINA P/ BISTURI N° 15	UND	R$ 0,12	R$ 48,00
2000	LAMINA PONTA FOSCA	KIT	R$ 0,04	R$ 80,00
1000	LAMINA PONTA LISA 26X76MM	FCO 10 ML	R$ 0,04	R$ 40,00
100	LÂMINULA	UND	R$ 0,94	R$ 94,00
6	LAMPADA MICROSCOPIO	FRASCO	R$ 14,80	R$ 88,80
4	LANCETA C/ 200 UN	UND	R$ 6,22	R$ 24,88
1	LIQUIDO HAYEN 500 ML	UND	R$ 15,82	R$ 15,82
2	LIQUIDO STAVEN 100ML	FCO30 G	R$ 63,34	R$ 126,68
6	LUGOL FORTE	UND	R$ 41,45	R$ 248,70
8	MUCO-PROTEINA - MET. COLORIMETRICO	UND	R$ 28,12	R$ 224,96
8	OLEO IMERSÃO 100 ML	PARES	R$ 9,62	R$ 76,96
12	PAPEL FILTRO TIPO 50 C/ 100 UN	FCO 100 G	R$ 17,94	R$ 215,28
10	PAPEL FORRAR MACA	UND	R$ 3,92	R$ 39,20
10	PENEIRA DESC. P/ FEZES C/ 100 UN	UND	R$ 29,60	R$ 296,00
6	PERA	SPRAY 200 ML	R$ 7,40	R$ 44,40
2	PESQUISA SANGUE OCULTO	TBO 90 G	R$ 18,66	R$ 37,32
20	PIPETA 1 ML	UND	R$ 1,65	R$ 33,00
50	PIPETA 10 ML	KIT	R$ 1,44	R$ 72,00
30	PIPETA 2 ML	UND	R$ 1,65	R$ 49,50
30	PIPETA 5 ML	UND	R$ 14,51	R$ 435,30
5	PONTEIRA GRANDE FARDO	SERINGA 4 G	R$ 12,43	R$ 62,15
10	PONTEIRA PEQUENA FARDO	SERINGA 4 G	R$ 5,70	R$ 57,00
50	PORTA LAMINAS P/ 03 UNIDADES	SERINGA 4 G	R$ 0,21	R$ 10,50
15	PROTEÍNA C REATIVA	UND	R$ 51,81	R$ 777,15
3	PROTEINAS TOTAIS MER. COLORIMETRICO	SERINGA 2 G	R$ 22,64	R$ 67,92
4	REAGENTE HEMOGLOBINA	UND	R$ 18,65	R$ 74,60
6	REAGENTE MUCOPROTEINA	UND	R$ 28,12	R$ 168,72
3	REATIVO DE TURCH	UND	R$ 17,21	R$ 51,63
3	SORO ANTI A	UND	R$ 14,80	R$ 44,40
3	SORO ANTI B	UND	R$ 14,80	R$ 44,40
1	SORO COOMBS	UND	R$ 26,25	R$ 26,25

3	TAP TEMPO DE PROTROMBINA	ENVELOPE	R$ 68,53	R$ 205,59
2	TESTE RÁPIDO P/ HEPATITE "B"	UND	R$ 206,33	R$ 412,66
2	TESTE RÁPIDO P/ HEPATITE "C"	FCO 15 ML	R$ 111,02	R$ 222,04
5	TGO/TGP MET.COLORIMETRICO		R$ 59,21	R$ 296,05
15	TRIGLICERIDES - MET. COLORIMETRICO		R$ 62,17	R$ 932,55
3	TTP TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL MET. COLORIM.		R$ 63,00	R$ 189,00
10	TUBO CAPILAR C/ 500 UN		R$ 6,22	R$ 62,20
200	TUBO ENSAIO G		R$ 0,10	R$ 20,00
300	TUBO ENSAIO M		R$ 0,07	R$ 21,00
300	TUBO ENSAIO P		R$ 0,05	R$ 15,00
10	TUBO P/ COLETA E SANGUE A VACUO S/ EDTA C/ 100 UN		R$ 0,31	R$ 3,10
10	URÉIA CE		R$ 34,05	R$ 340,50
10	VDRL		R$ 19,09	R$ 190,90
6	VIOLETA GENCIANA		R$ 12,40	R$ 74,40

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações constantes no EDITAL.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Conforme item 18 do EDITAL.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Todas as incidências constantes no EDITAL.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as penalidades constantes no EDITAL.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nas secretarias/órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 13/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

16. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 31 de Março de 2011.

_____	_____
Município de Nova Maringá	MAXLAB PRO. P/ DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA
Oscar José de Carvalho	**Contratado**
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Oscar Lobo dos Santos Junior
CPF: 330.688.879.68

Sonia Mara Zardo Magalhães
CPF: 667.623.161.15

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E740D67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 753 DE 30 DE MARÇO DE 2011

"Inclui no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, na Secretaria Municipal de Saúde, a atividade "Manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL" no município de Paranatinga-MT.

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Vilson Pires, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluído no ANEXO IV DO PPA 2010/2013 do Município de PARANATINGA, na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Fundo Municipal de Saúde, a atividade "Manutenção do Hospital Municipal" , conforme o ANEXO I desta Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar no PPA anos 2011, 2012 e 2013, os valores a serem programados para a atividade "Manutenção do Hospital Municipal".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário..
Paranatinga-MT., 30 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PLANO PLURIANUAL PPA – 2010 – 2013
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO, PROGRAMA, FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO, PROJETOS E ATIVIDADES, META FÍSICA E META FINANCEIRA
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA 0005 : ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
APOIO ADMINISTRATIVO - Atividades

ATIVIDADES									
PROGRAMA	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**AÇÕES PROJETOS / ATIVIDADES**	**OBJETIVOS**	**PRODUTO/ UNIDADE DE MEDIDA**	METAS FINANCEIRAS/FÍSICAS			
						2010	**2011**	**2012**	**2013**
0005-ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**10 - SAÚDE**	**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	Manutenção do Hospital Municipal	Prestar serviços hospitalares e ambulatoriais à população.	População atendida/ % de atendimento/ ano.	0,00	250.000,00 100	250.000,00 100	250.000,00 100
TOTAL						**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:00FB795F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 752 DE 30 DE MARÇO DE 2011

"AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA DO ESTADO DE MATO GROSSO, VILSON PIRES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, na estrutura do Poder Executivo do Município de Paranatinga o HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANATINGA, **vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos atendimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial.**

Art. 2º - O Hospital Municipal de Paranatinga funcionará vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranatinga, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias destinadas ao funcionamento do Hospital Municipal serão previstas na atividade "Manutenção do Hospital Municipal" na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde – FMS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aquisição e/ou locação de imóvel situado na cidade de Paranatinga - MT, bem como dos bens móveis, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do Hospital Municipal, enquanto não for concluída a sua Sede Própria.

Art. 4º - O Patrimônio do Hospital Municipal será constituído de bens móveis e imóveis que a ele venham a ser incorporados pelos poderes públicos.

§1º - Os bens que forem adquiridos no decorrer de suas atividades, quer sejam, através de projetos, doações, permutas, empréstimo e outros, deverão ser de uso exclusivo do Hospital.

§2º - Os bens serão inventariados, mediante controle de patrimônio, devidamente, catalogados e etiquetados.

Art. 5º - O Hospital Municipal terá duração indeterminada, extinguindo-se na forma determinada nas leis.

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio do Hospital será incorporado ao Município de Paranatinga.

Art. 6º - Constituirão receitas do Hospital Municipal:

I	-	dotações consignadas anualmente no Orçamento do Município de Paranatinga;
II	-	Transferências do SUS que lhe forem atribuídas anualmente pela União e pelo Estado;
III	-	Transferências voluntárias (convênios) oriundas da União e do Estado;
IV	-	Receitas de remuneração de depósitos de recursos bancários vinculados e não vinculados;
V	-	Outras receitas.

Art. 7º - A estrutura administrativa organizacional do Hospital Municipal será composta por:

I - uma Coordenação Clínica;
II - uma Coordenação Administrativa

Art. 8º - Para o cumprimento do disposto nos incisos I e II do artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão

Cargo	Quantidade	Valor
Coordenador Clínico	01	2.000,00
Coordenador Administrativo	01	1.076,00

Parágrafo Único - Os cargos de provimentos em comissão de Coordenador Clínico e Coordenador Administrativo serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 9ª - Compete à Coordenação Clínica:

I - planejar, coordenar, controlar e gerenciar a execução dos serviços clínicos e as atividades técnicas atribuídas à Coordenação;
II - atuar conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
III - participar das instâncias colegiadas de decisão;
IV – coordenar as ações clínicas, garantindo uma visão do todo integrado;
V - coordenar o processo de planejamento e avaliação da Coordenação;
VI - estimular, apoiar e oferecer condições e ferramentas para o desenvolvimento das atividades necessárias ao bom funcionamento do Hospital Municipal;

VII - diagnosticar, avaliar e propor soluções para os problemas;

VIII - acompanhar o quadro de pessoal da Coordenação;
IX – elaborar as escalas de trabalho dos profissionais da Coordenação, acompanhar e controlar o seu cumprimento;
X - estimular para que os problemas sejam discutidos, solucionados e planejados coletivamente em seu âmbito de coordenação, respeitando as diretrizes gerais da SMS;
XI - cumprir os fluxos estabelecidos pela SMS;
XII - propor capacitações pertinentes aos profissionais;
XIII - buscar racionalização e a otimização dos recursos físicos e assistenciais;
XIV - executar o processo de normalização, de forma participativa, das atividades e processos de trabalho da coordenação, avaliando o cumprimento das rotinas;
XV - encaminhar para a SMS, relatório das atividades da coordenação;
XVI - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 10 - Compete à Coordenação Administrativa:

I - administrar e manter a infra-estrutura física e os equipamentos necessários ao funcionamento do Hospital, zelando pela sua manutenção e pelo seu bom uso;
II - planejar, coordenar, controlar e gerenciar a execução das atividades administrativas desenvolvidas pela coordenação;
III - atuar conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
IV - participar das instâncias colegiadas de decisão;
V – coordenar as ações administrativas, garantindo uma visão do
todo integrado;
VI - coordenar o processo de planejamento e avaliação da coordenação;
VII - estimular, apoiar e oferecer condições e ferramentas para o desenvolvimento das atividades necessárias ao bom funcionamento do Hospital Municipal;
VIII - diagnosticar, avaliar e propor soluções para os problemas;
IX - controlar e acompanhar o quadro de pessoal do Hospital Municipal;
X – elaborar e controlar as escalas de trabalho dos profissionais, acompanhar e controlar o seu cumprimento;

XI - aprovar a liberação de férias, folgas, licenças,participações em eventos de desenvolvimento humano, garantida a conformidade do atendimento;
XII - estimular para que os problemas sejam discutidos, solucionados e planejados coletivamente em seu âmbito de coordenação, respeitando as diretrizes gerais da SMS;
XIII - cumprir os fluxos estabelecidos pela SMS;
XIV - propor capacitações pertinentes;
XV - buscar racionalização e a otimização dos recursos físicos, financeiros e assistenciais;
XVI – controlar e acompanhar o patrimônio do Hospital Municipal;
XVI - executar o processo de normalização, de forma participativa, das atividades e processos de trabalho da coordenação, avaliando o cumprimento das rotinas;
XVII - encaminhar para a SMS, relatório das atividades da coordenação;
XVIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 11- O Hospital Municipal adotará o regime jurídico dos servidores da Administração Municipal, terá quadro próprio de pessoal e obedecerá às normas, critérios e valores estabelecidos pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura.

Art. 12 – Poderão ser cedidos servidores da administração municipal, através de ato oficial, para compor o quadro de servidores do Hospital Municipal.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal temporário, em caráter emergencial, para composição do quadro de pessoal do Hospital Municipal de Paranatinga, até a realização de concurso público.

Art. 14 - Ficam criados na estrutura administrativa organizacional do Hospital Municipal os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Nível	Quantidade
Técnico de Enfermagem	Técnico nível médio	13
Técnico em Raio X	Técnico nível médio	02
Técnico em Laboratório	Técnico nível médio	01
Recepcionista	Nível Elementar (fundamental completo)	04
Agente de Serviços Gerais	Elementar (fundamental incompleto)	08
Vigia	Elementar (fundamental incompleto)	04
Motorista (carro leve)	Elementar (fundamental incompleto)	01
Motorista (ambulância)	Elementar (fundamental incompleto)	04
Médico	Nivel Superior	07
Enfermeiro	Nivel Superior	04
Bioquímico	Nível Superior	01

Nutricionista	Nível Superior	01
Assistente Social	Nível Superior	01
Psicólogo	Nível Superior	01

Art. 15 - Incumbe ao Secretário Municipal de Saúde representar o Hospital Municipal de Paranatinga, ou promover-lhe a representação em Juízo ou fora dele.

Art. 16 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) para as despesas de manutenção do Hospital Municipal de Paranatinga para 2011, podendo ser suplementado se necessário, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações para a mesma finalidade.

Parágrafo Único - A abertura do crédito adicional especial serão efetuados na forma do inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 610/2009, que Dispõe Sobre o Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, a Lei nº 704/2010 - LDO 2011 do Município e a Lei nº 727/2010 - Lei Orçamentária Anual 2011, para inclusão da atividade "Manutenção do Hospital Municipal" da função - Saúde, sub-função – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: Assistência de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde do município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 30 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E5CEA4CC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 755 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei Orçamentária 2011, do Município de PARANATINGA, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a atividade "Manutenção do Hospital Municipal" e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Vilson Pires, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída na Lei Orçamentária para 2011, do Município de PARANATINGA, na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, a atividade "Manutenção do Hospital Municipal".

,
Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 250.000,00**(duzentos e cinqüenta mil reais)** para cobrir as despesas decorrentes da atividade "Manutenção do Hospital Municipal, conforme a seguir:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0005 : ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade : 2106 - Manutenção do Hospital Municipal

Código	Red.	Natureza da Despesa	Valor
3190040000		Contratação por tempo determinado	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens Fixas	120.000,00
3190130000		Obrigações Patronais	5.000,00
3191130000		Obrigações Patronais	15.000,00
3390140000		Diárias	5.000,00
3390300000		Material de Consumo	58.000,00
3390390000		Passagens e Despesas de Locomoção	1.000,00
3390360000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3390390000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

TOTAL			**250.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0005 : ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção do Pronto Atendimento

Natureza da Despesa	Red.	Especificação	Valor
3190040000		Contratação por tempo determinado	60.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens Fixas	60.000,00
3390140000		Diárias	10.000,00
3390300000		Material de Consumo	50.000,00
3390360000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3390390000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			250.000,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Paranatinga-MT., 30 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
Exercício 2011
Orçamento Geral da Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função: 10 - SAÚDE **Sub-função**: 302 - **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Programa: 0005 – Atendimento de Média e Alta Complexidade **Projeto/Atividade**: 2106.- Manutenção do Hospital Municipal

Caracterização do Projeto:						
Código	RED	Natureza da Despesa	RECURSOS			
			Próprios	Transferências	Outros	Total
3190040000		Contratação por Tempo Determinado		**1.000,00**		**1.000,00**
3190110000		Vencimentos e vantagens Fixas		**120.000,00**		**120.000,00**
3190130000		Obrigações Patronais		**5.000,00**		**5.000,00**
3191130000		Obrigações Patronais		**15.000,00**		**15.000,00**
3390140000		Diárias		**5.000,00**		**5.000,00**
3390300000		Material de Consumo		**58.000,00**		**58.000,00**
3390390000		Passagens e Despesas de Locomoção	**1.000,00**			**1.000,00**
3390360000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	**5.000,00**			**5.000,00**
3390390000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**40.000,00**			**40.000,00**
TOTAL			**46.000,00**	**204.000,00**		**250.000,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1AEF9556

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO+FINANCEIRO

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	23.238.201,14	ORÇAMENTÁRIAS	20.697.134,02
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.238.201,14	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.697.134,02
RECEITAS CORRENTES	18.766.991,84	Administração	3.490.656,12
Receitas Tributárias	1.192.199,44	Assistência Social	712.214,82
Receitas de Contribuições	30.519,25	Saúde	4.778.829,84
Receitas Patrimoniais	314.916,58	Educação	7.442.562,93
Receitas de Serviços	438.239,25	Cultura	29.950,74
Transferências Correntes	18.794.168,10	Urbanismo	2.027.081,88
Outras Receitas Correntes	341.591,42	Saneamento	328.695,44
Dedução da Receita Corrente	-2.344.642,20	Agricultura	362.001,66
RECEITAS DE CAPITAL	4.471.209,30	Comércio e Serviços	6.300,00
Alienações de Bens	18.250,00	Transporte	234.293,11
Transferências de Capital	4.452.959,30	Desporto e Lazer	64.760,22
		Encargos Especiais	1.219.787,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.381,94	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	893.074,34
Repasse Recebido	19.381,94	Repasse Concedido	893.074,34
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.617.696,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.484.123,28
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	36.917,58	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	20.519,05
Depósitos de Diversas Origens	36.917,58	Depósitos de Diversas Origens	20.519,05
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	2.112.712,01	Consignações Pagas no Exercício	2.256.006,93
DESPESAS LIQUIDADA A PAGAR	505,90	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	4.588.633,27
		Restos a Pagar Processados	4.588.633,27
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.848.597,28	OUTROS VALORES FINANCEIROS	543.372,79
Restos a Pagar Processados	1.288.714,08	Créditos Diversos a Receber	543.372,79
Restos a Pagar não Processados	1.348.443,92	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	75.591,24
Consignações a Pagar	211.439,28		
OUTROS VALORES FINANCEIROS	618.964,03		
Créditos Diversos a Receber	618.964,03		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.520.810,00	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.322.012,91
Bancos Conta Movimento	135.558,01	Bancos Conta Movimento	307.854,72
Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.385.251,99	Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.014.158,19
TOTAL	30.396.089,88	TOTAL	30.396.344,55

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7C9FCF80

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO+PATRIMONIAL

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	1.322.012,91	PASSIVO FINANCEIRO	11.109.875,87
DISPONÍVEL	1.322.012,91	DEPÓSITOS	16.398,53

DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	1.322.012,91	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	16.398,53
DISPONÍVEL EM BANCOS	307.854,72	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	11.093.477,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.014.158,19	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	505,90
		DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	505,90
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.092.971,44
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS ANOS	9.215.467,06
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.475.132,69
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.371,69
ATIVO NÃO FINANCEIRO	8.466.140,77	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	5.269.446,61
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.390.572,04	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	2.077.656,81
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.390.572,04	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	2.077.656,81
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.390.572,04	PARCELAMENTO DE INSS	2.077.656,81
PERMANENTE	6.075.568,73	DÍVIDA FUNDADA	3.191.789,80
IMOBILIZADO	6.075.568,73	INTERNA	3.191.789,80
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	6.075.568,73	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	3.191.789,80
SOMA DO ATIVO REAL	9.788.153,68	SOMA DO PASSIVO REAL	16.379.322,48
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real a Descoberto	6.591.168,80		
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL	16.379.322,48	TOTAL GERAL	16.379.322,48

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E012A7C

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO+ORÇAMENTÁRIO

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	19.791.437,00	21.111.634,04	1.320.197,04
RECEITA TRIBUTARIA	1.206.447,00	1.192.199,44	-14.247,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	405.828,00	30.519,25	-375.308,75
RECEITA PATRIMONIAL	504.294,00	314.916,58	-189.377,42
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	438.239,25	238.239,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.645.682,00	18.794.168,10	2.148.486,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	829.186,00	341.591,42	-487.594,58
RECEITAS DE CAPITAL	7.780.480,00	4.471.209,30	-3.309.270,70
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	18.250,00	18.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.780.480,00	4.452.959,30	-3.327.520,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	450.000,00	0,00	-450.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	0,00	-450.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.182.407,00	-2.344.642,20	-162.235,20
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.182.407,00	-2.344.642,20	-162.235,20
Soma:	25.839.510,00	23.238.201,14	-2.601.308,86
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	25.839.510,00	23.238.201,14	-2.601.308,86
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	25.839.510,00	20.697.134,02	-5.142.375,98
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	25.839.510,00	20.697.134,02	-5.142.375,98
Superávit:	0,00	2.541.067,12	2.541.067,12

Total:	25.839.510,00	23.238.201,14	-2.601.308,86

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1374E114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_VI

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2009	**Em 31 Ago 2010**	**Em 31 Out 2010**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.945.215,06	1.126.434,91	1.723.759,03
Ativo Disponivel	2.948.115,06	1.171.610,52	1.751.945,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.900,00	45.175,61	28.186,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.945.215,06	-1.126.434,91	-1.723.759,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-2.945.215,06**	**-1.126.434,91**	**-1.723.759,03**

	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ESPECIFICAÇÃO	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**
	(c - b)	**(c - a)**
RESULTADO NOMINAL	-597.324,12	1.221.456,03
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O		0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2009	**Em 31 Ago 2010**	**Em 31 Out 2010**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.849.502,22	0,00	0,00
Ativo Disponivel	1.849.502,22	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B753B3E5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	244.200,00	121.000,00	79.086,65	220.052,15	162.167,12
RECEITAS CORRENTES	244.200,00	121.000,00	79.086,65	220.052,15	162.167,12
Receita de Contribuições	121.000,00	121.000,00	36.191,11	109.046,39	75.026,08
Pessoal Civil	121.000,00	121.000,00	36.191,11	109.046,39	75.026,08
Contribuição de Servidor Ativo Civil	121.000,00	121.000,00	36.191,11	109.046,39	75.026,08
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.200,00	0,00	42.895,54	111.005,76	87.141,04
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	123.200,00	0,00	42.895,54	111.005,76	59.888,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.252,97
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	121.000,00	121.000,00	35.268,11	104.632,00	79.572,34
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	365.200,00	242.000,00	114.354,76	324.684,15	241.739,46
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	196.900,00	196.900,00	16.958,85	54.279,71	39.549,93
ADMINISTRAÇÃO	66.000,00	66.000,00	7.035,16	16.781,46	14.991,66
Despesas Correntes	52.800,00	52.800,00	7.035,16	16.781,46	14.991,66
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.900,00	130.900,00	9.923,69	37.498,25	24.558,27
Pessoal Civil	130.900,00	130.900,00	9.923,69	37.498,25	24.558,27
Aposentadorias	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	103.400,00	103.400,00	9.923,69	37.498,25	24.558,27
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	168.300,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	365.200,00	365.200,00	16.958,85	54.279,71	39.549,93
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-123.200,00	97.395,91	270.404,44	202.189,53

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	**3º BIM/2010**	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
INVESTIMENTOS DO RPPS		**2009**	**2010**
Caixa	0,00 0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	2.022.510,69 0,00		0,00
Investimentos	1.636.090,48 1.849.502,22		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
RPPS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
RECEITAS CORRENTES	121.000,00	121.000,00	35.268,11	104.632,00	79.572,34
Receita de Contribuições	121.000,00	121.000,00	35.268,11	104.632,00	79.572,34
Pessoal Civil	121.000,00	0,00	0,00	37.154,24	79.572,34
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	121.000,00	0,00	0,00	11.548,84	79.572,34
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	14.845,06	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	10.760,34	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	121.000,00	35.268,11	67.477,76	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
RPPS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	121.000,00	121.000,00	35.268,11	104.632,00	79.572,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
RPPS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5F66B298

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_X

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**RECEITAS REALIZADAS**			
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.702.000,00	9.507.850,00	1.330.781,47	5.603.973,88	58,94
Receitas de Impostos	552.200,00	358.050,00	8.151,87	245.586,08	68,59
Impostos	525.800,00	338.800,00	5.367,87	235.065,90	69,38
Dívida Ativa dos Impostos	19.250,00	19.250,00	2.784,00	9.810,73	50,96
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.150,00	0,00	0,00	709,45	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.149.800,00	9.149.800,00	1.322.629,60	5.358.387,80	58,56
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	436.549,30	1.902.278,88	54,04
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.800,00	0,00	0,00	-2.363,00	0
Cota-Parte ICMS	3.696.000,00	3.696.000,00	605.751,71	2.310.687,85	62,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.000,00	44.000,00	5.744,14	21.021,84	47,78
Cota-Parte ITR	17.600,00	17.600,00	327,93	17.441,79	99,1
Cota-Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	10.879,62	38.443,18	87,37
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.837.000,00	1.828.200,00	263.376,90	1.070.877,26	58,58
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.523.500,00	1.494.900,00	198.371,98	789.034,86	52,78
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.045.000,00	1.045.000,00	180.518,24	721.037,94	69
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.045.000,00	1.045.000,00	180.518,24	721.037,94	69
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	148.500,00	119.900,00	17.853,74	67.996,92	56,71
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**9.388.500,00**	**9.174.550,00**	**1.265.776,55**	**5.322.131,48**	**58,01**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.173.250,00	3.470.402,82	458.393,43	1.121.956,46	32,33
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	1.056.000,00	3.470.402,82	458.393,43	1.101.356,45	31,74
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	72.250,00	0,00	0,00	8.679,54	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	45.000,00	0,00	0,00	11.920,47	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.142.000,00	0,00	0,00	376.479,25	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	675.200,00	0,00	0,00	247.959,73	0
Outras Despesas no Ensino Básico	466.800,00	0,00	**0,00**	128.519,52	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO EDUCAÇÃO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	581.900,00	0,00	0,00	11.728,02	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**2.935.150,00**	**3.470.402,82**	**458.393,43-**	**1.510.163,73**	**43,52**

[se IIIV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) -	-349.839,32
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**1.848.275,03**
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**32,98**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**34,39**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2009**	**Jan a Ago 2010**
	0.00	**23.223,99**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BA3B6559

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.702.000,00	9.507.850,00	1.618.200,73	7.222.174,61	75,96
Receitas de Impostos	552.200,00	358.050,00	20.351,60	265.937,68	74,27
Impostos	525.800,00	338.800,00	12.130,10	247.196,00	72,96
Dívida Ativa dos Impostos	19.250,00	19.250,00	8.221,50	18.032,23	93,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.150,00	0,00	0,00	709,45	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.149.800,00	9.149.800,00	1.597.849,13	6.956.236,93	76,03
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	433.355,81	2.335.634,69	66,35
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.800,00	0,00	0,00	-2.363,00	0
Cota-Parte ICMS	3.696.000,00	3.696.000,00	548.264,59	2.858.952,44	77,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.000,00	44.000,00	227.261,49	248.283,33	564,28
Cota-Parte ITR	17.600,00	17.600,00	107.843,28	125.285,07	711,85
Cota-Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	7.006,60	45.449,78	103,29
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.837.000,00	1.828.200,00	274.117,36	1.344.994,62	73,57
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.523.500,00	1.494.900,00	185.932,62	974.967,48	65,22
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.045.000,00	1.045.000,00	168.357,37	889.395,31	85,11
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.045.000,00	1.045.000,00	168.357,37	889.395,31	85,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	148.500,00	119.900,00	17.575,25	85.572,17	71,37
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**9.388.500,00**	**9.174.550,00**	**1.530.015,99**	**6.852.147,47**	**74,69**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.173.250,00	2.995.110,00	496.063,65	1.618.020,11	54,02
Despesa com Ensino Fundamental(VII)(XVI)	1.056.000,00	2.577.460,00	456.304,18	1.557.660,63	60,43
Despesas com Educação Infantil em Creche e Pré-Escolas (VIII)	72.250,00	114.250,00	1.061,00	9.740,54	8,53
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	45.000,00	303.400,00	38.698,47	50.618,94	16,68
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.142.000,00	0,00	0,00	376.479,25	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	675.200,00	0,00	0,00	247.959,73	0
Outras Despesas no Ensino Básico	466.800,00	0,00	0,00	128.519,52	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO EDUCAÇÃO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	581.900,00	0,00	0,00	11.728,02	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	**2.935.150,00**	**2.995.110,00**	**496.063,65**	**2.006.227,38**	**66,98**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		- 455.599,31
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesa com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creche e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE	**2.450.098,67**

CONSTITUCIONAL (XXI)	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**33,92**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**27,88**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2009**	**Jan a Out 2010**	
	0.00		**0.00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2F72B714

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2009	**Em 30 Jun 2010**	**Em 31 Ago 2010**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.945.215,06	3.285.215,18	1.126.434,91
Ativo Disponivel	2.948.115,06	3.330.390,79	1.171.610,52
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.900,00	45.175,61	45.175,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.945.215,06	-3.285.215,18	-1.126.434,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-2.945.215,06**	**-3.285.215,18**	**-1.126.434,91**
		PERÍODO DE	**REFERÊNCIA**
ESPECIFICAÇÃO		**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**
		(c - b)	**(c - a)**
RESULTADO NOMINAL		2.158.780,27	1.818.780,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O			0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2009	**Em 30 Jun 2010**	**Em 31 Ago 2010**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.849.502,22	2.022.510,69	0,00
Ativo Disponivel	1.849.502,22	2.022.510,69	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII -	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IX)			
FONTE:			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:439E3BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	244.200,00	121.000,00	84.407,07	304.459,22	183.351,14
RECEITAS CORRENTES	244.200,00	121.000,00	84.407,07	304.459,22	183.351,14
Receita de Contribuições	121.000,00	121.000,00	36.836,92	145.883,31	85.803,00
Pessoal Civil	121.000,00	121.000,00	36.836,92	145.883,31	85.803,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	121.000,00	121.000,00	36.836,92	145.883,31	85.803,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.200,00	0,00	47.570,15	158.575,91	97.548,14
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	123.200,00	0,00	47.570,15	158.575,91	70.295,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.252,97
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	121.000,00	0,00	36.990,06	141.622,06	93.520,56
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	365.200,00	121.000,00	121.397,13	446.081,28	276.871,70
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	196.900,00	190.900,00	13.296,75	67.576,46	50.797,00
ADMINISTRAÇÃO	66.000,00	60.000,00	5.280,06	22.061,52	18.483,30
Despesas Correntes	52.800,00	46.800,00	5.280,06	22.061,52	18.483,30
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	130.900,00	130.900,00	8.016,69	45.514,94	32.313,70
Pessoal Civil	130.900,00	130.900,00	8.016,69	45.514,94	32.313,70
Aposentadorias	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	103.400,00	103.400,00	8.016,69	45.514,94	32.313,70
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS(VIII)	168.300,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	365.200,00	359.200,00	13.296,75	67.576,46	50.797,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	-238.200,00	108.100,38	378.504,82	226.074,70

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E		PERÍODO REFERÊNCIA	
	4º BIM/2010		
INVESTIMENTOS DO RPPS		**2009**	**2010**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.695.296,25	1.849.502,22	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
RECEITAS CORRENTES	121.000,00	0,00	36.990,06	141.622,06	93.520,56
Receita de Contribuições	121.000,00	0,00	36.990,06	141.622,06	93.520,56
Pessoal Civil	121.000,00	0,00	36.990,06	74.144,30	93.520,56
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	121.000,00	0,00	36.990,06	48.538,90	93.520,56
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	14.845,06	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	10.760,34	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	67.477,76	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	121.000,00	0,00	36.990,06	141.622,06	93.520,56
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
RPPS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4C3C644

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
	ATUALIZADA	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.837.850,00	1.472.161,31	6.227.887,86	6.661.666,38
Receita Tributária	352.000,00	9.056,24	377.597,01	293.889,09
IPTU	107.800,00	4.334,05	57.701,26	42.417,95
ISS	0,00	0,00	31.688,48	52.726,43
ITBI	231.000,00	1.033,82	145.676,16	43.392,73
IRRF	13.200,00	3.688,37	75.882,42	63.161,24
Taxas	0,00	0,00	57.070,97	71.312,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	9.577,72	20.878,28
Receitas de Contribuições	660.000,00	117.232,75	323.276,87	183.690,94
Receita Previdenciária	484.000,00	71.459,22	213.678,39	154.598,42
Outras Contribuições	176.000,00	45.773,53	109.598,48	29.092,52
Receita Patrimonial Líquida	67.100,00	13.618,07	50.399,46	71.265,61
Receita Patrimonial	67.100,00	56.513,61	161.405,22	131.153,68
(-) Aplicações Financeiras	0,00	42.895,54	111.005,76	59.888,07
Transferências Correntes	8.626.200,00	1.281.778,74	5.332.273,56	5.978.481,19
FPM	3.520.000,00	436.549,30	1.902.278,88	1.803.319,77
ICMS	3.696.000,00	605.751,71	2.310.687,85	1.994.068,66
Outras Transferências Correntes	1.410.200,00	239.477,73	1.119.306,83	2.181.092,76
Demais Receitas Correntes	132.550,00	50.475,51	144.340,96	134.339,55
Dívida Ativa	21.450,00	30.277,63	41.349,73	42.377,63
Receitas Correntes Diversas	111.100,00	20.197,88	102.991,23	91.961,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	339.900,00	40.000,00	152.128,76	560.000,00
Operações de Crédito (III)	330.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	9.900,00	0,00	61.870,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	40.000,00	90.258,76	560.000,00
Convênios	0,00	40.000,00	90.258,76	560.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	40.000,00	90.258,76	560.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.837.850,00**	**1.512.161,31**	**6.318.146,62**	**7.221.666,38**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
	ATUALIZADA	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.228.068,08	1.718.684,96	5.779.652,99	4.768.565,42
Pessoal e Encargos Sociais	4.068.300,00	940.878,42	3.096.210,99	2.408.317,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.159.768,08	777.806,54	2.683.442,00	2.360.247,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.228.068,08	1.718.684,96	5.779.652,99	4.768.565,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.951.504,51	121.742,93	476.546,18	623.892,56
Investimentos	4.951.504,51	121.742,93	476.546,18	623.892,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.951.504,51	121.742,93	476.546,18	623.892,56

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	168.300,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.457.872,59**	**1.840.427,89**	**6.256.199,17**	**5.392.457,98**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-4.620.022,59**	**-328.266,58**	**61.947,45**	**1.829.208,40**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O				0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE:				

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:970B4F5F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII-1

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
	ATUALIZADA	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.837.850,00	1.472.161,31	6.227.887,86	6.661.666,38
Receita Tributária	352.000,00	9.056,24	377.597,01	293.889,09
IPTU	107.800,00	4.334,05	57.701,26	42.417,95
ISS	0,00	0,00	31.688,48	52.726,43
ITBI	231.000,00	1.033,82	145.676,16	43.392,73
IRRF	13.200,00	3.688,37	75.882,42	63.161,24
Taxas	0,00	0,00	57.070,97	71.312,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	9.577,72	20.878,28
Receitas de Contribuições	660.000,00	117.232,75	323.276,87	183.690,94
Receita Previdenciária	484.000,00	71.459,22	213.678,39	154.598,42
Outras Contribuições	176.000,00	45.773,53	109.598,48	29.092,52
Receita Patrimonial Líquida	67.100,00	13.618,07	50.399,46	71.265,61
Receita Patrimonial	67.100,00	56.513,61	161.405,22	131.153,68
(-) Aplicações Financeiras	0,00	42.895,54	111.005,76	59.888,07
Transferências Correntes	8.626.200,00	1.281.778,74	5.332.273,56	5.978.481,19
FPM	3.520.000,00	436.549,30	1.902.278,88	1.803.319,77
ICMS	3.696.000,00	605.751,71	2.310.687,85	1.994.068,66
Outras Transferências Correntes	1.410.200,00	239.477,73	1.119.306,83	2.181.092,76
Demais Receitas Correntes	132.550,00	50.475,51	144.340,96	134.339,55
Dívida Ativa	21.450,00	30.277,63	41.349,73	42.377,63
Receitas Correntes Diversas	111.100,00	20.197,88	102.991,23	91.961,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	339.900,00	40.000,00	152.128,76	560.000,00
Operações de Crédito (III)	330.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	9.900,00	0,00	61.870,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	40.000,00	90.258,76	560.000,00
Convênios	0,00	40.000,00	90.258,76	560.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	40.000,00	90.258,76	560.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.837.850,00**	**1.512.161,31**	**6.318.146,62**	**7.221.666,38**
	DOTAÇÃO	**DESPESAS LIQUIDADAS**		

DESPESAS PRIMÁRIAS				
	ATUALIZADA	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**Jan a Ago 2009**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.228.068,08	1.718.684,96	5.779.652,99	4.768.565,42
Pessoal e Encargos Sociais	4.068.300,00	940.878,42	3.096.210,99	2.408.317,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.159.768,08	777.806,54	2.683.442,00	2.360.247,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.228.068,08	1.718.684,96	5.779.652,99	4.768.565,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.951.504,51	121.742,93	476.546,18	623.892,56
Investimentos	4.951.504,51	121.742,93	476.546,18	623.892,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.951.504,51	121.742,93	476.546,18	623.892,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	168.300,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.457.872,59**	**1.840.427,89**	**6.256.199,17**	**5.392.457,98**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-4.620.022,59**	**-328.266,58**	**61.947,45**	**1.829.208,40**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O				0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
FONTE:				

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF50655B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2010

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.257.891,35	-
Pessoal Ativo	79.627.741,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.630.149,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.440.444,57	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	810.295,21	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.630.149,36	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.817.446,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	78.817.446,78	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITAC COCORRENTEN LÍQUIDAQU - RCLC (V)		153.719.272,67
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		51,27%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		83.008.407,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		78.857.986,88

FONTE: PMS – Contabilidade Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.754.429,41	4.716.949,41	3.850.679,96	3.214.169,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.496.200,78	4.478.720,78	3.692.451,33	3.135.940,69
Interna	5.496.200,78	4.478.720,78	3.692.451,33	3.135.940,69
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	258.228,63	238.228,63	158.228,63	78.228,63
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	3.109.578,16	5.719.665,02	9.326.563,48	4.802.622,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.089.439,90	8.187.592,93	9.421.926,71	11.505.728,26
Demais Haveres Financeiros	134.309,53	125.976,08	125.976,08	125.976,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.114.171,27	2.593.903,99	221.339,31	6.829.082,15
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(III)=(I - II)	2.644.851,25	-1.002.715,61	-5.475.883,52	(1.588.452,87)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	134.529.818,62	143.115.297,90	148.366.644,51	153.719.272,67
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,28	3,30	2,60	2,09
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,97	(0,70)	(3,69)	(1,03)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%>	120	120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	2.158.608,64	1.510.976,75	1.056.317,89	713.650,81
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	2.158.608,64	1.510.976,75	1.056.317,89	713.650,81
Demais Contribuções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	00,00	00,00	00,00	00,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1.º	Até o 2.º	Até o 3.º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	50.938.670,29	50.938.670,29	50.938.670,29	63.147.668,22
Passivo Atuarial	50.938.670,29	50.938.670,29	50.938.670,29	63.147.668,22
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	62.033.764,04	66.485.609,52	72.049.227,94	78.674.375,21
Disponibilida de caixa	15.557,66	38.980,11	109.023,77	50.876,75
Investimentos	62.029.422,98	66.446.629,41	71.940.204,17	78.623.498,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.216,60	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (VI) = (IV-V)	-11.095.093,75	-15.546.939,23	-21.110.557,65	-15.526.706,99
´ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar				
Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da				
Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária	-		-
Interna	-		-
Externa	-		-
Contratual	-		-
Interna	-		-
Abertura de Crédito	-		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-		-
Derivadas de PPP	-		-
Demais Aquisições Financiadas	-		-
Antecipação de Receita	-		-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-		-
Demais Antecipações de Receita	-		-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-		-
Outras Operações de Crédito	-		-
Externa	-		-
<Tipo de operação>	-		-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	
De Tributos	-	-	
De Contribuições Sociais	-	-	
Previdenciárias	-	-	
Demais Contribuições Sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	153.719.272,67	-
OPERAÇÕES VEDADA (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	16%	24.595.083,63
E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7%	10.760.349,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	16%	24.595.083,63
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-
FONTE: PMS - Contabilidade		
Notas:		

1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

2 < Medidas Corretivas>

O Município não realizou operações de crédito no 3º Quadrimestre de 2010.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUÍDA (c)= (a) - (b)
102 - Convênio Programa Educação	33.719,67	185.510,52	-151.790,85
103 - Fundeb 60%	10.964,49	561.836,53	-550.872,04
104 - Fundeb 40%	164.189,89	171.527,15	-7.337,26
202 - Convênio e Programa Saúde	4.265.844,86	269.657,66	3.996.187,20
301- Recurso Convênio saae	23.422,86	-	23.422,86
301- Convênio e Programa - outras finalidades	6.349.141,59	632.814,77	5.716.326,82
101 - Recurso Educação 25%	8.016,07	2.129.842,82	-2.121.826,75
201 - Recurso Saúde	24.124,50	1.087.064,85	-1.062.940,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.879.423,93	5.038.254,30	5.841.169,63
999 - Outros Recursos - Movimento	503.095,93	3.448.352,41	-2.945.256,48
999 - reurso saae	123.208,40	-	123.208,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	626.304,33	3.448.352,41	-2.822.048,08
TOTAL (III) = (I + II)	11.505.728,26	8.486.606,71	3.019.121,55
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.[1]	78.674.375,21	613,04	78.673.762,17
FONTE: PMS - Contabilidade			

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial Nota:N na FFonte 101 foideduzido o valor da subfunção 306 = 585.246,69 e acrescido na fonte 999
Nota: Na fonte 999 foi acrescido o valor de 314,09 referente a diferença na consignação do Banco Votorantin

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDAÍ (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

					DO EXERCÍCIO)	
102 - Convênio Programa Educação		185.510,52		542.382,70	-151.790,85	
103 - Fundeb 60%		162.966,89		0,00	-550.872,04	
104 - Fundeb 40%		38.105,74		0,00	-7.337,26	
202 - Convênio e Programa Saúde		242.877,05		1.615.330,10	3.996.187,20	
301- Convênio e Programa - outras finalidades		447.542,11	185.272,66	10.149.234,68	5.716.326,82	
301- Convênio e Programa - saae					23.422,86	
101 - Recurso Educação 25%	85.478,97	1.971.859,57		88.804,27	-2.121.826,75	
201 - Recurso Saúde	37.254,74	709.484,27		115.492,85	-1.062.940,35	
501- Operações de Crédito				282.840,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	122.733,71	3.758.346,15	185.272,66	12.794.084,60	5.841.169,63	0,00
999 - Outros Recursos - Movimento	82.603,66	2.865.398,63	37.949,33	2.606.828,28	-2.945.256,48	
999 - Outros Recursos - saae	0,00			6.200,00	123.208,40	
...						
...						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	82.603,66	2.865.398,63	37.949,33	2.613.028,28	-2.822.048,08	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	205.337,37	6.623.744,78	223.221,99	15.407.112,88	3.019.121,55	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	0,00	0,00	0,00	1.838,03	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						
Nota: na Fonte 101 foi deduzido o valor da sub função 306 = 585.246,69 e acrescido na fonte 999						
Nota: Na fonte 999 foi acrescido o valor de 314,09 referente a diferença na consignação do Banco Votorantin						

Resp. Poder Executivo:
JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Adm. Financeira:
SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Controle Interno:
ANDRÉIA C. WALKER NUNES

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:624DCB04

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO 2010 - 2º SEMESTRE

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez/10 (b)	% (b / a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	94.839.521,00	94.839.521,00	95.118.852,86	1,00
Impostos	21.504.507,00	21.504.507,00	26.082.631,76	1,21
Multas, Juros de Mora e Outros encargos	113.377,00	113.377,00	114.860,22	1,01
Dívida Ativa dos impostos	4.304.607,00	4.304.607,00	5.498.181,24	1,28
Multas, Juros de Mora e Atualização monetária e Outros Encargos da dívida	814.799,00	814.799,00	954.977,04	1,17
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	68.102.231,00	68.102.231,00	62.468.202,60	0,92
Da União	23.235.884,00	23.235.884,00	21.130.219,89	0,91
Do Estado	44.866.347,00	44.866.347,00	41.337.982,71	0,92
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	11.191.424,00	11.191.424,00	13.021.903,73	1,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	180.353,00	180.353,00	325.186,89	-
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	13.620.447,00	13.620.447,00	12.270.907,86	0,90
TOTAL	92.590.851,00	92.590.851,00	96.195.035,62	1,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Jan a Dez/10 (d)	Inscritas em RP NP (e)	% (d +e) / c
DESPESAS CORRENTES	31.547.454,00	41.881.755,66	40.264.693,84	496.158,65	97,32
Pessoal e Encargos Sociais	21.163.243,00	26.710.502,00	26.589.252,88	0,00	99,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	10.384.211,00	15.171.253,66	13.675.440,96	496.158,65	93,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.261.575,00	2.681.732,34	1.020.197,79	1.234.664,30	84,08
Investimentos	1.261.575,00	2.681.732,34	1.020.197,79	1.234.664,30	84,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (IV)	32.809.029,00	44.563.488,00	43.015.714,58		96,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS	
			Executadas até o semestre (d)	% d/c
DESPESAS COM SAÚDE	32.809.029,00	44.563.488,00	43.015.714,58	0,97
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.191.424,00	11.191.424,00	13.347.090,62	1,19

DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.191.424,00	11.191.424,00	13.021.903,73	1,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	325.186,89	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS	0,00	0,00	824.977,12	0,00
PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	21.617.605,00	33.372.064,00	28.843.646,84	0,86

CONTROLE DE RESTOS À PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios Vinculados	
	Inscritos em 31 de Dezembro de 2009	Cancelados em 2010 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.161.471,16	121.921,20

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
	30,32
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI)/I]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o semestre	Inscritas em RP NP	% (d +e) / c
Atenção Básica	15.073.098,00	18.745.548,34	18.141.030,32	235.896,81	98,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.264.231,00	20.653.935,00	18.992.955,22	1.394.727,03	98,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	#DIV/0!
Vigilância Sanitária	620.000,00	696.744,00	671.987,59	2.578,04	96,82
Vigilância Epidemiológica	1.321.900,00	2.230.437,66	1.787.822,49	39.075,88	81,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	#DIV/0!
Assistência aos Povos Indigenas	1.294.800,00	1.954.600,00	1.412.229,97	58.545,19	75,25
Outras Subfunções	235.000,00	282.223,00	278.866,04	-	98,81
TOTAL	32.809.029,00	44.563.488,00	43.015.714,58		96,53

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EX. ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDOS TOTAL (c) = (a + b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DOS ATIVOS				
Diretos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DOS PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				

SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)				
= (I-II)				
PASSIVOS CONTIGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contigentes				
ATIVOS CONTIGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contigentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Demais Estatais Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS		-		-							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	134.529.818,62	153.719.272,67									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)		-									
FONTE: PMS Contabilidade											
Nota: Não houve contratação de PPP no exercicio de 2009											
Nota: Não houve contratação de PPP no 6º bimestre de 2010											

LRF, Art. 48 - Anexo XVIIIR$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	209.360.659,00	209.360.659,00
Previsão Atualizada da Receita	209.360.659,00	209.360.659,00
Receitas Realizadas	3636.512.666,22512666	187187.976.045,97976045
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	209.360.659,00	209.360.659,00
Créditos Adicionais	20.299.112,02	20.299.112,02
Dotação Atualizada	229.659.771,02	229.659.771,02
Despesas Empenhadas	22.869.467,16	182.402.211,09
Despesas Executadas	33.441.557,34	182.402.211,09
Liquidadas	33.441.557,34	166.993.260,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15.408.950,91
Superávit Orçamentário	3.071.108,88	5.573.834,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.869.467,16	182.402.211,09
Despesas Executadas	33.441.557,34	182.402.211,09
Liquidadas	33.441.557,34	166.993.260,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0	15.408.950,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		153.719.272,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre

Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
RReceitasi PPrevidenciárias Realizadas (I)	00,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Liquidadas		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.302.553,66	19.992.904,84
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	722.171,83	3.354.665,97
Liquidadas	722.171,83	3.352.827,94
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	0,00	1.838,03
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.580.381,83	16.638.238,87

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta	
			(b/a)	
Resultado Nominal	-1.118.662,59	-2.788.346,29	249,3	
Resultado Primário	17.905.976,00	(948.493,28)	(5,3)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.125.387,27	7.894,54	5.912.155,36	205.337,37
Poder Executivo	6.125.387,27	7.894,54	5.912.155,36	205.337,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.943.349,75	600.230,90	3.119.896,86	223.221,99
Poder Executivo	3.943.349,75	600.230,90	3.119.896,86	223.221,99
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.068.737,02	608.125,44	9.032.052,22	428.559,36

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 1º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	24.409.389,79	25%	25,66%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio		-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.342.606,97	60%	79,24%
Complementação da União ao FUNDEB			
Liquidadas			
Inscritas em restos a Pagar Não-Processados	88.804,27		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				

Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	16.104.000,87	22.660.810,32	31.121.056,57	4.624.223,77
Despesas Previdenciárias (IV)	3.632.243,32	5.272.821,77	16.940.822,24	64.222.211,72
Resultado Previdenciário (III - IV)	12.471.757,55	17.387.988,55	14.180.234,33	-59.597.987,95

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.600,00	19.526,00
AAplicaçãoliã ddos Recursos da Alienação de Ativos	11.600,00600	19.526,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5FC76A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO- PREGÃO PRESENCIAL 051/2010

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, (equipamentos odontológicos, equipamentos de informática, móveis e utensílios, eletrodomésticos, implementos agrícolas, câmera digital com GPS e licença de software), dentre outros, para atender Unidades Administrativas do Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho, conforme segue. Ao primeiro dia do mês de Abril de Dois Mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Objeto	Quant.	%Aditada	Vr. (R$)	Empresa
Câmera digital, 14.1 mp, zoom óptico 4x e digital 8x, lcd 2.7", face detection, slide show, estabilizador de imagem, memory stick 4 gb e demais especificações conforme edital.	01	1,28	499,00	P.R.P. Borges Comércio-ME

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C658F047

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI - RREO

ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2010	**Em 31 Dez 2010**	**Em 28Fev 2011**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.816.721,77	5.323.776,88	6.238.776,24
Ativo Disponivel	5.863.793,28	5.863.793,28	6.780.639,68
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	47.071,51	540.016,40	541.863,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.816.721,77	-5.323.776,88	-6.238.776,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-5.816.721,77**	**-5.323.776,88**	**-6.238.776,24**

	PERÍODO DE	**REFERÊNCIA**
ESPECIFICAÇÃO	**No Bimestre**	**Jan a Fev 2011**
	(c - b)	**(c - a)**
RESULTADO NOMINAL	-914.999,36	-422.054,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2010	**Em 31 Dez 2010**	**Em 28Fev 2011**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.903.951,67	3.903.951,67	3.928.920,64
Ativo Disponivel	3.903.951,67	3.903.951,67	3.928.920,64
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:075F4706

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII - RREO

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Fev 2011**	**Jan a Fev 2010**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.825.200,00	3.304.641,19	3.304.641,19	2.955.812,07
Receita Tributária	1.898.000,00	340.814,27	340.814,27	227.624,35
IPTU	350.000,00	1.510,29	1.510,29	2.185,22
ISS	478.000,00	132.584,49	132.584,49	68.269,99
ITBI	250.000,00	28.628,32	28.628,32	46.661,33
IRRF	350.000,00	48.468,85	48.468,85	57.178,37
Taxas	220.000,00	91.626,22	91.626,22	39.899,60
Contribuição de Melhoria	250.000,00	37.996,10	37.996,10	13.429,84
Receitas de Contribuições	920.316,00	84.347,92	84.347,92	113.304,79
Receita Previdenciária	590.316,00	42.440,87	42.440,87	75.281,97
Outras Contribuições	330.000,00	41.907,05	41.907,05	38.022,82
Receita Patrimonial Líquida	381.000,00	23.183,33	23.183,33	44.188,48
Receita Patrimonial	431.000,00	49.375,85	49.375,85	54.111,76
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	26.192,52	26.192,52	9.923,28
Transferências Correntes	15.736.200,00	2.673.117,79	2.673.117,79	2.429.211,00
FPM	4.400.000,00	935.486,37	935.486,37	646.955,38
ICMS	5.429.200,00	838.949,04	838.949,04	780.820,59
Outras Transferências Correntes	5.907.000,00	898.682,38	898.682,38	1.001.435,03
Demais Receitas Correntes	889.684,00	183.177,88	183.177,88	141.483,45
Dívida Ativa	140.000,00	58.488,56	58.488,56	30.364,87
Receitas Correntes Diversas	749.684,00	124.689,32	124.689,32	111.118,58

RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.077.800,00	145.500,00	145.500,00	132.600,00
Operações de Crédito (III)	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	51.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.651.800,00	145.500,00	145.500,00	132.600,00
Convênios	4.651.800,00	145.500,00	145.500,00	132.600,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.651.800,00	145.500,00	145.500,00	132.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**24.477.000,00**	**3.450.141,19**	**3.450.141,19**	**3.088.412,07**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Fev 2011**	**Jan a Fev 2010**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.984.500,00	2.160.772,87	2.160.772,87	2.121.914,81
Pessoal e Encargos Sociais	8.863.100,00	1.158.957,36	1.158.957,36	1.234.040,12
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.120.400,00	1.001.815,51	1.001.815,51	887.874,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.983.500,00	2.160.772,87	2.160.772,87	2.121.914,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.455.500,00	416.413,96	416.413,96	40.796,00
Investimentos	6.395.500,00	416.413,96	416.413,96	40.796,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	6.395.500,00	416.413,96	416.413,96	40.796,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	503.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.892.000,00**	**2.577.186,83**	**2.577.186,83**	**2.162.710,81**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-1.415.000,00**	**872.954,36**	**872.954,36**	**925.701,26**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:98C0667D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII-2

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.595.850,00	1.707.704,15	7.935.592,01	8.329.503,72
Receita Tributária	352.000,00	16.084,17	393.681,18	324.558,70
IPTU	107.800,00	1.072,32	58.773,58	42.838,48
ISS	0,00	0,00	31.688,48	52.726,43

ITBI	231.000,00	11.057,78	156.733,94	62.500,88
IRRF	13.200,00	3.954,07	79.836,49	67.233,63
Taxas	0,00	0,00	57.070,97	74.439,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	9.577,72	24.819,53
Receitas de Contribuições	418.000,00	84.431,84	407.708,71	208.416,08
Receita Previdenciária	363.000,00	73.826,98	287.505,37	179.323,56
Outras Contribuições	55.000,00	10.604,86	120.203,34	29.092,52
Receita Patrimonial Líquida	67.100,00	12.607,40	63.006,86	81.439,48
Receita Patrimonial	67.100,00	60.177,55	221.582,77	151.734,65
(-) Aplicações Financeiras	0,00	47.570,15	158.575,91	70.295,17
Transferências Correntes	8.626.200,00	1.560.569,86	6.892.843,42	7.560.256,01
FPM	3.520.000,00	433.355,81	2.335.634,69	2.199.650,36
ICMS	3.696.000,00	548.264,59	2.858.952,44	2.655.578,48
Outras Transferências Correntes	1.410.200,00	578.949,46	1.698.256,29	2.705.027,17
Demais Receitas Correntes	132.550,00	34.010,88	178.351,84	154.833,45
Dívida Ativa	21.450,00	14.629,05	55.978,78	45.062,02
Receitas Correntes Diversas	111.100,00	19.381,83	122.373,06	109.771,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	339.900,00	0,00	152.128,76	664.000,00
Operações de Crédito (III)	330.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	9.900,00	0,00	61.870,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	90.258,76	664.000,00
Convênios	0,00	0,00	90.258,76	560.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	90.258,76	664.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.595.850,00**	**1.707.704,15**	**8.025.850,77**	**8.993.503,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Out 2010**	**Jan a Out 2009**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.635.278,08	1.441.333,24	7.220.986,23	6.161.352,01
Pessoal e Encargos Sociais	4.539.540,00	817.508,39	3.913.719,38	3.095.516,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.095.738,08	623.824,85	3.307.266,85	3.065.835,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.635.278,08	1.441.333,24	7.220.986,23	6.161.352,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.948.335,72	192.750,49	669.296,67	647.081,20
Investimentos	4.948.335,72	192.750,49	669.296,67	647.081,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.948.335,72	192.750,49	669.296,67	647.081,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	168.300,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.861.913,80**	**1.634.083,73**	**7.890.282,90**	**6.808.433,21**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-5.266.063,80**	**73.620,42**	**135.567,87**	**2.185.070,51**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FCAFF481

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE NOMEAÇÃO N.º 002/2011

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, resolve NOMEAR à partir do dia 18 de março de 2.011, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

NOME	CARGO
ELIZELLE FATIMA GOMES MORAES	DAS - 1
JOSE MARIA CURVO	DAS - 1
MARIO FERNANDES DA SILVA	DAS - 1
PY MONTEIRO	DAS - 1
ROSIMEIRE NUNES DE ALMEIDA	DAS - 1
CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES	DAS - 1
MARCUS VINICIUS DE BARROS ABES	DAS - 1
RICARDO ADER MIRANDA DE MORAES	DAS - 1
ARLINDO COSTA MOYA	DAS - 2
FREDERICO AUGUSTO DA ROCHA CAPILE	DAS - 2
JOSE MARCELO CORREA DE MORAES	DAS - 2
MARIA LUCIA DE ANDRADE	DAS - 2
MACIEL RODRIGUES DE ARRUDA	DAS - 2
JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS	DAS - 2
JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA	DAS - 2
ROSILEY NUNES DE PAULA	DAS - 2
ELIENAI UMBELINO AMORIM	CHEFE DE DEPTO. PESSOAL
JOÃO BATISTA DE MORAES	PROCURADOR JURIDICO
JOSUE VICENTE DE BARROS	COORDENADOR CONTÁBIL
LAUDO RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR OPERAÇÕES
LICINIO EVARISTOGOMES DA SILVA	CHEFE DE DEPTO. COMERCIAL
LOACIL DE LANNES	CHEFE DE DEPTO. COMPRA E LICITAÇÃO
MARCO AURELIO DE CARVALHO	COORDENADOR MANUTENÇÃO

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de março de 2011
JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AFC49658

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE EXONERAÇÃO N.º 002/2011

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, resolve EXONERAR à partir do dia 18 de março de 2.011, dos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

NOME	CARGO
BARNABÉ ESPINOSA FILHO	DAÍ - II
MARINEZ CURVO	DAÍ - II
EDJAIME DE MORAIS PAULA	DAS - 1
ELIZELLE FATIMA GOMES MORAES	DAS - 1
JOSE MARIA CURVO	DAS - 1
REINALDO JACOB DE SANTANA	DAS - 1
MARIO FERNANDES DA SILVA	DAS - 1
MIKHAIL IBRAHIM RASSI NETO	DAS - 1
PY MONTEIRO	DAS - 1
RICARDO ADER MIRANDA DE MORAES	DAS - 1
ROSIMEIRE NUNES DE ALMEIDA	DAS - 1
CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES	DAS - 1
MARCUS VINICIUS DE BARROS ABES	DAS - 1
ARLINDO COSTA MOYA	DAS - 2
FREDERICO AUGUSTO DA ROCHA CAPILE	DAS - 2
JOSE MARCELO CORREA DE MORAES	DAS - 2
MARIA LUCIA DE ANDRADE	DAS - 2
MACIEL RODRIGUES DE ARRUDA	DAS - 2
JOACYR SEBASTIÃO DE BARROS	DAS - 2
JESSE HENRIQUE MOI	DAS - 2
JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA	DAS - 2
ROSILEY NUNES DE PAULA	
ERALDO SALES DE CARVALHO	DAS - 2
ELIENAI UMBELINO AMORIM	CHEFE DE DEPTO. PESSOAL
JOÃO BATISTA DE MORAES	PROCURADOR JURIDICO
JOSUE VICENTE DE BARROS	COORDENADOR CONTÁBIL
LAUDO RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR OPERAÇÕES
LICINIO EVARISTOGOMES DA SILVA	CHEFE DE DEPTO. COMERCIAL
LOACIL DE LANNES	CHEFE DE DEPTO. COMPRA E LICITAÇÃO
MARCO AURELIO DE CARVALHO	COORDENADOR MANUTENÇÃO

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de março de 2011
JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CDBB66BE

PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 139/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, Sr. **JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - **Enquadrar** conforme a **Lei Complementar nº 3.505/2010** que "dispõe sobre as carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande" com **cargo**, **nível** e **classe na carreira**, os servidores abaixo relacionados:

TABELA ANEXO II

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
EDEN DA SILVA PULCHERIO	PROFESSOR V A VIII	3	B	2010.014070
GILSON PEQUENO SILVA	PROFESSOR V A VIII	3	B	2010.014645
INÊS CHENET	PROFESSOR V A VIII	3	B	2010.014501
IVANIR LOURENÇO VIEIRA TASSINARI	PROFESSOR V A VIII	2	B	2010.013464
JEFFERSON FERREIRA	PROFESSOR V A VIII	3	C	2010.014986
MARIA LUCIA DE CAMPOS SOUSA	PROFESSOR V A VIII	3	B	2010.014031
OSMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR V A VIII	4	B	2010.014415
SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO	PROFESSOR V A VIII	2	B	2010.013684
TOSHIO DÓI	PROFESSOR V A VIII	5	B	2010.013739

TABELA ANEXO III

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ADRIANA DA SILVA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	A	2010.015027
ANADELMA MARQUES BORGES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	C	2010.014945
CELMA MARIA DA SILVA PONTES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	A	2010.015702
FRANCIA FERREIRA MARQUES	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B	2011.017064
ISABEL ANTUNES DE SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B	2010.015550
MARGARIDA LOPES TESOURA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	B	2010.016234
MARIA ABADIA VARJÃO AZAMBUJA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2	B	2010.014867
ROSELY RODRIGUES LISBOA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6	A	2010.016298
SOLIZES LUIZA VICUNÃ SOUZA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	3	B	2010.014973

TABELA ANEXO III

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
DANIELE CURADO JARDINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B	2010.015525
JOZINETE FIGUEIREDO OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	B	2010.014207
LENÍCIA JASPER DE CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	C	2010.015530
LEONARDO DE AZEVEDO GOMES DARIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B	2010.014950
MIRIAM FATIMA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	6	A	2010.015070
NEUSA APARECIDA QUINHONE SIEBERT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	3	B	2010.015916

TABELA ANEXO IV

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ADEMAR BATISTA ESCANE	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.018000
ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.014833
ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR I A IV	7	B	2011.017021
ALYSSON VINÍCIOS PROCÓPIO DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015381
ALZENYR BAMBIL FLORES	PROFESSOR I A IV	7	B	2010.016065
ALZIRA OLIVEIRA MOLINA	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015802
ANA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015357
ANAMARIA GERALDO	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015099
ANDREIA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.014379
ANGELA MARIA CECILIO DO BELEM	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015662
ANGELA MARIA NEVES	PROFESSOR I A IV	4	B	2011.017911
APARECIDA RITA NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015374
APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	B	2010.015827
BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	5	A	2011.023162
CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.016042
CARLA MELISSA KLOCK SCALZITTI	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015975
CASSIBENE PEREIRA LEITE	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.016211
CECÍLIA OLIVEIRA DAMASCENO DE BARROS	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015553
CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.014783
CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	6	C	2011.017447
DARC MARIA LISBOA BRANDÃO	PROFESSOR I A IV 1ª CADEIRA	3	C	2010.015334

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
DARC MARIA LISBOA BRANDÃO	PROFESSOR I A IV 2ª CADEIRA	3	C	2010.015334
DARLENNY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	B	2010.016212
DEVANIL LOPES DA COSTA	PROFESSOR I A IV	5	C	2010.013928
DORAMY ALVES CALAZANS	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015359
ELAIR ANTÔNIA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015356
ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.017768
ELIANE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I A IV	3	B	2010.015481
ELIANE WINCK	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015419
ELIETE CONCEIÇÃO DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	8	C	2010.015682
ETELVANIA REIS ANDRADE	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.017942
ETIENE APARECIDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I A IV	2	B	2011.017228
EURENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015447
EVA DE PAULO VIEIRA SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015744
GEORGINA DEFENSORA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015579
GRAZIELLE MARIA DE LIMA E MELO	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015528
ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR I A IV	3	B	2010.015442
ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (1° CADEIRA)	3	C	2010.013397
ISLIENE AUXILIADORA CORRÊA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (2° CADEIRA)	2	C	2010.013397
IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015564
JACIRA VIEIRA DE MORAES	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.017836
JARI JOSE ARINOS JUNIOR	PROFESSOR I A IV	7	A	2010.015490
JOELSON JUNIOR CORREA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015366
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	6	B	2010.015454
JUCINEIDE DE BRITO RAMALHO COSTA	PROFESSOR I A IV	7	B	2010.016021
KATIA CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS	PROFESSOR I A IV	5	B	2010.016213
KELLY KATIA DAMASCENO	PROFESSOR I A IV	3	D	2010.015036
KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO	PROFESSOR I A IV	6	B	2011.017144
LACY CRISTINA V. DE LIMA SILQUEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015387
LAIZE MARIA DE MIRANDA LEITE	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015559
LARISSA INES SIMÕES PEREIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015532
LAURA CHRISTIANE PINHEIRO ALVES	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015803
LAURA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015495
LENIL JOANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	5	C	2010.015670
LORACIL CEZARINO DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015527
LUCI IZABEL DE ARAÚJO	PROFESSOR I A IV	8	C	2010.014292
LUCINEY DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015921

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.016350
LUZINETE MARIA GOMES	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.015368
MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.015858
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.016290
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	9	C	2011.017904
MARILHA DAS DORES NOVAES COSTA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.014634
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	PROFESSOR I A IV (1° CADEIRA)	8	C	2010.014618
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	PROFESSOR I A IV (2° CADEIRA)	8	C	2010.014618
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.016852
MARIA DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015958
MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV (1° CADEIRA)	8	C	2010.014573
MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV (2° CADEIRA)	7	C	2010.014573
MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015882
MARIA RODRIGUES BENTO	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.015982
MARISTELA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (1° CADEIRA)	3	B	2010.014525
MARISTELA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV (2° CADEIRA)	3	B	2010.014525
MARISTELA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015537
MARIZE MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR I A IV (1° CADEIRA)	7	C	2010.015780
MARIZE MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR I A IV (2° CADEIRA)	4	C	2010.015780
MARLY WALDA RIBEIRO	PROFESSOR I A IV	2	B	2010.015443
NÁDIA BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR I A IV	8	C	2010.015486
NAILZA DA COSTA BARBOSA	PROFESSOR I A IV	4	D	2010.015498
NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.013942
NILDA XAVIER SIQUEIRA	PROFESSOR I A IV	7	C	2011.017192
NILZA MARIA DA COSTA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.014422
NORMAN CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015331
ODETE PINTO DE ARRUDA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015314
RADILZE ARRUDA DE MAGALHÃES	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.016022
REGINA CÉLIA GERALDO	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015370
REGINA CÉLIA GONÇALVES DE MATOS	PROFESSOR I A IV	6	B	2010.016233
RITA DE CASSIA SILVA LOPES ELIAS	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015345
ROSÁLIA BATISTA MARINHO	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.014948
ROSANA DOMINGAS DA SILVA	PROFESSOR I A IV	2	C	2010.015377

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015434
SALMA NASSARDEN QUINTEIRO	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015339
SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	PROFESSOR I A IV	4	C	2010.015521
SANDRA REGINA DE SOUZA GHANEM	PROFESSOR I A IV	6	C	2011.017959
SASQUIA HELENA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	4	A	2010.015914
SIDNEI ROBERTO DE SOUZA	PROFESSOR I A IV (1° CADEIRA)	7	C	2010.014862
SIDNEI ROBERTO DE SOUZA	PROFESSOR I A IV (2° CADEIRA)	6	C	2010.014862
SILMARA LOPES DA COSTA	PROFESSOR I A IV (1° CADEIRA)	6	C	2010.015003
SILMARA LOPES DA COSTA	PROFESSOR IA IV (2° CADEIRA)	4	C	2010.015003
SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I A IV (1° CADEIRA)	6	C	2011.017866
SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I A IV (2° CADEIRA)	4	C	2011.017866
SÔNIA LUISA DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I A IV	6	C	2010.016063
SUELY ALVES DA SILVA BIANCKIM	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015970
SUEMIR GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015859
SUSETTE DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C	2011.017982
TAMARA GOMES PEDROSO ROSA	PROFESSOR I A IV	3	B	2010.015571
TÂNIA MARA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	3	A	2010.015401
TEREZA DE OLIVEIRA HUBNER	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015499
TEREZA LUCINDA DOMINGOS DIESEL	PROFESSOR I A IV	8	C	2010.014503
TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015797
UDIMAR FERREIRA	PROFESSOR I A IV	3	C	2010.015084
VALDEMIRA APARECIDA SANTANA TANASSOF	PROFESSOR I A IV	6	C	2011.017754
VANDA DE CAMPOS	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015404
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR I A IV	3	B	2010.015985
VERA LÚCIA VIANA DA SILVA PAES	PROFESSOR I A IV	7	C	2010.015373
VILMA FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR I A IV	3	C	2011.017467
VILMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I A IV	4	C	2011.017033

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANDREIA PEREIRA CABRAL	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	1	B	2011.017211
CAMILO CARDOSO DE ALCANTARA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015557

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
CELSO ALMEIDA DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	1	B	2010.015433
CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	A	2011.017009
CONSTANTINO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015467
DEMEURE MARTINS E SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015340
EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.016340
ELSIO JOSÉ SCHORR	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015667
ELZA AUXILIADORA DE ARRUDA LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	A	2010.015820
EVERALDO AMARAL DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.016070
GILMAR DOS SANTOS PRESTES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.016216
GREICE BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015049
ISAIAS ALVES MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	A	2011.017261
JAQUES DOUGLAS LIMA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015450
JOEL ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.014919
JOEMIR LEMES FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.014451
MANOEL MESSIAS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015392
MARCOS ERNANI DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015589
MARGARETH INES SILVA DE MORAES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015546
MIRO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE	6	B	2011.017207

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
	SEGURANÇA E MANUTENÇÃO			
ORDILEY BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015544
ROGER MENDES FORTES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.016325
RUBENS DA SILVA FÉLIX	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015308
SÔNIA APARECIDA DE ABREU	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2010.015309
VILMA FERREIRA DA CRUZ SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	3	B	2011.017736
WALDIR PAES DE ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	6	B	2010.015755

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ALENIR ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C	2010.015277
ANA ROMANA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.014881
ANIZETE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.015477
CLAUDIA MARIA ULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.016046
CLÁUDIO JOSÉ DE ARRUDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.014506
CREUZA MARIA DUARTE RONDON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015563
EDMEIRE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B	2010.014427
GILCELY SALINAS EL HAGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.016039
GLORINHA ROMANA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.015574
HENRIQUETA MARIA DE MORAES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.015315
HERONDINA CASSEMIRO NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.015265
IRACI ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.014524
IRASINA AMORIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	C	2010.014276

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
IVONE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B	2011.017018
JOILSON HONORATO DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015319
JORACIL MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	B	2010.015533
JUDITH MARIA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2010.014552
LAZARA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	C	2010.015828
LEDA MARIA PALAORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C	2010.016205
LIDIANA FATIMA SOUZA DE PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015422
LOURDES AQUINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C	2010.015321
LOURDES MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	A	2010.014366
LUCINETE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	B	2010.015412
MARIA APARECIDA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	C	2010.015303
MARIA BALBINA JARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	B	2011.017750
MARIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015326
MARILENE PATRÍCIO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	B	2010.014512
MARINETE RODRIGUES SANTANA E ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015489
MARLENE REGINA CURVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	C	2010.016237
MARLI DE JESUS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015507
REGINA CELIA DIAS MONGE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015294
ROSALINA VERA LUCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	B	2010.015456
ROSIMAR DORAZIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2011.017041
SELMA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	B	2010.015300

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
ANA DE CAMPOS MOTA	COZINHEIRO	6	B	2010.015312

TABELA ANEXO V

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
CATARINA ARRUDA	MERENDEIRA	3	B	2010.015977
ELENA ROSIMARA PIRES	MERENDEIRA	4	B	2010.015539
GREGORIA TEREZA DE SENE	MERENDEIRA	1	B	2010.015402
IVONETE CHAGAS SLUSARSKI	MERENDEIRA	3	B	2010.014514
JOANA MARIA FERREIRA	MERENDEIRA	3	B	2010.014905
JOENICE AUGUSTA DA SILVA	MERENDEIRA	1	B	2010.014182
JUREMA MAGALHÃES DA SILVA LUCAS	MERENDEIRA	3	C	2011.016902
LEONICE CONDE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	1	B	2011.017145
LUCI CORREA DE MELO	MERENDEIRA	1	B	2011.017468
LUCIA CANHAN VILANOVA	MERENDEIRA	1	C	2010.015596
LUCINEIDE RODRIGUES FRANÇA	MERENDEIRA	3	B	2010.015551
MARGARETE DA SILVA	MERENDEIRA	3	B	2010.015324
MARILENE MIRANDA FARIA RONDON	MERENDEIRA	3	B	2010.014890
REYGIANE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA	2	C	2010.016384
ROSENY BENVINDA DA SILVA	MERENDEIRA	3	C	2010.014277
SILVANA MARIANA BORGES	MERENDEIRA	3	A	2010.015971
SOLANGE INÁCIO TIMÓTEO MACIEL	MERENDEIRA	7	B	2010.014871
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	3	B	2010.015342
TÂNIA RODRIGUES NABOR	MERENDEIRA	3	B	2010.015576

TABELA ANEXO VI

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROCESSO
MARILZE BENEDITA DE AMORIM	SUPERVISOR ESCOLAR	6	B	2011.017473

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com **efeitos retroativos a 25/10/2010** e **efeitos financeiros a partir de 01/02/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de março de 2011.

JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6FB76186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

			RECEITAS		REALIZADAS		
RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Jan a Fev	%	SALDO A
	INICIAL	(a)					REALIZAR (a-c)
			(b)	(b/a)	2011 (c)	(c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.866.150,00	37.866.150,00	4.980.691,19	13,15	4.980.691,19	13,15	32.885.458,81
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	34.246.150,00	34.246.150,00	4.898.385,70	14,30	4.898.385,70	14,30	29.347.764,30
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.585.230,00	1.585.230,00	379.830,02	23,96	379.830,02	23,96	1.205.399,98
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.204.230,00	1.204.230,00	278.106,35	23,09	278.106,35	23,09	926.123,65
1.1.2.0.00.00 - Taxas	266.000,00	266.000,00	99.748,81	37,50	99.748,81	37,50	166.251,19
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	115.000,00	115.000,00	1.974,86	1,72	1.974,86	1,72	113.025,14
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	893.000,00	893.000,00	179.514,26	20,10	179.514,26	20,10	713.485,74
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	649.000,00	649.000,00	150.878,27	23,25	150.878,27	23,25	498.121,73
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	244.000,00	244.000,00	28.635,99	11,74	28.635,99	11,74	215.364,01
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	925.000,00	925.000,00	86.335,18	9,33	86.335,18	9,33	838.664,82
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	362.000,00	362.000,00	31.283,79	8,64	31.283,79	8,64	330.716,21
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.179.000,00	1.179.000,00	143.615,37	12,18	143.615,37	12,18	1.035.384,63
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.869.800,00	28.869.800,00	4.059.787,90	14,06	4.059.787,90	14,06	24.810.012,10
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	28.170.800,00	28.170.800,00	4.059.787,90	14,41	4.059.787,90	14,41	24.111.012,10
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	794.120,00	794.120,00	49.302,97	6,21	49.302,97	6,21	744.817,03
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	31.000,00	31.000,00	8.522,53	27,49	8.522,53	27,49	22.477,47
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	175.000,00	175.000,00	4.369,11	2,50	4.369,11	2,50	170.630,89
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	586.000,00	586.000,00	35.940,17	6,13	35.940,17	6,13	550.059,83
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.120,00	2.120,00	471,16	22,22	471,16	22,22	1.648,84
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.620.000,00	3.620.000,00	82.305,49	2,27	82.305,49	2,27	3.537.694,51
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.520.000,00	3.520.000,00	82.305,49	2,34	82.305,49	2,34	3.437.694,51
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.520.000,00	3.520.000,00	82.305,49	2,34	82.305,49	2,34	3.437.694,51
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	646.000,00	646.000,00	152.478,69	23,60	152.478,69	23,60	493.521,31

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.512.150,00	38.512.150,00	5.133.169,88	13,33	5.133.169,88	13,33	33.378.980,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.512.150,00	38.512.150,00	5.133.169,88	13,33	5.133.169,88	13,33	33.378.980,12
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.512.150,00	38.512.150,00	5.133.169,88	13,33	5.133.169,88	13,33	33.378.980,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.239.285,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre Jan a Fev 2011 (d) (e)		DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Jan a Fev 2011 % (f) (g) (g/c)			SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.847.650,00	0,00	37.847.650,00	6.965.177,47	6.965.177,47	3.633.996,11	3.633.996,11	9,60	34.213.653,89
DESPESAS CORRENTES	30.649.580,00	-40.000,00	30.609.580,00	6.855.651,33	6.855.651,33	3.527.618,47	3.527.618,47	11,52	27.081.961,53
Pessoal e Encargos Sociais	15.211.900,00	0,00	15.211.900,00	2.746.893,55	2.746.893,55	2.189.126,88	2.189.126,88	14,39	13.022.773,12
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	0,00	110.000,00	9.708,31	9.708,31	9.708,31	9.708,31	8,83	100.291,69
Outras Despesas Correntes	15.327.680,00	-40.000,00	15.287.680,00	4.099.049,47	4.099.049,47	1.328.783,28	1.328.783,28	8,69	13.958.896,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.895.100,00	40.000,00	5.935.100,00	109.526,14	109.526,14	106.377,64	106.377,64	1,79	5.828.722,36
Investimentos	5.405.100,00	40.000,00	5.445.100,00	25.940,84	25.940,84	22.792,34	22.792,34	0,42	5.422.307,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	490.000,00	0,00	490.000,00	83.585,30	83.585,30	83.585,30	83.585,30	17,06	406.414,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	72.970,00	0,00	72.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.970,00
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	664.500,00	0,00	664.500,00	119.251,94	119.251,94	119.251,94	119.251,94	17,95	545.248,06
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.512.150,00	0,00	38.512.150,00	7.084.429,41	7.084.429,41	3.753.248,05	3.753.248,05	9,75	34.758.901,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	38.512.150,00	0,00	38.512.150,00	7.084.429,41	7.084.429,41	3.753.248,05	3.753.248,05	9,75	34.758.901,95

REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)									
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.379.921,83	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.512.150,00	0,00	38.512.150,00	7.084.429,41	7.084.429,41	3.753.248,05	5.133.169,88	13,33	33.378.980,12
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7C22656F

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.771.963,44	2.754.730,75	2.797.097,44	2.976.224,27	2.565.408,77	2.736.428,89	2.459.221,28	2.885.225,57	2.868.237,01	3.613.641,50	2.698.317,11	2.766.905,83	33.893.401,86	37.724.350,00
Receitas Tributária	200.321,68	252.688,60	299.645,97	278.521,25	193.355,25	191.881,41	190.660,53	168.370,60	230.192,85	263.473,18	158.241,73	221.588,29	2.648.941,34	1.585.230,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.379,72	25.985,70	78.927,81	8.692,28	10.324,43	5.696,44	5.404,57	2.461,26	2.269,37	5.260,17	0,00	1.082,87	148.484,62	175.230,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.808,50	13.332,89	42.667,44	86.869,79	20.355,10	27.169,14	31.987,06	18.675,49	13.486,20	34.217,20	9.513,76	22.471,52	333.554,09	142.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.639,43	152.383,17	103.295,40	117.947,43	112.816,76	128.649,55	108.609,16	94.224,96	191.172,95	162.222,45	71.402,43	116.120,86	1.414.484,55	368.000,00
Outras Receitas Tributárias	129.494,03	60.986,84	74.755,32	65.011,75	49.858,96	30.366,28	44.659,74	53.008,89	23.264,33	61.773,36	77.325,54	81.913,04	752.418,08	900.000,00
Receitas de Contribuições	67.928,96	71.989,00	68.893,76	72.354,04	71.376,28	69.466,54	72.198,34	71.590,87	74.576,65	74.348,51	115.111,15	64.403,11	894.237,21	893.000,00
Receita Patrimonial	70.632,12	68.700,57	45.049,94	87.130,32	98.780,39	124.859,98	50.795,73	109.043,53	47.347,82	137.094,75	15.237,14	71.098,04	925.770,33	925.000,00
Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agropecuária														
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.820,44	82.692,02	111.477,90	74.252,96	72.314,32	75.071,73	72.608,83	64.115,95	83.180,89	99.389,30	65.324,32	78.291,05	973.539,71	1.179.000,00
Transferências Correntes	2.317.720,26	2.244.734,62	2.215.473,04	2.446.325,53	2.095.057,22	2.252.140,83	2.047.741,39	2.446.462,86	2.402.265,90	2.967.890,83	2.321.393,66	2.305.231,48	28.062.437,62	32.348.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	495.377,03	593.536,02	730.763,71	634.209,94	466.358,99	625.014,17	521.741,14	561.648,24	673.283,97	1.170.275,95	813.972,02	876.935,53	8.163.116,71	8.234.000,00
Cota Parte do ICMS	698.102,70	604.445,93	516.609,17	753.738,68	625.974,00	673.239,94	574.632,19	601.283,57	740.719,81	634.357,67	514.919,31	524.667,77	7.462.690,74	8.176.000,00
Cota Parte do IPVA	52.106,47	57.369,67	74.843,83	74.217,16	80.518,59	51.593,03	27.031,98	39.794,69	28.889,71	35.787,42	26.854,33	48.538,43	597.545,31	548.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	502.937,82	481.515,50	474.712,57	557.532,61	454.812,92	506.675,60	429.324,01	467.124,94	545.181,42	536.032,32	453.809,74	473.693,06	5.883.352,51	6.750.000,00
Outras Transferências Correntes	569.196,24	507.867,50	418.543,76	426.627,14	467.392,72	395.618,09	495.012,07	776.611,42	414.190,99	591.437,47	511.838,26	381.396,69	5.955.732,35	8.640.000,00
Outras Receitas Correntes	20.539,98	33.925,94	56.556,83	17.640,17	34.525,31	23.008,40	25.216,46	25.641,76	30.672,90	71.444,93	23.009,11	26.293,86	388.475,65	794.120,00
DEDUÇÕES (II)	298.477,88	299.763,27	312.788,07	342.499,76	284.158,45	318.563,49	276.339,62	313.011,91	346.959,19	360.744,33	374.799,17	342.916,34	3.871.021,48	3.945.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	48.035,11	47.522,49	46.926,10	48.849,23	48.421,47	47.158,71	49.539,34	50.123,93	54.081,50	53.047,02	99.124,70	51.753,57	644.583,17	649.000,00
Servidor	48.035,11	47.522,49	46.926,10	48.849,23	48.421,47	47.158,71	49.539,34	50.123,93	54.081,50	53.047,02	99.124,70	51.753,57	644.583,17	649.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	250.442,77	252.240,78	265.861,97	293.650,53	235.736,98	271.404,78	226.800,28	262.887,98	292.877,69	307.697,31	275.674,47	291.162,77	3.226.438,31	3.296.000,00
RECEITA	2.473.485	2.454.967	2.484.309	2.633.724	2.281.250	2.417.865	2.182.881	2.572.213	2.521.277	3.252.897	2.323.517	2.423.989	30.022.38	33.779.350,

CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	,56	,48	,37	,51	,32	,40	,66	,66	,82	,17	,94	,49	0,38	00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F0E9B30

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

PODER/ ÓRGÃO		RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos								
	Exercícios		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.115.681,42	494.813,75	3.645.640,07	0,00	537.975,79	3.107.664,28
EXECUTIVO	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.115.681,42	494.813,75	3.645.640,07	0,00	537.975,79	3.107.664,28
Administração Direta	1.510,00	1.604.959,13	0,00	1.111.655,38	494.813,75	3.645.640,07	0,00	537.975,79	3.107.664,28
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	336.011,03	0,00	336.011,03	0,00	7.366,67	0,00	7.366,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.510,00	1.143.824,82	0,00	695.946,40	449.388,42	421.494,39	0,00	336.492,16	85.002,23
Investimentos	0,00	125.123,28	0,00	79.697,95	45.425,33	3.216.779,01	0,00	194.116,96	3.022.662,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	4.026,04	0,00	4.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.026,04	0,00	4.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.115.681,42	494.813,75	3.645.640,07	0,00	537.975,79	3.107.664,28
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:281D512B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS					SALDO (a-e)
				Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	37.857.150,00	37.857.150,00	6.966.674,22	6.966.674,22	3.635.492,86	3.635.492,86	96,86	9,60	34.221.657,14
LEGISLATIVA	1.320.180,00	1.320.180,00	271.772,49	271.772,49	215.403,05	215.403,05	5,74	16,32	1.104.776,95
Ação Legislativa	1.320.180,00	1.320.180,00	271.772,49	271.772,49	215.403,05	215.403,05	5,74	16,32	1.104.776,95
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.808.000,00	5.009.600,00	1.152.003,99	1.152.003,99	640.331,82	640.331,82	17,06	12,78	4.369.268,18
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	3.793.000,00	3.999.600,00	854.905,93	854.905,93	499.029,30	499.029,30	13,30	12,48	3.500.570,70
Administração Financeira	867.000,00	872.000,00	290.098,06	290.098,06	134.302,52	134.302,52	3,58	15,40	737.697,48
Ordenamento Territorial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comunicação Social	100.000,00	90.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,19	7,78	83.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.000,00	1.975.000,00	175.312,52	175.312,52	137.924,45	137.924,45	3,67	6,98	1.837.075,55
Administração Geral	524.000,00	569.000,00	125.559,23	125.559,23	89.764,36	89.764,36	2,39	15,78	479.235,64
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	6.078,20	6.078,20	5.590,00	5.590,00	0,15	18,63	24.410,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.500,00	129.500,00	10.087,88	10.087,88	9.098,88	9.098,88	0,24	7,03	120.401,12

Assistência Comunitária	943.500,00	886.500,00	33.587,21	33.587,21	33.471,21	33.471,21	0,89	3,78	853.028,79
Habitação Urbana	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	623.000,00	623.000,00	98.771,76	98.771,76	70.169,81	70.169,81	1,87	11,26	552.830,19
Previdência do Regime Estatutário	623.000,00	623.000,00	98.771,76	98.771,76	70.169,81	70.169,81	1,87	11,26	552.830,19
SAÚDE	9.181.000,00	9.176.000,00	1.816.596,32	1.816.596,32	1.072.845,87	1.072.845,87	28,58	11,69	8.103.154,13
Administração Geral	257.000,00	273.500,00	95.565,89	95.565,89	61.988,96	61.988,96	1,65	22,67	211.511,04
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	4.970.000,00	4.948.500,00	815.626,24	815.626,24	417.148,61	417.148,61	11,11	8,43	4.531.351,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.736.000,00	3.736.000,00	878.394,01	878.394,01	568.900,62	568.900,62	15,16	15,23	3.167.099,38
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	586,00	586,00	586,00	586,00	0,02	7,33	7.414,00
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	204.000,00	26.424,18	26.424,18	24.221,68	24.221,68	0,65	11,87	179.778,32
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.352.000,00	10.347.000,00	1.854.666,55	1.854.666,55	951.434,07	951.434,07	25,35	9,20	9.395.565,93
Ensino Fundamental	9.053.000,00	9.048.000,00	1.665.399,95	1.665.399,95	924.735,90	924.735,90	24,64	10,22	8.123.264,10
Ensino Superior	283.000,00	283.000,00	133.480,27	133.480,27	0,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
Educação Infantil	874.000,00	874.000,00	43.788,35	43.788,35	14.700,19	14.700,19	0,39	1,68	859.299,81
Educação Especial	142.000,00	142.000,00	11.997,98	11.997,98	11.997,98	11.997,98	0,32	8,45	130.002,02
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.059.000,00	2.933.400,00	297.198,46	297.198,46	165.432,60	165.432,60	4,41	5,64	2.767.967,40
Infra-estrutura Urbana	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.000,00
Serviços Urbanos	1.814.000,00	1.688.400,00	297.198,46	297.198,46	165.432,60	165.432,60	4,41	9,80	1.522.967,40
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.365.000,00	1.360.000,00	570.014,02	570.014,02	136.834,02	136.834,02	3,65	10,06	1.223.165,98
Saneamento Básico Urbano	1.365.000,00	1.360.000,00	570.014,02	570.014,02	136.834,02	136.834,02	3,65	10,06	1.223.165,98
GESTÃO AMBIENTAL	226.000,00	218.000,00	14.269,60	14.269,60	12.469,60	12.469,60	0,33	5,72	205.530,40
Preservação e Conservação Ambiental	226.000,00	218.000,00	14.269,60	14.269,60	12.469,60	12.469,60	0,33	5,72	205.530,40
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	505.000,00	505.000,00	3.872,00	3.872,00	3.700,00	3.700,00	0,10	0,73	501.300,00
Promoção da Produção Vegetal	185.000,00	185.000,00	3.872,00	3.872,00	3.700,00	3.700,00	0,10	2,00	181.300,00
Promoção da Produção Animal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Abastecimento	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.000,00	179.000,00	63.738,04	63.738,04	8.309,54	8.309,54	0,22	4,64	170.690,46

Promoção Comercial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Turismo	157.000,00	157.000,00	63.738,04	63.738,04	8.309,54	8.309,54	0,22	5,29	148.690,46
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.671.000,00	1.633.000,00	228.468,66	228.468,66	103.132,44	103.132,44	2,75	6,32	1.529.867,56
Transporte Rodoviário	1.671.000,00	1.633.000,00	228.468,66	228.468,66	103.132,44	103.132,44	2,75	6,32	1.529.867,56
DESPORTO E LAZER	555.000,00	555.000,00	37.556,53	37.556,53	17.338,42	17.338,42	0,46	3,12	537.661,58
Desporto Comunitário	555.000,00	555.000,00	37.556,53	37.556,53	17.338,42	17.338,42	0,46	3,12	537.661,58
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	690.000,00	382.433,28	382.433,28	100.167,17	100.167,17	2,67	14,52	589.832,83
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	52.433,28	52.433,28	52.433,28	52.433,28	1,40	16,39	267.566,72
Outros Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00	330.000,00	330.000,00	47.733,89	47.733,89	1,27	12,90	322.266,11
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.970,00	72.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.970,00
Reserva de Contingência	72.970,00	72.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.970,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	655.000,00	655.000,00	117.755,19	117.755,19	117.755,19	117.755,19	3,14	17,98	537.244,81
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 655.000,00		655.000,00	117.755,19	117.755,19	117.755,19	117.755,19	3,14	17,98	537.244,81
Transferências	655.000,00	655.000,00	117.755,19	117.755,19	117.755,19	117.755,19	3,14	17,98	537.244,81
TOTAL	38.512.150,00	38.512.150,00	7.084.429,41	7.084.429,41	3.753.248,05	3.753.248,05	99,9999	9,7456	34.758.901,95
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:04334F17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2010

ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
DISPONIVEL			6.335.046,45	RESTOS A PAGAR			2.234.344,26
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)		100.987,79		Restos a Pagar 2008 - Proc. (PREFEITURA)		4.074,43	
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)		491.127,45		Restos a Pagar 2003 - Proc. (PREVIDENCIA)		10,08	

Aplicacoes Financeiras (CONSOLIDADO)		5.742.931,21		Restos a Pagar 2008 - N.Proc. (PREFEITURA)		60.318,38	
REALIZAVEL			336.337,22	Restos a Pagar 2004 - Proc. (PREFEITURA)		81.874,42	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				Restos a Pagar 2009 - Proc. (PREFEITURA)		3.406,00	
DIVERSOS				Restos a Pagar 2009 - N.Proc. (PREFEITURA)		63.488,29	
Creditos a Receber - Lei 530/2005 (PREVIDEN	70.096,80			Restos a Pagar 2009 - Proc. (PREFEITURA)		5.642,16	
Creditos a Receber - Lei 11.196/MPS (PREVID	6.298,54			Restos a Pagar 2009 - N.Proc. (PREFEITURA)		4.894,42	
CREDITOS A RECEBER-DO EXERCICIO (PREVIDENCI	131.929,36			Restos a Pagar 2010 - Proc. (CONSOLIDADO)		213.409,96	
TERMO DE PARCELAMENTO 01/2009 (PREVIDENCIA)	128.012,52			Restos a Pagar 2010 - N.Proc. (CONSOLIDADO)		1.797.226,12	
				DEPOSITOS			179.324,50
				Deposito - INSS - 60% (PREFEITURA)		8.339,02	
				Deposito - I.N.S.S - Geral (PREFEITURA)		141.826,94	
				Consignado - Saude (PREFEITURA)		2.926,23	
				Salario Familia (PREFEITURA)		2.215,33	
				CONSIGNADO- EMPRESTIMO. (PREFEITURA)		31.421,03	
				Deposito Previlandia 40% (PREFEITURA)		-6.662,20	
				Deposito Previlandia FUEFUM (PREFEITURA)		-741,85	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			**6.671.383,67**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			**2.413.668,76**
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			1.670.510,30
VALORES DIVERSOS				Parcelamento Previdencia - Servidor (PREFEIT		6.298,54	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			6.907.786,88	Parcelamento Previdencia - Patronal (PREFEIT		1.022.245,00	
CREDITOS				Parcelamento - Cemat (PREFEITURA)		62.105,12	
Creditos Fiscais Inscritos (PREFEITURA)	5.678.597,82			Caminho da Escola - Credito Fixo (PREFEITURA		306.408,96	
CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/	952.148,20			Parc - Previlandia - 2009 (PREFEITURA)		273.452,68	
CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - TP 001/2	145.440,16			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			4.366.098,70
CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444	131.600,70			PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS (CONSOL		2.345.197,29	
PERMANENTE			7.872.066,73	PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER (CONSOL		4.232.231,53	
BENS MOVEIS				(-) RESERVAS A AMORTIZAR (CONSOLIDADO)		-2.211.330,12	

Bens Moveis e Utensilios (PREFEITURA)	2.507.638,71						
BENS MOVEIS (CAMARA)	130.313,76						
Veiculos e Maquinarios (PREFEITURA)	545.337,00						
Flamulas e Insigneas (CAMARA)	1.500,00						
MOBILIARIO EM GERAL (PREVIDENCIA)	5.309,00						
(-) Depreciacao Acumulada (CONSOLIDADO)	-2.763,24						
BENS IMOVEIS							
BENS IMOVEIS (CAMARA)	256.240,59						
Bens Imoveis (PREFEITURA)	4.428.490,91						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			**14.779.853,61**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			**6.036.609,00**
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**21.451.237,28**	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			**8.450.277,76**
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
				ATIVO REAL LIQUIDO			13.000.959,52
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
ATIVO COMPENSADO			321.918,10	PASSIVO COMPENSADO			321.918,10
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS		321.918,10		CONTRAPARTIDA - RESPONSAB. POR TITULOS E BEN		321.918,10	
BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	321.918,10			BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	321.918,10		
ATIVO				**PASSIVO**			
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			**21.773.155,38**	**TOTAL DO PASSIVO**			**21.773.155,38**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F577CF7D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2010

VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			21.660.639,44	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			21.035.409,64

RECEITAS ORCAMENTARIAS		21.660.639,44		DESPESAS ORCAMENTARIAS		21.035.409,64	
RECEITA TRIBUTARIA	942.749,30			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.327.978,99		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	855.051,69			JUROSE ENCARGOS DA DIVIDA	115.383,10		
RECEITA PATRIMONIAL	629.289,86			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	9.151.725,73		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.219.756,27			INVESTIMENTOS	2.083.453,80		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.179,42			AMORTIZACAO DA DIVIDA	356.868,02		
ALIENACAO DE BENS	3.052,16						
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.119.374,19						
RECEITAS DE CONTRIBUICOES OPERACOES INT	903.545,83						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES OPERACOES INT	81.592,30						
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO	-2.389.951,58						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**21.660.639,44**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**21.035.409,64**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MUTACOES PATRIMONIAIS			3.184.813,50	MUTACOES PATRIMONIAIS			261.252,87
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		2.827.945,48		LIQUIDACAO DE CREDITOS P/ ENTR. RECURSOS		261.252,87	
BENS MOVEIS	278.392,51			COBRANCA DE CREDITOS	261.252,87		
MATERIAIS DE CONSUMO	2.549.552,97						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		356.868,02					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	356.868,02						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**3.184.813,50**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**261.252,87**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			5.741.133,77	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			7.175.325,52
INCORPORACAO DE ATIVOS		14.061,56		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		2.588.130,73	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	14.061,56			DESINCORPORACAO DE BENS	38.577,76		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		1.995.382,62		CONSUMO DE MATERIAIS	2.549.552,97		
INSCRICAO DE CREDITOS	1.863.453,26			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		1.781.893,29	
INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS	131.929,36			DEPRECIACAO DE BENS	282,79		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		3.731.689,59		RECEBIMENTO DE VALORES	1.781.610,50		

				DIVERSOS			
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	115.676,62			INCORPORACAO DE PASSIVOS		2.805.301,50	
REVERSAO DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDE	3.616.012,97			ATUALIZACAO DE DIVIDA FUNDADA	,52		
				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	2.805.300,98		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**5.741.133,77**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**7.175.325,52**
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**30.586.586,71**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**28.471.988,03**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**2.114.598,68**
TOTAL GERAL			**30.586.586,71**	**Total Geral**			**30.586.586,71**
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de							
operações intra-governamentais (interferências financeiras).							

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:740BE417

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2010

RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA REALIZADA			21.660.639,44	DESPESA EMPENHADA			21.035.409,64
RECEITA TRIBUTARIA		942.749,30		LEGISLATIVO		841.583,39	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		855.051,69		JUDICIARIA		122.916,03	
RECEITA PATRIMONIAL		629.289,86		ADMINISTRACAO		2.357.272,77	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		19.219.756,27		DEFESA NACIONAL		681.246,27	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		296.179,42		SEGURANCA PUBLICA		2.171,65	
ALIENACAO DE BENS		3.052,16		ASSISTENCIA SOCIAL		954.833,26	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.119.374,19		PREVIDENCIA SOCIAL		651.565,15	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES OPERACOES INTRAOR		903.545,83		SAUDE		5.042.242,18	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		81.592,30		TRABALHO		5.758,61	

OPERACOES INTRAOR							
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-2.389.951,58		EDUCACAO		5.572.839,99	
				CULTURA		1.426,00	
				URBANISMO		2.562.258,34	
				HABITACAO		128.983,91	
				SANEAMENTO		400.000,00	
				GESTAO AMBIENTAL		1.014,90	
				AGRICULTURA		330.279,41	
				INDUSTRIA		82.875,00	
				ENERGIA		132.632,55	
				DESPORTO E LAZER		466.046,18	
				ENCARGOS ESPECIAIS		697.464,05	
Total da Receita Orçamentária			**21.660.639,44**	**Total da Despesa Orçamentária**			**21.035.409,64**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.745.011,64	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			3.214.171,20
DEPOSITOS		1.745.011,64		DEPOSITOS		1.872.862,66	
DEPOSITO INSS - SAUDE (PREFEITURA MUNIC	60.724,87			DEPOSITO INSS - SAUDE (PREFEITURA MUNIC	60.724,87		
DEPOSITO I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE M	6.633,33			DEPOSITO I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE M	6.633,33		
INSS (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARCELANDI	740,70			INSS (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARCELANDI	740,70		
DEPOSITO I.N.S.S - EDUCACAO (PREFEITURA	15.065,88			DEPOSITO I.N.S.S - EDUCACAO (PREFEITURA	15.065,88		
DEPOSITO I.N.S.S (CAMARA MUNICIPAL DE M	40.328,66			DEPOSITO I.N.S.S (CAMARA MUNICIPAL DE M	40.328,66		
DEPOSITO INSS - 60% (PREFEITURA MUNICIP	59.785,40			DEPOSITO INSS - 60% (PREFEITURA MUNICIP	51.446,38		
DEPOSITO I.S.S.Q.N (CAMARA MUNICIPAL DE	4.714,24			DEPOSITO I.S.S.Q.N (CAMARA MUNICIPAL DE	4.714,24		
IRRF (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARCELANDI	21.751,15			IRRF (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARCELANDI	21.751,15		
SALáRIO FAMíLIA - SAúDE (PREFEITURA MUNIC	8.195,89			SALáRIO FAMíLIA - SAúDE (PREFEITURA MUNIC	8.195,89		
CONSIGNACAO BANCO BRADESCO (CAMARA MUNICI	34.455,90			CONSIGNACAO BANCO BRADESCO (CAMARA MUNICI	34.455,90		
ISSQN (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARCELAND	3.468,90			ISSQN (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARCELAND	3.468,90		

DEPOSITO I.N.S.S - GERAL (PREFEITURA MU	84.946,21			DEPOSITO I.N.S.S - GERAL (PREFEITURA MU	82.605,99		
DEPOSITO PREVILANDIA (CAMARA MUNICIPAL	2.197,36			DEPOSITO PREVILANDIA (CAMARA MUNICIPAL	2.197,36		
CONSIG. BCO BRASIL (CAMARA MUNICIPAL DE M	26.848,62			CONSIG. BCO BRASIL (CAMARA MUNICIPAL DE M	26.848,62		
DEPOSITO I.R.R.F - SAUDE (PREFEITURA MU	42.075,64			DEPOSITO I.R.R.F - SAUDE (PREFEITURA MU	42.075,64		
CONTRIB. SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE MA	1.008,70			CONTRIB. SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE MA	1.008,70		
DEPOSITO ISSQN - SAUDE (PREFEITURA MUNI	6.101,30			DEPOSITO ISSQN - SAUDE (PREFEITURA MUNI	6.101,30		
CONSIGNAÇÃO BRADESCO (PREVIDENCIA MUNICIP	1.695,91			CONSIGNAÇÃO BRADESCO (PREVIDENCIA MUNICIP	1.695,91		
DEPOSITO I.S.S.Q.N - GERAL (PREFEITURA	68.905,22			DEPOSITO I.S.S.Q.N - GERAL (PREFEITURA	68.905,22		
CONSIGNADO SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL	157.441,84			CONSIGNADO SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL	154.515,61		
DEPOSITO I.R.R.F. (PREFEITURA MUNICIPAL	100.228,08			DEPOSITO I.R.R.F. (PREFEITURA MUNICIPAL	100.228,08		
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL (PREVIDENCIA	1.266,23			CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL (PREVIDENCIA	1.266,23		
DEPOSITO PREVILANDIA (PREFEITURA MUNICIPA	94.230,32			DEPOSITO PREVILANDIA (PREFEITURA MUNICIPA	126.070,08		
				www.marcelandia.mt.gov.br			
RECEITA				**DESPESA**			
CONSIGNAÇÃO B. V. FINANCEIRA (PREVIDENCIA	4.284,64			CONSIGNAÇÃO B. V. FINANCEIRA (PREVIDENCIA	4.284,64		
SALARIO FAMILIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE	23.675,91			SALARIO FAMILIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE	21.460,58		
TAXA DE EXPEDIENTE (PREVIDENCIA MUNICIPAL	59,50			TAXA DE EXPEDIENTE (PREVIDENCIA MUNICIPAL	59,50		
CONSIGNADO- EMPRESTIMO. (PREFEITURA MUNIC	548.629,71			CONSIGNADO- EMPRESTIMO. (PREFEITURA MUNIC	572.944,39		
DEPOSITO PREVILANDIA 40% (PREFEITURA MUNI	80.187,01			DEPOSITO PREVILANDIA 40% (PREFEITURA MUNI	117.832,77		
CONSIGNADO BANCO MORADA (PREVIDENCIA MUNI	110,70			CONSIGNADO BANCO MORADA (PREVIDENCIA MUNI	110,70		
DEPOSITO PREVILANDIA FUEFUM (PREFEITURA M	5.098,91			DEPOSITO PREVILANDIA FUEFUM (PREFEITURA M	5.840,76		
CONSIGNADO BANCO MORADA	954,00			CONSIGNADO BANCO MORADA	954,00		

(PREVIDENCIA MUNI				(PREVIDENCIA MUNI			
DEPOSITO PREVILANDIA SAUDE (PREFEITURA MU	99.984,09			DEPOSITO PREVILANDIA SAUDE (PREFEITURA MU	137.942,36		
DEPOSITO PREVILANDIA FUNDEF 60% (PREFEITU	139.216,82			DEPOSITO PREVILANDIA FUNDEF 60% (PREFEITU	150.388,32		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			2.010.636,08	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		281.694,56	
DESPESAS A PAGAR PROCESSADAS		213.409,96		RESTOS A PAGAR 2008 PROCESSADOS (PREFEI	4.068,30		
DESPESAS A PAGAR NAO PROCESSADAS		1.797.226,12		RESTOS A PAGAR 2004 PROCESSADOS (PREFEI	25.655,32		
CANCELAMENTOS REALIZADOS			115.676,62	RESTOS A PAGAR 2007 PROCESSADOS (PREFEI	1.072,14		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR		115.676,62		RESTOS A PAGAR 2009 PROCESSADOS (PREFEI	198.479,19		
				RESTOS A PAGAR 2009 PROCESSADOS (PREFEI	52.419,61		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		115.676,62	
				RESTOS A PAGAR 2008 NAO PROCESSADOS - A	19.340,19		
				RESTOS A PAGAR 2004 NAO PROCESSADOS - A	7.722,47		
				RESTOS A PAGAR 2007 NAO PROCESSADOS - A	5.035,50		
				RESTOS A PAGAR 2009 NAO PROCESSADOS - A	82.247,46		
				RESTOS A PAGAR 2009 NAO PROCESSADOS - A	1.331,00		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		943.937,36	
				RESTOS A PAGAR 2008 NAO PROCESSADOS - L	20.850,33		
				RESTOS A PAGAR 2006 NAO PROCESSADOS - L	2.196,90		
				RESTOS A PAGAR 2009 NAO PROCESSADOS (PR	781.973,04		
				RESTOS A PAGAR 2009 NAO PROCESSADOS - L	138.917,09		
Total da Receita Extra-Orçamentária			**3.871.324,34**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**3.214.171,20**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CONTAS MOVIMENTO			112.935,09	CONTAS MOVIMENTO			100.987,79
CONTAS VINCULADAS			783.906,41	CONTAS VINCULADAS			491.127,45
APLICACOES FINANCEIRAS			4.155.822,01	APLICACOES FINANCEIRAS			5.742.931,21
Total do Saldo do Exercício Anterior			**5.052.663,51**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**6.335.046,45**
TOTAL DA RECEITA			**30.584.627,29**	**TOTAL DA DESPESA**			**30.584.627,29**
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).							

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

VALDICEIA PEREIRA LIMA
CRC/MT-009847/O-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24B22E27

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO EXERCÍCIO DE 2010

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.677.796,48	21.660.639,44	-3.017.157,04	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25.077.796,48	21.035.409,64	-4.042.386,84
RECEITA CORRENTES	22.078.032,77	21.943.026,54	-135.006,23	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	24.677.796,48	20.635.409,64	-4.042.386,84
RECEITA TRIBUTARIA	1.122.000,00	942.749,30	-179.250,70	CRÉDITOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.034.145,16	855.051,69	-179.093,47	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	486.916,44	629.289,86	142.373,42				
RECEITAS DE SERVI€OS							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.140.383,17	19.219.756,27	79.373,10				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294.588,00	296.179,42	1.591,42				
RECEITAS DE CAPITAL	2.800.000,00	1.122.426,35	-1.677.573,65				
OPERACOES DE CREDITO							
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	3.052,16	-96.947,84				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	1.119.374,19	-1.580.625,81				
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.041.446,88	985.138,13	-56.308,75				

OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	925.343,88	903.545,83	-21.798,05				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.103,00	81.592,30	-34.510,70				
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.241.683,17	-2.389.951,58	-1.148.268,41				
(-) TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.241.683,17	-2.389.951,58	-1.148.268,41				
Subtotal	24.677.796,48	21.660.639,44	-3.017.157,04	*Subtotal*	25.077.796,48	21.035.409,64	-4.042.386,84
DÉFICIT TOTAL	400.000,00		-400.000,00	SUPERÁVIT TOTAL		625.229,80	625.229,80
TOTAL	25.077.796,48	21.660.639,44	-3.417.157,04	TOTAL	25.077.796,48	21.660.639,44	-3.417.157,04

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

VALDICEIA PEREIRA LIMA
CRC/MT-009847/O-4

Publicado por:
Rafael Saraiva da Silva
Código Identificador:2EA0FB50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2011 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e SILVIO ZANELLA ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 12/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção e correlatos com entrega parcelada para atender o município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 09.148.220/0001-31
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, Centro, Nova Monte Verde-MT

Seq.	Cód.	Descrição	Und	Qntd	V. Unit	V. Total	Marca
3	23116	ADESIVO PLASTICO P/ CANO DE PVC EMB. C/ 200g	UNIDADE	71	7,80	553,80	Gyncol
4	14650	ALICATE UNIVERSAL 8 pol	UNIDADE	11	11,00	121,00	Ecofer
10	4556	ARAME RECOZIDO	KILO	52	7,20	374,40	Açofer
11	23102	AREIA FINA P/ CONCRETO	METRO CUB	171	43,00	7.353,00	
12	16181	AREIA GROSSA PARA CONCRETO	METRO CUB	121	43,00	5.203,00	
13	4617	AREIA MEDIA	METRO CUB	145	43,00	6.235,00	
20	24362	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 800 - 110V	UNIDADE	13	150,00	1.950,00	Vibragua
21	24297	BROCA ACO RAPIDO 10,5 mm	UNIDADE	20	11,40	228,00	ATC
22	24298	BROCA ACO RAPIDO 11,5 mm	UNIDADE	15	11,00	165,00	ATC
23	24299	BROCA ACO RAPIDO 12,5 mm	UNIDADE	15	13,00	195,00	ATC
24	24300	BROCA ACO RAPIDO 13,5 mm	UNIDADE	15	17,50	262,50	ATC
31	24289	BROCA ACO RAPIDO 2 mm	UNIDADE	30	2,00	60,00	ATC
32	24290	BROCA ACO RAPIDO 2,5 mm	UNIDADE	30	1,90	57,00	ATC
39	19140	BROCA ACO RAPIDO 3,00MM	UNIDADE	30	2,20	66,00	ATC
40	24291	BROCA ACO RAPIDO 3,5 mm	UNIDADE	20	2,20	44,00	ATC
41	24292	BROCA ACO RAPIDO 4,5 mm	UNIDADE	30	2,20	66,00	ATC
42	14656	BROCA ACO RAPIDO 4MM	UNIDADE	30	2,10	63,00	ATC
43	24293	BROCA ACO RAPIDO 5,5 mm	UNIDADE	30	2,65	79,50	ATC
44	14657	BROCA ACO RAPIDO 5MM	UNIDADE	30	2,55	76,50	ATC
45	5015	BROCA ACO RAPIDO 6.5 mm	UNIDADE	30	2,90	87,00	ATC
46	14658	BROCA ACO RAPIDO 6MM	UNIDADE	35	4,10	143,50	ATC

49	24295	BROCA ACO RAPIDO 8,5 mm	UNIDADE	15	7,50	112,50	ATC
50	14660	BROCA ACO RAPIDO 8MM	UNIDADE	20	6,50	130,00	ATC
51	24296	BROCA ACO RAPIDO 9,5 mm	UNIDADE	15	6,70	100,50	ATC
52	4561	CABO PARA ENXADA 1,50MT	UNIDADE	16	5,60	89,60	
53	23008	CADEADO 20MM	UNIDADE	90	5,00	450,00	Triangle
54	4469	CADEADO 30MM	UNIDADE	84	7,90	663,60	Triangle
55	23113	CAIXA D AGUA 1.000 LITROS FIBRA	UNIDADE	21	265,00	5.565,00	Fortlev
56	22999	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNIDADE	83	14,50	1.203,50	Alumasa
57	4499	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	433	7,80	3.377,40	Usical
58	19499	CAL PARA PINTURA EMB. C/ 8KG	UNIDADE	240	5,80	1.392,00	Itabranca
60	23566	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	24	65,00	1.560,00	Fischer
62	22668	CHAVE COMBINADA 11MM	UNIDADE	3	5,80	17,40	Robust
63	22669	CHAVE COMBINADA 12MM	UNIDADE	3	5,80	17,40	Robust
64	12415	CHAVE COMBINADA 13MM	UNIDADE	3	6,80	20,40	Robust
65	20995	CHAVE COMBINADA 14MM	UNIDADE	3	6,30	18,90	Robust
66	22670	CHAVE COMBINADA 15MM	UNIDADE	3	6,90	20,70	Robust
78	23489	CHUVEIRO ELETRICO TRADICIONAL C/ REG DE 3 TEMPERATURAS 110W	UNIDADE	25	26,50	662,50	Sintex
79	2405	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1000	21,80	21.800,00	Votorantin
80	15863	COLA ADESIVA PVC 75GR	UNIDADE	21	2,20	46,20	Politub
85	23117	CURVA 90°P/ CANO DE ESGOTO 100mm	UNIDADE	41	3,50	143,50	Krona
89	6289	DOBRADICA POLIDA 3 1/2	UNIDADE	119	1,20	142,80	Silvana
97	6441	ENXADA 02 CARAS 2L	UNIDADE	3	18,00	54,00	Collins
98	24343	ENXADA 1,5 LB C/ CABO	UNIDADE	16	17,00	272,00	Collins
99	24344	ENXADAO 2,5 LB C/ CABO	UNIDADE	14	16,00	224,00	Collins
102	24353	FACAO SAE 12	UNIDADE	4	12,80	51,20	Collins
103	14707	FECHADURA EXTERNA INOX	UNIDADE	42	22,50	945,00	Soprano
104	22199	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	98	22,50	2.205,00	Soprano
105	21576	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	74	17,70	1.309,80	Soprano
106	23099	FERRO 4,2 mm BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	192	5,65	1.084,80	Gerdau
107	23101	FERRO 5/16 BARRA C/ 12 MTS	UNIDADE	326	20,00	6.520,00	Gerdau
108	10014	FITA CREPE 19MM X 50M	UNIDADE	140	2,20	308,00	3M
110	23125	FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UNIDADE	95	0,83	78,85	Fiorlon
114	24370	FUNDO PREPARADOR P/ PINTURA 18 LITROS	UNIDADE	2	90,00	180,00	Linercryl
115	23100	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 3600 ML	UNIDADE	14	53,50	749,00	Otto Bongardi

116	23095	LIMA CHATA 8 pol	UNIDADE	108	8,50	918,00	KF
117	28738	LIMA PARA MOTOSERRA FINA	UNIDADE	150	3,00	450,00	KF
118	23120	LIXA D'AGUA N 80	UNIDADE	121	0,65	78,65	Vonder
150	23119	MANGUEIRA PRETA 3/4 C/ PAREDE 2mm	METRO	450	0,73	328,50	Amaflex
155	6263	MASSA CORRIDA ACRILICO 18LT	UNIDADE	1	47,50	47,50	Linercryl
158	23122	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNIDADE	63	11,90	749,70	Linercryl
160	24345	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA TERMINAL D APROX 71 CM	UNIDADE	10	19,30	193,00	Tramontina
161	23128	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAR VASO SANITARIO	UNIDADE	134	1,20	160,80	Worker
162	19394	PEDRA BRITA P/ CONSTRUCAO N 01	METRO CUB	104	123,00	12.792,00	
166	24346	PIA DE COZINHA EM MARMORE 1,40 mts	UNIDADE	6	79,00	474,00	Luzarte
167	11635	PIA LAVATORIO COM COLUNA	UNIDADE	13	70,00	910,00	Luzarte
168	23129	PINCEL CHATO LARG 1,5 pol	UNIDADE	45	3,50	157,50	Atlas
170	23131	PINCEL CHATO LARG 3 pol	UNIDADE	56	6,30	352,80	Atlas
171	12112	PINCEL CHATO N 1	UNIDADE	49	8,70	426,30	Atlas
172	12115	PINCEL CHATO N 2	UNIDADE	48	9,30	446,40	Atlas
173	23115	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE TAM 33X33 CM	METRO	610	9,30	5.673,00	Rochagres
174	24360	PISO CERAMICO LISO TAM 33X33 CM	METRO	400	9,30	3.720,00	Rochagres
178	4547	PREGO 12X12	KILO	16	7,00	112,00	Guerdau
179	15831	PREGO 15X15	KILO	27	6,95	187,65	Guerdau
180	2401	PREGO 18X27	KILO	71	6,50	461,50	Guerdau
181	19395	PREGO 18X27	KILO	40	6,50	260,00	Guerdau
182	19344	PREGO 18X30	KILO	35	6,05	211,75	Guerdau
183	4224	PREGO 19 X 36	KILO	37	6,05	223,85	Guerdau
184	4548	PREGO 22X48	KILO	15	6,05	90,75	Guerdau
185	5691	PREGO 26X72	KILO	405	8,55	3.462,75	Guerdau
186	24349	PREGO P/ ETERNIT PCT 1 KG	UNIDADE	45	6,80	306,00	Impacto
187	23132	RASTELO ANCINHO S/ CABO 12 DENTES	UNIDADE	17	7,50	127,50	Worker
188	6437	REGADOR PLASTICO 10LT	UNIDADE	26	7,80	202,80	Metasul
189	24357	REGISTRO 25mm P/ PVC	UNIDADE	31	6,80	210,80	Durin
190	28736	REGISTRO 50mm P/ PVC	UNIDADE	6	17,50	105,00	Durin
192	16635	REJUNTE PACOTE 1KL	UNIDADE	125	2,90	362,50	Ecomassa

193	5661	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	UNIDADE	52	13,30	691,60	Atlas
194	5607	ROLO DE LA 18CM	UNIDADE	10	10,90	109,00	Atlas
195	19496	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 LTS	UNIDADE	7	18,50	129,50	Linercryl
196	23479	SERRINHA ACO RAPIDO RIGIDA 12 pol	UNIDADE	30	2,75	82,50	Starret
197	6242	SIFAO DE PIA	UNIDADE	20	5,00	100,00	Starret
198	28737	SIFAO P/ PIA SANFONADO C/ 02 SAIDAS	UNIDADE	17	13,50	229,50	Starret
199	24361	SIFAO SANFONADO P/ PIA 01 SAIDA	UNIDADE	26	5,00	130,00	Durin
200	11533	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	22	5,00	110,00	Durin
201	18870	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNIDADE	37	5,30	196,10	Atlas
202	23133	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA ALIANCA C/ CHAVE	UNIDADE	32	12,00	384,00	3F
203	23134	TAMBOR P/ FECHADURA EXTERNA STAM C/ CHAVE	UNIDADE	26	11,80	306,80	3F
205	24359	TELHA DE BARRO CUMEEIRA DE CERAMICA	UNIDADE	210	2,05	430,50	União
206	20003	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	440	9,15	4.026,00	Vogatex
		TELHA FIBRA CIMENTO 2,44X0,50X4mm				0,00	
208	23098	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	56000	0,24	13.440,00	
209	23097	TIJOLO MACICO C/ 2 FUROS	UNIDADE	4000	0,29	1.160,00	
210	19391	TINER-REMOVEDOR DE TINTA EMB. C/ 900 ML	UNIDADE	18	6,95	125,10	Farbem
211	23143	TINTA A BASE D'AGUA BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	60	52,00	3.120,00	Linercryl
212	24369	TINTA A BASE D'AGUA VERDE CLARO 18 LITROS INTERNA	UNIDADE	8	76,00	608,00	Linercryl
213	23137	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	47	179,00	8.413,00	Dacar
214	23135	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS CORES VARIADAS	UNIDADE	28	30,00	840,00	Dacar
215	23136	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ml CORES VARIADAS	UNIDADE	15	11,30	169,50	Dacar
216	24368	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE CLARO EMB C/ 3,6 LITROS	UNIDADE	12	30,00	360,00	Dacar
217	23104	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA AZUL PIGMENTO S 5040-R70B - 18 LITROS	UNIDADE	26	238,50	6.201,00	Dacar
218	23123	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 18 LITROS	UNIDADE	15	185,00	2.775,00	Dacar

219	23105	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE CLARO PIGMENTO RS0305 - 3,6 LITROS	UNIDADE	21	42,50	892,50	Dacar
220	23103	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA VERDE ESCURO PIGMENTO S2070-G30Y - 18 LITROS	UNIDADE	59	274,50	16.195,50	Dacar
221	23139	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	63	2,45	154,35	HERC
222	23140	TORNEIRA PLASTICA BRANCA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4 BICO DE PATO	UNIDADE	39	4,95	193,05	HERC
224	23142	TRENA PLASTICA 20 MTS	UNIDADE	21	17,50	367,50	Worker
225	5628	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	73	7,00	511,00	Krona
226	23111	TUBO SOLDAVEL 100 MM P/ ESGOTO BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	105	34,00	3.570,00	Tubosan
227	23110	TUBO SOLDAVEL 25 MM P/ AGUA BARRA C/ 6 MTS	UNIDADE	81	10,20	826,20	Tubosan
228	12704	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	22	70,00	1.540,00	Luzarte
230	23124	VERNIZ SECAGEM RAPIDA DE 3.600ml	UNIDADE	30	38,50	1.155,00	Dacar
					TOTAL	**178.643,95**	

CNPJ:37.465.556/0001-63
FORNECEDOR: SILVIO ZANELLA ME CNPJ: 03.185.953/0001-60
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, Centro, Nova Monte Verde-MT

Seq.	Cód.	Descrição	UNIDADE	Qntd	V. Unit	V. Total	Marca
1	23090	ABRACADEIRA DE FITA C/ ROSCA S/ FIM METAL 1/2 X 5/8	UNIDADE	95	0,85	80,75	Wurth
2	23073	ACIDO MURIATICO	LITRO	17	9,00	153,00	Resicolor
5	24240	ANTI FERRUGEM DESIGRIPANTE SPRAY 300ML	UNIDADE	14	6,20	86,80	Worker
7	23109	ARAME GALVANIZADO N 16 - ROLO C/ APROX 1 KG	UNIDADE	31	10,95	339,45	Gerdau
14	24351	BANDEJA PLASTICA P/ ROLO 23 CM	UNIDADE	15	4,40	66,00	Vonder
17	23086	BICO DUPLO P/ ENCHER PNEU 1/4"	UNIDADE	5	9,00	45,00	Vonder
47	24294	BROCA ACO RAPIDO 7,5 mm	UNIDADE	15	6,75	101,25	Vonder
48	14659	BROCA ACO RAPIDO 7MM	UNIDADE	20	4,90	98,00	Vonder
61	4559	CAVADEIRA RETA N 09	UNIDADE	2	12,50	25,00	Canal
67	28733	CHAVE COMBINADA ESTRELA E BOCA Nº 16	UNIDADE	3	9,50	28,50	Robust
68	28734	CHAVE COMBINADA ESTRELA E BOCA Nº 18	UNIDADE	3	10,70	32,10	Robust
69	28735	CHAVE COMBINADA ESTRELA E BOCA Nº 20	UNIDADE	3	12,50	37,50	Robust
70	23480	CHAVE L N. 08	UNIDADE	1	11,50	11,50	Robust

71	23481	CHAVE L N. 09	UNIDADE	1	13,20	13,20	Robust
72	23482	CHAVE L N. 10	UNIDADE	1	13,60	13,60	Robust
73	23483	CHAVE L N. 11	UNIDADE	1	14,90	14,90	Robust
74	23484	CHAVE L N. 12	UNIDADE	1	14,60	14,60	Robust
75	23485	CHAVE L N. 13	UNIDADE	1	16,40	16,40	Robust
76	23486	CHAVE L N. 14	UNIDADE	1	16,50	16,50	Robust
77	23487	CHAVE L N. 15	UNIDADE	1	16,70	16,70	Robust
81	19465	COLA P/ USO EM MADEIRA LATA DE 200 GR	UNIDADE	56	9,00	504,00	Brascola
83	23112	CORANTE LIQUIDO 50 ML IDEAL P/ COLORIR TINTAS LATEX, ACRILICA E A BASE D'AGUA CORES DIVERSAS	UNIDADE	111	1,90	210,90	Xadrez
84	23096	CORRENTE P/ MOTO SERRA C/ 42 DENTES 3/8	UNIDADE	100	68,00	6.800,00	Carlton
86	23081	DISCO DE CORTE LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	25	7,30	182,50	Vonder
87	23080	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA 7 pol POR 7/8 (FURO)	UNIDADE	120	8,70	1.044,00	Vonder
88	23082	DISCO P/ POLICORTE 12 pol POR 3/4 (FURO)	UNIDADE	115	16,00	1.840,00	Vonder
100	23106	ESMALTE A BASE D'AGUA BRANCO 3,6 LITROS	UNIDADE	85	44,00	3.740,00	Resicolor
101	23068	ESTANHO P/ SOLDA	KILO	20	4,90	98,00	Vonder
109	12828	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNIDADE	34	1,70	57,80	Amanco
111	23114	FIXADOR P/ CAL EMB. C/ 150 ML	UNIDADE	66	0,95	62,70	Vonder
113	28739	FOICE PARA PASTO	UNIDADE	2	17,90	35,80	Tramontina
119	19887	LONA DUPLA FACE COMUM 6X50M (ROLO)	UNIDADE	50	270,00	13.500,00	Lonax
120	24355	LONA PLASTICA DUPLA FACE - PRETA E BRANCA 10x14	UNIDADE	7	193,00	1.351,00	Lonax
121	23092	LUVA LATEX PRETA FORRADA P/ COLETA DE LIXO TAM G	UNIDADE	100	6,00	600,00	Mucambo
148	24354	MANGUEIRA 2"	METRO	100	5,20	520,00	Amaflex
149	14077	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2 - PAREDE 2mm	METRO	665	2,60	1.729,00	Amaflex
151	23094	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5mm ROLO C/ 100 MTS	UNIDADE	8	115,00	920,00	Amaflex
153	23121	MARTELO DE UNHA 27mm C/ CABO	UNIDADE	13	9,90	128,70	Vonder
154	24341	MASCARA NAO DESCARTAVEL P/ PRODUTOS QUIMICOS C/ 2 FILTROS DE CARVAO	UNIDADE	10	52,60	526,00	Vonder
156	6247	MASSA CORRIDA ATRILICA 18LT	UNIDADE	1	47,50	47,50	Rizzieri
157	23478	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNIDADE	35	36,00	1.260,00	Rizzieri
159	23083	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR P/ ESMERILHAR	UNIDADE	6	6,40	38,40	Vonder
164	24348	PIA DE COZINHA EM INOX 1,5 mts	UNIDADE	8	170,00	1.360,00	Luzarte
169	23130	PINCEL CHATO LARG 2 pol	UNIDADE	40	3,40	136,00	Atlas
176	4501	PNEU PARA CARRIOLA C/ CAMARA DE AR	UNIDADE	5	24,00	120,00	Vonder
191	24350	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m	UNIDADE	23	19,50	448,50	Aliança
204	19440	TELA DE ARAME MALHA LOSANGULAR P/ VIVEIRO	METRO	12	4,85	58,20	Coleira
207	28740	TESOURA PARA PODA	UNIDADE	2	17,50	35,00	Tramontina
223	23141	TORNEIRA PLASTICA PRETA 1/2 pol C/ BUCHA P/ 3/4	UNIDADE	50	1,70	85,00	Viqua

					TOTAL	**38.649,75**	

CNPJ:37.465.556/0001-63

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está
sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
72 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
100 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021 – Fundeb 40 - Fundamental

145 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
186 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
001- Fundo Municipal de Saúde	
10- Saúde	
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	
233 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
001- Fundo Municipal de Saúde	
10- Saúde	
301- Atenção Básica	
0032- Bloco de Atenção Básica	
2029- Bloco I – Atenção Básica	
203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20- Agricultura	
606- Extensão Rural	
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária	
275 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08- Assistência Social	
244- Assistência Comunitária	
0041- Proteção Social Básica	
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
312 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
358 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de
Pregão Presencial nº. 12/2011, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 01 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES PREFEITA MUNICIPAL

CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ 09.148.220/0001-31

SILVIO ZANELLA ME
CNPJ: 03.185.953/0001-60

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A1AA74F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO_1_BIMESTRE_2011

			RECEITA				

			S REALIZADAS				
	PREVISÃO	ATUALIZADA					SALDO A
RECEITAS	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.220.000,00	19.220.000,00	2.764.740,63	14,38	2.764.740,63	14,38	16.455.259,37
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.976.000,00	15.976.000,00	2.664.740,63	16,68	2.664.740,63	16,68	13.311.259,37
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	657.000,00	657.000,00	92.680,45	14,11	92.680,45	14,11	564.319,55
1.1.1.0.00.00 - Impostos	525.000,00	525.000,00	69.149,75	13,17	69.149,75	13,17	455.850,25
1.1.2.0.00.00 - Taxas	130.000,00	130.000,00	23.530,70	18,10	23.530,70	18,10	106.469,30
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	40.960,17	10,50	40.960,17	10,50	349.039,83
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	295.000,00	295.000,00	30.447,76	10,32	30.447,76	10,32	264.552,24
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	95.000,00	95.000,00	10.512,41	11,07	10.512,41	11,07	84.487,59
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	322.000,00	322.000,00	137.040,66	42,56	137.040,66	42,56	184.959,34
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	15.952,50	29,00	15.952,50	29,00	39.047,50
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	286.000,00	286.000,00	57.978,04	20,27	57.978,04	20,27	228.021,96
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS	14.130.000,00	14.130.000,00	2.293.002,	16,23	2.293.002,57	16,23	11.836.997,

CORRENTES		0	57				43
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.482.000,00	12.482.000,00	2.293.002,57	18,37	2.293.002,57	18,37	10.188.997,43
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.648.000,00	1.648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	43.078,74	22,55	43.078,74	22,55	147.921,26
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	2.368,70	5,15	2.368,70	5,15	43.631,30
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	6.651,26	44,34	6.651,26	44,34	8.348,74
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	34.058,78	27,25	34.058,78	27,25	90.941,22
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.244.000,00	3.244.000,00	100.000,00	3,08	100.000,00	3,08	3.144.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.179.000,00	3.179.000,00	100.000,00	3,15	100.000,00	3,15	3.079.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.139.000,00	3.139.000,00	100.000,00	3,19	100.000,00	3,19	3.039.000,00

2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000,00	380.000,00	36.685,52	9,65	36.685,52	9,65	343.314,48	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.600.000,00	19.600.000,00	2.801.426,15	14,29	2.801.426,15	14,29	16.798.573,85	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.605.000,00	19.605.000,00	2.801.426,15	14,29	2.801.426,15	14,29	16.803.573,85	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.605.000,00	19.605.000,00	2.801.426,15	14,29	2.801.426,15	14,29	16.803.573,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.985.123,52	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.088.000,00	0,00	19.088.000,00	4.086.786,11	4.086.786,11	1.690.284,31	1.690.284,31	8,86	17.397.715,69
DESPESAS CORRENTES	15.357.000,	67.000,00	15.424.000,0	3.717.409,	3.717.409,	1.644.9	1.644.907,93	10,66	13.779.092,

	00		0	73	73	07,93			07
Pessoal e Encargos Sociais	6.867.000,00	-41.000,00	6.826.000,00	1.136.976,49	1.136.976,49	1.136.155,72	1.136.155,72	16,64	5.689.844,28
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Outras Despesas Correntes	8.472.000,00	108.000,00	8.580.000,00	2.580.433,24	2.580.433,24	508.752,21	508.752,21	5,93	8.071.247,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.244.000,00	-67.000,00	3.177.000,00	369.376,38	369.376,38	45.376,38	45.376,38	1,43	3.131.623,62
Investimentos	3.079.000,00	-67.000,00	3.012.000,00	369.376,38	369.376,38	45.376,38	45.376,38	1,51	2.966.623,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	89.990,00	0,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
RESERVA DO RPPS	397.010,00	0,00	397.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.010,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	512.000,00	0,00	512.000,00	68.845,52	68.845,52	68.845,52	68.845,52	13,45	443.154,48
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00	4.155.631,63	4.155.631,63	1.759.129,83	1.759.129,83	8,98	17.840.870,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	22.990,00	22.990,00	0,00	-22.990,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	22.990,00	22.990,00	0,00	-22.990,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	22.990,00	22.990,00	0,00	-22.990,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00	4.205.631,63	4.205.631,63	1.782.119,83	1.782.119,83	9,09	17.817.880,17
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.019.306,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00	4.205.631,63	4.205.631,63	1.782.119,83	2.801.426,15	14,29	16.798.573,85
FONTE:									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre	Jan a Fev	No Bimestre	Jan a Fev	%	%	
			(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	

a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.600.000,00	19.600.000,00	4.205.631,63	4.205.631,63	1.782.119,83	1.782.119,83	100,00	9,09	17.817.880,17
LEGISLATIVA	706.000,00	706.000,00	162.837,82	162.837,82	87.158,57	87.158,57	4,89	12,35	618.841,43
Ação Legislativa	706.000,00	706.000,00	162.837,82	162.837,82	87.158,57	87.158,57	4,89	12,35	618.841,43
JUDICIÁRIA	75.000,00	75.000,00	4.415,72	4.415,72	4.415,72	4.415,72	0,25	5,89	70.584,28
Defesa do Interesse Público no Processo	75.000,00	75.000,00	4.415,72	4.415,72	4.415,72	4.415,72	0,25	5,89	70.584,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.022.000,00	3.022.000,00	549.511,74	549.511,74	317.444,37	317.444,37	17,81	10,50	2.704.555,63
Planejamento e Orçamento	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Administração Geral	2.628.000,00	2.628.000,00	505.943,34	505.943,34	273.875,97	273.875,97	15,37	10,42	2.354.124,03
Administração Financeira	88.000,00	88.000,00	39.501,30	39.501,30	39.501,30	39.501,30	2,22	44,89	48.498,70
Controle Interno	91.000,00	91.000,00	4.067,10	4.067,10	4.067,10	4.067,10	0,23	4,47	86.932,90
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comunicação Social	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	687.000,00	687.000,00	80.452,11	80.452,11	62.844,99	62.844,99	3,53	9,15	624.155,01
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	103.000,00	13.578,33	13.578,33	13.578,33	13.578,33	0,76	13,18	89.421,67
Assistência Comunitária	549.000,00	549.000,00	66.873,78	66.873,78	49.266,66	49.266,66	2,76	8,97	499.733,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	879.000,00	879.000,00	70.900,99	70.900,99	58.100,99	58.100,99	3,26	6,61	820.899,01
Previdência do Regime Estatutário	879.000,00	879.000,00	70.900,99	70.900,99	58.100,99	58.100,99	3,26	6,61	820.899,01
SAÚDE	3.771.000,00	3.771.000,00	1.180.607,50	1.180.607,50	528.904,18	528.904,18	29,68	14,03	3.242.095,82
Atenção Básica	2.527.000,00	2.523.000,00	453.529,87	453.529,87	397.718,00	397.718,00	22,32	15,76	2.125.282,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	908.000,00	912.000,00	705.413,59	705.413,59	109.522,14	109.522,14	6,15	12,01	802.477,86

Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	176.000,00	2.568,74	2.568,74	2.568,74	2.568,74	0,14	1,46	173.431,26
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	160.000,00	19.095,30	19.095,30	19.095,30	19.095,30	1,07	11,93	140.904,70
TRABALHO	191.010,00	191.010,00	100.000,00	100.000,00	19.353,44	19.353,44	1,09	10,13	171.656,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	191.010,00	191.010,00	100.000,00	100.000,00	19.353,44	19.353,44	1,09	10,13	171.656,56
EDUCAÇÃO	4.640.000,00	4.640.000,00	1.241.449,75	1.241.449,75	325.701,80	325.701,80	18,28	7,02	4.314.298,20
Ensino Fundamental	4.061.000,00	4.061.000,00	1.194.849,56	1.194.849,56	279.101,61	279.101,61	15,66	6,87	3.781.898,39
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,25	6,00	70.500,00
Educação Infantil	391.000,00	391.000,00	40.370,11	40.370,11	40.370,11	40.370,11	2,27	10,32	350.629,89
Educação de Jovens e Adultos	113.000,00	113.000,00	1.730,08	1.730,08	1.730,08	1.730,08	0,10	1,53	111.269,92
CULTURA	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Difusão Cultural	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	815.000,00	729.000,00	64.507,30	64.507,30	35.770,19	35.770,19	2,01	4,91	693.229,81
Infra-estrutura Urbana	575.000,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00
Serviços Urbanos	240.000,00	240.000,00	64.507,30	64.507,30	35.770,19	35.770,19	2,01	14,90	204.229,81
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	457.000,00	457.000,00	67.185,16	67.185,16	44.982,57	44.982,57	2,52	9,84	412.017,43
Saneamento Básico Urbano	457.000,00	457.000,00	67.185,16	67.185,16	44.982,57	44.982,57	2,52	9,84	412.017,43
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	556.000,00	556.000,00	44.964,95	44.964,95	30.946,39	30.946,39	1,74	5,57	525.053,61
Promoção da Produção Vegetal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Promoção da Produção Animal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	311.000,00	311.000,00	44.964,95	44.964,95	30.946,39	30.946,39	1,74	9,95	280.053,61
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	159.000,00	159.000,00	4.396,02	4.396,02	4.396,02	4.396,02	0,25	2,76	154.603,98
Turismo	159.000,00	159.000,00	4.396,02	4.396,02	4.396,02	4.396,02	0,25	2,76	154.603,98
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	125.000,00	125.000,00	570,00	570,00	570,00	570,00	0,03	0,46	124.430,00
Energia Elétrica	125.000,00	125.000,00	570,00	570,00	570,00	570,00	0,03	0,46	124.430,00
TRANSPORTE	2.513.000,00	2.599.000,00	533.093,06	533.093,06	201.072,29	201.072,29	11,28	7,74	2.397.927,71
Transporte Rodoviário	2.513.000,00	2.599.000,00	533.093,06	533.093,06	201.072,29	201.072,29	11,28	7,74	2.397.927,71
DESPORTO E LAZER	345.000,00	345.000,00	50.739,51	50.739,51	37.468,31	37.468,31	2,10	10,86	307.531,69
Desporto Comunitário	310.000,00	310.000,00	50.739,51	50.739,51	37.468,31	37.468,31	2,10	12,09	272.531,69
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	206.000,00	206.000,00	50.000,00	50.000,00	22.990,00	22.990,00	1,29	11,16	183.010,00
Serviço da Dívida Interna	206.000,00	206.000,00	50.000,00	50.000,00	22.990,00	22.990,00	1,29	11,16	183.010,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.990,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
Reserva de Contingência	89.990,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.600.000,00	19.600.000,00	4.205.631,63	4.205.631,63	1.782.119,83	1.782.119,83	100,0001	9,0924	17.817.880,17
FONTE:									

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	(ÚLT. 12 M.)	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	1.408.858,55	1.364.946,22	1.445.276,96	1.624.031,12	1.504.100,63	1.631.026,64	1.301.530,93	1.588.965,50	1.559.003,49	2.074.146,06	1.539.730,17	1.453.372,00	18.494.988,27	17.707.000,00
Receitas Tributária	55.432,53	62.804,28	143.700,07	146.836,56	73.620,92	164.727,21	70.309,12	147.758,05	60.354,09	115.111,08	43.466,76	49.213,69	1.133.334,36	657.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	24.281,64	101.023,93	15.256,63	4.622,90	2.603,32	2.804,99	4.799,45	3.183,44	2.228,00	0,00	160.804,30	155.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.328,52	16.801,04	16.775,08	5.284,30	17.945,87	62.617,98	24.433,78	31.490,67	13.869,78	20.228,06	5.178,48	24.800,25	251.753,81	105.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.122,79	25.327,20	26.648,41	31.172,53	33.162,28	20.452,23	39.118,78	33.595,29	37.453,26	38.513,03	21.271,03	14.854,57	342.691,40	155.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.981,22	20.676,04	75.994,94	9.355,80	7.256,14	77.034,10	4.153,24	79.867,10	4.231,60	53.186,55	14.789,25	9.558,87	378.084,85	242.000,00
Receitas de Contribuições	33.298,78	36.322,63	35.554,20	39.586,99	69.193,49	39.439,32	35.719,63	35.730,32	35.141,88	43.849,64	29.744,50	11.215,67	444.797,05	390.000,00
Receita	18.515,6	5.622,65	16.639,7	14.709,0	149.616,	37.084,9	23.020,4	44.893,81	25.259,7	50.512,92	121.483,	15.556,95	522.915,	322.000,00

Patrimonial	3		5	9	06	7	8		4		71		76	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.329,90	27.179,91	34.573,21	30.779,68	32.269,51	68.651,65	34.073,35	30.337,79	32.525,45	32.182,12	24.966,24	33.011,80	413.880,61	286.000,00
Transferências Correntes	1.243.888,06	1.218.216,66	1.200.179,31	1.376.588,32	1.168.751,33	1.310.390,02	1.128.555,35	1.319.432,41	1.395.777,90	1.722.760,60	1.310.359,95	1.311.004,16	15.705.904,07	15.861.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	330.251,34	395.690,67	487.175,80	422.806,62	310.906,00	416.676,10	347.827,42	374.432,17	448.855,96	565.760,71	542.648,02	584.623,68	5.227.654,49	5.250.000,00
Cota Parte do ICMS	326.630,04	282.988,77	242.210,58	352.792,74	293.398,39	315.362,14	269.585,79	281.969,12	347.006,61	297.892,24	238.351,15	242.064,86	3.490.252,43	3.150.000,00
Cota Parte do IPVA	29.745,15	29.114,05	42.194,95	36.445,76	31.396,46	20.553,23	18.252,70	11.384,19	9.269,36	8.077,57	12.136,10	21.923,17	270.492,69	205.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	257.469,32	246.502,60	244.586,18	294.520,72	234.518,56	261.260,83	221.375,51	241.005,09	281.115,89	276.260,25	238.727,41	249.916,77	3.047.259,13	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	299.792,21	263.920,57	184.011,80	270.022,48	298.531,92	296.537,72	271.513,93	410.641,84	309.530,08	574.769,83	278.497,27	212.475,68	3.670.245,33	4.256.000,00
Outras Receitas Correntes	24.393,65	14.800,09	14.630,42	15.530,48	10.649,32	10.733,47	9.853,00	10.813,12	9.944,43	109.729,70	9.709,01	33.369,73	274.156,42	191.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.832,87	170.216,86	182.955,06	194.839,35	190.336,46	184.710,10	157.464,53	170.139,50	192.286,21	212.017,33	182.874,51	175.934,79	2.179.607,57	1.982.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	27.682,64	28.601,00	28.591,43	31.812,67	63.118,54	34.220,89	30.213,67	31.612,86	30.813,79	37.234,14	24.037,83	6.409,93	374.349,39	295.000,00
Servidor	27.682,64	28.601,00	28.591,43	31.812,67	63.118,54	34.220,89	30.213,67	31.612,86	30.813,79	37.234,14	24.037,83	6.409,93	374.349,39	295.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	138.150,23	141.615,86	154.363,63	163.026,68	127.217,92	150.489,21	127.250,86	138.526,64	161.472,42	174.783,19	158.836,68	169.524,86	1.805.258,18	1.687.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.243.025,68	1.194.729,36	1.262.321,90	1.429.191,77	1.313.764,17	1.446.316,54	1.144.066,40	1.418.826,00	1.366.717,28	1.862.128,73	1.356.855,66	1.277.437,21	16.315.380,70	15.725.000,00
FONTE:														

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	499.000,00	499.000,00	151.535,92	151.535,92	186.447,53
RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	151.535,92	151.535,92	186.447,53
Receita de Contribuições	295.000,00	295.000,00	30.447,76	30.447,76	54.288,74
Pessoal Civil	295.000,00	295.000,00	30.447,76	30.447,76	54.288,74
Contribuição de Servidor Ativo Civil	293.000,00	293.000,00	30.447,76	30.447,76	54.288,74
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	202.000,00	202.000,00	121.088,16	121.088,16	132.158,79
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	202.000,00	202.000,00	121.088,16	121.088,16	132.158,79
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	380.000,00	380.000,00	36.685,52	36.685,52	67.057,10
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV)					
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	879.000,00	879.000,00	188.221,44	188.221,44	253.504,63
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	471.990,00	471.990,00	57.796,09	57.796,09	47.188,09
ADMINISTRAÇÃO	165.990,00	165.990,00	13.633,36	13.633,36	11.780,42
Despesas Correntes	155.990,00	155.990,00	13.633,36	13.633,36	11.780,42
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.000,00	306.000,00	44.162,73	44.162,73	35.407,67
Pessoal Civil	306.000,00	306.000,00	44.162,73	44.162,73	35.407,67
Aposentadorias	105.000,00	105.000,00	28.560,95	28.560,95	17.887,37
Pensões	50.000,00	50.000,00	2.700,00	2.700,00	2.040,00
Outros Benefícios Previdenciários	151.000,00	151.000,00	12.901,78	12.901,78	15.480,30
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	304,90	304,90	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	397.010,00	397.010,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	879.000,00	879.000,00	58.100,99	58.100,99	47.188,09
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	130.120,45	130.120,45	206.316,54

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
INVESTIMENTOS DO RPPS		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	4.006,63	4.006,63	8.230,98
Investimentos	4.371.414,15	4.371.414,15	4.504.191,99

			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO	PREVISÃO			
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	380.000,00	380.000,00	36.685,52	36.685,52	67.057,10
Receita de Contribuições	380.000,00	380.000,00	36.685,52	36.685,52	67.057,10

Pessoal Civil	380.000,00	380.000,00	36.685,52	36.685,52	67.057,10
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	380.000,00	380.000,00	36.685,52	36.685,52	67.057,10
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	380.000,00	380.000,00	36.685,52	36.685,52	67.057,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2010	Em 31 Dez 2010	Em 28Fev 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	698.092,58	698.092,58	698.095,58
DEDUÇÕES (II)	5.231.227,70	5.331.114,57	6.266.290,64
Ativo Disponivel	5.331.114,57	5.331.114,57	6.310.113,68
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	99.886,87	0,00	43.823,04

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.533.135,12	-4.633.021,99	-5.568.195,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.092,58	698.092,58	698.095,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.231.227,70	-5.331.114,57	-6.266.290,64

	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Jan a Fev 2011
	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-935.176,07	-1.035.062,94

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	-200.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 Dez 2010	Em 31 Dez 2010	Em 28Fev 2011
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.375.420,78	4.375.420,78	4.512.422,97
Ativo Disponivel	4.375.420,78	4.375.420,78	4.512.422,97
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS				
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.301.000,00	2.692.783,54	2.692.783,54	2.488.436,03
Receita Tributária	657.000,00	92.680,45	92.680,45	68.316,03
IPTU	155.000,00	2.228,00	2.228,00	0,00
ISS	155.000,00	36.125,60	36.125,60	31.124,27
ITBI	105.000,00	29.978,73	29.978,73	12.223,16
IRRF	110.000,00	817,42	817,42	5.081,57

Taxas	130.000,00	23.530,70	23.530,70	19.887,03
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	770.000,00	77.645,69	77.645,69	136.096,28
Receita Previdenciária	675.000,00	67.133,28	67.133,28	121.345,84
Outras Contribuições	95.000,00	10.512,41	10.512,41	14.750,44
Receita Patrimonial Líquida	267.000,00	121.088,16	121.088,16	132.158,79
Receita Patrimonial	322.000,00	137.040,66	137.040,66	138.560,35
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	15.952,50	15.952,50	6.401,56
Transferências Correntes	14.130.000,00	2.300.312,46	2.300.312,46	2.089.062,27
FPM	4.200.000,00	901.817,43	901.817,43	646.955,38
ICMS	2.520.000,00	385.704,59	385.704,59	407.071,95
Outras Transferências Correntes	7.410.000,00	1.012.790,44	1.012.790,44	1.035.034,94
Demais Receitas Correntes	477.000,00	101.056,78	101.056,78	62.802,66
Dívida Ativa	125.000,00	34.058,78	34.058,78	4.695,30
Receitas Correntes Diversas	352.000,00	66.998,00	66.998,00	58.107,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.244.000,00	100.000,00	100.000,00	93.823,29
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.179.000,00	100.000,00	100.000,00	93.823,29
Convênios	3.139.000,00	100.000,00	100.000,00	93.823,29
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.184.000,00	100.000,00	100.000,00	93.823,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.485.000,00	2.792.783,54	2.792.783,54	2.582.259,32
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS				
	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.936.000,00	1.713.753,45	1.713.753,45	1.589.707,51
Pessoal e Encargos Sociais	7.338.000,00	1.205.001,24	1.205.001,24	1.159.840,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.580.000,00	508.752,21	508.752,21	429.867,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.918.000,00	1.713.753,45	1.713.753,45	1.589.707,51
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.177.000,00	68.366,38	68.366,38	27.414,70
Investimentos	3.012.000,00	45.376,38	45.376,38	11.032,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	165.000,00	22.990,00	22.990,00	16.382,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.012.000,00	45.376,38	45.376,38	11.032,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	89.990,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	397.010,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.417.000,00	1.759.129,83	1.759.129,83	1.600.739,51
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	68.000,00	1.033.653,71	1.513.103,53	981.519,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	479.449,82	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	118.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos								
	Exercícios		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.555,57	99.886,87	0,00	94.619,40	43.823,04	557.298,49	0,00	140.827,19	416.471,30
EXECUTIVO	38.555,57	99.886,87	0,00	94.619,40	43.823,04	504.620,30	0,00	140.827,19	363.793,11
Administração Direta	38.555,57	99.886,87	0,00	94.619,40	43.823,04	504.620,30	0,00	140.827,19	363.793,11
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	54.707,93	0,00	54.511,94	195,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	45.178,94	0,00	40.107,46	5.071,48	67.810,59	0,00	56.141,19	11.669,40
Investimentos	38.555,57	0,00	0,00	0,00	38.555,57	436.809,71	0,00	84.686,00	352.123,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.678,19	0,00	0,00	52.678,19
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.678,19	0,00	0,00	52.678,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.555,57	99.886,87	0,00	94.619,40	43.823,04	557.298,49	0,00	140.827,19	416.471,30
FONTE:									

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.196.000,00	9.196.000,00	1.749.199,22	1.749.199,22	19,02
Receitas de Impostos	561.000,00	561.000,00	104.759,81	104.759,81	18,67
Impostos	415.000,00	415.000,00	68.332,33	68.332,33	16,47
Dívida Ativa dos Impostos	115.000,00	115.000,00	34.058,78	34.058,78	29,62
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	31.000,00	31.000,00	2.368,70	2.368,70	7,64
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.635.000,00	8.635.000,00	1.644.439,41	1.644.439,41	19,04
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.200.000,00	4.200.000,00	901.817,43	901.817,43	21,47
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-885,96	-885,96	12,66
Cota-Parte ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	385.704,59	385.704,59	15,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.992,51	1.992,51	16,6
Cota-Parte IPVA	164.000,00	164.000,00	27.247,48	27.247,48	16,61
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.731.000,00	1.731.000,00	328.361,54	328.361,54	18,97
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	201,82	201,82	4,04
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.771.000,00	3.771.000,00	525.296,63	525.296,63	13,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	488.644,18	488.644,18	16,29
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.000.000,00	3.000.000,00	488.644,18	488.644,18	16,29
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	311.000,00	311.000,00	36.652,45	36.652,45	11,79

Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.236.000,00	11.236.000,00	1.946.134,31	1.946.134,31	17,32

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO Atualizada (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS Á RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.497.000,00	1.497.000,00	62.761,72	62.761,72	4,19 0
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.360.000,00	1.360.000,00	58.261,72	58.261,72	4,28
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	75.000,00	75.000,00	4.500,00	4.500,00	6 0.00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.000.000,00	3.000.000,00	262.940,08	262.940,08	8,76
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.800.000,00	1.800.000,00	198.219,78	198.219,78	11,01
Outras Despesas no Ensino Básico	1.200.000,00	1.200.000,00	64.720,30	64.720,30	5,39
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.640.000,00	4.640.000,00	325.701,80	325.701,80	7,02
[se II> IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					160.282,64

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	160.282,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	160.282,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do	1.394,06	0,00

ensino		
RP de despesas com Ensino Básico	22.195,06	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		165.419,16
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		9,46
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		40,57

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	276.084,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				Jan a Fev 2011	%
POR SUBFUNÇÃO	INICIAL	(e)	No Bimestre	(f)	(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.061.000,00	4.061.000,00	279.101,61	279.101,61	6,87
ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	4.500,00	4.500,00	6
EDUCAÇÃO INFANTIL	391.000,00	391.000,00	40.370,11	40.370,11	10,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	113.000,00	1.730,08	1.730,08	1,53
TOTAL DAS DESPESAS	4.640.000,00	4.640.000,00	325.701,80	325.701,80	7,02
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:85BCB867

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_II

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.220.000,00	14.861.913,80	1.699.268,27	10.613.211,49	1.634.083,73	7.890.288,90	100,00	53,09	6.971.624,90
LEGISLATIVA	615.300,00	586.000,00	76.128,48	529.086,30	91.026,16	491.376,10	6,23	83,85	94.623,90

Ação Legislativa	615.300,00	586.000,00	76.128,48	529.086,30	91.026,16	491.376,10	6,23	83,85	94.623,90
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.547.950,00	2.333.561,11	160.503,21	1.577.149,54	250.575,76	1.378.730,97	17,47	59,08	954.830,14
Administração Geral	1.461.950,00	1.748.608,29	159.629,88	1.557.444,02	249.702,43	1.359.025,45	17,22	77,72	389.582,84
Tecnologia de Informatização	41.500,00	560.452,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.452,82
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	9.500,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,06	50,53	4.700,00
Comunicação Social	26.000,00	15.000,00	873,33	14.905,52	873,33	14.905,52	0,19	99,37	94,48
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.600,00	9.600,00	0,00	7.130,00	1.160,15	5.534,08	0,07	57,65	4.065,92
Policiamento	12.600,00	9.600,00	0,00	7.130,00	1.160,15	5.534,08	0,07	57,65	4.065,92
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	575.315,00	475.200,00	55.195,17	326.027,32	58.957,93	302.144,81	3,83	63,58	173.055,19
Administração Geral	148.500,00	260.500,00	42.053,45	217.408,27	43.187,69	200.746,47	2,54	77,06	59.753,53
Assistência ao Idoso	59.450,00	17.650,00	1.607,23	2.135,40	1.607,23	2.135,40	0,03	12,10	15.514,60
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.900,00	78.675,00	8.122,77	64.317,62	11.744,05	60.589,67	0,77	77,01	18.085,33
Assistência Comunitária	219.565,00	104.975,00	1.680,46	32.987,83	1.087,70	29.895,07	0,38	28,48	75.079,93
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.750,00	10.250,00	1.731,26	9.178,20	1.331,26	8.778,20	0,11	85,64	1.471,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	365.200,00	365.200,00	13.296,75	76.376,46	13.296,75	67.576,46	0,86	18,50	297.623,54
Previdência do Regime Estatutário	365.200,00	365.200,00	13.296,75	76.376,46	13.296,75	67.576,46	0,86	18,50	297.623,54
SAÚDE	2.058.400,00	2.976.509,42	698.524,62	2.577.648,91	424.881,05	2.054.404,69	26,04	69,02	922.104,73
Administração Geral	1.143.000,00	1.863.937,15	337.024,61	1.814.009,64	353.390,66	1.688.043,70	21,39	90,56	175.893,45
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	5.000,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	3,60	4.820,00
Atenção Básica	856.500,00	1.089.072,27	361.500,01	763.132,27	71.490,39	365.853,99	4,64	33,59	723.218,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	6.000,00	0,00	327,00	0,00	327,00	0,00	5,45	5.673,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.400,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	7.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Vigilância Epidemiológica	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.935.150,00	2.995.110,00	479.105,83	2.856.686,36	496.063,65	2.006.227,38	25,43	66,98	988.882,62
Alimentação e Nutrição	231.900,00	266.400,00	0,00	266.256,09	38.698,47	157.669,89	2,00	59,19	108.730,11
Ensino Fundamental	2.544.000,00	2.577.460,00	479.105,83	2.008.916,27	456.304,18	1.831.456,88	23,21	71,06	746.003,12
Ensino Superior	25.000,00	21.000,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	1,33	20.720,00
Educação Infantil	114.250,00	114.250,00	0,00	581.234,00	1.061,00	16.820,61	0,21	14,72	97.429,39
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

CULTURA	128.000,00	126.000,00	13.048,26	52.643,33	17.892,64	49.392,92	0,63	39,20	76.607,08
Difusão Cultural	128.000,00	126.000,00	13.048,26	52.643,33	17.892,64	49.392,92	0,63	39,20	76.607,08
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.488.600,00	1.800.419,19	175.007,94	1.666.643,28	208.307,06	1.134.134,03	14,37	62,99	666.285,16
Administração Geral	27.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	133,78	802,12	0,01	80,21	197,88
Infra-estrutura Urbana	327.600,00	387.685,75	6.800,00	322.780,44	3.495,93	3.588,08	0,05	0,93	384.097,67
Serviços Urbanos	1.134.000,00	1.411.733,44	168.207,94	1.342.862,84	204.677,35	1.129.743,83	14,32	80,03	281.989,61
HABITAÇÃO	79.000,00	15.000,00	0,00	215,09	139,90	215,09	0,00	1,43	14.784,91
Habitação Urbana	79.000,00	15.000,00	0,00	215,09	139,90	215,09	0,00	1,43	14.784,91
SANEAMENTO	230.000,00	2.488.149,88	7.387,61	547.847,63	9.574,94	49.205,23	0,62	1,98	2.438.944,65
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	2.488.149,88	7.387,61	547.847,63	9.574,94	49.205,23	0,62	1,98	2.438.944,65
GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	141.000,00	135.000,00	18.820,98	70.414,05	23.235,98	70.414,05	0,89	52,16	64.585,95
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	118.000,00	112.000,00	18.820,98	70.414,05	23.235,98	70.414,05	0,89	62,87	41.585,95
Extensão Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	87.485,00	17.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.485,00
Promoção Industrial	12.485,00	12.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.485,00
Produção Industrial	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	176.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comercialização	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	210.000,00	99.000,00	0,00	76.478,28	11.656,22	63.753,83	0,81	64,40	35.246,17
Extensão Rural	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	159.000,00	99.000,00	0,00	76.478,28	11.656,22	63.753,83	0,81	64,40	35.246,17
Energia Elétrica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	110.000,00	230.000,00	0,00	224.407,50	22.607,16	194.121,82	2,46	84,40	35.878,18
Transporte Rodoviário	110.000,00	230.000,00	0,00	224.407,50	22.607,16	194.121,82	2,46	84,40	35.878,18
DESPORTO E LAZER	160.000,00	42.679,20	2.249,42	24.457,44	4.708,38	23.057,44	0,29	54,03	19.621,76
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	2.249,42	24.457,44	4.708,38	23.057,44	0,29	65,88	11.942,56
Lazer	125.000,00	7.679,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.679,20

ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.220.000,00**	**14.861.913,80**	**1.699.268,27**	**10.613.211,49**	**1.634.083,73**	**7.890.288,90**	**99,9999**	**53,0907**	**6.971.624,90**
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5C38A94

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_I-2

			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.343.200,00	9.814.750,00	1.689.571,87	17,21	7.994.513,67	81,45	1.820.236,33
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.850.400,00	9.474.850,00	1.689.571,87	17,83	7.842.384,91	82,77	1.632.465,09
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	921.800,00	352.000,00	16.084,17	4,57	393.681,18	111,84	-41.681,18
1.1.1.0.00.00 - Impostos	697.400,00	352.000,00	16.084,17	4,57	327.032,49	92,91	24.967,51
1.1.2.0.00.00 - Taxas	92.400,00	0,00	0,00	0,00	57.070,97	0,00	-57.070,97
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	132.000,00	0,00	0,00	0,00	9.577,72	0,00	-9.577,72
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	297.000,00	297.000,00	47.441,78	15,97	198.608,89	66,87	98.391,11
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	242.000,00	242.000,00	36.836,92	15,22	145.883,31	60,28	96.116,69
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	55.000,00	55.000,00	10.604,86	19,28	52.725,58	95,86	2.274,42
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	313.500,00	67.100,00	60.177,55	89,68	221.582,77	330,23	-154.482,77
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	66.000,00	66.000,00	12.607,40	19,10	63.006,86	95,46	2.993,14
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	246.400,00	0,00	47.570,15	0,00	158.575,91	0,00	-158.575,91
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	19.381,83	17,62	113.243,33	102,95	-3.243,33
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.160.250,00	8.626.200,00	1.531.857,49	17,76	6.850.160,23	79,41	1.776.039,77
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.075.440,00	8.626.200,00	1.531.857,49	17,76	6.850.160,23	79,41	1.776.039,77
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	84.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.850,00	22.550,00	14.629,05	64,87	65.108,51	288,73	-42.558,51
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.800,00	0,00	0,00	0,00	2.535,64	0,00	-2.535,64
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	14.300,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	21.450,00	21.450,00	14.629,05	68,20	55.978,78	260,97	-34.528,78
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.300,00	0,00	0,00	0,00	6.594,09	0,00	-6.594,09
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	492.800,00	339.900,00	0,00	0,00	152.128,76	44,76	187.771,24
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	61.870,00	624,95	-51.970,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.900,00	0,00	0,00	0,00	90.258,76	0,00	-90.258,76
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	152.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	90.258,76	0,00	-90.258,76
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	242.000,00	121.000,00	36.990,06	30,57	141.622,06	117,04	-20.622,06
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.585.200,00	9.935.750,00	1.726.561,93	17,38	8.136.135,73	81,89	1.799.614,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.915.200,00	10.265.750,00	1.726.561,93	16,82	8.136.135,73	79,26	2.129.614,27
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.915.200,00	10.265.750,00	1.726.561,93	16,82	8.136.135,73	79,26	2.129.614,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.666.907,38	-	-

	DOTAÇÃO	**CRÉDITOS**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			
DESPESAS	**INICIAL**	**ADICIONAIS**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**No Bimestre**	**Jan a Out 2010**	**%**	**SALDO**
	(a)	**(b)**	**(c)=(a+b)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(g/c)**	**(c-g)**
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.065.000,00	3.633.413,80	14.698.413,80	1.664.571,27	10.477.683,66	1.599.386,83	7.754.755,17	52,76	6.943.658,63
DESPESAS CORRENTES	8.241.300,00	1.230.478,08	9.471.778,08	1.139.002,08	8.014.990,68	1.406.636,34	7.085.458,50	74,81	2.386.319,58
Pessoal e Encargos Sociais	3.837.300,00	538.740,00	4.376.040,00	782.811,39	3.771.678,66	782.811,49	3.778.191,65	86,34	597.848,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.404.000,00	691.738,08	5.095.738,08	356.190,69	4.243.312,02	623.824,85	3.307.266,85	64,90	1.788.471,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.545.400,00	2.402.935,72	4.948.335,72	525.569,19	2.462.692,98	192.750,49	669.296,67	13,53	4.279.039,05
Investimentos	2.545.400,00	2.402.935,72	4.948.335,72	525.569,19	2.462.692,98	192.750,49	669.296,67	13,53	4.279.039,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DO RPPS	168.300,00	0,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00

D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	155.000,00	8.500,00	163.500,00	34.696,90	135.527,73	34.696,90	135.527,73	82,89	27.972,27
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.220.000,00	3.641.913,80	14.861.913,80	1.699.268,17	10.613.211,39	1.634.083,73	7.890.282,90	53,09	6.971.630,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.220.000,00	3.641.913,80	14.861.913,80	1.699.268,17	10.613.211,39	1.634.083,73	7.890.282,90	53,09	6.971.630,90
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	245.852,83	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.220.000,00	3.641.913,80	14.861.913,80	1.699.268,17	10.613.211,39	1.634.083,73	8.136.135,73	54,74	6.725.778,07
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63CF7993

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_I-1

			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PREVISÃO		ATUALIZADA	No Bimestre	%	Jan a Ago	%	SALDO A
	INICIAL	(a)					REALIZAR (a-c)
			(b)	(b/a)	2010 (c)	(c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.343.200,00	9.814.750,00	1.481.718,86	15,10	6.304.941,80	64,24	3.509.808,20
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.850.400,00	9.474.850,00	1.441.718,86	15,22	6.152.813,04	64,94	3.322.036,96
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	921.800,00	352.000,00	9.056,24	2,57	377.597,01	107,27	-25.597,01
1.1.1.0.00.00 - Impostos	697.400,00	352.000,00	9.056,24	2,57	310.948,32	88,34	41.051,68
1.1.2.0.00.00 - Taxas	92.400,00	0,00	0,00	0,00	57.070,97	0,00	-57.070,97
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	132.000,00	0,00	0,00	0,00	9.577,72	0,00	-9.577,72
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	297.000,00	297.000,00	46.696,53	15,72	151.167,11	50,90	145.832,89

1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	242.000,00	242.000,00	36.191,11	14,96	109.046,39	45,06	132.953,61
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	55.000,00	55.000,00	10.505,42	19,10	42.120,72	76,58	12.879,28
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	313.500,00	67.100,00	56.513,61	84,22	161.405,22	240,54	-94.305,22
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	66.000,00	66.000,00	13.618,07	20,63	50.399,46	76,36	15.600,54
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	246.400,00	0,00	42.895,54	0,00	111.005,76	0,00	-111.005,76
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	20.197,88	18,36	93.861,50	85,33	16.138,50
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.160.250,00	8.626.200,00	1.278.976,97	14,83	5.318.302,74	61,65	3.307.897,26
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.075.440,00	8.626.200,00	1.278.976,97	14,83	5.318.302,74	61,65	3.307.897,26
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	84.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.850,00	22.550,00	30.277,63	134,27	50.479,46	223,86	-27.929,46
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.800,00	0,00	0,00	0,00	2.535,64	0,00	-2.535,64
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	14.300,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	21.450,00	21.450,00	30.277,63	141,15	41.349,73	192,77	-19.899,73
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.300,00	0,00	0,00	0,00	6.594,09	0,00	-6.594,09
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	492.800,00	339.900,00	40.000,00	11,77	152.128,76	44,76	187.771,24
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	61.870,00	624,95	-51.970,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.900,00	0,00	40.000,00	0,00	90.258,76	0,00	-90.258,76
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	152.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	40.000,00	0,00	90.258,76	0,00	-90.258,76
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	242.000,00	242.000,00	35.268,11	14,57	104.632,00	43,24	137.368,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.585.200,00	10.056.750,00	1.516.986,97	15,08	6.409.573,80	63,73	3.647.176,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.915.200,00	10.386.750,00	1.516.986,97	14,61	6.409.573,80	61,71	3.977.176,20
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.915.200,00	10.386.750,00	1.516.986,97	14,61	6.409.573,80	61,71	3.977.176,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.666.907,38	-	-

	DOTAÇÃO	**CRÉDITOS**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			
DESPESAS	**INICIAL**	**ADICIONAIS**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Ago**	**No Bimestre**	**Jan a Ago 2010**	**%**	**SALDO**
	(a)	**(b)**	**(c)=(a+b)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(g/c)**	**(c-g)**
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.065.000,00	3.236.872,59	14.301.872,59	2.102.307,58	8.813.112,39	1.806.537,92	6.155.368,34	43,04	8.146.504,25
DESPESAS CORRENTES	8.241.300,00	830.768,08	9.072.068,08	1.418.815,12	6.875.988,60	1.684.794,99	5.678.822,16	62,60	3.393.245,92

Pessoal e Encargos Sociais	3.837.300,00	75.000,00	3.912.300,00	897.175,52	2.988.867,27	906.988,45	2.995.380,16	76,56	916.919,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.404.000,00	755.768,08	5.159.768,08	521.639,60	3.887.121,33	777.806,54	2.683.442,00	52,01	2.476.326,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.545.400,00	2.406.104,51	4.951.504,51	683.492,46	1.937.123,79	121.742,93	476.546,18	9,62	4.474.958,33
Investimentos	2.545.400,00	2.406.104,51	4.951.504,51	683.492,46	1.937.123,79	121.742,93	476.546,18	9,62	4.474.958,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DO RPPS	168.300,00	0,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	155.000,00	1.000,00	156.000,00	33.889,97	100.830,83	33.889,97	100.830,83	64,64	55.169,17
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.220.000,00	3.237.872,59	14.457.872,59	2.136.197,55	8.913.943,22	1.840.427,89	6.256.199,17	43,27	8.201.673,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.220.000,00	3.237.872,59	14.457.872,59	2.136.197,55	8.913.943,22	1.840.427,89	6.256.199,17	43,27	8.201.673,42
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	153.374,63	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.220.000,00	3.237.872,59	14.457.872,59	2.136.197,55	8.913.943,22	1.840.427,89	6.409.573,80	44,33	8.048.298,79
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01F07D69

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_I

			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS	PREVISÃO	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Jan a Ago	%	SALDO A
	INICIAL	(a)					REALIZAR (a-c)
			(b)	(b/a)	2010 (c)	(c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.343.200,00	9.814.750,00	1.481.718,86	15,10	6.304.941,80	64,24	3.509.808,20

1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.850.400,00	9.474.850,00	1.441.718,86	15,22	6.152.813,04	64,94	3.322.036,96
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	921.800,00	352.000,00	9.056,24	2,57	377.597,01	107,27	-25.597,01
1.1.1.0.00.00 - Impostos	697.400,00	352.000,00	9.056,24	2,57	310.948,32	88,34	41.051,68
1.1.2.0.00.00 - Taxas	92.400,00	0,00	0,00	0,00	57.070,97	0,00	-57.070,97
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	132.000,00	0,00	0,00	0,00	9.577,72	0,00	-9.577,72
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	297.000,00	297.000,00	46.696,53	15,72	151.167,11	50,90	145.832,89
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	242.000,00	242.000,00	36.191,11	14,96	109.046,39	45,06	132.953,61
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	55.000,00	55.000,00	10.505,42	19,10	42.120,72	76,58	12.879,28
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	313.500,00	67.100,00	56.513,61	84,22	161.405,22	240,54	-94.305,22
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	66.000,00	66.000,00	13.618,07	20,63	50.399,46	76,36	15.600,54
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	246.400,00	0,00	42.895,54	0,00	111.005,76	0,00	-111.005,76
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	20.197,88	18,36	93.861,50	85,33	16.138,50
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.160.250,00	8.626.200,00	1.278.976,97	14,83	5.318.302,74	61,65	3.307.897,26
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.075.440,00	8.626.200,00	1.278.976,97	14,83	5.318.302,74	61,65	3.307.897,26
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	84.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.850,00	22.550,00	30.277,63	134,27	50.479,46	223,86	-27.929,46
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	8.800,00	0,00	0,00	0,00	2.535,64	0,00	-2.535,64
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	14.300,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	21.450,00	21.450,00	30.277,63	141,15	41.349,73	192,77	-19.899,73
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.300,00	0,00	0,00	0,00	6.594,09	0,00	-6.594,09
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	492.800,00	339.900,00	40.000,00	11,77	152.128,76	44,76	187.771,24
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00

2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	61.870,00	624,95	-51.970,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.900,00	0,00	40.000,00	0,00	90.258,76	0,00	-90.258,76
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	152.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	40.000,00	0,00	90.258,76	0,00	-90.258,76
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	242.000,00	242.000,00	35.268,11	14,57	104.632,00	43,24	137.368,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.585.200,00	10.056.750,00	1.516.986,97	15,08	6.409.573,80	63,73	3.647.176,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.915.200,00	10.386.750,00	1.516.986,97	14,61	6.409.573,80	61,71	3.977.176,20
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.915.200,00	10.386.750,00	1.516.986,97	14,61	6.409.573,80	61,71	3.977.176,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.666.907,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL (a)	ADICIONAIS (b)	ATUALIZADA (c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.065.000,00	3.236.872,59	14.301.872,59	2.102.307,58	8.813.112,39	1.806.537,92	6.155.368,34	43,04	8.146.504,25
DESPESAS CORRENTES	8.241.300,00	830.768,08	9.072.068,08	1.418.815,12	6.875.988,60	1.684.794,99	5.678.822,16	62,60	3.393.245,92
Pessoal e Encargos Sociais	3.837.300,00	75.000,00	3.912.300,00	897.175,52	2.988.867,27	906.988,45	2.995.380,16	76,56	916.919,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.404.000,00	755.768,08	5.159.768,08	521.639,60	3.887.121,33	777.806,54	2.683.442,00	52,01	2.476.326,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.545.400,00	2.406.104,51	4.951.504,51	683.492,46	1.937.123,79	121.742,93	476.546,18	9,62	4.474.958,33
Investimentos	2.545.400,00	2.406.104,51	4.951.504,51	683.492,46	1.937.123,79	121.742,93	476.546,18	9,62	4.474.958,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DO RPPS	168.300,00	0,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.300,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	155.000,00	1.000,00	156.000,00	33.889,97	100.830,83	33.889,97	100.830,83	64,64	55.169,17
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.220.000,00	3.237.872,59	14.457.872,59	2.136.197,55	8.913.943,22	1.840.427,89	6.256.199,17	43,27	8.201.673,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.220.000,00	3.237.872,59	14.457.872,59	2.136.197,55	8.913.943,22	1.840.427,89	6.256.199,17	43,27	8.201.673,42
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	153.374,63	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.220.000,00	3.237.872,59	14.457.872,59	2.136.197,55	8.913.943,22	1.840.427,89	6.409.573,80	44,33	8.048.298,79
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E8DDFD89

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_17_ITEM 09

TÍTULOS	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO PARA

	SALDO DO EXERCÍCIO *(a)*	**RECEITAS INSCRIÇÃO** *(b)*	**RESTABELECIMENTO BAIXA** *(c)*	**DESPESAS** *(d)*	**CANCELAMENTO** *(e)*	**EXERCÍCIO SEGUINTE** *(a+(b+c)- (d+e)*
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA (PREFEITURA)						
Subtotal:						
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFE	895,80					895,80
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS -		18.481,43		18.481,43		
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS -	41.271,01			18.481,43		22.789,58
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFE						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS -						
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS -	108,80					108,80
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFE	2.900,00			2.900,00		
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS -		458.709,29		436.011,88		22.697,41
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS -	459.909,29			458.709,29		1.200,00
R.P. de 2010 Nao Processados (PREFEITURA		1.935.636,55				1.935.636,55
R.P. de 2010 Processados (PREFEITURA)		189.233,44				189.233,44
Subtotal:	**505.084,90**	**2.602.060,71**		**934.584,03**		**2.172.561,58**
DEPOSITOS						
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO		130.428,09		130.093,24		334,85
PREVIDENCIA MUNICIPAL (PREFEITURA)		195.357,52		195.357,52		
Desconto Confraternizacao (PREFEITURA)						
PG MERCADO SANTA RITA (PREFEITURA)		27.735,90		27.735,90		

REPASSE PISPASEP SERVIDORES (PREFEITURA)						
PREVIDENCIA MUNICIPAL - 13º SALARIO (PRE		14.558,35		14.558,35		
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	964,18	5.557,31		5.557,31		964,18
FINANCIAMENTO SICREDI (PREFEITURA)		16.653,55		16.653,55		
PG EXAMES LABORATORIAIS (PREFEITURA)						
CONF. DOS SERVIDORES (PREFEITURA)						
DESCONTO DE UNIFORMES (PREFEITURA)						
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA)	-665,00	7.225,00		6.560,00		
FOLHA ACERTO (PREFEITURA)						
PG TRIBUTOS MUNICIPAIS (PREFEITURA)	1.822,11	1.121,12				2.943,23
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP (PREFEITU						
Desconto conf Resolucao Interna (PREFEIT	763,10	83,30				846,40
PG MERCADO GERMANY (PREFEITURA)		38.589,68		38.589,68		
PG CONSULTAS MEDICAS (PREFEITURA)						
PG. MAGAZINE SANTA RITA (PREFEITURA)		6.528,09		6.528,09		
Devolucao de valor Pronto Atendimento (P						
FINANCIAMENTO SICREDI RESC. (PREFEITURA)						
PG DAE (PREFEITURA)						
PG ELETROMOVEIS MARTINELLO (PREFEITURA)		4.361,00		4.361,00		
PG ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (P		9.030,92		9.030,92		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS (PREFEITURA	4.392,01	5.844,29				10.236,30
ROBSON FONTANELLE (PREFEITURA)		450,00		450,00		
Patrocinio - Para Premiacao do SALTO MAG		15.450,00		15.450,00		
PG LEANDRO GOMES RODRIGUES (PREFEITURA)		450,00		450,00		
PG M C DA CRUZ - BICIMOTO DALLAS (PREFEI		50,00		50,00		

I.N.S.S. (CAMARA)		32.871,06		32.870,97	,09	
I.R.R.F. (CAMARA)		1.794,91		1.794,91		
DESCONTOS POR FALTA (CAMARA)						
PREVIDENCIA MUNICIPAL (CAMARA)		810,64		810,64		
PENSAO ALIMENTICIA (CAMARA)						
FINANCIAMENTO COOPERATIVA DE CREDITO SIC						
I.S.S.Q.N. (CAMARA)						
DESC SESSAO EXTRAORDINARIA (CAMARA)						
Outras Taxas (CAMARA)						
Depositos - I.N.S.S (FUNDO)						
Depositos - Previdencia Municipal (FUNDO						
Desconto Sintep (FUNDO)						
		EXERCÍCIO	DE 2010			
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
IRRF Desc Funional (FUNDO)		58,80		58,80		
I.S.S.Q.N (FUNDO)		143,40		143,40		
Subtotal:	**7.276,40**	**515.152,93**		**507.104,28**	**,09**	**15.324,96**
Subtotal:	**512.361,30**	**3.117.213,64**		**1.441.688,31**	**,09**	**2.187.886,54**
TOTAL	**512.361,30**	**3.117.213,64**		**1.441.688,31**	**,09**	**2.187.886,54**
TOTAL GERAL	**512.361,30**	**TOTAL (b+c)**	**3.117.213,64**	**TOTAL (d+e)**	**1.441.688,40**	**2.187.886,54**

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Sec. De financas e tributacao

TEREZINHA A. LEITE ARISSAVA
Contadora Crc 006237/Oo-1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:776263F9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_14_ITEM 07

ATIVO				**PASSIVO**			

ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
DISPONIVEL			3.659.287,87	RESTOS A PAGAR			2.172.561,58
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)		2.728.809,36		Restos a Pagar 2008 - Proc. (PREFEITURA)		895,80	
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)		930.478,51		Restos a Pagar 2008 - N.Proc. (PREFEITURA)		22.789,58	
REALIZAVEL				Restos a Pagar 2008 - N.Proc. (PREFEITURA)		108,80	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				Restos a Pagar 2009 - Proc. (PREFEITURA)		22.697,41	
DIVERSOS				Restos a Pagar 2009 - N.Proc. (PREFEITURA)		1.200,00	
				Restos a Pagar 2010 - Proc. (CONSOLIDADO)		189.233,44	
				Restos a Pagar 2010 - N.Proc. (CONSOLIDADO)		1.935.636,55	
				DEPOSITOS			15.324,96
				INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL		334,85	
				INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IN		964,18	
				PG TRIBUTOS MUNICIPAIS (PREFEITURA)		2.943,23	
				Desconto conf Resolucao Interna (PREFEITURA)		846,40	
				INSS - SERVICOS DE TERCEIROS (PREFEITURA)		10.236,30	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			**3.659.287,87**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			**2.187.886,54**
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CIRCULANTE				DIVIDA FUNDADA			
VALORES DIVERSOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			93.123,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			851.496,27	PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS (CONSOL		1,00	
CREDITOS				PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER (CONSOL		93.122,50	
DIVIDA ATIVA (PREFEITURA)	851.496,27						
PERMANENTE			4.793.316,16				
BENS MOVEIS							
Bens - Moveis e Utensilios (PREFEITURA)	3.363.542,10						
Bens - Moveis e Utensilios (CAMARA)	142.182,88						
MOVEL (FUNDO)	7.163,00						
BENS IMOVEIS							
Bens - Imoveis (PREFEITURA)	1.169.307,84						
Bens - Imovel (CAMARA)	111.120,34						

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			**5.644.812,43**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			**93.123,50**
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			**9.304.100,30**	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			**2.281.010,04**
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
				ATIVO REAL LIQUIDO			7.023.090,26
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
ATIVO COMPENSADO			44.232,00	PASSIVO COMPENSADO			44.232,00
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS		44.232,00		CONTRAPARTIDA - RESPONSAB. POR TITULOS E BEN		44.232,00	
BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	44.232,00			BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	44.232,00		
GARANTIAS E VALORES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO			
TOTAL DO ATIVO			**9.348.332,30**	**TOTAL DO PASSIVO**			**9.348.332,30**

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Sec. De financas e tributacao

TEREZINHA A. LEITE ARISSAVA
Contadora Crc 006237/Oo-1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB387DA6

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_13_ITEM 06

RECEITA				**DESPESA**			
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA REALIZADA			11.197.850,48	DESPESA EMPENHADA			12.163.662,23
RECEITA TRIBUTARIA		762.934,09		LEGISLATIVO		585.642,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		280.300,20		ADMINISTRACAO		1.798.747,45	
RECEITA PATRIMONIAL		284.132,94		SEGURANCA PUBLICA		6.979,99	
RECEITA DE SERVICOS		131.020,19		ASSISTENCIA SOCIAL		472.626,44	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		10.820.473,26		PREVIDENCIA SOCIAL		78.693,28	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		116.250,39		SAUDE		2.984.029,38	
ALIENACAO DE BENS		61.870,00		EDUCACAO		3.336.666,25	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		197.120,00		CULTURA		50.487,02	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES OPERACOES INTRAOR		211.673,53		URBANISMO		1.898.221,68	
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND		-1.667.924,12		HABITACAO		306,14	
				SANEAMENTO		531.336,15	
				AGRICULTURA		86.392,66	
				ENERGIA		79.740,21	
				TRANSPORTE		229.336,14	
				DESPORTO E LAZER		24.457,44	
Total da Receita Orçamentária			**11.197.850,48**	**Total da Despesa Orçamentária**			**12.163.662,23**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			585.660,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			585.660,00
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO		585.660,00		REPASSE AO LEGISLATIVO		585.660,00	
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**585.660,00**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**585.660,00**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			515.152,93	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			964.497,68
DEPOSITOS		387.222,17		DEPOSITOS		381.043,03	
I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA D	1.794,91			I.R.R.F (CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA D	1.794,91		
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	130.428,09			INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	130.093,24		
DESCONTO PREVIDENCIA MUNICIPAL (CAMARA MU	810,64			DESCONTO PREVIDENCIA MUNICIPAL (CAMARA MU	810,64		
PREVIDENCIA MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIP	195.357,52			PREVIDENCIA MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIP	195.357,52		
INSS SERVICOS DE TERCEIROS (PREFEITURA	5.844,29			PREVIDENCIA MUNICIPAL 13º SALARIO (PREF	14.558,35		
PREVIDENCIA MUNICIPAL 13º SALARIO (PREF	14.558,35			INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	5.557,31		
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	5.557,31			I.N.S.S (CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA D	32.871,06		
I.N.S.S (CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA D	32.871,06			DEBITOS DE TESOURARIA		126.061,34	

DEBITOS DE TESOURARIA		127.930,76		IRRF DESC FUNIONAL (FUNDO DE PREVIDENCIA	58,80		
IRRF DESC FUNIONAL (FUNDO DE PREVIDENCIA	58,80			I.S.S.Q.N (FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA	143,40		
I.S.S.Q.N (FUNDO DE PREVIDENCIA DE SANTA	143,40			PG MERCADO SANTA RITA (PREFEITURA MUNICIP	27.735,90		
PG MERCADO SANTA RITA (PREFEITURA MUNICIP	27.735,90			FINANCIAMENTO SICREDI (PREFEITURA MUNICIP	16.653,55		
FINANCIAMENTO SICREDI (PREFEITURA MUNICIP	16.653,55			PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	6.560,00		
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL	7.225,00			PG MERCADO GERMANY (PREFEITURA MUNICIPAL	38.589,68		
PG TRIBUTOS MUNICIPAIS (PREFEITURA MUNICI	1.121,12			PG. MAGAZINE SANTA RITA (PREFEITURA MUNIC	6.528,09		
DESCONTO CONF RESOLUCAO INTERNA (PREFEITU	83,30			PG ELETROMOVEIS MARTINELLO (PREFEITURA MU	4.361,00		
PG MERCADO GERMANY (PREFEITURA MUNICIPAL	38.589,68			PG ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (PR	9.030,92		
PG. MAGAZINE SANTA RITA (PREFEITURA MUNIC	6.528,09			ROBSON FONTANELLE (PREFEITURA MUNICIPAL D	450,00		
PG ELETROMOVEIS MARTINELLO (PREFEITURA MU	4.361,00			PATROCINIO PARA PREMIACAO DO SALTO MAGE	15.450,00		
PG ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (PR	9.030,92			PG LEANDRO GOMES RODRIGUES (PREFEITURA MU	450,00		
ROBSON FONTANELLE (PREFEITURA MUNICIPAL D	450,00			PG M C DA CRUZ BICIMOTO DALLAS (PREFEIT	50,00		
PATROCINIO PARA PREMIACAO DO SALTO MAGE	15.450,00			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.900,00	
PG LEANDRO GOMES RODRIGUES (PREFEITURA MU	450,00			RESTOS A PAGAR 2009 PROCESSADOS (PREFEI	2.900,00		
				PREFEITURA MUN. DE SANTA RITA DO TRIVELATO			
Emitido em: 31/03/2011 às 08:44 Horas							Pág: 001
			EXERCÍCIO DE 2010				
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em	R$ - P. Contas U.G.
RECEITA				**DESPESA**			
PG M C DA CRUZ BICIMOTO DALLAS (PREFEIT	50,00			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		454.493,31	
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO			2.124.869,99	RESTOS A PAGAR 2008 NAO	18.481,43		

EXERCICIO A PAGAR				PROCESSADOS - L			
DESPESAS A PAGAR PROCESSADAS		189.233,44		RESTOS A PAGAR 2009 NAO PROCESSADOS - L	436.011,88		
DESPESAS A PAGAR NAO PROCESSADAS		1.935.636,55					
CANCELAMENTOS REALIZADOS			,09				
CANC./ RESTAB. DE MVTO. EXTRA-ORCAMENTARIO		,09					
Total da Receita Extra-Orçamentária			**2.640.023,01**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**964.497,68**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CONTAS MOVIMENTO			2.254.563,63	CONTAS MOVIMENTO			2.728.809,36
CONTAS VINCULADAS			695.010,66	CONTAS VINCULADAS			930.478,51
Total do Saldo do Exercício Anterior			**2.949.574,29**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**3.659.287,87**
TOTAL DA RECEITA			**17.373.107,78**	**TOTAL DA DESPESA**			**17.373.107,78**

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Sec. De financas e tributacao

TEREZINHA A. LEITE ARISSAVA
Contadora Crc 006237/Oo-1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:182AC4F2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_15_ITEM 08

VARIAÇÕES	**ATIVAS**			**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			11.783.510,48	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			12.749.322,23
RECEITAS ORCAMENTARIAS		11.197.850,48		DESPESAS ORCAMENTARIAS		12.163.662,23	
RECEITA TRIBUTARIA	762.934,09			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.941.169,63		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	280.300,20			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	4.218.205,86		

RECEITA PATRIMONIAL	284.132,94			INVESTIMENTOS	3.004.286,74		
RECEITA DE SERVICOS	131.020,19			INTERFERENCIAS PASSIVAS		585.660,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.820.473,26			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	585.660,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.250,39						
ALIENACAO DE BENS	61.870,00						
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	197.120,00						
RECEITAS DE CONTRIBUICOES OPERACOES INT	211.673,53						
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO	-1.667.924,12						
INTERFERENCIAS ATIVAS		585.660,00					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	585.660,00						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**11.783.510,48**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**12.749.322,23**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MUTACOES PATRIMONIAIS			855.673,96	MUTACOES PATRIMONIAIS			64.917,69
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		855.673,96		LIQUIDACAO DE CREDITOS P/ ENTR. RECURSOS		64.917,69	
BENS MOVEIS	548.464,98			COBRANCA DE CREDITOS	64.917,69		
BENS IMOVEIS	80.000,00						
MATERIAIS DE CONSUMO	227.208,98						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**855.673,96**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**64.917,69**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			1.500.159,54	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.526.187,08
INCORPORACAO DE ATIVOS		3.605,00		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		589.695,28	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	3.605,00			DESINCORPORACAO DE BENS	362.486,30		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		257.738,05		CONSUMO DE MATERIAIS	227.208,98		
INSCRICAO DE CREDITOS	257.738,05			INCORPORACAO DE PASSIVOS		936.491,80	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		1.238.816,49		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	936.491,80		
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	,09						

REVERSAO DE PROVISOES MATEMATICAS PREVIDE	1.238.816,40							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**1.500.159,54**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**1.526.187,08**
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**14.139.343,98**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**14.340.427,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			**201.083,02**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			
TOTAL GERAL			**14.340.427,00**	**Total Geral**			**14.340.427,00**

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Sec. De financas e tributacao

TEREZINHA A. LEITE ARISSAVA
Contadora Crc 006237/Oo-1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A88E8396

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_16_ITEM 09

	AUTORIZAÇÕES							**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO PARA O**	**EXERCÍCIO SEGUINTE**
		PARCELAS				**CIRCULAÇÃO**						
LEIS	**DESCRIÇÃO**			**DATA**	**VALOR EMISSÃO**		**EMISSÃO**	**ATUALIZAÇÃO**	**RESGATE**	**CANCELAMENTO**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
						ANTERIOREM						
		TOT.	**PAGAS**									
	Sem Movimentação			00/00/0000								
TOTAL												
TOTAL GERAL												

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9DB7E43

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_12_ITEM 05

RECEITA				**DESPESA**			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.585.200,00	11.197.850,48	-387.349,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.928.413,80	12.163.662,23	-3.764.751,57
RECEITAS CORRENTES	12.687.400,00	12.395.111,07	-292.288,93	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.782.413,80	12.019.937,33	-3.762.476,47
RECEITA TRIBUTARIA	921.800,00	762.934,09	-158.865,91	CRÉDITOS ESPECIAIS	146.000,00	143.724,90	-2.275,10
RECEITA DE CONTRIBUICOES	297.000,00	280.300,20	-16.699,80	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	313.500,00	284.132,94	-29.367,06				
RECEITA DE SERVICOS	110.000,00	131.020,19	21.020,19				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.997.250,00	10.820.473,26	-176.776,74				
OUTRAS RECEITAS	47.850,00	116.250,39	68.400,39				
RECEITAS DE CAPITAL	492.800,00	258.990,00	-233.810,00				
OPERAçõES DE CRéDITOS	330.000,00		-330.000,00				
ALIENACAO DE BENS	9.900,00	61.870,00	51.970,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	152.900,00	197.120,00	44.220,00				
RECEITA DE CAPITAL							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	242.000,00	211.673,53	-30.326,47				
RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	242.000,00	211.673,53	-30.326,47				
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.837.000,00	-1.667.924,12	169.075,88				
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.837.000,00	-1.667.924,12	169.075,88				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	607.428,48	585.660,00	-21.768,48	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		585.660,00	585.660,00
DEVOLUCAO DUODECIMO CAMARA	21.428,48		-21.428,48	REPASSE AO LEGISLATIVO		585.660,00	585.660,00
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	586.000,00	585.660,00	-340,00				
Subtotal	12.192.628,48	11.783.510,48	-409.118,00	*Subtotal*	15.928.413,80	12.749.322,23	-3.179.091,57
DÉFICIT TOTAL	3.735.785,32	965.811,75	-2.769.973,57	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	15.928.413,80	12.749.322,23	-3.179.091,57	TOTAL	15.928.413,80	12.749.322,23	-3.179.091,57

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Sec. De financas e tributacao

TEREZINHA A. LEITE ARISSAVA
Contadora Crc 006237/Oo-1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8F829DEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

		RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos				
	Em	Em 31 de	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em	Em 31 de	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	dezembro				Exercícios	dezembro			
	Anteriores	2009				Anteriores	2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (	-	5.580.590,21	7.894,54	5.517.805,67	54.890,00	101.084,08	3.842.265,67	600.230,90	3.119.896,86	223.221,99
EXECUTIVO	-	5.580.590,21	7.894,54	5.517.805,67	54.890,00	101.084,08	3.842.265,67	600.230,90	3.119.896,86	223.221,99
Gabinete do Prefeito	-	159.338,76	1.374,00	157.964,76	-		13.850,10	1.989,37	11.860,73	-
Secretaria Mun. Da Cidade	-	513.266,25	0,93	513.265,32	-		1.140.599,40	151.185,02	905.225,80	84.188,58
Secretaria Mun. De Infra-Estrutura	-	2.830.467,13	-	2.830.467,13	-		24.196,02	13.973,20	10.222,82	-
Secretaria Mun. Educação	-	916.034,01	372,40	915.661,61	-		266.211,86	16.441,69	249.770,17	-
Secretaria Municipal de Administração	-	120.133,99	6.136,95	59.107,04	54.890,00		67.659,54	41.684,87	25.974,67	-
Secretaria Mun. De Finanças e Orçamento	-	118.889,67	-	118.889,67	-		169.526,23	16,00	169.510,23	-
Secretaria Mun. De Diversidade Cultural		11.078,65	-	11.078,65	-		18.598,71	6.765,28	11.833,43	-
Secretaria Mun. De Assist.Social	-	136.724,01	-	136.724,01	-		60.379,71	19.238,30	41.141,41	-
Secretaria Municipal de Saúde	-	595.177,84	10,26	595.167,58	-		408.779,38	121.910,94	286.868,44	-
Secretaria Municipal de Agricultura	-	27.989,93	-	27.989,93	-		12.353,36	8.541,26	3.812,10	-
Secretaria de Ind. e Comércio	-	35.407,08	-	35.407,08	-	101.084,08	270.018,07	2.126,06	229.942,68	139.033,41
Sae - Serv. Água e esgoto	-	-	-	-	-		52.436,22	-	52.436,22	-
Secretaria Mun. De Esportes	-	30.246,02	-	30.246,02	-	-	1.066.852,94	203.564,94	863.288,00	-

Secretaria de Transito	-	68.406,91	-	68.406,91	-	-	261.449,38	6.305,30	255.144,08	-
Secretaria de Meio Ambiente		6.213,96		6.213,96	-		9.354,75	6.488,67	2.866,08	-
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP	-	11.216,00	-	11.216,00	-	-	-	-		-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-		-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	-	544.797,06	-	394.349,69	150.447,37	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	6.125.387,27	7.894,54	5.912.155,36	205.337,37	101.084,08	3.842.265,67	600.230,90	3.119.896,86	223.221,99

PODER / ÓRGÃO		RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS		544.797,06	-	394.349,69	150.447,37					
EXECUTIVO		544.797,06	-	394.349,69	150.447,37					
Gabinete do Prefeito		6.234,32		4.812,37	1.421,95					
Secretaria Mun. Da Cidade		31.157,58		26.487,16	4.670,42					
Secretaria Mun. De Infra-Estrutura		7.014,71		7.014,71	-					
Secretaria Mun. Educação		274.170,88		188.691,91	85.478,97					
Secretaria Municipal de Administração		9.938,99		7.672,82	2.266,17					
Secretaria Mun. De Finanças e Orçamento		4.623,73		4.533,13	90,60					
Secretaria Mun. De Diversidade Cultural		3.284,56		2.164,96	1.119,60					
Secretaria Mun. De Assist.Social		17.893,31		8.468,58	9.424,73					
Secretaria Municipal de Saúde		157.513,94		120.259,20	37.254,74					
Secretaria Municipal de Agricultura		3.183,12		3.047,22	135,90					
Secretaria de Ind. e Comércio		2.380,80		2.005,40	375,40					
Sae - Serv. Água e esgoto		-		-	-					
Secretaria Mun. De Esportes		13.127,25		7.127,24	6.000,01					
Secretaria de Transito		9.682,58		9.140,23	542,35					
Secretaria de Meio Ambiente		4.591,29		2.924,76	1.666,53					
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP										
Câmara Municipal										
TOTAL		544.797,06	-	394.349,69	150.447,37					

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan.a Dez./10 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
	16.554.300,00	0,00		16.554.300,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS EM 2010		SALDO A REALIZAR g= (d)-(e+f)
		Liquidadas até o bimestre (e)	Incritas em RP NP (f)	
DESPESAS DE CAPITAL				
	16.554.300,00	0,00	0,00	(16.554.300,00)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)				
	16.554.300,00		0,00	(16.554.300,00)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)				
	-		-	-
FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Aux.LRF Orca 2010				

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Desp. liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b)
Despesasp empenhadasp mas não liquidadas,q, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,,ppor forçaç do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) =("d" ex.anterior)+ (c)
2009	9.264.268,86	1.573.742,52	10.838.011,38	R$ 63.147.668,22
2010	16.104.000,87	3.632.243,32	12.471.757,55	74.640.983,00
2011	16.100.772,26	3.989.347,60	12.111.424,66	86.752.408,61

2012	16.937.575,05	4.033.310,09	12.904.264,96	99.656.673,58
2013	17.808.831,07	4.113.725,03	13.695.106,04	113.351.779,62
2014	18.721.558,05	4.223.032,78	14.498.525,27	127.850.304,90
2015	19.677.201,27	4.341.830,08	15.335.371,19	143.185.676,08
2016	20.661.771,82	4.545.623,14	16.116.148,68	159.301.824,76
2017	21.669.070,12	4.810.758,53	16.858.311,59	176.160.136,36
2018	22.660.810,32	5.272.821,77	17.387.988,55	193.548.124,91
2019	23.658.911,36	5.839.948,19	17.818.963,17	211.367.088,07
2020	24.737.642,19,	6.245.216,73,	18.492.425,46,	229.859.513,53,
2021	25.763.050,27	6.497.277,04	19.265.773,23	248.675.286,76
2022	26.719.670,14	7.926.086,87	18.793.583,27	267.468.870,03
2023	27.628.126,34	9.087.674,85	18.540.451,49	286.009.321,52
2024	28.511.018,28	10.296.807,98	18.214.210,30	304.223.531,82
2025	29.245.896,70	11.928.111,06	17.317.785,64	321.541.317,46
2026	30.031.302,98	13.214.194,66	16.817.108,32	338.358.425,79
2027	30.640.558,02	14.977.774,40	15.662.783,62	354.021.209,42
2028	31.121.056,57	16.940.822,24	14.180.234,33	368.201.443,75
2029	31.382.907,18	19.312.357,89	12.070.549,29	380.271.993,04
2030	31.207.254,76	22.703.305,72	8.503.949,04	388.775.942,08
2031	30.876.926,44	25.903.794,15	4.973.132,29	393.749.074,37
2032	30.403.801,94	28.924.807,48	1.478.994,46	395.228.068,83
2033	29.564.900,94	32.443.473,64	(2.878.572,70)	392.349.496,13
2034	28.525.120,35	35.703.326,66	(7.178.206,31)	385.171.289,82
2035	26.990.613,71	39.764.303,12	(12.773.689,41)	372.397.600,41
2036	25.088.757,33	43.960.861,37	(18.872.104,04)	353.525.496,37
2037	23.222.298,06	46.828.929,60	(23.606.631,54)	329.918.864,82
2038	20.742.426,26	51.005.391,02	(30.262.964,76)	299.655.900,06
2039	17.672.468,54	55.356.986,49	(37.684.517,95)	261.971.382,11
2040	14.873.721,11	56.233.322,88	(41.359.601,77)	220.611.780,34
2041	11.699.825,79	60.376.702,32	(48.676.876,53)	171.934.903,81
2042	88.363.770,59363770	62.086.276,87	(53.722.506,28)	118118.212.397,53212397
2043	4.624.223,77	64.222.211,72	(59.597.987,95)	58.614.409,59
2044	866.198,18	66.531.150,41	(65.664.952,23)	-7.050.542,64
2045	320.545,34	67.696.828,88	(67.376.283,54)	-74.426.826,18
2046	209.485,17	68.570.231,82	(68.360.746,65)	-142.787.572,84
2047	106.166,50	69.442.382,51	(69.336.216,01)	-212.123.788,85
2048	55.303,02	69.828.751,33	(69.773.448,31)	-281.897.237,16

2049	40 689 41	70 071 678 35	(70 030 988 94)	-351 928 226 10
2051	0,00	70.518.104,59	(70.518.104,59)	-492.638.815,34
2052	0,00	70.306.788,43	(70.306.788,43)	-562.945.603,77
2053	0,00	69.691.727,63	(69.691.727,63)	-632.637.331,40
2054	0,00	69.119.458,05	(69.119.458,05)	-701.756.789,45
2055	0,00	68.459.502,45	(68.459.502,45)	-770.216.291,90
2056	0,00	67.601.451,26	(67.601.451,26)	-837.817.743,16
2057	0,00	66.100.443,64	(66.100.443,64)	-903.918.186,80
2058	0,00	64.276.553,12	(64.276.553,12)	-968.194.739,92
2059	0,00	61.988.795,84	(61.988.795,84)	-1.030.183.535,76
2060	0,00	60.119.992,38	(60.119.992,38)	-1.090.303.528,14
2061	0,00	57.993.144,14	(57.993.144,14)	-1.148.296.672,28
2062	0,00	55.465.020,09	(55.465.020,09)	-1.203.761.692,37
2063	0,00	53.280.177,26	(53.280.177,26)	-1.257.041.869,63
2064	0,00	50.883.672,99	(50.883.672,99)	-1.307.925.542,62
2065	0,00	47.152.304,85	(47.152.304,85)	-1.355.077.847,48
2066	0,00	43.637.722,64	(43.637.722,64)	-1.398.715.570,11
2067	0,00	40.698.498,65	(40.698.498,65)	-1.439.414.068,76
2068	0,00	37.550.392,41	(37.550.392,41)	-1.476.964.461,17
2069	0,00	34.283.185,51	(34.283.185,51)	-1.511.247.646,69
2070	0,00	31.216.568,46	(31.216.568,46)	-1.542.464.215,14
2071	0,00	28.371.310,20	(28.371.310,20)	-1.570.835.525,35
2072	0,00	25.155.977,52	(25.155.977,52)	-1.595.991.502,87
2073	0,00	22.352.272,84	(22.352.272,84)	-1.618.343.775,71
2074	0,00	19.373.932,80	(19.373.932,80)	-1.637.717.708,51
2075	00,00	16.552.345,44	(16.552.345,44)	-1.654.270.053,95
2076	0,00	13.979.475,14	(13.979.475,14)	-1.668.249.529,08
2077	0,00	11.821.287,48	(11.821.287,48)	-1.680.070.816,56
2078	0,00	9.465.969,79	(9.465.969,79)	-1.689.536.786,36
2079	0,00	7.555.373,48	(7.555.373,48)	-1.697.092.161,83
2080	0,00	5.954.292,68	(5.954.292,68)	-1.703.046.454,51
2081	0,00	4.483.412,75	(4.483.412,75)	-1.707.529.867,27
2082	00,00	33.414.775,96414775	(3(3.414.775,96)414775	-1-1.710.944.643,23710944643
2083	0,00	2.523.828,00	(2.523.828,00)	-1.713.468.471,23
2084	0,00	1.920.535,70	(1.920.535,70)	1.715.389.006,93
2085	0,00	1.587.079,80	(1.587.079,80)	-1.716.976.086,73
Fonte das Informações: Referente ao exercício 2009 - Balanço Anual 2009 - página 149.				

LRF, art. 53, § 1º, inciso III Anexo XIV			R$ 1,00
			SALDO A
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS			REALIZAR
	ATUALIZADA (a)		(b)
		Jan. a Dez. 2010 (b)	c = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	2121.126,00126	11.600,00600	1919.526,00526
Alienação de Ativos	21.126,00	1.600,00	19.526,00
Alienação de Bens Móveis	21.126,00	1.600,00	19.526,00
Alienação de Bens Imóveis		-	-
TOTAL	21.126,00	1.600,00	19.526,00

		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A
	DOTAÇÃO			
				EXECUTAR
DESPESAS	ATUALIZADA (d)	Liquidadas (e)	Inscritas em RP	
			não proces. (f)	g= (d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.126,00	1.600,00	-	19.526,00
Despesas de Capital	21.126,00	1.600,00	-	19.526,00
Investimentos	21.126,00	1.600,00	-	-
Inversões Financeira	-	-	-	-
Amortização da Divida	-	-	-	-
Despesas correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
TOTAL	21.126,00		1.600,00	19.526,00

	EXERC. ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	-	-	-
Fonte: PMS - Contabilidade			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquid. Inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a)
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E0F56A0

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE 2010

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	78.817.446,78	51,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	83.008.407,24	54,0
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	78.857.986,88	51,3
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.588.452,87	(1,03)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184.463.127,21	120
	,	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	3.135.940,69	2,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.818.239,99	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.760.349,09	7%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	24.595.083,63	16%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	24.595.083,63	16%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	15.408.950,91	3.019.121,55
FONTE: PMS - Contabilidade		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				
						LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (h)	% (g+h/f)	SALDO A EXECUTAR (f-(g+h)
				No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o Bim (g)			
ESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA (V										
	202.116.343,00	20.695.711,65	222.812.054,65	21.829.804,50	175.737.006,32	32.235.196,13	160.328.055,41	15.408.950,91	78,9	47.075.048,33
DESPESAS	124.068.929,00	13.102.471,84	137.171.400,84	19.748.686,23	131.328.917,14	26.852.606,01	129.651.475,95	1.677.441,19	95,7	5.842.483,70

CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.764.311,00	5.480.479,00	78.244.790,00	15.735.120,02	77.505.499,30	15.747.066,04	77.505.499,30	0,00	99,1	739.290,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.240.040,00	-588.272,00	651.768,00	-9.750,30	641.170,51	90.429,21	641.170,51	0,00	98,4	10.597,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.064.578,00	8.210.264,84	58.274.842,84	4.023.316,51	53.182.247,33	11.015.110,76	51.504.806,14	1.677.441,19	91,3	5.092.595,51
DESPESAS DE CAPITAL	68.471.298,00	8.281.307,81	76.752.605,81	2.081.118,27	44.408.089,18	5.382.590,12	30.676.579,46	13.731.509,72	57,9	32.344.516,63
INVESTIMENTOS	67.124.758,00	8.541.857,81	75.666.615,81	2.098.910,98	43.340.197,69	5.266.913,12	29.608.687,97	13.731.509,72	57,3	32.326.418,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.346.540,00	-260.550,00	1.085.990,00	(17.792,71)	1.067.891,49	115.677,00	1.067.891,49	0,00	98,3	18.098,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.068,00	-688.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RESERVA DO SAAES	39.044,00	0,00	39.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	39.044,00
RESERVA DO RPPS	8.849.004,00	0,00	8.849.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	8.849.004,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (IX)	6.638.116,00	-435.041,63	6.203.074,37	1.037.190,52	6.020.890,63	1.095.659,19	6.020.890,63	0,00	97,1	182.183,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	208.754.459,00	20.260.670,02	229.015.129,02	22.866.995,02	181.757.896,95	33.330.855,32	166.348.946,04	15.408.950,91	79,4	47.257.232,07
AMORTIZ. DA DÍVIDA / REFIN. (XI)	606.200,00	38.442,00	644.642,00	2.472,14	644.314,14	110.702,02	644.314,14	0,00	99,9	327,86
Amortização da Divída Interna	606.200,00	38.442,00	644.642,00	2.472,14	644.314,14	110.702,02	644.314,14	0,00	99,9	327,86
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Dívidas	606.200,00	38.442,00	644.642,00	2.472,14	644.314,14	110.702,02	644.314,14	0,00	99,9	327,86
Amortização da Divída Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL C/ REFIN. (XII) = (X +	209.360.659,00	20.299.112,02	229.659.771,02	22.869.467,16	182.402.211,09	33.441.557,34		182.402.211,09	79,4	

XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	0,00					3.071.108,88		5.573.834,88	-	(5.573.834,88)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	209.360.659,00	20.299.112,02	229.659.771,02	22.869.467,16	182.402.211,09	36.512.666,22		187.976.045,97	81,8	41.683.725,05

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan.a Dez./10 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.638.116,00	6.638.116,00	1.083.742,07	16,3	5.716.222,47	86,11	921.893,53
RECEITAS CORRENTES	6.638.116,00	6.638.116,00	1.083.742,07	16,3	5.716.222,47	86,1	921.893,53
Contribuição Patronal do Serv. Ativo Cívi	6.000.571,00	6.000.571,00	1.082.479,12	18,0	5.404.565,75	90,1	596.005,25
Contribuição Patronal do Serv. Inativo Cívi	1.351,00	1.351,00	335,16	24,8	1.440,88	106,7	-89,88
Confissão e Parcelamento de Débitos	336.144,00	336.144,00	0,00	0,0	308.800,45	91,9	27.343,55
Receita de serviços	300.050,00	300.050,00	927,79	0,3	1.415,39	0,5	298.634,61
TOTAL	6.638.116,00	6.638.116,00	1.083.742,07	16,3	5.716.222,47	86,1	921.893,53

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (h)	% (g+h/f)	
				No Bimestre	Até o bimestre	No Bimestre	Até o bim. (g)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.638.116,00	-435.041,63	6.203.074,37	1.037.190,52	6.020.890,63	1.095.659,19	6.020.890,63	0,00	97,1	182.183,74
DESPESAS CORRENTES	6.305.472,00	(408.005,00)	5.897.467,00	1.037.190,52	5.715.331,94	1.095.659,19	5.715.331,94	0,00	96,9	182.135,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000.571,00	-456.669,00	5.543.902,00	1.043.096,77	5.411.252,78	1.043.096,77	5.411.252,78	0,00	97,6	132.649,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.401,00	48.922,00	350.323,00	(5.906,25)	300.837,40	52.562,42	300.837,40	0,00	85,9	49.485,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.500,00	-258,00	3.242,00	0,00	3.241,76	0,00	3.241,76	0,00	100,0	0,24
DESPESAS DE CAPITAL	332.644,00	(27.036,63)	305.607,37	0,00	305.558,69	0,00	305.558,69	0,00	100,0	48,68
INVESTIMENTO	0,00	47,37	47,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	47,37
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA	332.644,00	-27.084,00	305.560,00	0,00	305.558,69	0,00	305.558,69	0,00	100,0	1,31
TOTAL	6.638.116,00	-435.041,63	6.203.074,37	1.037.190,52	6.020.890,63	1.095.659,19	6.020.890,63	97,1	97,1	

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Dezembro/ 09
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.076.635,00	8.076.635,00	3.219.739,38	14.278.097,76	9.962.095,04
RECEITAS CORRENTES (I)	8.076.635,00	8.076.635,00	3.219.739,38	14.278.097,76	9.962.095,04
Receita de Contribuições dos Segurados	4.209.362,00	4.209.362,00	1.099.265,53	5.507.623,26	4.590.187,47
Pessoal Civil	4.209.362,00	4.209.362,00	1.099.265,53	5.507.493,39	4.590.187,47
Ativo	4.200.681,00	4.200.681,00	1.098.930,37	5.506.045,27	4.588.886,25
Inativo	1.351,00	1.351,00	335,16	1.448,12	1.301,22
Pensionista	7.330,00	7.330,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	129,87	
Receita Patrimonial	3.800.024,00	3.800.024,00	2.084.601,17	8.572.156,98	5.239.452,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.024,00	3.800.024,00	2.084.601,17	8.572.156,98	5.239.452,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Seviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	67.249,00	67.249,00	35.872,68	198.317,52	132.454,69
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	66.558,00	66.558,00	35.872,68	191.022,75	121.410,29
Demais Receitas Correntes	691,00	691,00	0,00	7.294,77	11.044,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	6.338.066,00	6.338.066,00	1.082.814,28	5.714.807,08	5.147.733,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	14.414.701,00	14.414.701,00	4.302.553,66	19.992.904,84	15.109.828,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			LIQUIDADAS No bimestre	EM 2010 Até o bimestre	Inscritas em RP não proc.	EM LIQUIDADAS Até o bimestre	2009 Inscritas em RP não proc.
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	5.548.796,00	5.548.796,00	721.212,79	3.347.454,51	1.838,03	3.383.081,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.856.107,00	1.856.107,00	118.539,66	717.305,15	1.838,03	889.771,57	0,00
Despesas Correntes	1.307.060,00	1.307.060,00	118.539,66	715.440,54	1.838,03	820.691,17	0
Despesas de Capital	549.047,00	549.047,00	0,00	1.864,61	0,00	69.080,40	
PREVIDÊNCIA	3.692.689,00	3.692.689,00	602.673,13	2.630.149,36	0,00	2.493.309,74	0,00

Pessoal Civil	3.692.689,00	3.692.689,00	602.673,13	2.630.149,36	0,00	2.493.309,74	
Aposentadorias	850.000,00	850.000,00	271.843,63	1.120.683,56	0,00	960.337,56	
Pensões	750.000,00	750.000,00	88.231,86	364.590,64	0,00	312.037,31	
Outros Benefícios Previdenciários	2.092.689,00	2.092.689,00	242.597,64	1.144.875,16	0,00	1.220.934,87	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	16.901,00	16.901,00	959,04	5.373,43	0,00	6.807,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	5.565.697,00	5.565.697,00	722.171,83		3.354.665,97		3.389.888,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	3.580.381,83		16.638.238,87		11.719.939,74

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Dezembro/
					09
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		8.849.004,00	
BENS E DIRETOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NOVEMBRO		
		DEZEMBRO	2009
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.589,75	50.876,75	15.557,66
INVESTIMENTOS	76.106.797,05	78.623.498,46	62.029.422,98
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00
FONTE:Prefeitura de Sinop/ Previ-Sinop Instituto de Previdência Municipal	,		

*Nota: Houve alteração no acumulado devido a erro de lançamento nos meses de janeiro, junho e julho, no valor de 47.432,65 lançado em receita de contribuições, porém o correto é outras receitas correntes, conforme notas explicativas no anexo I e anexo III.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Dezembro/
RECEITAS CORRENTES VIII)	6.338.066,00	6.338.066,00	1.082.814,28	5.714.807,08	5.147.733,03
Receita de Contribuições	6.338.066,00	6.338.066,00	1.082.814,28	5.714.807,08	5.147.733,03
Pessoal Civil	6.001.922,00	6.001.922,00	1.082.814,28	5.406.006,63	4.580.780,00
Ativo	6.000.571,00	6.000.571,00	1.082.479,12	5.404.565,75	4.579.375,07
Inativo	1.351,00	1.351,00	335,16	1.440,88	1.404,93
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	336.144,00	336.144,00	0,00	308.800,45	566.953,03
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	6.338.066,00	6.338.066,00	1.082.814,28	5.714.807,08	5.147.733,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS EXECUTADAS EM 2010 EM 2009			
				Até o bimestre	Inscritas em RP não proc.	LIQUIDADAS Até o bimestre	Inscritas em RP não proc.
ADMINISTRAÇÃO (XII)	16.901,00	16.901,00	959,04	5.373,43	0,00	6.807,02 0,00	
Despesas Correntes	16.901,00	16.901,00	959,04	5.373,43	0,00	6.807,02 0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	16.901,00	16.901,00	959,04		5.373,43		6.807,02

		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 dez/2009	Setembro e Outubro/10	Novembro e Dez./10
	(a)	(b)	(b)
	5.754.429,41	3.546.959,26	3.214.169,32
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
	3.109.578,16	10.139.580,61	4.802.622,19
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	9.089.439,90	10.234.943,84	11.505.728,26
Haveres Financeiros	134.309,53	125.976,08	125.976,08
(-) Restos a Pagar Processados	6.114.171,27	221.339,31	6.829.082,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.644.851,25	-6.592.621,35	-1.588.452,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS - INSS/RPPS (V)	2.158.608,64	897.765,61	713.650,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	486.242,61	-7.490.386,96	-2.302.103,68

	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL		
	5.188.283,28	-2.788.346,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
Meta de resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais	
da LDO para o exercício de 2010	-1.118.662,59

	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO	
ESPECIFICAÇÃO			
	Em 31 dez/2009	Setembro e Outubro/10	Novembro e Dez./10
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) *	50.938.670,29	50.938.670,29	63.147.668,22
Passivo Atuarial	50.938.670,29	50.938.670,29	63.147.668,22
Demais dívidas	-	-	-

DEDUÇÕES (VIII)	62.033.764,04	75.094.090,54	78.674.375,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.044.980,64	75.094.090,54	78.674.375,21
Investimento	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.216,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVID. (IX)= (VII-VIII)	-11.095.093,75	-24.155.420,25	-15.526.706,99
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)= (IX-X)	-11.095.093,75	-24.155.420,25	-15.526.706,99

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03B158EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III - RREO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.466.676,61	1.849.301,71	1.929.606,77	1.926.368,89	1.722.119,80	1.966.309,32	1.686.803,50	2.103.626,58	2.017.062,33	2.374.857,68	1.815.136,83	1.890.526,19	24.748.396,21	22.205.000,00
Receitas Tributária	236.511,36	175.441,02	347.644,76	135.174,09	174.923,31	238.246,50	156.404,22	144.474,45	188.907,73	176.660,52	178.257,36	162.556,91	2.315.202,23	1.898.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	991,30	55.066,60	237.447,21	5.726,30	7.263,95	5.515,68	3.464,01	3.034,25	4.393,10	5.113,08	639,89	870,40	329.525,77	350.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	23.008,52	9.413,65	9.251,57	45.280,54	36.079,92	28.237,58	23.063,77	13.571,88	26.723,61	5.974,73	15.081,14	13.547,18	249.234,09	250.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.072,46	27.673,37	40.954,32	40.847,89	73.172,09	40.180,31	35.292,82	65.958,16	82.537,36	56.636,82	83.836,99	48.747,50	648.910,09	478.000,00
Outras Receitas Tributárias	159.439,08	83.287,40	59.991,66	43.319,36	58.407,35	164.312,93	94.583,62	61.910,16	75.253,66	108.935,89	78.699,34	99.391,83	1.087.532,28	820.000,00

Receitas de Contribuições	48.209,14	36.094,46	34.257,33	36.174,42	34.793,18	35.554,79	34.494,91	32.723,82	35.074,49	71.401,32	23.501,45	35.956,52	458.235,83	609.316,00
Receita Patrimonial	64.683,65	26.054,28	10.436,23	26.868,62	63.335,55	64.575,66	49.468,85	72.284,04	25.997,93	74.118,11	14.360,60	35.015,25	527.198,77	431.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	93.046,28	52.645,12	42.163,97	39.732,01	50.124,14	66.514,27	54.160,33	46.052,28	35.913,17	50.063,07	22.753,02	38.276,78	591.444,44	600.000,00
Transferências Correntes	2.758.550,92	1.522.209,61	1.397.017,88	1.623.497,02	1.356.240,45	1.518.451,77	1.367.438,77	1.768.723,31	1.700.939,18	1.952.273,00	1.503.169,59	1.569.667,46	20.038.178,96	18.377.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	660.502,68	395.690,67	487.175,80	422.806,62	310.906,00	416.676,10	347.827,42	374.432,17	448.855,96	780.183,98	542.648,02	584.623,68	5.772.329,10	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	1.223.499,46	530.013,45	453.639,43	660.750,20	549.509,76	555.889,91	500.103,80	523.298,55	644.650,26	554.163,91	509.652,79	535.271,08	7.240.442,60	6.800.000,00
Cota Parte do IPVA	118.346,62	68.814,36	76.996,38	72.187,58	47.957,55	36.869,47	24.830,02	16.928,14	15.330,27	8.843,10	16.137,96	33.177,05	536.418,50	550.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	450.307,68	215.563,56	213.742,03	256.708,07	204.926,82	228.294,81	193.442,20	210.594,95	245.644,55	241.401,54	218.592,68	230.349,81	2.909.568,70	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	305.894,48	312.127,57	165.464,24	211.044,55	242.940,32	280.721,48	301.235,33	643.469,50	346.458,14	367.680,47	216.138,14	186.245,84	3.579.420,06	2.827.000,00
Outras Receitas Correntes	265.675,26	36.857,22	98.086,60	64.922,73	42.703,17	42.966,33	24.836,42	39.368,68	30.229,83	50.341,66	73.094,81	49.053,27	818.135,98	289.684,00
DEDUÇÕES (II)	216.044,12	214.193,10	219.240,06	245.910,09	196.491,40	225.051,23	193.278,17	241.606,62	265.013,54	279.440,43	218.672,89	247.182,20	2.762.123,85	2.760.116,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	15.209,34	15.072,70	15.024,60	14.616,26	14.328,40	15.648,33	14.593,72	14.174,07	14.242,09	48.559,55	911,22	16.639,70	199.019,98	279.316,00
Servidor	15.209,34	15.072,70	15.024,60	14.616,26	14.328,40	15.648,33	14.593,72	14.174,07	14.242,09	48.559,55	911,22	16.639,70	199.019,98	279.316,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a	200.834,78	199.120,40	204.215,46	231.293,83	182.163,00	209.402,90	178.684,45	227.432,55	250.771,45	230.880,88	217.761,67	230.542,50	2.563.103,87	2.480.800,00

Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.250.632,49**	**1.635.108,61**	**1.710.366,71**	**1.680.458,80**	**1.525.628,40**	**1.741.258,09**	**1.493.525,33**	**1.862.019,96**	**1.752.048,79**	**2.095.417,25**	**1.596.463,94**	**1.643.343,99**	**21.986.272,36**	19.444.884,00
FONTE:														

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BFA84323

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X - RREO

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2011**	**%**
				(b)	**(b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.398.000,00	14.398.000,00	2.428.876,68	2.428.876,68	16,87
Receitas de Impostos	1.298.000,00	1.298.000,00	182.100,69	182.100,69	14,03
Impostos	1.078.000,00	1.078.000,00	162.723,10	162.723,10	15,09
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	15.107,46	15.107,46	11,19
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	85.000,00	85.000,00	4.270,13	4.270,13	5,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.100.000,00	13.100.000,00	2.246.775,99	2.246.775,99	17,15
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.400.000,00	4.400.000,00	935.486,37	935.486,37	21,26
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-1.959,10	-1.959,10	19,59
Cota-Parte ICMS	5.429.200,00	5.429.200,00	838.949,04	838.949,04	15,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	-13.456,56	-13.456,56	-6,73
Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	39.452,07	39.452,07	8,97
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.640.800,00	2.640.800,00	448.304,17	448.304,17	16,98
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.502.000,00	4.502.000,00	483.007,15	483.007,15	10,73
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	448.942,49	448.942,49	16,63
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	448.942,49	448.942,49	16,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	271.000,00	271.000,00	34.064,66	34.064,66	12,57
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**16.259.200,00**	**16.259.200,00**	**2.463.579,66**	**2.463.579,66**	**15,15**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO DEDUÇÕESINICIALDADESPESATUALIZADA	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Fev 2011 (d)**	**%(d/c)**
VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.309.000,00	3.309.000,00	146.836,97	146.836,97	4,44
Despesa com Ensino Fundamental (XVI)	2.233.000,00	2.233.000,00	136.836,97	136.836,97	6,13
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	195.000,00	195.000,00	10.000,00	10.000,00	5,13
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.700.000,00	2.700.000,00	293.440,17	293.440,17	10,87
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.620.000,00	1.620.000,00	198.588,24	198.588,24	12,26
Outras Despesas no Ensino Básico	1.080.000,00	1.080.000,00	94.851,93	94.851,93	8,78
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**6.009.000,00**	**6.009.000,00**	**440.277,14-**	**440.277,14**	**- 7,33**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					638,32

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	638,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	638,32

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB		

	RESTOS A PAGAR0.00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE296.235,62	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO		
	FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	Inscritos em Exercícios	**Cancelados em**
	Anteriores	
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**-**	**-**
RP de despesas com Ensino Básico	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**439.638,82**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**18,1**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**44,23**

	Em 31 de Dezembro de 2010	**Jan a Fev 2011**
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB		
	0.00	**296.235,62**

		DOTAÇÃO	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO**				
POR SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Fev 2011**	**%**
		(e)		**(f)**	**(f/e)**
ENSINO FUNDAMENTAL	4.933.000,00	4.933.000,00	430.277,14	430.277,14	8,72
ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	10.000,00	10.000,00	7,69
TOTAL DAS DESPESAS	**6.009.000,00**	**6.009.000,00**	**440.277,14**	**440.277,14**	**7,33**
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C3F42ED